

**Expediente:**

Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul –
FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2025/2026

Presidente:

Adriane Perin de Oliveira (PP)
Nonoai – AMNG

Vice-Presidentes:

Ique Vedovatto (MDB)
Imbé – AMLINORTE

Volmar Telles (PP)

Saldanha Marinho – AMAJA

Geverson Zimmermann (PSDB)

Estação – AMAU

Jonas Hauschild (PDT)

Tucunduva – AMUFRON

Marcia Rodrigues (UNIÃO BRASIL)

Novo Barreiro – AMZOP

Luiz Mainardi (PT)

Bagé – ASSUDOESTE

Tiago Manoel Michelin (PL)

Vespasiano Corrêa – AMAT

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma
solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONDESUS
CONDESUS CCS**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATO**

Aditamento: Segundo Aditamento

Contrato: 03/2024

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Região dos Campos de Cima da Serra

CNPJ: 04.712.762/0001-71

Contratado: PROMAXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 16.538.909/0001-38

Objeto: Aquisição de licença de uso completo de software de cotação
e licitação para acesso aos serviços do sistema de banco de preços,
ferramentas de pesquisa e elaboração de comparação de preços
praticados pela Administração Pública

Valor: R\$10.828,23 (dez mil oitocentos e vinte e oito reais e vinte e
três centavos)

Fundamento Legal: Art. 89 e ss, Lei nº 14.133/2021.

Data da assinatura: 20 de março de 2026

FREDERICO ARCARI BECKER –

Presidente do CONDESUS

Publicado por:

Carine Dos Santos Álvares

Código Identificador:B728EF48

CONDESUS CCS**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Contrato: 01/2026

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Região dos Campos de Cima da Serra

CNPJ: 04.712.762/0001-71

Contratado: GENTE SEGURADORA S/A

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE VEÍCULO
AUTOMOTIVO, COM COBERTURA CONFORME DESCRIÇÃO
CONSTANTE NA TABELA DOS ITENS, PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DE EXECUÇÃO DO PROJETO ENQUADRADO
NO EDITAL “FORTALECE SOCIOBIO” 2021 – 3ª EDIÇÃO, NO
ESCOPO DO PROGRAMA BIOECONOMIA BRASIL –
SOCIOBIODIVERSIDADE, VIA CONVÊNIO/MAPA Nº
919044/2021

Valor: R\$600,00 (seiscentos reais)

Fundamento Legal: Art. 89 e ss, Lei nº 14.133/2021.

Data da assinatura: 20 de março de 2025

FREDERICO ARCARI BECKER

Presidente do CONDESUS

Publicado por:

Carine Dos Santos Álvares

Código Identificador:11B66919

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL
DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO
BOTUCARAÍ
COMAJA**EXTRATO DE CONTRATO****COMAJA****EXTRATO DE CONTRATO**

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº
01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO
INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO
DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do
Contratado: 34.116.185/0001-16 CLINICA DE PEDIATRIA CRUZ
ALTA LTDA Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS
JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos
municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos:
Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas
as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X;
Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância
Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos;
Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames
Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias;
Procedimentos Buço- Maxilo -Facial; Procedimentos específicos de
Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos
Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia,
Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim
todas as áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência
19/03/2026 19/03/2031. Data da assinatura 19/03/2026

Ibirubá/RS 20 de março de 2026.

Registre-se

Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL

Presidente do COMAJA

Publicado por:
Daiane Camargo
Código Identificador:DEEA478F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE
DO RS**

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 102/2026. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 764/2025**

**ATO Nº 102/2026. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 764/2025 DE
FORNECIMENTO AO CIRENOR – PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 005/2025.**

O Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste - CIRENOR, com sede na Av. Fiorentino Bacchi, nº 932, Centro, na cidade de Sananduva- RS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.344.304-0001/43, neste ato legalmente representado pelo seu presidente Sr. **MARCIO CAPRINI**, brasileiro, Prefeito Municipal de Cacique Doble/RS, residente na Rua Getúlio Guimaraes nº 193 - Centro em Cacique Doble/RS, inscrito no RG 6085038385 e CPF nº 006.512.080-92, denominado de ÓRGÃO GERENCIADOR e de outro lado ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado, situada na Estrada Boa Esperança, nº 2320, Bairro Fundo Canoas, na cidade de Rio do Sul/SC- CEP: 89163-554, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02 neste ato representada pelo Sr(a). Maicon Cordova Pereira, sócio administrador da empresa, CPF nº 015.886.939-70, doravante denominado FORNECEDOR, firmam o presente ato conforme segue:

PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem como objeto o equilíbrio econômico-financeiro dos itens 71-Atenolol100mg+clortalidona25mg e item-139-Carbonato de lítio 300mg, passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo I do Edital.

0071	ATENOLOL 100 MG + CLORTALIDONA 25 MG COMPRIMIDO (BR0270791) - SGS=101334	BIOLAB	69.900 COM	R\$ 0,3333	R\$ 23.297,6700
------	---	--------	---------------	------------	-----------------

0139	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG - COMPRIMIDO (BR0267621) - SGS=100026	BIOLAB	1.437.000 COM	R\$ 0,2938	R\$ 422.190,6000
------	---	--------	------------------	------------	------------------

SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original

Sananduva, 13 de março de 2026

MARCIO CAPRINI -
Presidente

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:A1344560

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 103/2026.SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 757/2025**

**ATO Nº 103/2026.SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 757/2025 DE
FORNECIMENTO AO CIRENOR – PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 005/2025.**

O Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste - CIRENOR, com sede na Av. Fiorentino Bacchi, nº 932, Centro, na cidade de Sananduva- RS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.344.304-0001/43, neste ato legalmente representado pelo seu presidente Sr. **MARCIO CAPRINI**, brasileiro, Prefeito Municipal de Cacique Doble/RS, residente na Rua Getúlio Guimaraes nº 193 - Centro em Cacique Doble/RS, inscrito no RG 6085038385 e CPF nº 006.512.080-92,

denominado de ÓRGÃO GERENCIADOR e de outro lado **TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, pessoa Jurídica de Direito Privado, situada na Rua José Bonifácio, nº531, Bairro Centro, na cidade de Barão de Cotegipe/RS- CEP: 99740-000, inscrita no CNPJ sob o nº 22.862.531/0001-26 neste ato representada pelo Sr(a). Acácio Everton Lisoski, sócio administrador da empresa, CPF nº 012.006.390-57, doravante denominado FORNECEDOR, firmam o presente ato conforme segue:

PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem como objeto o cancelamento do item nº 397- Ibuprofeno 300mg, passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo I do Edital.

SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.
Sananduva, 16 de março de 2026.

**CIRENOR
MARCIO CAPRINI**

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:B447BACA

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 104/2026. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 767/2025**

**ATO Nº 104/2026. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 767/2025 DE
FORNECIMENTO AO CIRENOR – PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 005/2025.**

O Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste - CIRENOR, com sede na Av. Fiorentino Bacchi, nº 932, Centro, na cidade de Sananduva- RS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.344.304-0001/43, neste ato legalmente representado pelo seu presidente Sr. **MARCIO CAPRINI**, brasileiro, Prefeito Municipal de Cacique Doble/RS, residente na Rua Getúlio Guimaraes nº 193 - Centro em Cacique Doble/RS, inscrito no RG 6085038385 e CPF nº 006.512.080-92, denominado de ÓRGÃO GERENCIADOR e de outro lado **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa Jurídica de Direito Privado, situada na Rod BR-480, nº795, Bairro Centro, na cidade de Barão de Cotegipe/RS- CEP: 99740-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.030/0001-70 neste ato representada pelo Sr(a). Edivar Szymanski, administrador da empresa, CPF nº 670.481.290-34, doravante denominado FORNECEDOR, firmam o presente ato conforme segue:

PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem como objeto a inclusão do item nº 397-Ibuprofeno 300 mg-marca VITAMEDIC, passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo I do Edital.

0397	IBUPROFENO300MG- COMPRIMIDO (BR0267677)-SGS=100498	VITAMEDIC	102.000	R\$0,1000	R\$10.200,0000
------	--	-----------	---------	-----------	----------------

SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Sananduva, 16 de março de 2026.

**CIRENOR
MARCIO CAPRINI**

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:CA4F6699

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2026**

Certifico que foi realizado no dia 18/03/2026 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2026 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR (RS) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS. Contratado: CINDIA SARTORI LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 53.442.204/0001-49, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo PRESTADOR CREDENCIADO ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do CIRENOR:

01	Cindia Sartori	CONSULTA CLINICO GERAL (SEM RQE)	R\$ 51,38
02	Cindia Sartori	CONSULTA PARA TROCA DE RECEITUÁRIO MÉDICO	R\$ 20,00

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

O presente TERMO vigorará pelo prazo de até 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, com previsão de prorrogação mediante termo aditivo pelo prazo máximo estipulado na lei 14.133/2021.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 18de março de 2026.

MARCIO CAPRINI

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Ulisses Cecchin

Código Identificador:9EF5B7E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para a manutenção corretiva da unidade móvel do SAMU, modelo Mercedes-Benz Sprinter 417 F42B UP1 (Placa JCK4H04), mediante a substituição de peças e execução de serviços mecânicos.

Base Legal: Art. 75, II, § 2º, da Lei Federal nº14.133/2021 e conforme previsto pelo Art. 4º da Resolução nº12/2023 do CONSISA.

Data: 20/03/2026

Contratado: Apomedil S.A. Veículos – cnpj 91.157.859/0001-64

Valor total: R\$ 33.000,00

Prazo: O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021. O prazo de execução integral dos serviços e entrega do veículo em condições de rodagem será de **30 dias**, contados do recebimento do veículo nas dependências da contratada ou da emissão da respectiva Ordem de Serviço.

TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON

Presidente do CONSISA

Prefeito de Vespasiano Corrêa/RS

Publicado por:

Julia Marieli da Costa

Código Identificador:80A9BE83

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI - CIMAUI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI - CIMAUI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Aviso de PUBLICAÇÃO de Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO, Presidente do Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai – CIMAUI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE ESTACIONAMENTO NOS TERRENOS DE PROPRIEDADE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI – CIMAUI**, com a finalidade de obter, de eventuais interessados, propostas adicionais àquela que a Administração pretende contratar, conforme disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal n. 14.133/2021 e no art. 3º da Resolução n. 0018/2023 do CIMAUI. Divulgação e descrição do objeto que se pretende contratar encontram-se disponível no sítio do CIMAUI: www.cimau.com.br

Rodeio Bonito – RS, 20 de março de 2026.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO

Presidente

Publicado por:

Ronaldo João Zini

Código Identificador:3D45C168

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI - CIMAUI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Aviso de PUBLICAÇÃO de Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO, Presidente do Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai – CIMAUI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA**, com a finalidade de obter, de eventuais interessados, propostas adicionais àquela que a Administração pretende contratar, conforme disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal n. 14.133/2021 e no art. 3º da Resolução n. 0018/2023 do CIMAUI. Divulgação e descrição do objeto que se pretende contratar encontram-se disponível no sítio do CIMAUI: www.cimau.com.br

Rodeio Bonito – RS, 20 de março de 2026.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO

Presidente

Publicado por:

Ronaldo João Zini

Código Identificador:53DE78BB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.635 DE 19 DE MARÇO DE 2026.**

DECRETO Nº 3.635 DE 19 DE MARÇO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida na Lei municipal nº 1943/1939 ART. 20ºVII de 09 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), classificados nas dotações orçamentárias:

ORGÃO	RUBRICA	PROJETO ATIVIDADE	VALOR
13.01	3190.94.00.00.00	2.176	28.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar em conformidade com o Art. 1º, serão utilizados recursos da redução orçamentária no valor R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), classificada na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJETO ATIVIDADE	VALOR
13.01	3190.11.00.00.00	2.176	28.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em 19 de Março de 2026.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra: ____/____/____.

DIONEI CESAR NERVO

Secretário da Administração

Publicado por:

Monica Bressan Ribeiro

Código Identificador:9D2B8353**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 19.049 DE 20 DE MARÇO DE 2026**

Exonera a Servidora Municipal DIANA DECESARO PEREIRA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 29.060, datado de 20/03/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Servidora Municipal, DIANA DECESARO PEREIRA, no Cargo de Enfermeiro, Matrícula nº 2090, a contar de 20/03/2026, sendo esse o último dia trabalhado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 20 de março de 2026.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 20/03/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO

Secretário da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:D708EC67**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 19.050, DE 20 DE MARÇO DE 2026**

Concede Licença Nojo a Servidora Municipal GRAZIELA FÁTIMA FOCHESTO BOFF

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Certidão de Óbito, Matrícula nº 098525 01 55 2026 4 00005 151 0001242 67.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Servidora Municipal, GRAZIELA FÁTIMA FOCHESTO BOFF, no Cargo de Psicólogo 20hs, Matrícula nº 1.938, Padrão 17, Classe A, Licença Nojo pelo período de 02 (dois) dias consecutivos a contar de 13/03/2026 à uma hora e quarenta minutos, referente ao falecimento de seu sogro, ULISSES BOFF, conforme previsão legal no Artigo 118 da Lei Municipal nº 1.759/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 13/03/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 20 de março de 2026.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 20/03/2026.

DIONEI CESAR NERVO

Secretário da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:F103BE0F**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 19.051, DE 20 DE MARÇO DE 2026**

Concede Férias Fracionadas ao Servidor Municipal HELIO GASPARIN

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 29.058, datado de 19/03/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias fracionadas de 20 (vinte) dias, a contar de 13/04/2026, referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 à 31/12/2025, ao Servidor Municipal, HELIO GASPARIN, no Cargo de Secretário de Obras e Trânsito, Matrícula nº 2001, sendo esse o último fracionamento do período.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 20 de março de 2026.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 20/03/2026.**DIONEI CÉSAR NERVO**

Secretário da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:04F2D272**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.052, DE 20 DE MARÇO DE 2026**Convoca para trabalhar a Servidora Municipal
ELIANE RODRIGUES CORREA

O PREFEITO MUNICIPAL em exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Memorando do Gabinete do Prefeito, datado de 19/03/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar a Servidora Municipal, ELIANE RODRIGUES CORREA, no Cargo de Procurador Geral do Município, Matrícula nº 1998, em férias conforme Portaria nº 19.026/2026, para trabalhar na tarde do dia 18/03/2026, e nos dias 19/03/2026, 20/03/2026, 23/03/2026, 24/03/2026, 25/03/2026, 26/03/2026 e 27/03/2026, restando 07 ½ (sete e meio) dias úteis que serão gozados futuramente.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 18/03/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 20 de março de 2026.**JULIANO FAVRETTO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 20/03/2026.**DIONEI CÉSAR NERVO**

Secretário da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:6CB5F336**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.053, DE 20 DE MARÇO DE 2026**Convoca para trabalhar a Servidora Municipal
SIMONE CARRA MIORANDO

O PREFEITO MUNICIPAL em exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Memorando da Secretaria de Educação e Cultura nº 018/2026, datado de 19/03/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar a Servidora Municipal, SIMONE CARRA MIORANDO, no Cargo de Escriturário, Matrícula nº 472, Padrão 13, Classe D, em férias conforme Portaria nº 19.027/2026, para trabalhar nos dias 02/02/2026 e 03/02/2026, restando 02 (dois) dias úteis que serão gozados futuramente.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02/02/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 20 de março de 2026.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 20/03/2026.**DIONEI CÉSAR NERVO**

Secretário da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:67A85B42**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.054, DE 20 DE MARÇO DE 2026**Convoca para trabalhar a Servidora Municipal
NELCI GIRARDI

O PREFEITO MUNICIPAL em exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Memorando do Gabinete do Prefeito, datado de 16/03/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar a Servidora Municipal, NELCI GIRARDI, no Cargo de Secretária da Assistência Social, Matrícula nº 2002, em férias conforme Portaria nº 19.025/2026, para trabalhar nos períodos de 16/03/2026 a 20/03/2026 e 23/03/2026 a 27/03/2026, restando 08 (oito) dias úteis que serão gozados futuramente.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 16/03/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 20 de março de 2026.**JULIANO FAVRETTO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 20/03/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO

Secretário da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:C7B05937**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.055, DE 20 DE MARÇO DE 2026**Convoca para trabalhar a Servidora Municipal
CARLA ROSELAINE SCHAEFER

O PREFEITO MUNICIPAL em exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Memorando do Gabinete do Prefeito, datado de 18/03/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar a Servidora Municipal, CARLA ROSELAINE SCHAEFER, no Cargo de Professora, Matrícula nº 1.136, Nível 02, Classe C, designada Secretária Municipal de Educação, em férias conforme Portaria nº 19.024/2026, para trabalhar nos dias 12/03/2026,

18/03/2026, 19/03/2026 e 20/03/2026, restando 04 (quatro) dias úteis que serão gozados futuramente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 12/03/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 20 de março de 2026.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 20/03/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO

Secretário da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:D32B8891

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 19.056, DE 20 DE MARÇO DE 2026

Convoca para trabalhar o Servidor Municipal HELIO GASPARIN

O PREFEITO MUNICIPAL em exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Memorando do Gabinete do Prefeito, datado de 18/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o Servidor Municipal, HELIO GASPARIN, no Cargo de Secretário de Obras e Trânsito, Matrícula nº2001, em férias conforme Portaria nº 19.022/2026, para trabalhar no período de 09/03/2026 a 13/03/2026, restando 05 (cinco) dias úteis que serão gozados futuramente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 09/03/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 20 de março de 2026.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 20/03/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO

Secretário da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:9A182349

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 19.057, DE 20 DE MARÇO DE 2026

Concede Férias Fracionadas ao Servidor Municipal FERNANDO DALMINA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 29.061, datado de 20/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias fracionadas de 15 (quinze) dias, a contar de 06/04/2026, referente ao período aquisitivo de 02/01/2025 à 01/01/2026, ao Servidor Municipal, FERNANDO DALMINA, no Cargo de Chefe de Seção, Matrícula nº2006, sendo esse o primeiro fracionamento do período.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 20 de março de 2026.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 20/03/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO

Secretário da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:5061E1E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO nº 29/2022. Empresa Contratada: VIAÇÃO UNIÃO SANTA CRUZ LTDA. Objeto: contratação de empresa para o fornecimento mensal de até 35 (trinta e cinco) passagens intermunicipais com seguro de Agudo a Santa Maria e vice-versa; de até 02 (duas) passagens intermunicipais com seguro de Agudo a Porto Alegre e vice versa; de até 02 (duas) passagens intermunicipais com seguro de Agudo a Faxinal do Soturno e vice versa; de até 02 (duas) passagens intermunicipais com seguro de Agudo a Santa Cruz do Sul e vice versa; de até 02 (duas) passagens intermunicipais com seguro de Santa Cruz do Sul a Porto Alegre; de até 02 (duas) passagens intermunicipais com seguro de Candelária a Porto Alegre; de até 30 (trinta) passagens intermunicipais com seguro de Agudo a Sobradinho e vice-versa, de até 02 (duas) passagens intermunicipais com seguro de Paraíso do Sul a Santa Maria e vice-versa, destinadas ao transporte de pacientes do SUS – Sistema Único de Saúde, para realização de exames e consultas especializadas disponibilizadas na rede pública, nas cidades de destino acima referenciadas, conforme Cláusula Primeira do referido Contrato. Através do presente termo, na melhor forma direito e conforme solicitação apresentada junto ao Processo Digital nº 47/2026, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 29/2022 por mais 12 (doze) meses, a contar de 23 de março de 2026, tendo vigência até o dia 22 de março de 2027, alterando-se assim, a Cláusula Oitava do referido Contrato. Por meio deste termo, na melhor forma de direito, será incluída a despesa orçamentária 1737, alterando-se assim, a Cláusula Sétima do Contrato nº 29/2022. Através do presente termo, na melhor forma de direito, tem-se que os códigos das despesas orçamentárias indicados no Contrato nº 29/2022 e seus Termos Aditivos, poderão ser alterados, prevalecendo, para fins de classificação, a natureza da despesa. Ressalta-se que, em virtude dessa padronização, não será mais necessária a emissão de termos aditivos para ajustes exclusivamente relacionados a essa alteração. Cópia do Termo Aditivo no site www.agudo.rs.gov.br.

Agudo/RS, 20 de março de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Buske

Código Identificador:D3F64A5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO nº 94/2023. Empresa Contratada: C.H. ROGGIA CONSTRUÇÕES LTDA.**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de materiais e mão-de-obra para construção de uma Quadra Poliesportiva Coberta, com as seguintes dimensões: 48,00 x 25,00 metros (área de 1.200m²), a ser implantada na Rua General Flores, na Cidade de Agudo/RS, de acordo com o projeto de engenharia, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária.Pelo presente termo, na melhor forma de direito e em conformidade com a Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 94/2023, resolvem as partes acrescentar quantidades a itens da planilha orçamentária, bem como acrescentar itens novos, totalizando o valor de R\$ 151.780,95 (cento e cinquenta e um mil, setecentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos), bem como suprimir quantidades da planilha orçamentária, no montante de R\$ 59.825,76 (cinquenta e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos), **resultando em acréscimo líquido de R\$ 91.955,19 (noventa e um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e dezenove centavos)** ao valor global do contrato. Acréscimos e supressão de acordo com a planilha orçamentária apresentada, Anexo I do presente Termo Aditivo. Alterações estas devidamente justificadas, deferidas e aprovadas pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato, conforme registrado nos autos do Memorando nº 3853/2023, registrado na plataforma Cidade 360, sendo o referido aditivo suportado pela despesa 3767 elencada na Cláusula Quarta do presente Termo Aditivo.Pelo presente termo, na melhor forma de direito e em conformidade com a “Cláusula Nona – Do Reajuste de Preços” do Contrato nº 94/2023, resolvem as partes **reajustar ao contrato o valor R\$ 40.071,99 (quarenta mil e setenta e um reais e noventa e nove centavos)** com índice de correção IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) calculados a contar de outubro/2023 a setembro/2025, conforme protocolo digital 1770/2025 solicitado pela Contratada na plataforma Cidade360. Reajuste está devidamente justificado, deferido e aprovado pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato, conforme registrado nos autos do Protocolo nº 1770/2025, registrado na plataforma Cidade 360, sendo o referido aditivo suportado pela despesa 2196 elencada na Cláusula Quarta do presente Termo Aditivo.

Por meio deste, na melhor forma de direito, serão incluídas as despesas orçamentárias 2196 e 3767, conforme solicitação da Secretaria no Memorando nº 3853/2023, na plataforma Cidade 360, alterando-se assim, a “Cláusula Décima Segunda: Dos Recursos Orçamentários E Financeiros” do contrato nº 94/2023.

Através do presente termo, na melhor forma de direito, tem-se que os códigos das despesas orçamentárias indicados no Edital nº 44/2023, no Contrato nº 94/2023 e seus Termos Aditivos, poderão ser alterados, prevalecendo, para fins de classificação, a natureza da despesa. Ressalta-se que, em virtude dessa padronização, não será mais necessária a emissão de termos aditivos para ajustes exclusivamente relacionados a essa alteração.

Cópia do Termo Aditivo no site www.agudo.rs.gov.br.

Agudo/RS, 20 de março de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Jean Carlos Buske
Código Identificador:62B33052SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 796/2026 DE 20 DE MARÇO DE 2026NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL EM ESTÁGIO
PROBATÓRIO**LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,**RESOLVE**Art. 1.º Nomear o Sr. **EDER ROSSI MOLINA**, para exercer, em Estágio Probatório, o Cargo de Monitor de Escola, do Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Agudo, carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, em virtude de sua classificação no Concurso Público n.º 01/2025 – Edital de Abertura e Inscrições n.º 01/2025 – Edital de Homologação do Resultado Final n.º 09/2026.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de março de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão**Publicado por:**
Thales Rossdeutscher
Código Identificador:F2F9E27DSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 797/2026 DE 20 DE MARÇO DE 2026NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL EM ESTÁGIO
PROBATÓRIO**LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,**RESOLVE**Art. 1.º Nomear a Sra. **LEANDRA MEDIANEIRA PADILHA VIEIRA**, para exercer, em Estágio Probatório, o Cargo de Monitor de Escola, do Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Agudo, carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, em virtude de sua classificação no Concurso Público n.º 01/2025 – Edital de Abertura e Inscrições n.º 01/2025 – Edital de Homologação do Resultado Final n.º 09/2026.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de março de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão**Publicado por:**
Thales Rossdeutscher
Código Identificador:B4BEA283**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**
RETOMADA DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2024O representante legal do **Poder Executivo de Amaral Ferrador/RS**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e no âmbito do Concurso Público nº 01/2024, **faz saber** que o

Edital nº 01/2026, contendo a **retomada do Concurso Público nº 01/2024**, sob a execução do **INSTITUTO OBJETIVA**, poderá ser consultado nos sites **www.amaralferrador.rs.gov.br** e **www.objetivas.com.br**.

RONIVAN FONTOURA BRAGA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jonathan da Silva Lacerda
Código Identificador:5FC3D3BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 20/2026 – Concorrência Eletrônica Nº 02/2026: contratação de empresa especializada em execução da obra do centro de referência de assistência social no município de André da Rocha/RS, com recursos do fundo estadual de assistência social para os fundos municipais de assistência - social piso gaúcho especial do programa avançar mais suas 2025, portaria nº 125/2025. Abertura: a partir de 29/04/2026, às 09:00h, na sala de Licitações. Informações: na Prefeitura, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, 2ª a 6ª feira, contato (54) 3611-1330, na Av. Marcolino Pereira Vieira, 1393 ou compras@andredarocha.rs.gov.br. Edital disponível no site: www.andredarocha.rs.gov.br. André da Rocha, 12 de Março de 2026.

FELIPE EDUARDO SEMINOTI JACQUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Giovana Vieira Crestani Rosalem
Código Identificador:84C92580

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOSSOROCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
DECRETO 6167 DE 19 DE MARÇO DE 2026

DECRETO Nº 6167, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO, AFETADAS PELO EVENTO ADVERSO ESTIAGEM - COBRADE 14110, CONFORME PORTARIA 260/2022 MDR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – que a redução das precipitações pluviométricas, a ausência de chuvas previstas para a temporada, causaram o comprometimento das reservas hidrológicas locais;

II – que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;

III – que, em consequência deste desastre, resultaram os danos, e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo de forma generalizada abrangendo toda a extensão do município.

IV – que concorrem como agravantes da situação de anormalidade a queda intensificada das reservas hídricas de superfície e subsuperfície e com as consequências dessa queda sobre o fluxo dos rios e sobre a produtividade agropecuária, resultaram em danos materiais e prejuízos

econômicos e sociais constantes no Requerimento/relatório (em anexo);

V – que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de emergência juntamente com Laudo circunstanciado – Estimativa das perdas por estiagem realizado pela Emater/RS de Bossoroca (em anexo);

VI – O relatório da Secretaria de Assistência Social e da Secretaria de Obras deste município que segue (em anexo);

VII – Atas 01 e 02/2026 do Poder Executivo Municipal que trata de reunião realizada com todas as representações do setor agropecuário e de cultivo do município, assim como Prefeito, vice e secretários municipais na qual todos optaram pela decretação do estado de emergência (em anexo);

VIII – Parecer dos Sindicatos: Rural de Bossoroca e dos Trabalhadores Rurais de Bossoroca(em anexo);

IX – Manifestação da Associação Comercial e Industrial de Bossoroca – ACI (em anexo).

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, conforme PORTARIA/MDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2022.

Parágrafo Único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

Art. 6º. De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres,

desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e consequências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, “de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação”.

Art. 7º. De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal no 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o município decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do munícipe - e **visa socorrer o Ente Federado** que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.

Art. 8º. De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;

Art. 9º. De acordo com a Lei nº 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, será conhecida a SE ou o ECP;

Art. 10º. De acordo com art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial;

Art. 11º. De acordo com art. 61, inciso II, alínea “j” do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade;

Art. 12º. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais

Art. 13º. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.

Art. 14º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bossoroca, em 19 de março de 2026.

JOÃO ALBERTO OURIQUE DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Bossoroca.

Registre-se e Publique-se:

PATRÍCIA MARQUES,
Secretária da Administração.

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:C4F6746B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 113/2026

EXTRATO DA PORTARIA nº 113/2026

OBJETO: Instauração de Sindicância Investigatória para apurar os fatos envolvendo a documentação de exames realizados pelos laboratórios de análises clínicas Check-up e Tché e designa a Comissão Permanente de Sindicâncias, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nomeada pela Portaria nº 166/2025 e alterada pela Portaria nº 059/2026.

Prazo: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 19 de março de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:C71D411A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 114/2026

PORTARIA nº 114 de 19 de março de 2026

Exonera Coordenador da Defesa Civil e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

E X O N E R A

Art. 1º Fica exonerado DIEGO NICOLAOU DELGADO SAUSEN, do cargo em Comissão de Coordenador da Defesa Civil, a contar do dia 16 de março de 2026.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 19 de março de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:C7CF3FA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 115/2026

PORTARIA nº 115 de 19 de março de 2026

Nomeia Supervisor Administrativo de Educação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA

Art. 1º Fica nomeado DIEGO NICOLAOU DELGADO SAUSEN, para o cargo em Comissão de Supervisor Administrativo de Educação, a contar do dia 16 de março de 2026.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 19 de março de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária de Governo

Publicado por:

Samira Alves Dorneles

Código Identificador:B82E51EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 116/2026

PORTARIA nº 116 de 19 de março de 2026

Nomeia Coordenador da Defesa Civil e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA

Art. 1º Fica nomeado JOÃO ALEXANDRE VAZ GREQUE, para o cargo em Comissão de Coordenador da Defesa Civil, a contar do dia 16 de março de 2026.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 19 de março de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária de Governo

Publicado por:

Samira Alves Dorneles

Código Identificador:F89960FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 117/2026

Portaria nº 117 de 19 de março de 2026.

Designa servidores para atuarem como fiscais do serviço de manutenção da frota de máquinas, equipamentos, veículos leves e pesados, e recebimento de veículos e equipamentos novos para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Econômico conforme estabelecido no art. 117 da Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores Wagner Araldi Kopp, matr. nº 5842 (titular) e/ou Rafael de Oliveira da Silva, matr. nº 9113 (suplente), para fiscalizarem os serviços de manutenção da frota de máquinas, equipamentos, veículos leves e pesados, e recebimento de veículos e equipamentos novos, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Econômico.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros, prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 075/2024.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 19 de março de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:490E6A4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CONTRATO DE FORNECIMENTO 244-2026

SECRETARIA DE OBRAS

CONTRATO Nº 244/2026

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: MADECASA COMERCIO DE MAT DE CONST LTDA, CNPJ: 05.461.000/0001-02

OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de construção e obras, conforme pregão eletrônico nº 61/2025.

VALOR: R\$ 2.076,00 (Dois mil, setenta e seis reais)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:9A2606F3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CONTRATO DE FORNECIMENTO 245-2026

SECRETARIA DE OBRAS

CONTRATO Nº 245/2026

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA, CNPJ: 26.979.673/0001-29

OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de tintas, conforme pregão eletrônico nº 01/2026.

VALOR: R\$ 2.719,00 (Dois mil, setecentos e dezenove reais)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:107705B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE CIDREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL 031/2026

“Convoca para admissão imediata, candidato aprovado em Concurso Público para a função de Professor de Educação Infantil, para contrato temporário.”

O Prefeito Municipal de Cidreira, Estado do Rio Grande do Sul, considerando o memorando, nº 3.024/2026 (via 1Doc), oriundo da Secretaria de Educação e Cultura, **CONVOCA**, para contrato temporário, o candidato classificado em 99º (nonagésimo nono) lugar, para a função de Professor de Educação Infantil, e TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que será aproveitado para preenchimento das vagas temporárias o Edital de Concurso Público nº 01/2024 de 12 de março de 2024, de acordo com o Edital nº 015/2024 de Classificação Final, obedecendo os seguinte critérios:

I- **Convoca** o candidato classificado em 99º (nonagésimo nono) lugar, para a função de Professor de Educação Infantil:

99º- Neuza Maria da Silva

II- O candidato convocado deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Gestão de Pessoas, sito rua João Neves, nº 194, no seguinte horário: das 9h às 11h30 e das 14h às 16h30, munido dos seguintes documentos:

Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido pela perícia médica do Município, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício da função;
Cópia e original do documento de identidade;
Cópia e original do comprovante de escolaridade exigida;
Declaração negativa de acumulação de cargo público;
Cópia e original do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
01 (uma) foto 3 x 4;
Cópia e original do comprovante de inscrição CPF/CIC;
Cópia e original de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
Cópia e original do Título de Eleitor, e Certidão de quitação eleitoral;
Folha corrida (www.tjrs.jus.br) clicar em serviços; civil e criminal;
Certidão de filhos menores e CPF;
Cópia e original carteira profissional de trabalho;
Cópia e original comprovante de residência;
Cópia e original do respectivo registro de conselho de classe (quando exigido).

III- O candidato convocado deverá se apresentar no endereço constante do item II no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 20 DE MARÇO DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:17397BC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL 032/2026

“Convoca para admissão imediata, candidato aprovado em Concurso Público para a função de Pedagogo com Especialização em Educação Especial, para contrato temporário.”

O Prefeito Municipal de Cidreira, Estado do Rio Grande do Sul, considerando o memorando, nº 1.291/2026 (via 1Doc), oriundo da Secretaria de Educação e Cultura, **CONVOCA**, para contrato temporário, o candidato classificado em 26º (vigésimo sexto) lugar, para a função de Pedagogo com Especialização em Educação Especial, e TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que será aproveitado para preenchimento das vagas temporárias o Edital de Concurso Público nº 01/2024 de 12 de março de 2024, de acordo com o Edital nº 015/2024 de Classificação Final, obedecendo os seguinte critérios:

I- **Convoca** o candidato classificado em 26º (vigésimo sexto) lugar, para a função de Pedagogo com Especialização em Educação Especial:

26º- Debora Cristina Santanna

II- O candidato convocado deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Gestão de Pessoas, sito rua João Neves, nº 194, no seguinte horário: das 9h às 11h30 e das 14h às 16h30, munido dos seguintes documentos:

Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido pela perícia médica do Município, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício da função;
Cópia e original do documento de identidade;
Cópia e original do comprovante de escolaridade exigida;
Declaração negativa de acumulação de cargo público;
Cópia e original do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
01 (uma) foto 3 x 4;
Cópia e original do comprovante de inscrição CPF/CIC;
Cópia e original de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
Cópia e original do Título de Eleitor, e Certidão de quitação eleitoral;
Folha corrida (www.tjrs.jus.br) clicar em serviços; civil e criminal;
Certidão de filhos menores e CPF;
Cópia e original carteira profissional de trabalho;
Cópia e original comprovante de residência;
Cópia e original do respectivo registro de conselho de classe (quando exigido).

III- O candidato convocado deverá se apresentar no endereço constante do item II no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 20 DE MARÇO DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liane Vanusa da Silva Pinto

Código Identificador:834E1854

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL 033/2026

“Convoca para admissão imediata, candidatos aprovados em Concurso Público para a função de Servente de Limpeza, para contrato temporário.”

O Prefeito Municipal de Cidreira, Estado do Rio Grande do Sul, considerando o memorando, nº 3.209/2026 (via 1Doc), oriundo da Secretaria de Educação e Cultura, **CONVOCA**, para contrato temporário, os candidatos classificados em 88º (octogésimo oitavo) lugar e 89º (octogésimo nono) lugar, para a função de Servente de Limpeza, e TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que será aproveitado para preenchimento das vagas temporárias o Edital de Concurso Público nº 01/2024 de 12 de março de 2024, de acordo com o Edital nº 015/2024 de Classificação Final, obedecendo os seguinte critérios:

I- **Convoca** os candidatos classificados em 88º (octogésimo oitavo) lugar e 89º (octogésimo nono) lugar, para a função de Servente de Limpeza:

88º- Eliza Tomas da Silva

89º- Maria Eni dos Santos Diolinda

II- Os candidatos convocados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Gestão de Pessoas, sito rua João Neves, nº 194, no seguinte horário: das 9h às 11h30 e das 14h às 16h30, munido dos seguintes documentos:

Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido pela perícia médica do Município, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício da função;
Cópia e original do documento de identidade;
Cópia e original do comprovante de escolaridade exigida;
Declaração negativa de acumulação de cargo público;
Cópia e original do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
01 (uma) foto 3 x 4;
Cópia e original do comprovante de inscrição CPF/CIC;

Cópia e original de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
Cópia e original do Título de Eleitor, e Certidão de quitação eleitoral;
Folha corrida (www.tjrs.jus.br) clicar em serviços; civil e criminal;
Certidão de filhos menores e CPF;
Cópia e original carteira profissional de trabalho;
Cópia e original comprovante de residência;
Cópia e original do respectivo registro de conselho de classe (quando exigido).

III- O candidato convocado deverá se apresentar no endereço constante do item II no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 20 DE MARÇO DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liane Vanusa da Silva Pinto

Código Identificador:47529EE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 365/2025
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 26/2025 – PROCESSO
098/2025**

Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ/RS.**

Contratado: **CAUTTI COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA**

CNPJ Contratado: **44.971.159/0001-29**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA,
HIGIENE E LIMPEZA**

Valor: **R\$ 55.697,29**

Verba: Recurso Próprio e Federal

BRASIL ANTONIO SARTORI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Doberstein

Código Identificador:16F8D4CA

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 099/2026
CHAMADA PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2025 –
PROCESSO 099/2025**

Credenciante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ/RS.**

Credenciado: **ISMAEL RUBEN IANKE LTDA**

CNPJ Credenciado: **15.736.146/0001-77**

Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE
PRÓTESES DENTÁRIAS SOB MEDIDA, CONFORME
DEMANDA ENCAMINHADA PELA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ENTRE-
IJUÍ/RS**

Valor: **R\$ 100.000,00**

Verba: Recurso Federal

BRASIL ANTONIO SARTORI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Doberstein

Código Identificador:E82D64A3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO****GABINETE DO PREFEITO
ATO RESULTADO CULTURAL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA
EDESORTE
DEPARTAMENTO DE FOMENTO À CULTURA

Atos Administrativos Departamento de Fomento Publicado
em 09/03/2026

ASECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA
EDESORTODE LAGOÃO/RS, no uso de suas atribuições legais, e
conforme o constante no processo administrativo
correspondente, TORNA PÚBLICO o resultado da análise e seleção de
projetos culturais do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
01/2026 – PNAB LAGOÃO, conforme segue:

Projeto	CPF/CNPJ	Proponente	Resultado
NATAL SUSTENTÁVEL	414.714.710- 87	JACINTA SCHENAIDER MAI representantedogrupode Artesãs	DEFERIDO

ASECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA
EDESORTODE LAGOÃO/RS, no uso de suas atribuições legais, e
conforme o constante no processo administrativo
correspondente, TORNA PÚBLICO o resultado da análise e seleção de
projetos culturais do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 02/2026 – PNAB LAGOÃO, conforme segue:

Projeto	CPF/CNPJ	Proponente	Resultado
Destacando o tradicionalismo em Lagoão	89.881.098/0001-47	CTG – Porteira da Amizade	DEFERIDO

Projeto	CPF/CNPJ	Proponente	Resultado
Formação Banda – Comunidade Quilombola	416.215.220-91	Hilson Borges	DEFERIDO

Projeto	CPF/CNPJ	Proponente	Resultado
Valorização Bandas Locais	28.839.456/0001-69	Walison Édner Carvalho	DEFERIDO

Lagoão-Rs 20 de março de 2026.

NÉLIO FORNARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador: 7DB2514F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
ALTERA O DECRETO Nº 1833 DE 2023, QUE
REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL,
PARA DISPOR SOBRE A RENOVAÇÃO DOS
QUANTITATIVOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
QUANDO DE SUA PRORROGAÇÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO MUNICIPAL N.º 2041, DE 19 DE MARÇO DE 2026

ALTERA O DECRETO Nº 1833 DE 2023, QUE
REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
MARIANA PIMENTEL, PARA DISPOR SOBRE A
RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS QUANDO DE SUA
PRORROGAÇÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de
suas atribuições legais, e das disposições contidas no art. 66, incisos
III e IV e pelo art. 80, inciso I, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica
Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido o §3º ao art. 5º do Decreto Municipal nº 1833,
que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do
Município de Mariana Pimentel, com a seguinte redação:

§3º Na hipótese de prorrogação da vigência da ata de registro de
preços, nos termos do caput deste artigo, poderão ser renovados ou
restabelecidos os quantitativos originalmente registrados no edital e na
ata, desde que:

- seja demonstrada a vantajosidade da manutenção dos preços
registrados, mediante pesquisa de mercado atualizada;
- seja mantida a compatibilidade com o planejamento da contratação e
com as necessidades da Administração;
- os quantitativos renovados não ultrapassem os limites máximos
originalmente previstos no instrumento convocatório.

Art. 2º A renovação dos quantitativos prevista no artigo anterior não
implica obrigação de contratação pela Administração, permanecendo
facultada a utilização parcial ou total dos quantitativos registrados,
conforme a conveniência e oportunidade administrativa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Publicação:

Período: 30 (trinta) dias, a contar da data de 19/03/2026.

Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposições do átrio
deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador: 8787D4A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS torna público aos
interessados que a Administração Municipal está realizando Dispensa,
com critério de julgamento menor preço, em conformidade com Art.
75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal
n.º 1832/23 e demais legislações aplicáveis.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar
diariamente através do LINK abaixo, quaisquer modificações
decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e
seus anexos.
[https://www.marianapimentel.rs.gov.br/pg.php?area=PUBLICACOES
&ano=2026](https://www.marianapimentel.rs.gov.br/pg.php?area=PUBLICACOES&ano=2026)

OBJETO: Contratação de empresa para locação de brinquedos para o evento da feira do peixe 2026, conforme quantidade e exigências estabelecidas no Termo de Referência e ETP. Documentos disponibilizados no link acima.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 23/03/2026 às 08h00min.

DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 25/03/2026 às 17h30min.

DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 30/03/2026 às 08h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, sito a Rua Dr. Montauri, nº 10, Centro, Mariana Pimentel/RS, no horário de 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou pelo E-mail: compras.prefeitura.mp@gmail.com até a data limite.

NÃO serão aceitas as propostas apresentadas após a data e o horário estabelecidos neste edital.

Solicitações e informações no e-mail compras.prefeitura.mp@gmail.com ou pelo fone: 0800 000 1120.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:D9F4A20D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRATAÇÃO AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS torna público aos interessados que a Administração Municipal está realizando Dispensa, com critério de julgamento menor preço, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 1832/23 e demais legislações aplicáveis.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do LINK abaixo, quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.

<https://www.marianapimentel.rs.gov.br/pg.php?area=PUBLICACOES&ano=2026>

OBJETO: **Aquisição de Inversor de solda para uso nas atividades operacionais da Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura**, conforme quantidade e exigências estabelecidas no Termo de Referência e ETP. Documentos disponibilizados no link acima.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 23/03/2026 às 08h00min.

DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 25/03/2026 às 17h30min.

DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 30/03/2026 às 08h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, sito a Rua Dr. Montauri, nº 10, Centro, Mariana Pimentel/RS, no horário de 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou pelo E-mail: compras.prefeitura.mp@gmail.com até a data limite.

NÃO serão aceitas as propostas apresentadas após a data e o horário estabelecidos neste edital.

Solicitações e informações no e-mail compras.prefeitura.mp@gmail.com ou pelo fone: 0800 000 1120.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:09AB5D28

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

GABINETE DO PREFEITO CREDENCIAMENTO 002.2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida/RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que se encontra aberto o presente procedimento de credenciamento:

Objeto: Credenciamento de instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, visando à operacionalização de linhas de crédito destinadas a Microempreendedores Individuais (MEI) e Microempresas (ME), no âmbito do Programa Acredita Max, instituído pela legislação municipal vigente, sendo que o Município subsidiará os juros das operações no limite máximo de até 1,50% (um vírgula cinquenta por cento) ao mês.

Contratante: Município de Maximiliano de Almeida/RS.

Vigência do Credenciamento: De 23/03/2026 até 31/12/2028.

Forma de Credenciamento: O credenciamento deverá ser realizado por meio da plataforma eletrônica disponível no site www.bll.org.br.

Informações: O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal ou pelo site oficial: <https://www.maximilianodealmeida.rs.gov.br/> Maximiliano de Almeida/RS, 20 de março 2026.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:4002DF30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS PUBLICAÇÕES LEGAIS

SÚMULAS DE TERMOS ADITIVOS

1) Primeiro Aditivo ao Termo de Credenciamento 01/2025. PARTES: Município de Nova Candelária e Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A (Banrisul). OBJETO: prorrogação da vigência contratual e reajuste. VALORES: Documentos Agentes Credenciados (R\$1,87) e Documentos na Internet e Aplicativos (R\$1,66). LICITAÇÃO: Chamamento Público – Credenciamento 01/2025. DATA DE ASSINATURA: 20/03/2026. VIGÊNCIA: 13/04/2026.

2) Primeiro Aditivo ao Termo de Credenciamento 02/2025. PARTES: Município de Nova Candelária e Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Confiança (Sicredi Confiança). OBJETO: prorrogação da vigência contratual e reajuste. VALORES: Documentos no Guichê/Caixa (R\$1,87), Documentos Agentes Credenciados (R\$1,87), Documentos na Internet e Aplicativos (R\$1,66) e Documentos no Auto-Atendimento (R\$1,87). LICITAÇÃO: Chamamento Público – Credenciamento 01/2025. DATA DE ASSINATURA: 20/03/2026. VIGÊNCIA: 13/04/2026.

3) Primeiro Aditivo ao Termo de Credenciamento 03/2025. PARTES: Município de Nova Candelária e Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Auriverde – Siccob – Credial SC/RS – Credial. OBJETO: prorrogação da vigência contratual e reajuste. VALORES: Documentos no Guichê/Caixa (R\$1,87), Documentos Agentes Credenciados (R\$1,87), Documentos na Internet e Aplicativos (R\$1,66) e Documentos no Auto-Atendimento (R\$1,87). LICITAÇÃO: Chamamento Público – Credenciamento 01/2025. DATA DE ASSINATURA: 20/03/2026. VIGÊNCIA: 14/04/2026.

4) Oitavo Termo Aditivo ao ConAsJur 26/2023. PARTES: Município de Nova Candelária e Neimar Eneas Chassot Grubler Ltda. OBJETO: reequilíbrio econômico-financeiro passando o valor do quilômetro rodado do “Trajeto 01” para R\$7,32, o quilômetro rodado

do “Trajeto 03” para R\$8,20 e o quilômetro rodado do “Trajeto 04” para R\$8,56. LICITAÇÃO: Tomada de Preços 01/2023. DATA DE ASSINATURA: 20/03/2026. VIGÊNCIA: 23/03/2026.

5) Oitavo Termo Aditivo ao ConAsJur 45/2023. PARTES: Município de Nova Candelária e Neimar Eneas Chassot Grubler Ltda. OBJETO: reequilíbrio econômico-financeiro passando o valor do quilômetro rodado para R\$6,22. LICITAÇÃO: Tomada de Preços 03/2023. DATA DE ASSINATURA: 20/03/2026. VIGÊNCIA: 23/03/2026.

6) Quinto Termo Aditivo ao ConAsJur 22/2025. PARTES: Município de Nova Candelária e Neimar Eneas Chassot Grubler Ltda. OBJETO: reequilíbrio econômico-financeiro passando o valor do quilômetro rodado para R\$6,97. LICITAÇÃO: Pregão Presencial 06/2025. DATA DE ASSINATURA: 20/03/2026. VIGÊNCIA: 23/03/2026.

7) Terceiro Termo Aditivo ao ConAsJur 16/2026. PARTES: Município de Nova Candelária e Neimar Eneas Chassot Grubler Ltda. OBJETO: reequilíbrio econômico-financeiro passando o valor do quilômetro rodado do “Trajeto 02” para R\$7,84 e o quilômetro rodado do “Trajeto 06” para R\$7,86. LICITAÇÃO: Tomada de Preços 01/2023. DATA DE ASSINATURA: 20/03/2026. VIGÊNCIA: 23/03/2026.

8) Terceiro Termo Aditivo ao ConAsJur 26/2026. PARTES: Município de Nova Candelária e Kronbauer Comércio de Insumos Agrícolas Ltda. OBJETO: acréscimo de 450kg de sementes de azevém BRS ponteio (marca Ritter). LICITAÇÃO: Pregão Presencial 06/2026. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 20/03/2026.

9) Primeiro Termo Aditivo ao ConAsJur 27/2026. PARTES: Município de Nova Candelária e Terramilk Agronegócios Ltda. OBJETO: acréscimo de 2.000kg sementes de aveia preta BRS pampeana (marca Itaipu) 2.960kg sementes de aveia branca ucraniana (marca Itaipu). LICITAÇÃO: Pregão Presencial 06/2026. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 20/03/2026.

Publicado por:

Marcio Cristiano Feyh

Código Identificador:0BB8096A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PÁDUA**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE NOVA PÁDUA - RS** torna público a abertura de licitação na modalidade: **Pregão Eletrônico nº 009/2026**. Objeto: registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente e limpeza diversos para as secretarias municipais. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 16 horas do dia 23 de março de 2026 até às 09 horas do dia 10 de abril de 2026. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 09 horas do dia 10 de abril de 2026. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 13h30min do dia 10 de abril de 2026. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília (DF). O certame será realizado no seguinte endereço eletrônico: www.pregaobanrisul.com.br. Editais e retificações disponíveis em www.novapadua.rs.gov.br, www.pregaobanrisul.com.br e www.pncp.gov.br. NOVA PÁDUA - RS, 23 de março de 2026.

ITAMAR BERNARDI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Gilnei Bianchin Gonçalves

Código Identificador:294F5605

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO**

**PREFEITURA DE PAULO BENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 051/2026 CONTRATO Nº:
047/2026**

O Prefeito Municipal de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica e torna público a dispensa de licitação nº: 051/2026, contrato administrativo nº: 047/2026, em favor de VALMIR ARINI (MUNDO

MÁGICO). **CNPJ:** 14.764.243/0001-00. **Objeto:** Brinquedos infláveis para recreação nos dias 17 e 18 de abril do corrente ano, durante as programações do aniversário do Município. **Valor R\$:** 13.000,00 (Treze mil reais), total do contrato. **Prazo:** até 18 de abril de 2026, sem prorrogação. **Fundamentação Legal:** Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Paulo Bento, RS, 20 de março do ano de 2026.

EVANDRO BARATTO

Prefeito

Publicado por:

Leila Orso Micheli

Código Identificador:46A425F0

**PREFEITURA DE PAULO BENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2026 EXTRATO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2026
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2026**

O Município de Paulo Bento/RS, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2026 sem contrato, em favor da empresa KALBRINK MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EDUCATIVOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.760.614/0001-95, com sede na Avenida Caldas Junior, nº 1225, Bairro Boa Vista, na cidade de Erechim/RS. Objeto: Aquisição de 06 (seis) cadeiras altas para transporte de Crianças em veículos. Valor total de R\$ 2.100,00 (dois mil e duzentos reais). Fundamentação legal: Art. 75 inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.**

Paulo Bento/RS, 20 de março de 2026.

EVANDRO BARATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Tederke

Código Identificador:B4711DE8

**PREFEITURA DE PAULO BENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2026 EXTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2026
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2026**

O Município de Paulo Bento/RS, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2026 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2026, em favor da empresa RV DIESEL MECÂNICA PESADA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 62.531.003/0001-09. Objeto: Aquisição de peças e mão de obra para o conserto da motoniveladora CASE 845, Valor total de R\$ R\$ 16.336,00 (dezesseis mil, trezentos e trinta e seis reais). Período do contrato: 30 dias. Fundamentação legal: Art. 75 inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.**

Paulo Bento/RS, 20 de março de 2026.

EVANDRO BARATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Tederke

Código Identificador:AC771CE1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126, DE 20 DE MARÇO DE 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a suspensão prevista na Lei Complementar nº 173/2020;

CONSIDERANDO a determinação prevista na Lei Complementar nº 226/2026, conhecida como Lei do Descongela, sancionada em janeiro de 2026, a qual retomou a contagem de tempo de serviço de servidores públicos federais, estaduais e municipais travada na pandemia, garantindo a contagem de 583 dias (28/05/2020 a 31/12/2021) para quinquênios, licenças-prêmio e outros benefícios, permitindo o pagamento retroativo;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ANUÊNIO à razão de **1% (um por cento)** aos servidores efetivos admitidos após a publicação da Lei Municipal nº 807/2012 e que completam o período aquisitivo, por ano de serviço público prestado ao Município, incidente sobre o vencimento de sua classe inicial, a:

MAT.	SERVIDOR	ANUÊNIO	DATA AQUISIÇÃO	MÊS CONCESSÃO
734	Alana Walter Bonazzi	5	02/03/2025	Fevereiro/2026
700	Andréia Alba Weschenfelder	6	11/03/2025	Fevereiro/2026
468	Camila Roesse	11	17/02/2025	Fevereiro/2026
468	Camila Roesse	12	17/02/2026	Março/2026
793	Camila Roesse	4	02/08/2025	Fevereiro/2026
528	Caroline dos Santos dos Santos	9	06/08/2024	Fevereiro/2026
528	Caroline dos Santos dos Santos	10	06/08/2025	Fevereiro/2026
530	Cinara Lopes Meinhardt Machado	9	05/10/2024	Fevereiro/2026
530	Cinara Lopes Meinhardt Machado	10	05/10/2025	Fevereiro/2026
445	Cléia Luiza Froehlich Utzig	12	15/04/2025	Fevereiro/2026

Art. 2º Em razão das considerações supramencionadas, a partir da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, todos os servidores voltarão a receber o benefício no mês imediatamente posterior ao aniversário de sua admissão, fazendo por ora as adequações necessárias, nos termos do artigo 87, P.U., da Lei Municipal nº 807/2012 c/c Lei Complementar Federal nº 191/2022.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 20 de março de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucineia Gubert

Código Identificador:595D9F55

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 128, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a suspensão prevista na Lei Complementar nº 173/2020;

CONSIDERANDO a determinação prevista na Lei Complementar nº 226/2026, conhecida como Lei do Descongela, sancionada em janeiro de 2026, a qual retomou a contagem de tempo de serviço de servidores públicos federais, estaduais e municipais travada na pandemia, garantindo a contagem de 583 dias (28/05/2020 a 31/12/2021) para quinquênios, licenças-prêmio e outros benefícios, permitindo o pagamento retroativo;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ANUÊNIO à razão de **1% (um por cento)** aos servidores efetivos admitidos após a publicação da Lei Municipal nº 807/2012 e que completam o período aquisitivo, por ano de serviço público prestado ao Município, incidente sobre o vencimento de sua classe inicial, a:

MAT.	SERVIDOR	ANUÊNIO	DATA AQUISIÇÃO	MÊS CONCESSÃO
657	Graciela Adam	6	12/06/2024	Fevereiro/2026

657	Graciela Adam	7	12/06/2025	Fevereiro/2026
453	Graciela Cristina Messer	11	02/09/2024	Fevereiro/2026
453	Graciela Cristina Messer	12	02/09/2025	Fevereiro/2026
448	Guilherme Enzweiler	12	07/05/2025	Fevereiro/2026
455	Isabel da Rocha	11	16/09/2024	Fevereiro/2026
455	Isabel da Rocha	12	16/09/2025	Fevereiro/2026
595	Janaina Natana Cruss Backes	8	16/02/2025	Fevereiro/2026
595	Janaina Natana Cruss Backes	9	16/02/2026	Fevereiro/2026
549	Jéssica Petry	9	14/03/2025	Fevereiro/2026

Art. 2º Em razão das considerações supramencionadas, a partir da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, todos os servidores voltarão a receber o benefício no mês imediatamente posterior ao aniversário de sua admissão, fazendo por ora as adequações necessárias, nos termos do artigo 87, P.U., da Lei Municipal nº 807/2012 c/c Lei Complementar Federal nº 191/2022.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 20 de março de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucineia Gubert

Código Identificador:D0C9D8F4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 132, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a suspensão prevista na Lei Complementar nº 173/2020;

CONSIDERANDO a determinação prevista na Lei Complementar nº 226/2026, conhecida como Lei do Descongela, sancionada em janeiro de 2026, a qual retomou a contagem de tempo de serviço de servidores públicos federais, estaduais e municipais travada na pandemia, garantindo a contagem de 583 dias (28/05/2020 a 31/12/2021) para quinquênios, licenças-prêmio e outros benefícios, permitindo o pagamento retroativo;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ANUÊNIO à razão de **1% (um por cento)** aos servidores efetivos admitidos após a publicação da Lei Municipal nº 807/2012 e que completam o período aquisitivo, por ano de serviço público prestado ao Município, incidente sobre o vencimento de sua classe inicial, a:

MAT.	SERVIDOR	ANUÊNIO	DATA AQUISIÇÃO	MÊS CONCESSÃO
661	Zilka Vargas	6	23/07/2024	Fevereiro/2026
661	Zilka Vargas	7	23/07/2025	Fevereiro/2026
441	Zoleica Berwian Froehlich	12	25/03/2025	Fevereiro/2026

Art. 2º Em razão das considerações supramencionadas, a partir da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, todos os servidores voltarão a receber o benefício no mês imediatamente posterior ao aniversário de sua admissão, fazendo por ora as adequações necessárias, nos termos do artigo 87, P.U., da Lei Municipal nº 807/2012 c/c Lei Complementar Federal nº 191/2022.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 20 de março de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucineia Gubert

Código Identificador:6B52248E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO SÚMULAS DE 16/03/2026 A 20/03/2026

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA, Estado do Rio Grande do Sul, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO** para fins de cumprimento do disposto no Art. 94 da Lei nº 14.133/2021 com as alterações posteriores, que o Município de Presidente Lucena/RS, firmou os seguintes contratos e/ou aditivos contratuais no **período de 16 de março de 2026 a 20 de março de 2026**:

CONTRATOS

NADA CONSTA.

TERMOS DE CONVÊNIO

NADA CONSTA.

TERMOS DE FOMENTO

NADA CONSTA.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

NADA CONSTA.

TERMO DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS

MAJORAÇÃO

SUPRESSÃO

PREZO

TERMO ADITIVO: 002 CONTRATO Nº: 051/2025 CONTRATADO: ALTO URUGUAI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº: 52.415.955/0001-03 OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL **PREZO: 22/06/2026 ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 023/2025 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 013/2025 DATA: 16/03/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ Nº: 94.707.494/0001-92.**

TERMO ADITIVO: 002 CONTRATO Nº: 052/2025 CONTRATADO: CTLORENS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ Nº: 47.537.297/0001-92 OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL **PREZO: 22/06/2026 ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 023/2025 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 013/2025 DATA: 16/03/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ Nº: 94.707.494/0001-92.**

TERMO ADITIVO: 002 CONTRATO Nº: 052/2025 CONTRATADO: HORTI ONLINE LTDA CNPJ Nº: 44.911.827/0001-22 OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL **PREZO: 22/06/2026 ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 023/2025 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 013/2025 DATA: 16/03/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ Nº: 94.707.494/0001-92.**

TERMO ADITIVO: 004 CONTRATO Nº: 054/2025 CONTRATADO: JGL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ Nº: 46.628.221/0001-00 OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL **PREZO: 22/06/2026 ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 023/2025 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 013/2025 DATA: 16/03/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ Nº: 94.707.494/0001-92.**

TERMO ADITIVO: 001 CONTRATO Nº: 055/2025 CONTRATADO: UNIMAR PESCADOS LTDA CNPJ Nº: 45.679.400/0001-03 OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL **PREZO: 22/06/2026 ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 023/2025 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 013/2025 DATA: 16/03/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ Nº: 94.707.494/0001-92.**

TERMO ADITIVO: 001 CONTRATO Nº: 200/2025 CONTRATADO: MATT CONSTRUTORA LTDA CNPJ Nº: 00.220.982/0001-27 OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR O PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RUAS, RUA PEDRO HEYLMANN COM 200M DE EXTENSÃO (LOTE 1), RUA ÉRICO VERÍSSIMO COM 153,24M DE EXTENSÃO (LOTE 2) E RUA EUCLIDES DA CUNHA COM 171M DE EXTENSÃO (LOTE 3) **PREZO: 15/04/2026 ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 078/2025 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA EDITAL Nº 006/2025 DATA: 16/03/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ Nº: 94.707.494/0001-92.**

TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE CONVÊNIO

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO

NADA CONSTA.

Publicado por:

Lucineia Gubert

Código Identificador:0A218ED5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.411 DE 19 DE MARÇO DE 2026**

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR EMERGENCIALMENTE POR TEMPO DETERMINADO TRÊS MÉDICOS GENERALISTAS, PARA ATUAREM NOS DISPOSITIVOS DE SAÚDE MENTAL DA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, EM RAZÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A Lei acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal.

DARLENE TORRADA PEREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:DA4877F9**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.412 DE 19 DE MARÇO DE 2026**

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR EMERGENCIALMENTE POR TEMPO DETERMINADO QUINZE MÉDICOS GENERALISTA PARA ATUAR NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, PARA ATUAREM NOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, EM RAZÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A Lei acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal.

DARLENE TORRADA PEREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:943012C6**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 131/2026**

Processo Administrativo nº. 10030/2026 – Termo de Credenciamento nº 131/2026, assinado em 18/03/2026. Credenciante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Cleuza Maria Sobral Dias. Credenciado: 65.047.030 Tiago Borges Caseira CNPJ: 65.047.030/0001-07 Representante Legal, Sr (s) Tiago Borges Caseira. Objeto: O objeto do presente contrato é o Credenciamento de pessoas jurídicas para os Serviços de instrutor da Rede Municipal de Ensino no Programa Escola de Tempo Integral, em conformidade com o Termo de Referência Anexo I a este Termo, em especial como Instrutor de Matemática. Vigência: 18/03/2026 até 08/08/2026. Valor: os pagamentos serão efetuados, mensalmente, mediante processamento da produção apresentada e aprovada pelo setor responsável e conforme Termo de Referência. Fundamentação Legal: Chamamento Público – Credenciamento nº 005/2025, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:6828ADC9**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº. 121/2026**

Processo Administrativo nº. 7776/2026 – Termo de Fomento nº 121/2026, assinado em 10/03/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Utaís Peres Estabel (SMEL). Contratado: Ong Escolinha de Futebol Leleco & Valdir Lima – Porto da Vila CNPJ: 13.384.098/0001-70 Representante Legal, Sr(a). Marcelo da Silva Ribeiro Objeto: O presente termo de fomento tem como objeto apoiar Encontro de Projetos Sociais SMEL: Festival de Futebol 7. Vigência: 10/03/2026 até 31/03/2026.

Valor total: R\$ 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais).

Fundamentação Legal: INEXIGIBILIDADE nº 20/2026 – Lei 13.019/2014

Publicado por:Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:99CAB4E0**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS DE CONCESSÃO DE USO -
LEILÃO 004/2025**

EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº. 014/2026

Processo Administrativo nº. 43444/2025 – Contrato de Concessão de Uso nº 014/2026, assinado em 11/02/2026. Concedente: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Nilson Roberto da Rosa Pinheiro (SMAP). Concessionária: Rafael de Lima Martins CNPJ: 64.056.313/0001-44 Representante Legal, Sr. Rafael de Lima Martins LTDA

Objeto: Constitui objeto deste contrato a concessão de uso do Chalé/quarto nº12 A, com área de 28,50 m2, localizado no interior do Mercado Público Municipal, situado na Praça Xavier Ferreira, s/nº 444, Centro Histórico, Rio Grande/RS.

Vigência: 01/03/2026 até 01/03/2036. Valor mensal: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Fundamentação Legal: Leilão Presencial Nº 004/2025, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:5D048E23**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE****SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 005/2026**

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Transportes

Modalidade: Concorrência

Critério de julgamento: Menor preço global

Forma: Eletrônica / **Modo de Disputa:** Aberto

Licitação Ampla Concorrência

Data e Hora da abertura da sessão: 08 de ABRIL de 2026, às 09h.

Limite para envio das propostas: 08h59min da mesma data.

Site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Referência de tempo: Horário de Brasília.

Objeto da licitação: Contratação de empresa especializada para a execução da obra de Pavimentação e Drenagem da Estrada de acesso ao mirante do Parque da Asa Delta, no município de Rolante/RS, por meio da execução de pavimentação com blocos intertravados na estrada de acesso ao Parque, em uma área aproximada de 3.500,00 m², bem como a execução do sistema de drenagem pluvial, com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 989902/2025/MTR/CAIXA.

O Edital e anexos encontram-se disponíveis no site do Município de Rolante/RS, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, PNCP e, posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Rolante/RS, 20 de março de 2026.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:51B39980**SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 006/2026**

Interessado: Secretaria Mun. de Turismo, Cultura, Desenv. Econômico e Tecnologia

Modalidade: Concorrência

Critério de julgamento: Menor preço global

Forma: Eletrônica / **Modo de Disputa:** Aberto

Licitação Ampla Concorrência

Data e Hora da abertura da sessão: 09 de ABRIL de 2026, às 09h.

Limite para envio das propostas: 08h59min da mesma data.

Site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Referência de tempo: Horário de Brasília.

Objeto da licitação: contratação de empresa especializada para a **execução da continuação da obra da Praça Italiana da Boa Esperança**, com área total do lote de 1.785,80m², sito a Av. João Batista Carraro, Estrada Geral da Boa Esperança, no município de Rolante/RS, com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 912738/2021/MDR/Caixa, tudo de acordo com o Termo de Referência e demais documentos, o qual constam em anexo do presente edital.

O Edital e anexos encontram-se disponíveis no site do Município de Rolante/RS, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, PNCP e, posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Rolante/RS, 20 de março de 2026.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:E2DDA7E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

AGERST - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SANTA CRUZ DO SUL/RS
DESPACHO DECISÓRIO DA PRESIDÊNCIA-33

Processo Adm. Punitivo nº	:16/2026
Objeto	:Fiscalização do TAACC
Natureza da fiscalização	: Repavimentação na Rua Reinaldo Schwantz nº161
Data	:05/03/2026

DESPACHO DECISÓRIO DA PRESIDÊNCIA-33

Trata-se de exame para decisão no âmbito do **Processo Administrativo nº 016/2026**, instaurado originariamente pela **Agência Reguladora de Serviços Públicos de Santa Cruz do Sul (AGERST)**. O objeto deste procedimento é a apuração de infrações contratuais e regulatórias, bem como a verificação da qualidade técnica e da conformidade normativa na execução dos serviços de reposição de pavimento realizados pela **Concessionária AEGEA/CORSAN**. O processo analisa especificamente as intervenções realizadas na **Rua Reinaldo Schwantz, 161**, neste Município, área que foi objeto de abertura de valas na pista de rolamento pela Concessionária e posterior recomposição da via pública.

O procedimento foi iniciado formalmente em **08 de janeiro de 2026**, mediante a lavratura do **Termo de Abertura de Processo Administrativo**, motivado por solicitação do Agente de Fiscalização Claudiomiro de Oliveira Flores, para apurar a situação da repavimentação após a intervenção executada pela CORSAN no referido trecho. A fiscalização ocorreu inicialmente com base em vistoria *in loco* realizada em **06 de janeiro de 2026**, registrada no **Parecer Técnico nº 010/2026**, oportunidade em que se constatou que os serviços de recomposição do pavimento apresentavam inconformidades estruturais. O relatório fotográfico evidenciou a falta de acabamento no contorno do Poço de Visita (PV) e a permanência de trechos com recomposição incompleta ou deficiente, expondo os usuários a riscos.

Diante das irregularidades apuradas, a AGERST expediu o **Termo de Notificação – TN nº 010/2026**, em **09 de janeiro de 2026**, imputando à Concessionária AEGEA/CORSAN as seguintes não conformidades, caracterizadas como infrações administrativas: descumprimento do item 4.2.11 da **Norma ABNT NBR 17015/2023**; e descumprimento do inciso XX, do artigo 8º da **Resolução AGERST nº 21, de 23 de outubro de 2019**. O referido instrumento concedeu o prazo de 10 (dez) dias corridos para a realização da repavimentação adequada e apontou a tipicidade das penalidades cabíveis. O recebimento da notificação foi confirmado pela Concessionária em **12 de janeiro de 2026**.

A Concessionária apresentou sua Defesa Prévia (Carta nº 25/2026 e Resposta 19/2026), protocolada em **19 de janeiro de 2026**. Na defesa, argumentou, em síntese: (i) no mérito dos fatos, alegou que o problema na repavimentação não decorria da execução da rede de

esgoto, mas da existência de uma possível rede pluvial danificada que comprometeu a estabilidade do solo; (ii) firmou o compromisso de realizar nova intervenção no pavimento no dia 20/01/2026 para reabertura da vala e adequada compactação; e (iii) no mérito jurídico, argumentou a incompetência da Agência Reguladora para aplicar penalidades com base na Resolução nº 21/2019 após a assinatura do **Termo Aditivo de Adequação ao Contrato de Concessão (TAACC)**, sustentando a prevalência exclusiva das normas contratuais.

Após a apresentação da defesa e do transcurso da data prometida para o concerto, em **24 de fevereiro de 2026**, foi realizada nova vistoria técnica no local, resultando no **Parecer Técnico nº 052/2026**, elaborado pelo Engenheiro Selmo Gilvani Eberhardt. O parecer constatou que, apesar da promessa de intervenção, os serviços de reparo não foram devidamente executados, persistindo as inconformidades. O laudo destacou a falta de acabamento e o desnível do reparo com o pavimento existente junto ao Poço de Visita (PV), concluindo de forma desfavorável à aceitação dos serviços.

Instada a se manifestar sobre as questões jurídicas, a Procuradoria Geral do Município emitiu o **Parecer Jurídico nº 178/PGM/2026**, datado de **04 de março de 2026**, o qual analisou de forma aprofundada a matéria, rejeitando os argumentos da defesa e opinando pela aplicação de penalidade. O documento passa a integrar a fundamentação desta decisão. Vieram os autos para deliberação desta Presidência.

II– DA FUNDAMENTAÇÃO E DAS RAZÕES DE DECIDIR

No exercício das atribuições conferidas à Presidência desta Agência Reguladora, e considerando a necessidade de garantir efetividade às decisões sancionatórias, adoto integralmente, como razões de decidir, os fundamentos de fato e de direito expostos no **Parecer Jurídico nº 178/PGM/2026** e no **Relatório Técnico de Fiscalização** (baseado no Parecer Técnico nº 052/2026), os quais passam a integrar este Despacho, somados às considerações a seguir delineadas.

II.1. Da Análise dos Fatos, Persistência da Irregularidade e Manutenção da Não Conformidade

O argumento da defesa, que tenta afastar a responsabilidade da Concessionária atribuindo o problema a uma suposta rede pluvial danificada, aliado à promessa de regularização em 20 de janeiro de 2026, não merece prosperar. Conforme comprovado pelo **Parecer Técnico nº 052/2026**, elaborado após a nova vistoria em 24/02/2026, a realidade demonstra que o serviço permanece com graves defeitos. O laudo técnico é objetivo ao registrar que "os serviços de reparo do pavimento não foram devidamente executados, permanecendo trechos com recomposição incompleta ou deficiente".

As falhas configuram o descumprimento direto do item 4.2.11 da **Norma ABNT NBR 17015/2023**, que exige que a reposição da pavimentação restabeleça as condições anteriores da via e esteja perfeitamente conformada ao greide existente, sem irregularidades. A promessa de reparo feita pela Concessionária funcionou como uma confissão da necessidade de intervenção, mas a não execução adequada do serviço reforça a inércia da empresa e a materialidade da infração. Vale registrar que não há, nos autos, qualquer comprovação fática de interrupção do fornecimento de água (desabastecimento) vinculada a este evento, o que afasta a incidência de metodologias de compensação aos usuários por esse motivo, mantendo-se o foco nas falhas de engenharia viária.

Além disso, é fundamental registrar a extensão temporal do descumprimento. A irregularidade persistiu por **50 (cinquenta) dias**, lapso temporal transcorrido de forma contínua entre a data da primeira vistoria, em **06 de janeiro de 2026**, e a data do Parecer Técnico nº 052/2026, emitido em **24 de fevereiro de 2026**, que confirmou a não solução do problema. Essa persistência demonstra o desrespeito às obrigações de prestação adequada do serviço e a ineficácia das ações da Concessionária.

II.2. Do Poder de Polícia da AGERST e a Vigência da Resolução nº 21/2019 face ao TAACC

A argumentação jurídica da defesa sobre a suposta inaplicabilidade da **Resolução AGERST nº 21/2019** em razão da assinatura do **Termo Aditivo de Adequação ao Contrato de Concessão (TAACC)** deve ser rejeitada. Conforme demonstrado no Parecer nº 178/PGM/2026, a competência normativa e sancionadora da AGERST tem origem na lei (**Lei Federal nº 11.445/2007** e **Lei Municipal nº 9.316/2023**) e não é anulada por aditivos contratuais. A **Resolução AGERST nº 69/2024** resolveu a questão, estabelecendo de maneira expressa que as

penalidades do TAACC não limitam nem impedem a aplicação das sanções regulatórias vigentes.

O próprio **Edital de Leilão nº 01/2022** e o Contrato de Compra e Venda de Ações obrigam o comprador a cumprir integralmente a regulamentação das Agências Reguladoras, confirmando a submissão ao poder de polícia regulatório. A jurisprudência dos Tribunais Superiores e Regionais é unânime ao reconhecer a validade do poder normativo e sancionador das agências, conforme os precedentes a seguir:

"PROCESSUAL CIVIL. NA ORIGEM. ADMINISTRATIVO. EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL. ANTT. MULTA. CDA. EXERCÍCIO DO PODER NORMATIVO CONFERIDO ÀS AGÊNCIAS REGULADORAS. VÍCIOS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS. NÃO COMPROVAÇÃO. NESTA CORTE CONHECEU EM PARTE E NESSA PARTE NEGOU PROVIMENTO. AGRAVO INTERNO. ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES. MANUTENÇÃO DA DECISÃO RECORRIDA QUE CONHECEU EM PARTE E NEGOU-LHE PROVIMENTO. [...] IV - Em relação à Resolução n. 3.075/2009 da ANTT, como cediço, "Não cabe, no âmbito do recurso especial, a apreciação de eventual ofensa a decreto regulamentar, resoluções, portarias ou instruções normativas, por não se enquadrarem no conceito de lei federal [...] VI - A alteração do julgado, a fim de constatar que os critérios adotados não são suficientes para assegurar o respeito ao princípio da proporcionalidade, bem como que contraria a Resolução n. 3.075/2009, importaria prévia apreciação dos referidos atos normativos [...] IX - Agravo interno improvido." (STJ - AgInt no REsp: 2126054 RJ 2024/0059779-0, Relator.: Ministro FRANCISCO FALCÃO, Data de Julgamento: 10/06/2024, T2 - SEGUNDA TURMA, Data de Publicação: DJe 12/06/2024)"

"ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. APLICAÇÃO DE MULTA ADMINISTRATIVA. INFRAÇÃO A RESOLUÇÕES DA ANTT. EXERCÍCIO DO PODER NORMATIVO CONFERIDO ÀS AGÊNCIAS REGULADORAS. LEGALIDADE. [...] As agências reguladoras foram criadas com o intuito de regular, em sentido amplo, os serviços públicos, havendo previsão na legislação ordinária delegando a elas competência para a edição de normas e regulamentos no seu âmbito de atuação. Dessa forma, não se vislumbra ilegalidade na aplicação da penalidade pela ANTT, que agiu no exercício do seu poder regulamentar/disciplinar, amparado na Lei 10.233/2001. [...] A questão a respeito da validade jurídica dos atos normativos infralegais expedidos pelas Agências Reguladoras não é nova no Superior Tribunal de Justiça, já tendo sido, por diversas vezes, apreciada." (STJ - REsp: 1807533 RN 2019/0095503-8, Relator.: Ministro HERMAN BENJAMIN, Data de Julgamento: 11/02/2020, T2 - SEGUNDA TURMA, Data de Publicação: DJe 04/09/2020)"

"DIREITO ADMINISTRATIVO. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ANULATÓRIA. MULTA ADMINISTRATIVA APLICADA PELA ANS. LEI Nº 9.961/2000. RESOLUÇÃO NORMATIVA ANS Nº 124/2006. LEGALIDADE. PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE. NÃO VIOLAÇÃO. RECURSO DE APELAÇÃO DESPROVIDO. [...] 4. É certo que não compete ao Poder Judiciário adentrar no exame do mérito do ato administrativo, sendo possível sua intervenção apenas em situações excepcionais de abuso ou ilegalidade. No presente caso, não se verifica qualquer vício na aplicação da multa, razão pela qual a redução do valor fixado na esfera administrativa ou a conversão da penalidade em advertência configuraria indevida ingerência judicial no mérito do ato administrativo. [...] 7. Recurso de apelação desprovido." (TRF-3 - ApCiv: 50016270320184036143, Relator.: DESEMBARGADOR FEDERAL WILSON ZAUHY FILHO, Data de Julgamento: 27/11/2025, 4ª Turma, Data de Publicação: 12/12/2025)"

"ADMINISTRATIVO. APELAÇÃO CÍVEL. AUTO DE INFRAÇÃO. AGÊNCIAS REGULADORAS E PODER REGULAMENTAR. ANS. OPERADORA DE PLANO DE SAÚDE. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL. APLICAÇÃO DE MULTA. [...] 3. No tocante ao valor da multa arbitrada, não vislumbro a ocorrência de ilegalidade ou arbitrariedade capazes de macular o ato, haja vista que foi aplicada dentro dos limites legais, respeitando a razoabilidade, proporcionalidade, condição econômica do infrator e adequação entre a gravidade da falta e a intensidade da sanção. Observo que a agência efetuou a lavratura do auto de infração, em consonância com o seu poder regulamentar. [...] 5. A jurisprudência da Suprema Corte consolidou-se no sentido da

constitucionalidade da competência normativa delegada à agência reguladora para dispor, observadas as balizas legais, sobre infrações, sanções e medidas administrativas aplicáveis aos agentes privados que descumpram o arcabouço regulatório do setor. [...] 7. Apelação desprovida." (TRF-1 - (AC): 10128364120194013400, Relator.: DESEMBARGADOR FEDERAL ALYSSON MAIA FONTENELE, Data de Julgamento: 09/11/2023, DÉCIMA-SEGUNDA TURMA, Data de Publicação: PJe 09/11/2023 PAG PJe 09/11/2023 PAG)"

"CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. AGÊNCIAS REGULADORAS E PODER REGULAMENTAR. AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS (ANP). COMPETÊNCIA PARA FISCALIZAR, REGULAMENTAR ATIVIDADE E IMPOR MULTA. AUTO DE INFRAÇÃO EXISTÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. VALOR DA MULTA. EXERCÍCIO DO PODER NORMATIVO CONFERIDO ÀS AGÊNCIAS REGULADORAS. RECURSO DESPROVIDO. [...] 3. Nesse sentido, o Colendo Superior Tribunal de Justiça vem entendendo que 'as sanções administrativas aplicadas pelas agências reguladoras, no exercício do seu poder de polícia, não ofendem o princípio da legalidade, visto que a lei ordinária delega a esses órgãos a competência para editar normas e regulamentos no âmbito de sua atuação, inclusive tipificar as condutas passíveis de punição, principalmente acerca de atividades eminentemente técnicas'. Precedente do STJ. [...] 7. Apelação desprovida" (TRF-1 - APELAÇÃO CÍVEL: 10125677020174013400, Relator.: DESEMBARGADOR FEDERAL ALYSSON MAIA FONTENELE, Data de Julgamento: 14/12/2023, DÉCIMA-SEGUNDA TURMA, Data de Publicação: PJe 14/12/2023 PAG PJe 14/12/2023 PAG)"

"DIREITO ADMINISTRATIVO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. ANP. AUTO DE INFRAÇÃO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. ILEGALIDADE DA SANÇÃO. INOCORRÊNCIA. RECURSO DESPROVIDO. [...] 5. As resoluções da ANP decorrem do poder regulatório conferido pelos arts. 7º e 8º da Lei nº 9.478/1997, que outorga à Agência competência para regular, fiscalizar e aplicar sanções administrativas no setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis. 6. Os atos administrativos gozam de presunção de legitimidade e veracidade, não apresentada, in casu, prova inequívoca capaz de afastá-la. IV. Dispositivo e tese 7. Agravo de instrumento desprovido." (TRF-3 - AI: 50197738120244030000, Relator.: Desembargadora Federal CONSUELO YATSUDA MOROMIZATO YOSHIDA, Data de Julgamento: 07/10/2025, 3ª Turma, Data de Publicação: 10/10/2025)"

II.3. Da Definição da Penalidade Aplicável – Subsidiariedade e Cumulação

Considerando a plena competência da Agência e a constatação irrefutável da infração (execução inadequada de repavimentação com defeitos persistentes, atestados pelo **Parecer Técnico nº 052/2026**), a fixação da sanção deve seguir a diretriz da **Resolução AGERST nº 69/2024** e a análise da Procuradoria.

A matriz regulatória determina que, havendo tipificação no Contrato (TAACC), aplica-se a penalidade contratual. A conduta principal apurada é a "execução inadequada dos serviços de reparo e pavimento". O **Anexo IV do TAACC** tipifica expressamente essa conduta no **Item 1 do Grupo A**. Assim, pela falha na pavimentação da **Rua Reinoldo Schwantz, 161**, impõe-se a aplicação da multa contratual correspondente a **10 SB (Dez Serviços Básicos)** por evento. No entanto, como a irregularidade não foi corrigida — conforme comprova o Parecer Técnico nº 052/2026 (permanência de desníveis e ausência de acabamento) — e a empresa falhou em entregar o serviço de acordo com as normas, aplica-se também, de forma cumulativa, as medidas coercitivas previstas na regulação. A **Resolução AGERST nº 21/2019** autoriza a advertência para imposição da obrigação de fazer e a multa diária pelo não cumprimento. A manutenção da obra fora das normas (**NBR 17015/2023**) justifica a exigência de correção sob pena de multa.

A incidência da multa pecuniária do contrato não afasta o poder da Agência de exigir o reparo (obrigação de fazer) e de aplicar penalidades sucessivas por inércia (multa diária), com base no **art. 11, parágrafo único, da Resolução nº 21/2019**.

III– DA DECISÃO

Diante de todo o exposto, e no uso das atribuições que me são conferidas pela **Lei Municipal nº 9.316/2023** e pelo Regimento Interno desta Agência, **DECIDO**:

• **ACOLHER**, na íntegra, o Relatório Técnico de Fiscalização e o **Parecer Jurídico nº 178/PGM/2026**, elaborado pelo Procurador Jefferson Zanette, bem como o **Parecer Técnico nº 052/2026**, cujos fundamentos adoto expressamente como razões de decidir;

• **REJEITAR** as questões preliminares e **INDEFERIR** os argumentos de mérito apresentados na Defesa Prévia da **Concessionária AEGEA/CORSAN**, uma vez que a suposta correção não ocorreu de forma técnica adequada, conforme comprovado pelo Parecer Técnico nº 052/2026, e por ser a competência normativa da AGERST hígida e aplicável, nos termos da **Resolução nº 69/2024** e da jurisprudência consolidada;

• **HOMOLOGAR** a conversão do presente procedimento em Processo Administrativo Punitivo, ratificando a manutenção das não conformidades apontadas e reconhecendo o período de **50 (cinquenta) dias** de persistência contínua da irregularidade, desde a primeira vistoria até a data do último laudo técnico, configurando execução inadequada e descumprimento das normas técnicas (NBR 17015/2023) e regulamentares (Resolução nº 21/2019);

• **APLICAR A PENALIDADE DE MULTA PECUNIÁRIA** à **Concessionária AEGEA/CORSAN**, com fundamento no **Item 1, Grupo A, do Anexo IV do Termo Aditivo de Adequação ao Contrato de Concessão (TAACC)**, pela infração de "**Execução inadequada dos serviços de reparo e pavimento**", no valor de **10 SB (Dez vezes o valor do Serviço Básico)**, por evento, devido às irregularidades confirmadas na **Rua Reinoldo Schwantz, 161**;

• **APLICAR A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA** cumulada com a fixação de prazo improrrogável de **15 (quinze) dias** para a correção integral das não conformidades apontadas (recomposição integral das camadas estruturais e nivelamento da via junto ao Poço de Visita), sob pena de aplicação de **MULTA DIÁRIA** coercitiva, nos termos do **Parágrafo único do art. 11 da Resolução AGERST nº 21/2019**, caso a obrigação de reparo adequado não seja cumprida;

• **DETERMINAR** a lavratura do respectivo Auto de Infração, em conformidade com as diretrizes desta decisão;

• **NOTIFICAR** a **Concessionária AEGEA/CORSAN** sobre o teor deste Despacho para que, querendo, apresente Recurso Administrativo ao Conselho Superior da **AGERST**, no prazo estabelecido na **Resolução nº 022/2019**, ou proceda ao recolhimento do valor da multa e comprove o cumprimento da obrigação de fazer;

• **DETERMINAR** que, transcorrido o prazo para recurso sem manifestação ou pagamento, os autos sejam encaminhados para inscrição em Dívida Ativa e execução.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

FÁBIO ROBERTO AZEREDO,
Conselheiro Presidente da AGERST

Publicado por:
Elias Paulo Mueller
Código Identificador:104345B7

**AGERST - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SANTA CRUZ DO SUL/RS
DESPACHO DECISÓRIO DA PRESIDÊNCIA-34**

Processo Adm. Punitivo nº	:32/2026
Objeto	:Fiscalização do TAACC
Natureza da fiscalização	: Pavimentação Rua Nelson H. Spall, no trecho compreendido entre a rua Dona Carlota e a rua Irmã Revocata
Data	:05/03/2026

DESPACHO DECISÓRIO DA PRESIDÊNCIA-34

Trata-se de exame para decisão no âmbito do **Processo Administrativo nº 032/2026**, instaurado originariamente pela **Agência Reguladora de Serviços Públicos de Santa Cruz do Sul (AGERST)**. O objetivo deste procedimento é a apuração de infrações contratuais e regulatórias, bem como a verificação da qualidade técnica e da conformidade normativa na execução dos serviços de reposição de pavimento realizados pela **Concessionária AEGEA/CORSAN**. O processo analisa especificamente as intervenções realizadas na **Rua Nelson H. Spall, no trecho compreendido entre a Rua Dona Carlota e a Rua Irmã Revocata**, neste Município, área que foi objeto de abertura de valas na pista de rolamento pela Concessionária e posterior recomposição da via pública.

O procedimento foi iniciado formalmente em **14 de janeiro de 2026**, mediante a lavratura do **Termo de Abertura de Processo Administrativo**, motivado por solicitação do Engenheiro Selmo Gilvani Eberhardt para fins de encaminhamento ao Agente de Fiscalização Claudiomiro de Oliveira Flores, com o intuito de apurar a situação da repavimentação após a intervenção executada pela CORSAN no referido trecho. A fiscalização ocorreu inicialmente com base em vistoria técnica realizada *in loco* em **13 de janeiro de 2026**, registrada no **Parecer Técnico nº 018/2026/ENG/AGERST**, oportunidade em que se constatou que os serviços de recomposição do pavimento não foram devidamente executados. O relatório fotográfico evidenciou a permanência de trechos com recomposição incompleta ou deficiente, expondo os usuários da via a riscos iminentes de acidentes e demonstrando o não atendimento aos requisitos técnicos de engenharia.

Diante das irregularidades apuradas, a AGERST expediu o **Termo de Notificação – TN nº 018/2026**, em **15 de janeiro de 2026**, imputando à Concessionária AEGEA/CORSAN as seguintes não conformidades, caracterizadas como infrações administrativas: descumprimento do item 4.2.11 da **Norma ABNT NBR 17015/2023**; descumprimento dos prazos estabelecidos na Carta de Serviços (Lei Federal nº 13.460/2017); e descumprimento do inciso XX, do artigo 8º da **Resolução AGERST nº 21, de 23 de outubro de 2019**. O referido instrumento concedeu o prazo de 10 (dez) dias corridos para a realização da repavimentação adequada e apontou a tipicidade das penalidades cabíveis. O recebimento da notificação eletrônica foi confirmado pelo representante da Concessionária, Mateus Zimmer de Azevedo, no mesmo dia **15 de janeiro de 2026**.

A Concessionária apresentou sua Defesa Prévia (Carta nº 46/2026 e Resposta 29/2026), protocolada em **26 de janeiro de 2026**, assinada por Vítor Hugo Pfeifer Behling. Na defesa, argumentou, em síntese, que as intervenções no trecho mencionado estavam sendo executadas por equipes de uma empresa terceira. Adicionalmente, alegou que o referido trecho se encontrava em andamento de obras e que, em razão de sua extensão mais elevada, seria realizado novo retorno ao local quando a execução estivesse definitivamente concluída, reafirmando um suposto compromisso com a qualidade.

Após a apresentação da defesa e do transcurso de prazo razoável para a conclusão das obras, em **19 de fevereiro de 2026**, foi realizada nova vistoria técnica no local, resultando no **Parecer Técnico nº 054/2026/ENG/AGERST**, datado de **25 de fevereiro de 2026**, elaborado pelo Engenheiro Selmo Gilvani Eberhardt. O parecer constatou que, apesar da promessa de intervenção e da atuação da empresa terceira, os serviços de reparo do pavimento não foram devidamente executados, persistindo as inconformidades. O laudo destacou a permanência de desníveis, falta de nivelamento com o Poço de Visita (PV) e deformações estruturais, concluindo de forma desfavorável à aceitação dos serviços executados.

Instada a se manifestar sobre as questões fáticas e jurídicas, a Procuradoria Geral do Município emitiu o **Parecer Jurídico nº 179/PGM/2026**, datado de **04 de março de 2026**, assinado pelo Procurador Jefferson Zanette, o qual analisou de forma aprofundada e pormenorizada a matéria. O referido parecer rejeitou todos os argumentos da defesa, dimensionou o período de persistência da irregularidade, confirmou a competência sancionadora da Agência e opinou pela aplicação cumulativa de penalidades. Da mesma forma, o **Relatório Técnico de Fiscalização** incorporou essas diretrizes. Os documentos passam a integrar a fundamentação desta decisão. Vieram os autos para deliberação desta Presidência.

II- DA FUNDAMENTAÇÃO E DAS RAZÕES DE DECIDIR

No exercício das atribuições conferidas à Presidência desta Agência Reguladora, e considerando a necessidade de garantir efetividade, clareza e segurança jurídica às decisões sancionatórias, adoto integralmente, como razões de decidir (*per relationem*), os fundamentos de fato e de direito expostos no **Parecer Jurídico nº 179/PGM/2026** e no **Relatório Técnico de Fiscalização** (baseado no Parecer Técnico nº 054/2026/ENG/AGERST), os quais passam a integrar este Despacho em toda a sua extensão, somados às considerações a seguir delineadas.

II.1. Da Análise dos Fatos, Persistência da Irregularidade e Manutenção da Não Conformidade

O argumento central da defesa, que tenta afastar a responsabilidade da Concessionária ao informar que os serviços estão sendo executados por uma empresa terceirizada e que a obra se encontra em andamento, deve ser rejeitado de imediato. A transferência da execução material para terceiros não isenta a Concessionária de suas obrigações regulatórias, legais e contratuais perante o Poder Concedente e esta Agência Reguladora. A responsabilidade pela entrega de um serviço adequado, seguro e em conformidade com as normas de engenharia é objetiva e exclusiva da delegatária.

Conforme comprovado de maneira irrefutável pelo **Parecer Técnico nº 054/2026/ENG/AGERST**, elaborado após a nova vistoria em 19 de fevereiro de 2026, a realidade demonstra que a via pública permanece com graves defeitos estruturais. O laudo técnico é objetivo ao registrar que as inconformidades no reparo executado incluem desníveis, falta de nivelamento com o poço de visita e deformações. Tais falhas configuram o descumprimento direto e reiterado do item 4.2.11 da **Norma ABNT NBR 17015/2023**, que exige que a reposição da pavimentação assegure a continuidade estrutural, a regularidade da superfície de rolamento e a prevenção de recalques e manifestações patológicas. A inércia da empresa em entregar o serviço de forma íntegra e definitiva, mesmo após autuada, consolida a necessidade premente de imposição de penalidade.

Além disso, é fundamental registrar a extensão temporal do descumprimento e o período em que a irregularidade persiste. A infração permaneceu de forma contínua por **44 (quarenta e quatro) dias**, correspondendo ao lapso temporal transcorrido entre a data da primeira vistoria, em **13 de janeiro de 2026**, e a data do último laudo técnico (Parecer nº 054/2026), emitido em **25 de fevereiro de 2026**. Essa persistência prolongada, que ultrapassa amplamente o prazo de 15 dias para asfalto estabelecido na própria Carta de Serviços da Concessionária, demonstra o claro desrespeito às obrigações de prestação adequada do serviço e a ineficácia das ações corretivas.

Cumpra ainda esclarecer, em estrita observância à documentação constante dos autos, que a infração apurada trata exclusivamente da execução inadequada de reparos no pavimento asfáltico em via pública. Não há no processo qualquer registro, evidência ou constatação técnica de que este evento tenha gerado interrupção do fornecimento de água potável à população. Portanto, sendo inaplicável a presunção de fatos não documentados, atesta-se que não houve período de desabastecimento a ser contabilizado, o que afasta a incidência de metodologias de compensação financeira aos usuários por esse motivo específico, mantendo-se o foco punitivo exclusivamente nas falhas de engenharia e no descumprimento de prazos viários.

II.2. Do Poder de Polícia da AGERST e a Vigência da Resolução nº 21/2019 face ao TAACC

A argumentação de que eventuais aditivos contratuais poderiam revogar, limitar ou sobrepor-se à competência sancionadora da AGERST, baseada em suas resoluções próprias, carece de qualquer fundamento jurídico válido. Conforme amplamente demonstrado no Parecer nº 179/PGM/2026, a competência normativa e o poder de polícia da AGERST decorrem diretamente da lei (artigos 22 e 23 da **Lei Federal nº 11.445/2007** e artigos 4º e 33 da **Lei Municipal nº 9.316/2023**) e não são passíveis de anulação por acordos bilaterais ou termos aditivos.

Para dirimir definitivamente qualquer dúvida sobre a convivência harmônica entre as normas, a **Resolução AGERST nº 69/2024** estabeleceu de maneira expressa que as penalidades do Termo Aditivo de Adequação ao Contrato de Concessão (TAACC) são distintas e não limitam nem impedem a aplicação das penalidades regulatórias decorrentes das resoluções expedidas pela Agência. O próprio **Edital de Leilão nº 01/2022** e o respectivo Contrato de Compra e Venda de

Ações obrigam expressamente o comprador a cumprir integralmente a regulamentação das Agências Reguladoras locais, confirmando a submissão inafastável ao poder de polícia regulatório.

A jurisprudência dos Tribunais Superiores e Regionais é vasta, unânime e pacífica ao reconhecer a validade do poder normativo e sancionador das agências reguladoras, assegurando que a imposição de sanções calcadas em resoluções atende perfeitamente ao Princípio da Legalidade. Para robustecer esta fundamentação, citam-se os exatos termos dos precedentes aplicáveis que orientam este processo:

"PROCESSUAL CIVIL. NA ORIGEM. ADMINISTRATIVO. EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL. ANTT. MULTA. CDA. EXERCÍCIO DO PODER NORMATIVO CONFERIDO ÀS AGÊNCIAS REGULADORAS. VÍCIOS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS. NÃO COMPROVAÇÃO. NESTA CORTE CONHECEU EM PARTE E NESSA PARTE NEGOU PROVIMENTO. AGRAVO INTERNO. ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES. MANUTENÇÃO DA DECISÃO RECORRIDA QUE CONHECEU EM PARTE E NEGOU-LHE PROVIMENTO. [...] IV - Em relação à Resolução n. 3.075/2009 da ANTT, como cediço, "Não cabe, no âmbito do recurso especial, a apreciação de eventual ofensa a decreto regulamentar, resoluções, portarias ou instruções normativas, por não se enquadrarem no conceito de lei federal [...] VI - A alteração do julgado, a fim de constatar que os critérios adotados não são suficientes para assegurar o respeito ao princípio da proporcionalidade, bem como que contraria a Resolução n. 3.075/2009, importaria prévia apreciação dos referidos atos normativos [...] IX - Agravo interno improvido. (STJ - AgInt no REsp: 2126054 RJ 2024/0059779-0, Relator.: Ministro FRANCISCO FALCÃO, Data de Julgamento: 10/06/2024, T2 - SEGUNDA TURMA, Data de Publicação: DJe 12/06/2024)"

"ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. APLICAÇÃO DE MULTA ADMINISTRATIVA. INFRAÇÃO A RESOLUÇÕES DA ANTT. EXERCÍCIO DO PODER NORMATIVO CONFERIDO ÀS AGÊNCIAS REGULADORAS. LEGALIDADE. 1. Cuida-se, na origem, de exceção de pré-executividade, por meio da qual se apontou a ilegalidade das Resoluções 233/2003 e 579/2004 da Agência Nacional de Transporte Terrestre (ANTT), normas em que se fundou a multa objeto da execução. 2. Na sentença, foi acolhida a exceção de pré-executividade, e extinto o feito sem resolução de mérito. O Tribunal de origem manteve a sentença que extinguiu a execução. 3. As agências reguladoras foram criadas com o intuito de regular, em sentido amplo, os serviços públicos, havendo previsão na legislação ordinária delegando a elas competência para a edição de normas e regulamentos no seu âmbito de atuação. Dessa forma, não se vislumbra ilegalidade na aplicação da penalidade pela ANTT, que agiu no exercício do seu poder regulamentar/disciplinar, amparado na Lei 10.233/2001. 4. A questão a respeito da validade jurídica dos atos normativos infralegais expedidos pelas Agências Reguladoras não é nova no Superior Tribunal de Justiça, já tendo sido, por diversas vezes, apreciada. [...] 8. Como se vê, a Corte de origem, ao decidir que houve o extrapolamento do poder regulamentar - "Resolução-ANTT nº 233/2003 não poderia, a pretexto de regulamentar a Lei nº 10.233/01, passar a descrever hipóteses de infrações administrativas e fixar valores das penalidades violando o princípio da reserva legal" -, destoa da jurisprudência pátria, que afirma ser legal a aplicação de multa por infração a obrigação imposta por resolução editada pelas agências reguladoras, entre elas a ANTT - Agência Nacional de Transportes Terrestres, tendo em vista a Lei 10.233/2001, que assegura seu exercício de poder normativo. 9. Recurso Especial provido. (STJ - REsp: 1807533 RN 2019/0095503-8, Relator.: Ministro HERMAN BENJAMIN, Data de Julgamento: 11/02/2020, T2 - SEGUNDA TURMA, Data de Publicação: DJe 04/09/2020)"

"ADMINISTRATIVO. APELAÇÃO CÍVEL. AUTO DE INFRAÇÃO. AGÊNCIAS REGULADORAS E PODER REGULAMENTAR. ANS. OPERADORA DE PLANO DE SAÚDE. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL. APLICAÇÃO DE MULTA. [...] 3. No tocante ao valor da multa arbitrado, não vislumbro a ocorrência de ilegalidade ou arbitrariedade capazes de macular o ato, haja vista que foi aplicada dentro dos limites legais, respeitando a razoabilidade, proporcionalidade, condição econômica do infrator e adequação entre a gravidade da falta e a intensidade da sanção. Observo que a agência efetuou a lavratura do auto de infração, em consonância com o seu poder regulamentar. [...] 5. A jurisprudência da Suprema Corte consolidou-se no sentido da

constitucionalidade da competência normativa delegada à agência reguladora para dispor, observadas as balizas legais, sobre infrações, sanções e medidas administrativas aplicáveis aos agentes privados que descumpram o arcabouço regulatório do setor. [...] 7. Apelação desprovida. (TRF-1 - (AC): 10128364120194013400, Relator.: DESEMBARGADOR FEDERAL ALYSSON MAIA FONTENELE, Data de Julgamento: 09/11/2023, DÉCIMA-SEGUNDA TURMA, Data de Publicação: PJe 09/11/2023 PAG PJe 09/11/2023 PAG)"

"CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. AGÊNCIAS REGULADORAS E PODER REGULAMENTAR. AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS (ANP). COMPETÊNCIA PARA FISCALIZAR, REGULAMENTAR ATIVIDADE E IMPOR MULTA. AUTO DE INFRAÇÃO EXISTÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. VALOR DA MULTA. EXERCÍCIO DO PODER NORMATIVO CONFERIDO ÀS AGÊNCIAS REGULADORAS. RECURSO DESPROVIDO. [...] 3. Nesse sentido, o Colendo Superior Tribunal de Justiça vem entendendo que 'as sanções administrativas aplicadas pelas agências reguladoras, no exercício do seu poder de polícia, não ofendem o princípio da legalidade, visto que a lei ordinária delega a esses órgãos a competência para editar normas e regulamentos no âmbito de sua atuação, inclusive tipificar as condutas passíveis de punição, principalmente acerca de atividades eminentemente técnicas'. Precedente do STJ. [...] 7. Apelação desprovida (TRF-1 - APELAÇÃO CÍVEL: 10125677020174013400, Relator.: DESEMBARGADOR FEDERAL ALYSSON MAIA FONTENELE, Data de Julgamento: 14/12/2023, DÉCIMA-SEGUNDA TURMA, Data de Publicação: PJe 14/12/2023 PAG PJe 14/12/2023 PAG)"

"DIREITO ADMINISTRATIVO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. ANP. AUTO DE INFRAÇÃO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. ILEGALIDADE DA SANÇÃO. INOCORRÊNCIA. RECURSO DESPROVIDO. [...] 5. As resoluções da ANP decorrem do poder regulatório conferido pelos arts. 7º e 8º da Lei nº 9.478/1997, que outorga à Agência competência para regular, fiscalizar e aplicar sanções administrativas no setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis. 6. Os atos administrativos gozam de presunção de legitimidade e veracidade, não apresentada, in casu, prova inequívoca capaz de afastá-la. IV. Dispositivo e tese 7. Agravo de instrumento desprovido. (TRF-3 - AI: 50197738120244030000, Relator.: Desembargadora Federal CONSUELO YATSUDA MOROMIZATO YOSHIDA, Data de Julgamento: 07/10/2025, 3ª Turma, Data de Publicação: 10/10/2025)"

II.3. Da Definição da Penalidade Aplicável – Subsidiariedade e Cumulação

Considerando a validade do processo, a irrefutável competência normativa desta Agência e a constatação material da infração consubstanciada na execução deficiente da repavimentação com defeitos persistentes (atestados pelo **Parecer Técnico nº 054/2026/ENG/AGERST**), a fixação da sanção deve seguir a matriz de subsidiariedade e cumulação estabelecida na **Resolução AGERST nº 69/2024** e a esmerada análise da Procuradoria do Município.

A matriz regulatória determina que, havendo tipificação específica no Termo Aditivo de Adequação ao Contrato de Concessão (TAACC), aplica-se primeiramente a penalidade contratual atrelada ao evento consumado. A conduta principal apurada neste processo é a "execução inadequada dos serviços de reparo e pavimento". Consultando o **Anexo IV do TAACC – Infrações e Penalidades**, constata-se que esta conduta possui tipificação expressa no **Item 1 do Grupo 2**. Assim, pela falha grave na pavimentação da **Rua Nelson H. Spall**, impõe-se a aplicação da multa contratual correspondente a **10 SB (Dez Serviços Básicos)** por evento.

Contudo, além da execução inicial defeituosa, sobressai a recalcitrância da Concessionária em reparar a via dentro dos prazos estabelecidos. A irregularidade não foi corrigida, mantendo-se os desníveis e a ausência de nivelamento com o poço de visita ao longo de **44 dias**, o que atesta a falha contínua em entregar o serviço de acordo com as normas. Por conseguinte, aplica-se também, de forma cumulativa, as medidas coercitivas previstas na regulação local para compelir a empresa à correção definitiva. A **Resolução AGERST nº 21/2019** autoriza a aplicação de advertência para impor obrigação de fazer, fixando prazo para o reparo.

A incidência da multa pecuniária contratual pune o ato falho na sua origem, mas não afasta o poder de polícia da Agência de exigir o

reparo imediato e de aplicar penalidades sucessivas por inércia. O descumprimento contínuo das normas atrai a incidência do parágrafo único do art. 11, combinado com o art. 14, inciso III, da **Resolução nº 21/2019**, que autoriza a fixação de multa diária coercitiva (3,33% do valor da multa do Grupo 3 por dia de atraso) caso a determinação corretiva não seja integralmente cumprida no prazo estipulado.

III – DA DECISÃO

Diante de todo o exposto, e no uso das atribuições que me são conferidas pela **Lei Municipal nº 9.316/2023** e pelo Regimento Interno desta Agência, **DECIDO**:

- **ACOLHER**, na íntegra, o Relatório Técnico de Fiscalização e o **Parecer Jurídico nº 179/PGM/2026**, elaborado pelo Procurador Jefferson Zanette, bem como o **Parecer Técnico nº 054/2026/ENG/AGERST**, cujos fundamentos adoto expressamente como razões de decidir;

- **REJEITAR** as preliminares arguidas e **INDEFERIR** os argumentos de mérito apresentados na Defesa Prévia da **Concessionária AEGEA/CORSAN**, uma vez que a transferência de execução para terceiros não isenta a concessionária de sua responsabilidade, a suposta regularização foi refutada tecnicamente pelo Parecer Técnico nº 054/2026, e por ser a competência normativa da AGERST hígida e aplicável, nos termos da **Resolução nº 69/2024** e da jurisprudência consolidada;

- **HOMOLOGAR** a conversão do presente procedimento em Processo Administrativo Punitivo, ratificando a manutenção das não conformidades apontadas e reconhecendo o período de **44 (quarenta e quatro) dias** de persistência contínua da irregularidade, desde a primeira vistoria (13/01/2026) até a data do último laudo técnico (25/02/2026), configurando execução inadequada e descumprimento das normas técnicas de engenharia (NBR 17015/2023) e regulamentares (Resolução nº 21/2019);

- **APLICAR A PENALIDADE DE MULTA PECUNIÁRIA** à **Concessionária AEGEA/CORSAN**, com fundamento no **Item 1, Grupo 2, do Anexo IV do Termo Aditivo de Adequação ao Contrato de Concessão (TAACC)**, pela infração de "**Execução inadequada dos serviços de reparo e pavimento**", no valor de **10 SB (Dez vezes o valor do Serviço Básico)**, por evento, devido às irregularidades confirmadas na **Rua Nelson H. Spall, no trecho compreendido entre a Rua Dona Carlota e a Rua Irmã Revocata**;

- **APLICAR A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA** cumulada com a fixação de prazo improrrogável de **15 (quinze) dias** para a correção integral das não conformidades apontadas (recomposição integral das camadas estruturais, eliminação de desníveis e deformações e regularização do nivelamento da via junto ao Poço de Visita), sob pena de aplicação de **MULTA DIÁRIA** coercitiva, correspondente a 3,33% do valor da multa do Grupo 3 por dia de atraso, nos termos do **Parágrafo único do art. 11 da Resolução AGERST nº 21/2019**, caso a obrigação de reparo adequado não seja cumprida;

- **DETERMINAR** a lavratura do respectivo Auto de Infração, em conformidade com as diretrizes desta decisão;

- **NOTIFICAR** a **Concessionária AEGEA/CORSAN** sobre o teor deste Despacho para que, querendo, apresente Recurso Administrativo ao Conselho Superior da **AGERST**, no prazo estabelecido na **Resolução nº 022/2019**, ou proceda ao recolhimento do valor da multa e comprove o cumprimento da obrigação de fazer;

- **DETERMINAR** que, transcorrido o prazo para recurso sem manifestação ou pagamento, os autos sejam encaminhados para inscrição em Dívida Ativa e execução.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

FÁBIO ROBERTO AZEREDO,
Conselheiro Presidente da AGERST

Publicado por:
Elias Paulo Mueller
Código Identificador:0D8C9704

**AGERST - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SANTA CRUZ DO SUL/RS
EXTRATO DE DISPENSA N.º 40004/2026**

EXTRATO DE DISPENSA N.º 40004/2026

(Publicação, conforme Art. 72, Parágrafo Único, Lei 14.133 de 2021, Lei nº 9.144, de 29 de novembro de 2022, Município de Santa Cruz do Sul-RS e conforme Art. 41/42, Lei 9.316 de 28 de junho de 2023, Município de Santa Cruz do Sul-RS)

A Agência Reguladora de Serviços Públicos de Santa Cruz do Sul, AGERST, torna pública a Dispensa de Licitação com a Empresa: **RS-MÍDIA Suprimentos de Informática LTDA, CNPJ: 13.383.196/0001-92**, com valor de **R\$ 2.883,00** (dois mil oitocentos e oitenta e três reais), com crédito orçamentário na/s conta/s: Recursos: 1799 - 600 - 3.3.90.30.17.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL DE T.I.C. (consumo), cujo objeto é a aquisição de Material de Consumo, 06 (seis) Cartuchos/Toners e 01 (um) unidade de cilindro de impressão para Impressora Lexmark MX 421, conforme termo de referência, em valor unitário, de acordo com o **Processo Administrativo de Compras n.º 2026/52**.

FABIO ROBERTO AZEVEDO
Presidente

ELIAS PAULO MUELLER
Diretor-Geral
Agente de Contratação

Publicado por:
Elias Paulo Mueller
Código Identificador:D56BEB1B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVO**

Instituição de Ensino: UNIÃO MARINGAENSE DE ENSINO LTDA. – UME (UniCV) (1º). Objeto: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Arts. 105, 106, inciso I e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula Segunda do **Acordo de Cooperação Técnica n.º 004/PGM/2025**. Data: 27/01/2026.

Publicado por:
Melise Callage da Silva
Código Identificador:81254698

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR N.º 1.067, DE 20 DE MARÇO DE 2026.**

Altera e acresce dispositivos à Lei Complementar nº 737, de 04 de abril de 2019 e à Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 12 da Lei Complementar nº 737, de 04 de abril de 2019, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 12. Cada categoria funcional terá doze classes, designadas pelas letras A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K e L, sendo esta última a final de carreira.”

Art. 2º Fica acrescido o artigo 16-A à Lei Complementar nº 737, de 04 de abril de 2019, com a seguinte redação:

“Art. 16-A. A promoção para as classes K e L, observados os demais requisitos previstos nesta Lei, fica condicionada à apresentação de requerimento pelo servidor, instruído com declaração, sob as penas da lei, de que não se encontra aposentado.

§1º Verificada a condição de servidor aposentado, a promoção não será concedida, devendo ser instaurado processo administrativo especial para a declaração de vacância do cargo público, assegurados ao servidor o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 53, V, da Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019.

§2º O disposto no §1º não se aplica ao servidor que, embora aposentado, não tenha utilizado, para fins de concessão da aposentadoria, o tempo de contribuição correspondente ao vínculo atual com o Município.

§3º A promoção produzirá efeitos a partir do mês subsequente ao da apresentação do requerimento, desde que já implementado o tempo mínimo exigido para a respectiva classe.

§4º O servidor que, na data de entrada em vigor desta Lei, já tiver implementado o tempo necessário para a promoção às classes K ou L deverá apresentar o requerimento e a declaração referidos no caput, hipótese em que o tempo de serviço anteriormente cumprido será considerado para fins de enquadramento na classe correspondente, produzindo efeitos financeiros somente após o deferimento do pedido, vedado o pagamento de diferenças remuneratórias retroativas.”

Art. 3º Fica acrescido o artigo 53-A à Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019, com a seguinte redação:

“Art. 53-A. O servidor municipal deverá comunicar à Administração Municipal:

I – a solicitação de aposentadoria junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);

II – o respectivo deferimento.

Parágrafo único. A comunicação deverá ser realizada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de cada ato.”

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 20 de março de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:BC58C16F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR N.º 1.068, DE 20 DE MARÇO DE 2026.**

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 721, de 20 de julho de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogados os incisos XIV e XV do artigo 7º, da Lei Complementar nº 721, de 20 de julho de 2018.

Art. 2º Fica alterado o inciso III, do §2º, do artigo 7º, da Lei Complementar nº 721, de 20 de julho de 2018, que passa a vigor com a seguinte redação:

“III - maternidade, por até 180 (cento e oitenta) dias, e paternidade, por até 20 (vinte) dias, e licença adoção pelos mesmos prazos.”

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a contar de 01 de março de 2026.

Santa Cruz do Sul, 20 de março de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:2C0AB4CA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.312, DE 20 DE MARÇO DE 2026.**

Concede revisão geral aos Servidores Públicos Municipais de Santa Cruz do Sul e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 43 e art. 44, ambos da Lei Complementar nº 737, de 04 de abril de 2019, os vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Santa Cruz do Sul, exceto os profissionais da Educação, considerados aqueles definidos pelo art. 3º, II, da Lei Complementar nº 295, de 11 de outubro de 2005, e exceto o padrão 4-A, será revisada da seguinte forma:

I – a contar de 1º de março de 2026, fica concedida revisão geral no percentual de 3,81% (três vírgula oitenta e um por cento), correspondente à variação do IPCA acumulado no período de março de 2025 a fevereiro de 2026, acrescida de aumento real de 1,36% (um vírgula trinta e seis por cento), totalizando 5,17% (cinco vírgula dezessete por cento), incidente sobre os vencimentos vigentes em fevereiro de 2026;

II – a contar de 1º de setembro de 2026, fica concedido aumento real de 2,83% (dois vírgula oitenta e três por cento), incidente sobre os vencimentos vigentes em fevereiro de 2026.

§1º A revisão e o aumento real concedidos pelo presente artigo são extensíveis às funções gratificadas, aos cargos em comissão (exceto CC2/FG1), às gratificações por funções, bem como aos proventos da inatividade e às pensões de que trata a Lei nº 1.715, de 20 de dezembro de 1978 e a Lei Complementar nº 348, de 15 de maio de 2007.

§2º A contar de 1º de março de 2026, fica concedida revisão dos vencimentos do Chefe de Gabinete do Prefeito (CC2/FG1) no percentual de 3,81% (três vírgula oitenta e um por cento), correspondente à variação do IPCA acumulado no período de março de 2025 a fevereiro de 2026, incidente sobre os vencimentos vigentes em fevereiro de 2026, em conformidade com o disposto no art. 42-H da Lei Complementar nº 737, de 4 de abril de 2019.

Art. 2º A contar de 1º de março de 2026, fica concedida revisão geral aos subsídios do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito Municipal, dos Secretários Municipais e dos Vereadores, no percentual de 3,81% (três vírgula oitenta e um por cento), correspondente à variação do IPCA acumulado no período de março de 2025 a fevereiro de 2026, em

conformidade com o disposto nas Leis Municipais nº 9.708 e nº 9.709, de 02 de julho de 2024.

Art. 3º O padrão 4-A fica revisado da seguinte forma:

I – a contar de 1º de março de 2026, fica concedida revisão geral no percentual de 3,81% (três vírgula oitenta e um por cento), correspondente à variação do IPCA acumulado no período de março de 2025 a fevereiro de 2026, acrescida de aumento real de 1,77% (um vírgula setenta e sete por cento), totalizando 5,58% (cinco vírgula cinquenta e oito por cento), incidente sobre os vencimentos vigentes em fevereiro de 2026, com efeitos financeiros retroativos a janeiro de 2026, em observância ao art. 198, § 9º, da Constituição Federal;

II – a contar de 1º de setembro de 2026, fica concedido aumento real de 2,42% (dois vírgula quarenta e dois por cento), incidente sobre os vencimentos vigentes em fevereiro de 2026.

Art. 4º O valor da bolsa concedida aos estagiários contratados por meio do Centro de Integração Empresa/Escola – CIEE, com base na Lei 2.460, de 15 de janeiro de 1993, será revisado da seguinte forma:

I – a contar de 1º de março de 2026, fica concedida revisão geral no percentual de 3,81% (três vírgula oitenta e um por cento), correspondente à variação do IPCA acumulado no período de março de 2025 a fevereiro de 2026, acrescida de aumento real de 1,36% (um vírgula trinta e seis por cento), totalizando 5,17% (cinco vírgula dezessete por cento), incidente sobre o valor da bolsa-auxílio vigente em fevereiro de 2026;

II – a contar de 1º de setembro de 2026, fica concedido aumento real de 2,83% (dois vírgula oitenta e três por cento), incidente sobre o valor da bolsa-auxílio vigente em fevereiro de 2026.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento-programa.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 01 de março de 2026.

Santa Cruz do Sul, 20 de março de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:0123E0F3

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.313, DE 20 DE MARÇO DE 2026.**

Concede revisão geral aos Profissionais da Educação de Santa Cruz do Sul e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Em conformidade com o disposto no art. 56 da Lei Complementar nº 295, de 11 de outubro de 2005, os vencimentos dos profissionais da Educação, considerados aqueles definidos pelo art. 3º, II da Lei Complementar nº 295, de 11 de outubro de 2005, serão revisados da seguinte forma:

I – a contar de 1º de março de 2026, fica concedida revisão geral no percentual de 3,81% (três vírgula oitenta e um por cento), correspondente à variação do IPCA acumulado no período de março de 2025 a fevereiro de 2026, acrescida de aumento real de 4,19% (quatro vírgula dezenove por cento), totalizando 8% (oito por cento), incidente sobre os vencimentos vigentes em fevereiro de 2026.

Parágrafo único. A revisão e o aumento real concedidos pelo presente artigo são extensíveis aos proventos da inatividade e às pensões dos Profissionais da Educação alcançadas pelo art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e pela Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento-programa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 01 de março de 2026.

Santa Cruz do Sul, 20 de março de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:E5EDA1B7

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.314, DE 20 DE MARÇO DE 2026.**

Altera dispositivos da Lei nº 8.887, de 30 de março de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogados os incisos XIV e XV do art. 5º, da Lei nº 8.887, de 30 de março de 2022.

Art. 2º Fica alterado o inciso III, do §3º, do art. 5º, da Lei nº 8.887, de 30 de março de 2022, que passa a vigor com a seguinte redação:

“III – maternidade, por até 180 (cento e oitenta) dias, e paternidade, por até 20 (vinte) dias, e licença adoção pelos mesmos prazos.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a contar de 01 de março de 2026.

Santa Cruz do Sul, 20 de março de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:8122A0A1

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.315, DE 20 DE MARÇO DE 2026.**

Concede revisão geral aos servidores públicos municipais do Poder Legislativo de Santa Cruz do Sul e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei nº 3.886, de 25 de junho de 2002, alterada pela Lei nº 8.889, de 30 de março de 2022, a remuneração dos servidores públicos do Poder Legislativo de Santa Cruz do Sul será revisada da seguinte forma:

I – a contar de 1º de março de 2026, fica concedida revisão geral no percentual de 3,81% (três vírgula oitenta e um por cento), correspondente à variação do IPCA acumulado no período de março de 2025 a fevereiro de 2026, acrescido de aumento real de 1,36% (um vírgula trinta e seis por cento), totalizando 5,17% (cinco vírgula dezessete por cento), incidente sobre a remuneração vigente em fevereiro de 2026;

II – a contar de 1º de setembro de 2026, fica concedido um aumento real de 2,83% (dois vírgula oitenta e três por cento), sobre a remuneração vigente em fevereiro de 2026.

Parágrafo único. A revisão e o aumento real, concedidos pelo presente artigo, incidirão sobre a remuneração dos servidores efetivos, cargos em comissão, servidores do quadro em extinção, servidores ocupantes de contratos temporários e são extensivos às gratificações por função e às funções gratificadas.

Art. 2º O valor das bolsas concedidas aos estagiários contratados através do Centro de Integração Empresa/Escola – CIEE será revisado a contar de 1º de março de 2026, no percentual de 3,81% (três vírgula oitenta e um por cento), variação do IPCA acumulado no período de março de 2025 a fevereiro de 2026, sobre a remuneração vigente em fevereiro de 2026, acrescido do aumento real de 1,36% (um vírgula trinta e seis por cento), totalizando 5,17% (cinco vírgula dezessete por cento), incidente sobre o valor da bolsa-auxílio vigente em fevereiro de 2026.

Parágrafo único. A contar de 1º de setembro de 2026, fica concedido um aumento real de 2,83% (dois vírgula oitenta e três por cento), incidente sobre o valor da bolsa-auxílio vigente em fevereiro/2026.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão a conta de dotações próprias constantes do orçamento-programa.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de março de 2026.

Santa Cruz do Sul, 20 de março de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:ACEB2B0D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.316, DE 20 DE MARÇO DE 2026.**

Altera dispositivos da Lei nº 8.891, de 30 de março de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogados os incisos XIII e XIV do art. 5º, da Lei nº 8.891, de 30 de março de 2022.

Art. 2º Fica alterado o inciso III, do § 3º, do art. 5º, da Lei nº 8.891, de 30 de março de 2022, que passa a vigor com a seguinte redação:

“III – maternidade, por até 180 (cento e oitenta) dias, e paternidade, por até 20 (vinte) dias, e licença adoção pelos mesmos prazos.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a contar de 01 de março de 2026.

Santa Cruz do Sul, 20 de março de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:5867E6C8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PORTARIA Nº 40.123, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o MEMORANDO N.º 0194/SEE/2026-e, de 18 de março de 2026, e o respectivo DESPACHO DO MEMORANDO N.º: 0194/SEE/2026-e, de 19 de março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, como representantes do Poder Executivo, os servidores abaixo relacionados:

I – Samantha Belzareno dos Santos Rosa, titular, em substituição a Elizabeth Rodrigues;

II – Ana Cléia Giovanaz da Silva, suplente.

Art. 2º Ficam mantidas as demais nomeações da Portaria nº 33.108, de 16 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 20 de março de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:140166A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/SECULT/2026

“Repasse às Entidades Tradicionalistas Gaúchas de Santa Cruz do Sul”

O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de todos os interessados, o CHAMAMENTO PÚBLICO, entre os dias 23 de março e 22 de abril de 2026, que visa a seleção de Projetos para repasse de valores às entidades tradicionalistas gaúchas com sede no Município de Santa Cruz do Sul, através de repasse de recursos financeiros, na forma de subvenções sociais, para entidades que cultivam as memórias, tradições e costumes do povo gaúcho do Estado do Rio Grande do Sul. Este edital seguirá as prerrogativas da Lei Municipal nº 8.272, de 11 de setembro de 2019, do Sistema Municipal de Cultura e da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

Santa Cruz do Sul, 23 de março de 2026.

DOUGLAS ALBERS

Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa

Publicado por:

Gustavo Luiz Orlandi

Código Identificador:700E6612

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul, RS, torna público a realização das seguintes licitações:

Concorrência Eletrônica nº 005/2026 – Execução da Pavimentação da Rua Walder Rudi Kipper, contrato de repasse nº 955151/2023/MCIDADES e Contrato nº 0611869-43 (FINISA III), valor estimado de R\$ 1.128.210,94. DATA:06/05/26. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30.

Concorrência Eletrônica nº 006/2026 – Execução da obra de Conclusão do Centro Ocupacional Santa Maria, neste Município, contrato de repasse nº 294.351-40/2010, valor estimado de R\$ 1.216.784,32. DATA:07/05/26. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30. –

Editais nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br (PE) Inf.: (51) 3120-4200, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:

Clovis Schwengber

Código Identificador:B53B4E21

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA AVISO DE SUSPENSÃO

O Município de Santa Cruz do Sul - RS torna público, aos interessados, que em virtude da necessidade de avaliação de eventuais alterações no edital (Registro de Preços para futuras aquisições parceladas de LARVICIDAS BIOLÓGICOS E RATICIDAS I), fica suspensa a licitação citada, inclusive em relação a data de abertura e disputa de preços, marcada para o dia 23/03/2026.

Publicado por:

Clovis Schwengber

Código Identificador:31994624

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Informa-se que se encontram registrados e disponíveis para consulta dos interessados no site www.santacruz.rs.gov.br, os seguintes produtos e serviços, com seus respectivos valores:

Pregão Eletrônico nº 034/2025: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de PISOS INTERTRAVADOS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO. Processo Adm. nº 039/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 09/07/2025. Validade do registro até 18/02/2026. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico nº 040/2025: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de MATERIAIS GRÁFICOS. Processo Adm. nº 034/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 03/07/2025. Validade do registro até 02/07/2026. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico nº 049/2025: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de FILTROS AUTOMOTIVOS. Processo Adm. nº 024/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 07/07/2025. Validade do registro até 08/07/2026. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico nº 081/2025: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS. Processo Adm. nº 088/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 31/10/2025. Validade do registro até 30/10/2026. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico nº 098/2025: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS DE ÁGUAS. Processo Adm. nº 114/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 06/11/2025. Validade do registro até 18/09/2026. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:968C033F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA

DECRETO Nº 12.756, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 10.230, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.395.700,00 (três milhões, trezentos e noventa e cinco mil e setecentos reais), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

02.01.04.122.0002.2003
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
3.3.90.46.00.00.00.00.1500
AUXILIO-ALIMENTACAO R\$18.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

04.01.03.092.0002.2005
MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL
3.3.90.46.00.00.00.00.1500
AUXILIO-ALIMENTACAO R\$ 2.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

05.01.04.121.0002.2007
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
3.3.90.46.00.00.00.00.1500
AUXILIO-ALIMENTACAO R\$ 98.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

06.01.04.122.0002.2008
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
3.3.90.46.00.00.00.00.1500
AUXILIO-ALIMENTACAO R\$ 5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

07.01.04.123.0002.2011
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
3.3.90.46.00.00.00.00.1500
AUXILIO-ALIMENTACAO R\$ 30.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.04.122.0002.2469
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
3.3.90.46.00.00.00.00.1500
AUXILIO-ALIMENTACAO R\$ 48.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.01.12.122.0002.2376
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ADMINISTRATIVO
3.1.90.08.00.00.00.00.1501
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR R\$18.000,00

0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.02.12.361.0016.2037
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE
3.1.90.08.00.00.00.00.1500
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR R\$ 2.275.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

10.02.12.365.0018.2242
MANUTENÇÃO CRECHE – MDE
3.1.90.08.00.00.00.00.1500
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR R\$ 433.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

10.02.12.365.0018.2243
MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLA – MDE
3.1.90.08.00.00.00.00.1500
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR R\$ 10.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

11.01.23.122.0002.2059
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
3.3.90.46.00.00.00.00.1500
AUXILIO-ALIMENTACAO R\$ 8.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.01.08.244.0012.2146
MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR
3.3.90.46.00.00.00.00.1501
AUXILIO-ALIMENTACAO R\$ 15.500,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.01.08.244.0012.2379
GESTÃO ADMINISTRATIVA DO BANCO DE ALIMENTOS
3.3.90.46.00.00.00.00.1501
AUXILIO-ALIMENTACAO R\$ 500,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.01.14.422.0009.2642
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.46.00.00.00.00.1501
AUXILIO-ALIMENTACAO R\$ 2.500,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.01.14.422.0009.2643
GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DA MULHER
3.3.90.46.00.00.00.00.1501
AUXILIO-ALIMENTACAO R\$ 100,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.01.14.422.0009.2644
GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DA DIVERSIDADE
3.3.90.46.00.00.00.00.1501
AUXILIO-ALIMENTACAO R\$ 100,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.01.14.422.0009.2646
GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CENTRO DE AUTISMO
3.3.90.46.00.00.00.00.1501
AUXILIO-ALIMENTACAO R\$ 4.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.04.08.122.0002.2546

GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.46.00.00.00.00.1662
AUXILIO-ALIMENTACAO R\$ 123.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.04.08.122.0002.2547
FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – CMAS
3.3.90.46.00.00.00.00.1662
AUXILIO-ALIMENTACAO R\$ 1.500,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.04.08.245.0008.2548
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.90.46.00.00.00.00.1662
AUXILIO-ALIMENTACAO R\$ 25.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.04.08.245.0010.2650
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.46.00.00.00.00.1662
AUXILIO-ALIMENTACAO R\$ 28.500,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15.01.15.452.0029.2662
MANUTENÇÃO ATIVIDADES - LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.46.00.00.00.00.1500
AUXILIO-ALIMENTACAO R\$ 27.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

18.01.16.122.0002.2502
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
3.3.90.46.00.00.00.00.1500
AUXILIO-ALIMENTACAO R\$ 12.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.04.122.0002.2504
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
3.3.90.46.00.00.00.00.1500
AUXILIO-ALIMENTACAO R\$ 8.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.15.452.0029.2626
LIMPEZA PÚBLICA - VARRIÇÃO
3.3.90.46.00.00.00.00.1500
AUXILIO-ALIMENTACAO R\$ 135.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

20.01.04.122.0002.2629
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
3.3.90.46.00.00.00.00.1500
AUXILIO-ALIMENTACAO R\$ 28.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

21.01.18.122.0002.2585
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL
3.3.90.46.00.00.00.00.1500
AUXILIO-ALIMENTACAO R\$ 40.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R\$ 3.395.700,00

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art. 1º deste decreto, a redução das dotações orçamentárias:

04.01.03.092.0002.2005
MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 2.000,00

0000001 0001-RECURSO LIVRE

07.01.04.129.0002.2560
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
3.3.90.46.00.00.00.00.1500
AUXILIO-ALIMENTACAO R\$ 53.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.26.122.0002.2014
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
3.3.90.46.00.00.00.00.1500 AUXILIO-ALIMENTACAO R\$ 40.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.06.181.0006.2604
MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
3.3.90.46.00.00.00.00.1500
AUXILIO-ALIMENTACAO R\$ 48.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.01.12.122.0002.2023
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00.00.00.00.1501
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 18.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.02.12.361.0016.2037
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 2.718.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

13.01.14.422.0009.2647
GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
3.3.90.46.00.00.00.00.1501
AUXILIO-ALIMENTACAO R\$ 22.700,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.04.08.245.0008.2548
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.1.90.11.00.00.00.00.1662
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 178.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14.01.20.122.0002.2149
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
3.3.90.46.00.00.00.00.1500
AUXILIO-ALIMENTACAO R\$ 8.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.01.17.511.0028.2163
MANUTENÇÃO DAS REDES HÍDRICAS
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 27.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.15.452.0029.2627
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MELHORIAS URBANAS
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 241.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

21.01.18.122.0002.2585

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 40.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R\$ 3.395.700,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 18 de março de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Angélica Klemm

Código Identificador:C1B448E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.757, DE 18 DE MARÇO DE 2026.**

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com os artigos 1º ao 23º da Lei nº 10.309, de 17 de março de 2026,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.657.475,88 (seis milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

13.02.14.422.0002.0063
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO – APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES
3.3.50.41.00.00.00.00.2759
CONTRIBUICOES R\$1.500.000,00
0000202 1356-FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

4.4.50.41.00.00.00.00.2759
CONTRIBUIÇÕES R\$ 500.000,00
0000202 1356-FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

13.02.14.422.0002.2648
GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
3.3.90.30.00.00.00.00.2759
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 40.000,00
0000202 1356-FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

3.3.90.33.00.00.00.00.2759
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R\$ 48.085,08
0000202 1356-FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

3.3.90.39.00.00.00.00.2759
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$100.000,00
0000202 1356-FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

13.03.14.422.0002.0064
FUNDO MUN. DIREITOS CRIANÇA ADOLESCENTE – COMDICA – APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES
3.3.50.41.00.00.00.00.2759

CONTRIBUICOES R\$ 2.500.000,00
0000201 1301-COMDICA-FUNDO MUN.DIREITOS DA CRIANÇA E

4.4.50.41.00.00.00.00.2759
CONTRIBUIÇÕES R\$ 500.000,00
0000201 1301-COMDICA-FUNDO MUN.DIREITOS DA CRIANÇA E

13.03.14.422.0002.2649
GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUN. DIREITOS CRIANÇA ADOLESCENTE – COMDICA
3.3.90.39.00.00.00.00.2759
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 20.000,00
0000201 1301-COMDICA-FUNDO MUN.DIREITOS DA CRIANÇA E

3.3.90.30.00.00.00.00.2759
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 46.673,96
0000201 1301-COMDICA-FUNDO MUN.DIREITOS DA CRIANÇA E

3.3.90.33.00.00.00.00.2759
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R\$ 20.000,00
0000201 1301-COMDICA-FUNDO MUN.DIREITOS DA CRIANÇA E

13.04.08.122.0002.2678
BLOCO DE GESTÃO DO SUAS
3.3.90.30.00.00.00.00.2660
MATERIAL DE CONSUMO R\$10,17
0000208 1374-BLOCO DA GESTÃO DO SUAS

13.04.08.122.0011.2655
PROCADSUAS
3.1.90.04.00.00.00.00.2660
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 1,00
0000403 PROGR.DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATEND.CADASTRO ÚNICO

3.1.90.11.00.00.00.00.2660
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$1,00
0000403 PROGR.DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATEND.CADASTRO ÚNICO

3.1.90.13.00.00.00.00.2660
OBRIGACOES PATRONAIS R\$1,00
0000403 PROGR.DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATEND.CADASTRO ÚNICO

3.1.90.16.00.00.00.00.2660
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R\$1,00
0000403 PROGR.DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATEND.CADASTRO ÚNICO

3.3.90.33.00.00.00.00.2660
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R\$ 51.222,31
0000403 PROGR.DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATEND.CADASTRO ÚNICO

13.04.08.244.0008.2549
GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
3.3.90.32.00.00.00.00.2661
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R\$ 97.948,14
0000203 1358-PISO GAÚCHO REGULAR

13.04.08.244.0011.2656
BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO
3.1.90.04.00.00.00.00.2660

CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R\$11.924,97
0000214 1387-BLOCO GESTÃO PROGR.BOLSA FAMILIA E CADASTRO (IGD-PAB)
13.04.08.245.0008.0015
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES
3.3.50.41.00.00.00.00.2660
CONTRIBUICOES R\$ 94.009,63
0000211 1377-BLOCO DE FINANCIAMENTO-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.50.41.00.00.00.00.2662
CONTRIBUICOES R\$16.450,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.04.08.245.0008.2548
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.1.90.04.00.00.00.00.2660
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R\$1,00
0000204 1370-PROGRAMA ACESUAS TRABALHO

3.1.90.11.00.00.00.00.2660
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$1.018,30
0000204 1370-PROGRAMA ACESUAS TRABALHO

3.1.90.13.00.00.00.00.2660
OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 1,00
0000204 1370-PROGRAMA ACESUAS TRABALHO

3.3.90.30.00.00.00.00.2660
MATERIAL DE CONSUMO R\$1,00
0000204 1370-PROGRAMA ACESUAS TRABALHO

3.3.90.30.00.00.00.00.2660
MATERIAL DE CONSUMO R\$1.669,42
0000205 1371-PROGRAMA BPC ESCOLA

3.3.90.39.00.00.00.00.2660
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 148,62
3101465 INCREMENTO TEMPORARIO PARA PROTECAO SOCIAL BASICA - MP 1.218

3.3.90.39.00.00.00.00.2661
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 4.300,00
0000203 1358-PISO GAÚCHO REGULAR

13.04.08.245.0010.0065
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE –
APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES
3.3.50.41.00.00.00.00.2660
CONTRIBUICOES R\$ 80.826,66
0000209 1375-BLOCO DE FINANCIAMENTO-PSEAC ALTA COMPLEXIDADE

3.3.50.41.00.00.00.00.2660
CONTRIBUICOES R\$ 89.171,51
0000210 1376-BLOCO DE FINANCIAMENTO-PSEMC MEDIA COMPLEXIDADE

3.3.50.41.00.00.00.00.2662
CONTRIBUICOES R\$ 45.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.04.08.245.0010.1772
ESTRUTURAÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
4.4.90.51.00.00.00.00.2661
OBRAS E INSTALACOES R\$ 508.429,26
0000486 PISO GAÚCHO ESPECIAL DO PROGRAMA AVANÇAR MAIS SUAS

4.4.90.52.00.00.00.00.2661
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 1,00
0000486 PISO GAÚCHO ESPECIAL DO PROGRAMA AVANÇAR MAIS SUAS

13.04.08.245.0010.1796
EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL –
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3.3.50.41.00.00.00.00.2660
CONTRIBUICOES R\$1.446,16
3110433 EMENDA INDIVIDUAL Marcelo Moraes Nº 202440400005-Estr. Serv.

3.3.90.39.00.00.00.00.2660
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 6.280,62
3110430 EMENDA INDIVIDUAL Pedro Westphalen Nº 202441680004-Estr. Ser

4.4.20.93.00.00.00.00.2660
INDENIZACOES E RESTITUICOES R\$1,00
3110411 ESTRUTURAÇÃO REDE SERV. DO SUAS-INVESTIMENTOEMENDA HEITOR S

4.4.90.52.00.00.00.00.2660
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 299.942,45
3110411 ESTRUTURAÇÃO REDE SERV. DO SUAS-INVESTIMENTOEMENDA HEITOR S

13.04.08.245.0010.2650
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.1.90.04.00.00.00.00.2660
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R\$1,00
0000206 1372-PROGRAMA AÇÕES ESTR.P.ERRAD.TRAB.INF.-AEPETI

3.1.90.11.00.00.00.00.2660
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$137,64
0000206 1372-PROGRAMA AÇÕES ESTR.P.ERRAD.TRAB.INF.-AEPETI

3.1.90.13.00.00.00.00.2660
OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 1,00
0000206 1372-PROGRAMA AÇÕES ESTR.P.ERRAD.TRAB.INF.-AEPETI

3.3.90.30.00.00.00.00.2660
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1,00
0000206 1372-PROGRAMA AÇÕES ESTR.P.ERRAD.TRAB.INF.-AEPETI

3.3.90.39.00.00.00.00.2660
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$1.284,73
3101466 INCREMENTO TEMPORARIO PARA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - MP 1.2

3.3.90.39.00.00.00.00.2661
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 2.900,00
0000203 1358-PISO GAÚCHO REGULAR

3.3.90.39.00.00.00.00.2662
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 68.584,25
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TOTAL R\$ 6.657.475,88

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art.1º deste decreto o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, conforme demonstrativos em anexo, fontes de recurso e montantes:

660.0000210 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS R\$ 89.171,51
 660.0000214 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS R\$ 11.924,97
 660.0000403 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS R\$ 51.226,31
 660.0000204 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS R\$ 1.021,30
 660.3101465 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS R\$ 148,62
 660.0000208 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS R\$ 10,17
 660.0000206 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS R\$ 140,64
 660.3110411 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS R\$ 299.943,45
 660.3110433 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS R\$ 1.446,16
 660.0000205 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS R\$ 1.669,42
 660.3101466 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS R\$ 1.284,73
 660.3110430 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS R\$ 6.280,62
 660.0000211 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS R\$ 94.009,63
 660.0000209 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS R\$ 80.826,66
 661.0000486 TRANSF. REC FUNDOS ESTADUAIS DE ASSIST SOCIAL R\$ 508.430,26
 661.0000203 TRANSF. REC FUNDOS ESTADUAIS DE ASSIST SOCIAL R\$ 105.148,14
 662.0000212 TRANSF. REC DOS FUNDOS MUNIC. DE ASSISTSOCIAL R\$130.034,25
 759.0000202 RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS R\$ 2.188.085,08
 759.0000201 RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS R\$ 3.086.673,96

TOTAL R\$ 6.657.475,88

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 18 de março de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Angélica Klemm

Código Identificador:AF790BD2

PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/SEST/2026

Publicado por:

Evandir Melo

Código Identificador:7A13920A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026/DCL/SMPOP**

Tipo: menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Registro de preço para a aquisição de troféus e medalhas. Data da sessão: 06/04/2026 às 8h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS 20/03/2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO

Prefeito.

Publicado por:

Evellyn Bar Noremberg

Código Identificador:897B057B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1832**

LEI MUNICIPAL Nº 1.832 DE 18 DE MARÇO DE 2026.

ALTERA A LEI 1.095/2010, QUE ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES, AUTORIZANDO A AMPLIAÇÃO DE CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JONAS TIBOLA, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul. Faça saber que, em cumprimento às disposições da Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera-se o quadro constante do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.095, de 10 de dezembro de 2010, a fim de ampliar duas vagas ao cargo de Cozinheira e uma vaga ao cargo de Auxiliar de Secretaria, passando de 05 vagas para 07 vagas e de 07 vagas para 08 vagas, respectivamente, conforme abaixo:

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	NÚMERO DE CARGOS	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
...	...	...	...
Cozinheira	07	02	40 horas
...	...	...	...
Auxiliar de Secretaria	08	10	40 horas
...	...	...	...

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL,
18 de março de 2026.**

JONAS TIBOLA

Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se
Em 18/03/2026**

RODRIGO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Manoela Nalin Jaroceski

Código Identificador:D197EB6E**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1833****LEI MUNICIPAL Nº 1.833 DE 18 DE MARÇO DE 2026.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL, PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

JONAS TIBOLA, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul-RS, no uso de suas atribuições legais:

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de São Domingos do Sul –RS, para o exercício de 2026, crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para a inclusão da seguinte dotação:

07 - SECRET. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0705.27.812.0007.2050 – Incentivo ao Programa Esporte e Lazer

33504100000000 – Contribuições..... R\$ 50.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para dar cobertura ao artigo anterior o superávit do exercício anterior no montante de R\$......50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL,
18 de março de 2026.

JONAS TIBOLA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se**Em 18/03/2026****RODRIGO DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Manoela Nalin Jaroceski

Código Identificador:451ED93B**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1834****LEI MUNICIPAL Nº 1.834 DE 18 DE MARÇO DE 2026.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVO, MEDIANTE REPASSE DE VALORES PARA O CLUBE ESPORTIVO E RECREATIVO SÃO DOMINGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JONAS TIBOLA, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul. Faço saber que, em cumprimento às disposições da Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo, mediante repasse de recursos financeiros, ao Clube Esportivo e Recreativo São Domingos, inscrito no CNPJ sob nº

88.589.080/0001-03, com sede na Avenida Luiz Benvegnú, nº 495, Centro, no Município de São Domingos do Sul – RS, destinado à realização de melhorias e reformas na Cancha de Bochas da entidade.

Art. 2º. O valor do incentivo financeiro a ser repassado pelo Município será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º. O repasse dos recursos será efetuado após a assinatura de termo próprio entre o Município e a entidade beneficiária, no qual constarão as condições de utilização dos recursos e demais obrigações das partes.

Parágrafo único. O Município acompanhará e fiscalizará a aplicação dos recursos repassados, devendo estes ser utilizados exclusivamente para a finalidade prevista nesta Lei.

Art. 4º. A entidade beneficiária deverá apresentar prestação de contas da aplicação dos recursos no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data do efetivo repasse, mediante apresentação de documentos que comprovem a correta aplicação do incentivo.

Parágrafo único. O descumprimento da finalidade prevista nesta Lei ou a não apresentação da prestação de contas no prazo estabelecido implicará na obrigação de devolução dos valores ao Município, sem prejuízo das demais medidas administrativas e legais cabíveis.

Art. 5º. Como forma de contrapartida, o Clube Esportivo e Recreativo São Domingos disponibilizará o espaço de sua sede social para a realização de eventos de interesse público promovidos ou apoiados pelo Município de São Domingos do Sul, esportivos ou de outra natureza, sem quaisquer ônus para o Poder Executivo, mediante solicitação prévia.

Art. 6º. As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias do orçamento em vigor.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL,
18 de março de 2026.

JONAS TIBOLA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se**Em 18/03/2026****RODRIGO DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Manoela Nalin Jaroceski

Código Identificador:9034D4CB**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1835****LEI MUNICIPAL Nº 1.835 DE 18 DE MARÇO DE 2026.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVO, MEDIANTE REPASSE DE VALORES PARA A COMUNIDADE SANTA GEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JONAS TIBOLA, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul. Faço saber que, em cumprimento às disposições da Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo, mediante repasse de recursos financeiros a Comunidade Santa Gema, localizada no Município de São Domingos do Sul – RS, destinado à realização de melhorias e reformas na Cancha de Bochas da comunidade.

Art. 2º. O valor do incentivo financeiro a ser repassado pelo Município será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º. O repasse dos recursos será efetuado após a assinatura de termo próprio entre o Município e a comunidade beneficiária, no qual

constarão as condições de utilização dos recursos e demais obrigações das partes.

Parágrafo único. O Município acompanhará e fiscalizará a aplicação dos recursos repassados, devendo estes ser utilizados exclusivamente para a finalidade prevista nesta Lei.

Art. 4º. A Comunidade beneficiária deverá apresentar prestação de contas da aplicação dos recursos no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data do efetivo repasse, mediante apresentação de documentos que comprovem a correta aplicação do incentivo.

Parágrafo único. O descumprimento da finalidade prevista nesta Lei ou a não apresentação da prestação de contas no prazo estabelecido implicará na obrigação de devolução dos valores ao Município, sem prejuízo das demais medidas administrativas e legais cabíveis.

Art. 5º. Como forma de contrapartida, a Comunidade Santa Gema disponibilizará o espaço de sua sede social para a realização de eventos de interesse público promovidos ou apoiados pelo Município de São Domingos do Sul, esportivos ou de outra natureza, sem quaisquer ônus para o Poder Executivo, mediante solicitação prévia.

Art. 6º. As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias do orçamento em vigor.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL, 18 de março de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 18/03/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:86CAA005

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5666**

PORTARIA Nº 5.666/26

**CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL
RELACIONADA.**

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor e, com a Lei Municipal 597 de 02 de abril de 2002, Título V, Capítulo III, concede férias à servidora relacionada abaixo, como segue:

- Com período de gozo de 16 a 25 de março de 2026

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
JULIANA VICENSI PANDOLFO	Coordenador de Serviços – CC1	11/03/25 a 10/03/26

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, 19 de março de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 19/03/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:A1B0F55D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5667**

PORTARIA Nº 5.667/26

**TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DO
CANDIDATO EDEVI GUIDOLIN.**

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a portaria nº. 5.662/26, nomeou o candidato para o cargo de provimento efetivo de Motorista;

CONSIDERANDO que o candidato formalizou não possuir interesse em assumir o referido cargo;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação de EDEVI GUIDOLIN, constante na Portaria Nº 5.662/26, para o cargo de Motorista.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
20 de março de 2026.**

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 20/03/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:4E727DF2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5668**

PORTARIA Nº 5.668/26

**TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DO
CANDIDATO EVANDES ALEX KUIAVA.**

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a portaria nº. 5.662/26, nomeou o candidato para o cargo de provimento efetivo de Motorista;

CONSIDERANDO que o candidato formalizou não possuir interesse em assumir o referido cargo;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação de EVANDES ALEX KUIAVA, constante na Portaria Nº 5.662/26, para o cargo de Motorista.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
20 de março de 2026.**

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 20/03/2026

RODRIGO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Manoela Nalin Jaroceski

Código Identificador:BE4E4EB4**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5669****PORTARIA Nº 5.669/26**

NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 001/2025, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JONAS TIBOLA, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul – RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear sob regime estatutário - Lei Municipal nº 597, de 02 de abril de 2002 e alterações, para os cargos, conforme segue tabela abaixo, para provimento de vagas legais do quadro de servidores da Prefeitura Municipal, aprovados no concurso público aberto pelo Edital nº 001/2025 com resultado final homologado através do Edital nº 15/2026 devendo cumprir estágio probatório de três anos, conforme segue:

Candidatos aprovados	Cargo	Classificação
ARILSON MAX SEGATO	Motorista	1º (2ª chamada = 7º)
MARCOS ANTONIO JAROCESKI	Motorista	2º (2ª chamada = 8º)

Art. 2º - Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Domingos do Sul/RS, no prazo de 10 (dez) dias, para apresentação dos documentos necessários ou solicitação de prorrogação do mesmo, conforme estabelecido pelo Art. 14 da Lei nº 597/2002, e posterior tomada de posse do cargo, sob pena de ser considerado desistente e consequente perda dos direitos desta nomeação.

Art. 3º A nomeação, objeto desta Portaria, torna-se sem efeito se o candidato não comparecer no prazo legal ou não apresentar os documentos necessários para a posse.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
20 de março de 2026.

JONAS TIBOLA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se**Em 20/03/2026****RODRIGO DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Manoela Nalin Jaroceski

Código Identificador:36FFA79B**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 077/2026 CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

PORTARIA Nº 077/2026**CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.**

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal do município de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, CONCEDE a partir do dia 1º de fevereiro de 2026, adicional por tempo de serviço, sobre o vencimento básico de seu cargo, aos servidores abaixo discriminados:

CRISTIANE BAUER VAZ – Farmacêutica, Padrão 7, Classe C - 13% de anuênios;
DANIEL BAUMGARTEN – Agente Fiscal de Vigilância em Saúde, Padrão 5, Classe B - 7% de anuênios;
JESSICA ENGEROFF – Técnica de Enfermagem da Saúde da Família, Padrão 4, Classe A – 3 % de anuênios;
LUIS CARLOS WEIDE DE OLIVEIRA – Motorista, Padrão 3, Classe C – 9% de anuênios.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos dois dias do mês de fevereiro de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN

Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:

Priscila Weschenfelder do Monte

Código Identificador:EB31F4E1**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE****PORTARIA Nº 150/2026 CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.****PORTARIA Nº 150/2026****CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, no Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 206 da Lei Municipal nº 051, de 06 de abril de 1990, CONCEDE licença para tratamento de saúde **a contar de 13/02/2026 por 30 (trinta) dias**, sem prejuízo à remuneração da servidora LUANA WENTZ conforme Laudo anexo da Junta Médica Oficial do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos dezesseis dias do mês de março de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN

Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:

Priscila Weschenfelder do Monte

Código Identificador:41F10AD0**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE****PORTARIA Nº 151/2026 NOMEIA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO, PARA EMITIR LAUDO MÉDICO REFERENTE O ESTADO DE SAÚDE DE SERVIDORA MUNICIPAL****PORTARIA Nº 151/2026**

NOMEIA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO, PARA EMITIR LAUDO MÉDICO REFERENTE O ESTADO DE SAÚDE DE SERVIDORA MUNICIPAL.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 207 do Regime Jurídico Único, NOMEIA Dr. **Samuel Uez** e Dr. **Guilherme Rafael Neumann** para compor a JUNTA MEDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO, para emitir Laudo Médico referente o estado de saúde da servidora Luana Wentz.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos dezessete dias do mês de março de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Secretaria Municipal Geral de Governo e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:023EA1EB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 152/2026 NOMEIA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO, PARA EMITIR LAUDO MÉDICO REFERENTE AO ESTADO DE SAÚDE DE SERVIDOR MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 152/2026

NOMEIA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO, PARA EMITIR LAUDO MÉDICO REFERENTE AO ESTADO DE SAÚDE DE SERVIDOR MUNICIPAL.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 207 do Regime Jurídico Único, a legislação em vigor, NOMEIA Dr. **SAMUEL UEZ** e Dr. **GUILHERME RAFAEL NEUMANN** para compor a JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO, para emitir Laudo Médico referente ao estado de saúde do servidor **DARLAN SILVA DOS SANTOS**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO,
Aos dezessete dias do mês de março de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Secretária Municipal Geral de Governo

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:0ABEEFF4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 153/2026 CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº 153/2026

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, no Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 206 da Lei Municipal nº 051, de 06 de abril de 1990, CONCEDE licença para tratamento de saúde **nos dias 19/11/2025 de 1 (um) dia, 24/11/2025 de 15 (quinze) dias e 09/12/2025 de 10 (dez) dias, todos sob o mesmo CID**, sem prejuízo à remuneração da servidora NELI LOURDES DA COSTA, conforme Laudo anexo da Junta Médica Oficial do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos dezessete dias do mês de março de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:0CE0925D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 154/2026 CONCEDE ABONO DE FÉRIAS A SECRETÁRIO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 154/2026

CONCEDE ABONO DE FÉRIAS A SECRETÁRIO MUNICIPAL.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, CONCEDE ao servidor municipal VANDUIR SPIASSI, **Abono Pecuniário** de 1/3 das férias correspondentes ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 31/12/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos dezessete dias do mês de março de 2026

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:0C2F5921

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 155/2026 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E AGRICULTURA.

PORTARIA Nº 155/2026

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E AGRICULTURA.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, CONCEDE férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 31/12/2025 ao Secretário Municipal de Obras, trânsito e Agricultura **VANDUIR SPIASSI**, sendo 10 dias que serão gozados de 19/03/2026 a 28/03/2026 e 10 dias abonados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos dezessete dias do mês de fevereiro de 2026

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:2348BF9F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 156/2026 CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

PORTARIA Nº 156/2026

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

REGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, CONCEDE a partir do dia 1º de MARÇO de 2026, adicional por tempo de serviço, sobre o vencimento básico de seu cargo, aos servidores que se encontrava suspenso por força da Lei complementar 173, que vigorou de 28.05.2020 a 31.12.2021, e aos demais servidores abaixo discriminados:

- CAMILA PEREIRA AJALA – Agente Administrativa Auxiliar – Padrão 2, Classe A – 2% anuênio;
- DANIELI MEURER BRUCH – Auxiliar de Ensino – Padrão 1, Classe A – 2% anuênio;
- JOÃO LUCIO SOARES ROSA – Motorista – Padrão 3, Classe A – 3% anuênios;
- LAURA BERGER – Agente Administrativa Auxiliar – Padrão 2, Classe A – 2% anuênio;
- PRISCILA WESCHENFELDER DO MONTE – Agente Administrativa Auxiliar – Padrão 2, Classe C – 9% anuênios.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos dezessete dias do mês de março de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:5E43ED53

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 157/2026 CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

PORTARIA Nº 157/2026

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

REGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar nº 191/2022, CONCEDE a partir do dia 1º de março de 2026, adicional por tempo de serviço, sobre o vencimento básico de seu cargo, aos servidores abaixo discriminados:

MATHEUS WIEDERKEHR – Motorista – Padrão 3, Classe C – 10% anuênio;
VERA MARIA WERNER KUHN – Servente – Padrão 1, Classe E – 26% anuênios.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos dezessete dias do mês de março de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:9EC1F9FA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 158/2026 NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE TERMOS DE FOMENTO E PARCERIAS.

PORTARIA Nº 158/2026

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE TERMOS DE FOMENTO E PARCERIAS.

REGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 13.204/2025, NOMEIA os servidores abaixo para comporem a Comissão de Seleção de Termos de Fomento e Parcerias:

Gerenides Maria Schäfer,
Débora Lutz Juchem,
Mariane Patricia Klein,
Matheus Wiederkehr,
Thaise Mayara Consorte.

A comissão terá como função processar e julgar chamamentos públicos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos dezessete dias do mês de março de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:F7175F72

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 159/2026 NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE TERMOS DE FOMENTO E PARCERIAS.

PORTARIA Nº 159/2026

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE TERMOS DE FOMENTO E PARCERIAS.

REGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 13.204/2025, NOMEIA os servidores abaixo

para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Termos de Fomento e Parcerias:

**Gerenides Maria Schäfer,
Débora Lutz Juchem,
Mariane Patricia Klein,
Matheus Wiederkehr,
Thaise Mayara Consorte.**

A comissão terá como função monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil nos termos da lei. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.

Aos dezessete dias do mês de março de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN

Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:

Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:FACD6AD8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO E TURISMO
TERMO ADITIVO Nº 02 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 11/2025**

Contratante: Município de São Vendelino/RS, CNPJ nº 91.984.492/000-52.

Contratada: L.A. Company Representações Ltda, CNPJ nº 33.980.249/0001-60.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a revisão dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 11/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 06/2025, visando ao reequilíbrio econômico-financeiro, em razão de fatos supervenientes que impactaram o custo do item “feijão carioca”.

Item alterado:

Item 44 – Feijão carioca – valor unitário reajustado de R\$ 7,15 para R\$ 9,20.

Fundamentação Legal: Art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 11/2025.

São Vendelino/RS, 13 de março de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:CEA9655B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU**

**SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Bublitz Posto de Serviços e Autopeças LTDA. OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro. Valor: aumento de R\$ 0,30 no Diesel Comum, R\$ 0,06 no Diesel S10. PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 044/2024. DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 001/2025. ASSINATURA: 18.03.2026.

Publicado por:

Rômulo Reckziegel

Código Identificador:F99E01D5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS
DECRETO Nº. 94 DE 20 DE MARÇO DE 2026**

DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS URBANA / RURAL DO MUNICÍPIO AFETADAS POR ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0 CONFORME PORTARIA MDR Nº 260, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Silvanio Antonio Dias, Prefeito Municipal de Três Palmeiras/RS, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e pelo Inciso VI do Artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, a qual disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC.

CONSIDERANDO

Que a redução das precipitações pluviométricas, a ausência de chuvas previstas para a temporada, causaram o comprometimento das reservas hidrológicas locais;

Que, em consequência, resultaram os danos humanos, ambientais e prejuízos econômicos descritos no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e os relatórios, levantamentos e laudos que o subsidiaram;

Que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;

Que concorrem como agravantes da situação de anormalidade a queda intensificada das reservas hídricas de superfície e subsuperfície e com as consequências dessa queda sobre o fluxo dos rios e sobre a produtividade agropecuária, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/Relatório em anexo;

Que a manifestação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é FAVORÁVEL à declaração de Situação de Emergência NÍVEL II.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto Municipal, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIGEM, COBRADE 1.4.1.1.0, conforme legislação aplicada.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º. Com fundamento na de licitações vigente, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontração de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por cento e oitenta dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
20 de março de 2026.

SILVÂNIO ANTÔNIO DIAS
Prefeito Municipal de Três Palmeiras

Registre-se e publique-se
20.03.2026

VAGNER RODRIGUES NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Damella Cortina
Código Identificador:785D07F0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2026. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES QUE IRÃO COMPOR A FROTA MUNICIPAL E SERÃO DESTINADOS A SECRETARIA DE OBRAS E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até as 08:29h do dia 08/04/2026. **ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO:** 08/04/2026, às 08:30h. **INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS:** 08/04/2026, às 08:31min. **LOCAL:** <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. **Edital:** www.unistalda.rs.gov.br. **Informações:** licitacao@unistalda.rs.gov.br ou (55) 99613-2414. Unistalda, RS, 23 de março de 2026.

DIULINDA FERREIRA PIRES
Vice- Prefeita Municipal em Exercício no Cargo de Prefeito.
Publicado por:
Francieli de Melo Strazzabosco
Código Identificador:6AFE7DE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS GERADOS NO MUNICÍPIO DE UNISTALDA/RS.

CONTRATADA: PGR ATERRO SANITÁRIO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ nº 33.729.746/0001-90.

Data da Assinatura: 19 de março de 2026.

Vigência do contrato: 28 de março de 2026 a 28 de março de 2027, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Valor Contratado: R\$ 23.652,00 (vinte e três mil seiscentos e cinquenta e dois reais)

Unistalda/RS, 23 de março de 2026.

DIULINDA FERREIRA PIRES

Vice- Prefeita Municipal em Exercício.

Publicado por:
Francieli de Melo Strazzabosco
Código Identificador:8DAC32B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 284, DE 19 DE MARÇO DE 2026.**

*CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE
ATESTADO MÉDICO*

A VICE-PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a cópia do atestado médico em anexo,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER à senhora **SONIA LORECI FRAGA VIANA**, Chefe de Setor, matrícula nº 1131, lotada na Secretaria Municipal de Educação, afastamento por motivo de doença, conforme atestado médico em anexo, a contar do dia 19/03/2026 a 01/04/2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 19 DE MARÇO DE 2026.

DIULINDA FERREIRA PIRES
Vice-Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:8FE33F5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 285, DE 20 DE MARÇO DE 2026.**

DESIGNA RESPONSÁVEL

A VICE-PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que preconiza os artigos 37 e 38 da Lei Municipal Nº 550/2022, Regime Jurídico dos Servidores Públicos,

CONSIDERANDO o Men. SMEC. Nº 043/2026, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR a senhora **VANDIELE LOPES MARTINS**, Secretária Municipal de Administração, para que responda pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, enquanto perdurar o afastamento por motivo de férias da senhora **MARI CLEIDE MANZONI BARBOSA**, Secretária Municipal de Educação e Cultura, a contar do dia 23/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 20 DE MARÇO DE 2026.

DIULINDA FERREIRA PIRES
Vice-Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:07F6A802

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 286, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS DE SERVIDOR

A VICE-PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 86, § 2º da Lei Municipal Nº 550/2022,

CONSIDERANDO o MEMO Nº 044/2026, da Secretaria Municipal da Fazenda,

R E S O L V E

Art. 1º INTERROMPER por motivo de superior interesse público, o gozo de férias concedido, através da Portaria Nº 126/2026, ao Senhor **JOSÉ ELISANDRO BRANDLI PORTEL**, matrícula nº 955, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 20 DE MARÇO DE 2026.

DIULINDA FERREIRA PIRES
Vice-Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:805130CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 176/2026

Súmula do Convênio nº 06/2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal da Lei 13.019/2014, torna público que foi formalizado o Convênio nº 06/2026:

Partes: Município de Vacaria/RS e Hospital Nossa Senhora da Oliveira.

Objeto: Repasse de recursos para capacitação da equipe de Urgência e Emergência.

Valor: R\$ 135.000,00.

Origem: Emenda Impositiva nº 17/2025.

Fundamentação legal: Lei Federal nº 13.019/2014

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 20 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:F4966898

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 177/2026

Súmula do Termo de Fomento nº 14/2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal da Lei 13.019/2014, torna público que foi formalizado o seguinte Termo de Fomento nº 14/2026:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VACARIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.866.745/0001-16, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, Sr. ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 817.386.330-04.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SANTA ISABEL, CNPJ: 98.524.846/0001-25

OBJETO: O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto a execução do projeto "Equipar para Cuidar" justifica-se pela necessidade permanente de manutenção e qualificação das condições de atendimento oferecidas, considerando que o cuidado institucional exige estrutura adequada, insumos suficientes e ambientes seguros, limpos e humanizados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/14.

VALOR: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)

VIGÊNCIA: 06 meses

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 20 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:C60D1648

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 178/2026

"Convoca Candidatos nomeados em cargo efetivo."

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 455/2025 de 30 de setembro de 2025, comunica que foram nomeados em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 271/2026, de 20.03.2026, os candidatos abaixo relacionados, os quais ficam convocados através do presente Edital para tomarem posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS: LÍNGUA PORTUGUESA

Nome:	Classificação:
Adriana Kennea de Souza Galdino Freitas	6º
Carla Alves Paim	7º
Patricia Lourdes da Luz Braga Pinto	8º
Laise Ziliotto Hoffmann	9º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 20 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:7E4C0A31

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA**

**ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO**

01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2026. Data: 20.02.2026. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a Empresa **GBX SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **58.265.650/0001-49**. Objeto As despesas do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - 1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde - **803 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS - 2036 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COM RECURSOS MUNICIPAIS- 3390 39 00 00 000 (229) - OUTROS SERVIÇ TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**

Alegria/RS, 20 de março de 2026.

ELSON ALFREDO SECCONI
Vice- Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:11F3BAD3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 09/2026**

A Prefeita Municipal em Exercício de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo o parecer exarado no processo nº 038.08.03/2026 reconhece ser **inexigível** a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021, e ratifica a contratação, nos termos do artigo 72 do mesmo Diploma Legal, de IN ASSESSORIA

MUNICIPAL LDTA, CNPJ Nº 29.724.720/0001-81. Almirante Tamandaré do Sul, 20 de março de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:B983492D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 11/2026**

A Prefeita Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo o parecer exarado no processo nº 045.08.10/2025 reconhece ser **inexigível** a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021, e ratifica a contratação, nos termos do artigo 72 do mesmo Diploma Legal, de CEU E CANTOS SONORIZACAO LDTA, CNPJ Nº 11.068.058/0001-93, no valor global de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). Almirante Tamandaré do Sul, 19 de março de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:3CCC5851

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2026**

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13-2026** - tipo menor preço por item, modo de disputa aberto - que tem por objeto o Registro de Preços de Playgrounds Infantis, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) **Recebimento das propostas:** no período de **24 de março de 2026 a 09 de abril de 2026, até às 08h29min**. A sessão de lances será no dia **09 de abril de 2026, às 08h30min**. Edital disponível em almirantetamandaredosul.rs.gov.br e em portaldecompraspublicas.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo fone (54) 3196-9980. Almirante Tamandaré do Sul, 23 de março de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:BD4CC877

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
EXTRATO CONTRATO Nº 41/2026**

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** **DIONATA ISAIASA VIEIRA LUFT GRAFICA**, inscrito no CNPJ: 20.650.351/0001-55. **Objeto:** O presente contrato destina-se a contratação de empresa especializada para confecção e instalação de letreiros em ACM, compondo as frases “Volte Sempre à Almirante Tamandaré do Sul” e “Terra do Gaitaço”, bem como, duas gaitas, para modernização do portal de acesso na entrada da cidade de Almirante Tamandaré do Sul, nas cores verde, amarelo, preto e vermelho. Conforme descrito em anexo único. **Pagamento:** Pela

prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATADA receberá o valor global de **R\$51.000,00 (cinquenta e um mil reais)** no período da contratação, sendo R\$40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais) de materiais e R\$10.500,00 (dez mil, e quinhentos reais) de mão de obra.

Almirante Tamandaré do Sul, 26 de fevereiro de 2026.

DILSE KLEIN BICIGO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Paola Reisdorfer

Código Identificador:ED03BEFB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL**

EXTRATO DO ADITIVO 01 CONTRATO Nº 04/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Alvorada

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A. – CNPJ 90.180.605/0001-02.

FINALIDADE: Atendimento às necessidades da Câmara Municipal, quanto a preservação e manutenção do patrimônio.

OBJETO: Contratação de seguro para o veículo oficial da Câmara Municipal de Alvorada – Placa JAP3B18 – Onix Plus – ano 2021.

NOVA VIGÊNCIA: 21 de março de 2026 à 21 de março de 2027.

VALOR DO CONTRATO: Sem alteração - R\$ 699,50 para 12 (doze) meses.

ENQUADRAMENTO LEGAL: art. 84, 105, 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Alvorada, 23 de março de 2026.

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA

Presidente

Câmara Municipal de Alvorada.

Publicado por:

Ricardo Silva de Oliveira

Código Identificador:D1BDB3F7

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL**

EXTRATO DO ADITIVO 02 DO CONTRATO Nº 02/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Alvorada.

CONTRATADA: CAROLDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF 08.817.887/0001-17.

FINALIDADE: Atendimento às necessidades da Câmara Municipal, perante as condições contratuais e previsão da Cláusula Sexta do Contrato, quanto ao subitem.

DO OBJETO: Este termo corresponde a prorrogação da vigência do Contrato pelo período de 12 meses.

DA VIGÊNCIA E VALORES:

- A partir de 22 de março de 2026, o contrato fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo de 22 de março de 2026 à 22 de março de 2027, com base na Cláusula Sexta do Contrato;

Vigia noturno (1 posto)..... **R\$ 5.265,06** Vigia Diurno (2 postos).....**R\$ 8.869,98**

Total mensal do Contrato (12 postos)..... R\$ 14.135,04

ENQUADRAMENTO LEGAL: Cláusula Sexta do Contrato nº 02/2025, em atendimento às condições contratuais.

Alvorada, 23 de março de 2026.

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA

Presidente

Câmara Municipal de Alvorada.

Publicado por:

Ricardo Silva de Oliveira

Código Identificador:A6C85BBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS (CONREFIS)**

A Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento torna pública as decisões emitidas pelo CONREFIS, em atendimento ao disposto no Art. 301 combinado com o Art. 305 do Código Tributário do Município de Alvorada (Lei nº 2586/2012), amparado no Decreto Municipal nº 42/2017.

ACÓRDÃO CONREFIS: 13/2026

Requerente: MM Investimentos Ltda

CNPJ: 30.839.051/0001-72

Data de admissão do recurso: 23/01/2026

Data da sessão: 27/02/2026

Processo: 3090/2026

Decisão: Julgado Improcedente

Relator do Acórdão: Otavio Jahn Dutra

Membros: Marcelo da Silva Goulart e Rodrigo Dutra

ACÓRDÃO CONREFIS: 14/2026

Requerente: Josiane Ramos Paz Firmo

CPF: 004.881.490-37

Data de admissão do recurso: 10/02/2026

Data da sessão: 27/02/2026

Processo: 34048/2020

Decisão: Julgado Improcedente

Relator do Acórdão: Rodrigo Dutra

Membros: Marcelo da Silva Goulart e Otavio Jahn Dutra

ACÓRDÃO CONREFIS: 15/2026

Requerente: Laís Elizandra da Silva Nunes

CPF: 010.494.350-52

Data de admissão do recurso: 09/02/2026

Data da sessão: 27/02/2026

Processo: 7820/2026

Decisão: Julgado Procedente

Relator do Acórdão: Wagner Ramos Brilhante

Membros: Marcelo da Silva Goulart e Otavio Jahn Dutra

ACÓRDÃO CONREFIS: 16/2026

Requerente: Transcontinental Empreendimentos Imobiliários Ltda

CNPJ: 60.426.855/0001-00

Data de admissão do recurso: 24/10/2025

Data da sessão: 27/02/2026

Processo: 66736/2025

Decisão: Julgado Improcedente

Relator do Acórdão: Daniel Martins dos Reis

Membros: Marcelo da Silva Goulart e Wagner Ramos Brilhante

Alvorada, 20 de março de 2026.

RODRIGO DUTRA,

Presidente do CONREFIS.

Publicado por:

Rodrigo Dutra

Código Identificador:BED54B8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
020/2026**

O Município de Alvorada comunica aos interessados a 1ª RETIFICAÇÃO do edital de licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis. Nova data, hora e local das disputas de preços: **dia 10 de abril de 2026, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br**. O edital RETIFICADO encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e

www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 23 de março de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:66EAAA13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 1015/2026**

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1015/2026

OBJETO: instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para averiguar conduta de servidora pública e designar os servidores Deise Fraga da Silveira matrícula nº 2012105425, Fabier Gonçalves Silveira, matrícula nº 2022101915, e Graziela Meireles Tcacenco, matrícula nº 2003102044, para compor a comissão processante, sob a presidência do primeiro.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 3.670/2022 e Decreto Municipal nº 147/2025.

PRAZO: 90 (noventa) dias úteis.

Alvorada, 19 de março de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SÍLVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:166709CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 902/2026**

EXTRATO DA PORTARIA Nº 902/2026

Objeto:, determinar a aplicação da penalidade de suspensão, sem remuneração, ao servidor indiciado pelas imputações a ele atribuídas na portaria de instauração, cientificar da decisão, encerrar o Processo Administrativo Disciplinar 45.853/2025 e remeter os autos à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência para as anotações necessárias e posterior arquivamento.

Alvorada, 13 de março de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SÍLVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:D2F7ED6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 903/2026**

EXTRATO DA PORTARIA Nº 903/2026

Objeto:, determinar a aplicação da penalidade de suspensão, sem remuneração, ao servidor indiciado pelas imputações a ele atribuídas na portaria de instauração, cientificar da decisão, encerrar o Processo Administrativo Disciplinar 36.352/2025 e remeter os autos à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência para as anotações necessárias e posterior arquivamento.

Alvorada, 13 de março de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SÍLVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:51C7EC66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 985/2026**

EXTRATO DA PORTARIA Nº 985/2026

OBJETO: cientificar a servidora, instaurar Processos Administrativos Disciplinares em desfavor de duas servidoras, encerrar o Processo Sindicante nº 54.094/2025 e remeter os autos à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência para as anotações de estilo e posterior arquivamento.

Alvorada, 18 de março de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SÍLVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:8EE914C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0884/2026**

Valmor de Freitas Junior, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 051/2026 da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº 12.633/2026;

Resolve:

Permutar, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Gravataí a servidora Franciane Laureano Marques, Professora, matrícula funcional nº 2021110469, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Sharlene Cristina Cerva Leal. A presente permuta terá vigência no período de 09 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de março de 2026.

VALMOR DE FREITAS JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Andréia Fortis Gonçalves Collet

Código Identificador:E31C0E12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0866/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 12296/2026, da Secretaria Municipal de Saúde, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes da Inexigibilidade de Licitação nº 151/2025, referente ao Processo Administrativo nº 60549/2025, cujo objeto é aquisição de fraldas – Granpal.

- Fiscal administrativo titular:Lucielen da Silva Brant – matrícula nº 2019109385;
- Fiscal administrativo suplente: Mariana Schardosim Borges – matrícula nº 2025112510;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 12 dias do mês de março de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Denian Josué Nunes Menezes

Código Identificador:71334D86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0867/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 13396/2026, do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Alvorada, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes da Inexigibilidade de Licitação nº 71/2025, referente ao Processo Administrativo nº 34453/2025, cujo objeto é contratação de empresa especializada para realização de estudos técnicos atuariais considerando a reforma da previdência para os servidores do município de alvorada e elaboração do relatório de análise de hipóteses.

- Fiscal administrativo titular:Tatiana Silva Guterres Schander – matrícula nº 2006103017;
- Fiscal administrativo suplente: Juliana Magnus Otto de Barros – matrícula nº 2018109176;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 12 dias do mês de março de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Denian Josué Nunes Menezes

Código Identificador:277EBDDC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0877/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 12305/2026, da Secretaria Municipal de Saúde, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes da Inexigibilidade de Licitação nº 151/2025, referente ao Processo Administrativo nº 60549/2025, cujo objeto é aquisição de materiais de enfermagem (Granpal).

- Fiscal administrativo titular:Mariana Schardosim Borges – matrícula nº 2025112510;
- Fiscal administrativo suplente: Sinara Camilio da Silva – matrícula nº 2018109196;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 12 dias do mês de março de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Denian Josué Nunes Menezes

Código Identificador:71DF9D16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0885/2026**

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção de Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, conforme Processo protocolizado sob o nº 12.840/2026, o servidor **Marcos Rodrigo Sasso de Christo**, Técnico em Contabilidade, matrícula nº 2012105379, nos termos do Art. 38 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para desempenhar suas funções na Procuradoria Geral do Município, a contar de 09 de março de 2026.

Secretaria Municipal de Administração, aos 12 dias do mês de março de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:

Andréia Fortis Gonçalves Collet

Código Identificador:58D96D34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0886/2026**

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob nº 13.179/2026, ao servidor, Edson Lima Venegeroles, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 2024111571, Licença Casamento, no período de 02 de março de 2026 a 09 de março de 2026, nos termos do art. 143 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 12 dias do mês de março de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:

Andréia Fortis Gonçalves Collet

Código Identificador:4324A97E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0904/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 10944/2026, da Secretaria Municipal de Saúde, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes do Pregão Eletrônico nº 81/2025, referente ao Processo Administrativo nº 30310/2025, cujo objeto é contratação de empresa especializada na avaliação e emissão de laudos para o serviço de raio x odontológico, locação de dosímetros e capacitação de profissionais para operação de equipamentos, segurança do trabalho e normativas vigentes.

- Fiscal administrativo titular: Jalile Araujo Assad Locatelli – matrícula nº 2019109498;
- Fiscal administrativo suplente: Natália Bratkowski – matrícula nº 2012105757;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 13 dias do mês de março de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Denian Josué Nunes Menezes

Código Identificador:DB0E70CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0905/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 11849/2026, da Secretaria Municipal de Saúde, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes do Pregão Eletrônico nº 73/2025, referente ao Processo Administrativo nº 35472/2025, cujo objeto é aquisição de materiais de endodontia.

- Fiscal administrativo titular: Jalile Araujo Assad Locatelli – matrícula nº 2019109498;
- Fiscal administrativo suplente: Natália Bratkowski – matrícula nº 2012105757;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 13 dias do mês de março de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Denian Josué Nunes Menezes

Código Identificador:CE1FB2FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0906/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 12181/2026, da Secretaria Municipal de Saúde, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes do Pregão Eletrônico nº 59/2025, referente ao Processo Administrativo nº 35462/2025, cujo objeto é aquisição de medicamentos diversos – LOTE 02.

- Fiscal administrativo titular: Renata da Luz Oliveira – matrícula nº 2017108790;
- Fiscal administrativo suplente: Giovani Cardoso Mesko – matrícula nº 2017108819;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 13 dias do mês de março de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:399AC87A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0907/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 12247/2026, da Secretaria Municipal de Saúde, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes do Pregão Eletrônico nº 63/2025, referente ao Processo Administrativo nº 25388/2025, cujo objeto é aquisição de instrumentos odontológicos.

- Fiscal administrativo titular: Jalile Araujo Assad Locatelli – matrícula nº 2019109498;
- Fiscal administrativo suplente: Natália Bratkowski – matrícula nº 2012105757;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 13 dias do mês de março de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:7C272263

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0908/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 12254/2026, da Secretaria Municipal de Saúde, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes do Pregão Eletrônico nº 66/2025, referente ao Processo Administrativo nº 25385/2025, cujo objeto é aquisição de materiais odontológicos – Lote 02.

- Fiscal administrativo titular: Jalile Araujo Assad Locatelli – matrícula nº 2019109498;
- Fiscal administrativo suplente: Natália Bratkowski – matrícula nº 2012105757;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 13 dias do mês de março de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:DB20CB6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0909/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 12299/2026, da Secretaria Municipal de Saúde, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes da Inexigibilidade de Licitação nº 148/2025, referente ao Processo Administrativo nº 62137/2025, cujo objeto é aquisição de medicamentos diversos (Grampal).

- Fiscal administrativo titular: Renata da Luz Oliveira – matrícula nº 2017108790;
- Fiscal administrativo suplente: Giovani Cardoso Mesko – matrícula nº 2017108819;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 13 dias do mês de março de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:AA75BB1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0910/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 12312/2026, da Secretaria Municipal de Saúde, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar a servidora Jalile Araujo Assad Locatelli, Cirurgiã Dentista, matrícula nº 2019109498, como novo fiscal administrativo titular para os instrumentos contratuais decorrentes do Pregão Eletrônico nº 68/2024, referente ao processo administrativo nº 24184/2024, em substituição à Natália Bratkowski, constante na Portaria Municipal nº 4657/2025, permanecendo inalterados os demais fiscais.

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 13 dias do mês de março de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Denian Josué Nunes Menezes

Código Identificador:6A3EB1ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0911/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 13547/2026, da Secretaria Municipal de Saúde, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes do Pregão Eletrônico nº 42/2025, referente ao Processo Administrativo nº 21285/2025, cujo objeto é aquisição de materiais de enfermagem – LOTE 06.

- Fiscal administrativo titular: Mariana Schardosim Borges – matrícula nº 2025112510;
- Fiscal administrativo suplente: Sinara Camilio da Silva – matrícula nº 2018109196;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 13 dias do mês de março de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Denian Josué Nunes Menezes

Código Identificador:727CB5DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0912/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 13866/2026, da Secretaria Municipal de Saúde, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes do Pregão Eletrônico nº 56/2025, referente ao Processo Administrativo nº 29651/2025, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos e de enfermagem.

- Fiscal administrativo titular: Sinara Camilio da Silva – matrícula nº 2018109196;

- Fiscal administrativo suplente: Joice Maria Caetano Ferreira – matrícula nº 2024111538;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 13 dias do mês de março de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Denian Josué Nunes Menezes

Código Identificador:B52D69F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0913/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 14193/2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes do Pregão Eletrônico nº 78/2025, referente ao Processo Administrativo nº 46720/2025, cujo objeto é registro de preços visando a aquisição de gêneros alimentícios para festividades e homenagens institucionais da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS.

- Fiscal administrativo titular: Djane Cândido Frederico – matrícula nº 2018109258;
- Fiscal administrativo suplente: Livia Brum da Fonseca – matrícula nº 2002101924;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 13 dias do mês de março de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Denian Josué Nunes Menezes

Código Identificador:C9B9DFBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0914/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 13893/2026, da Secretaria Municipal de Educação, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes do Pregão Eletrônico nº 098/2025 e suas respectivas Atas e Contratos oriundos do pregão, referente ao Processo Administrativo nº 63268/2025, cujo objeto é a aquisição de alimentos perecíveis (Carnes).

- Fiscal administrativo titular: Mayara Maciel Moraes – matrícula nº 2017108830;
- Fiscal administrativo suplente: Caroline Brochet dos Santos – matrícula nº 2007103367;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 13 dias do mês de março de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Denian Josué Nunes Menezes

Código Identificador:F8EFFABF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0920/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 14013/2026, da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Revogar as designações dos fiscais Priscila Guidotti de Barcellos e Amanda Bordignon, constantes na Portaria Municipal nº 1924/2025, para **designar** os servidores abaixo relacionados, como novos fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes do Pregão Eletrônico nº 007/2024, referente ao processo administrativo nº 18060/2023, referente à contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens, orçamento, reserva, emissão de bilhetes, remarcação ou alteração de passagens aéreas nacionais e internacionais, em viagens a serviços e eventos específicos para atender os órgãos da administração direta do Município de Alvorada/RS.

- Fiscal administrativo titular: Rosali Fernanda Brum Martha – matrícula nº 2024111582;
- Fiscal administrativo suplente: Jonas Silva de Almeida – matrícula nº 2011105132;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 13 dias do mês de março de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Denian Josué Nunes Menezes

Código Identificador:9025F1D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0921/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 14092/2026, da Secretaria Municipal de Educação, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes do Pregão Eletrônico nº 015/2025, referente ao Processo Administrativo nº 48005/2024, cujo objeto é a aquisição de materiais de enfermagem.

- Fiscal administrativo titular: Daniela Soares Martins – matrícula nº 2022110806;
- Fiscal administrativo suplente: Liziane Nichele Pereira – matrícula nº 2002101697;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 13 dias do mês de março de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Denian Josué Nunes Menezes

Código Identificador:40A2DD32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0938/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 13912/2026, da Secretaria Municipal de Educação, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes do Pregão Eletrônico nº 095/2025 e suas respectivas atas, referente ao Processo Administrativo nº 34354/2025, cujo objeto é materiais descartáveis.

- Fiscal administrativo titular: Rita de Cássia Diez Leal Siqueira – matrícula nº 2010104563;
- Fiscal administrativo suplente: Grazielle da Silva Nunes Salvador – matrícula nº 2022110751;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 16 dias do mês de março de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:8979D2EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0966/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 14611/2026, da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes da Inexigibilidade de Licitação nº 20/2026, referente ao Processo Administrativo nº 13244/2026, cujo objeto é contratação de Curso Completo de Licitações na Administração Pública, de acordo com a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, com utilização de Inteligência Artificial para os servidores Fabiana Elidiane Martins Costa (matrícula 2021110220), Meline Flores dos Santos (2023111249) e Thierry Rech (2024111919).

- Fiscal administrativo titular:Jonas Silva de Almeida – matrícula nº 2011105132;
- Fiscal administrativo suplente: Rosali Fernanda Brum Martha – matrícula nº 2024111582;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 17 dias do mês de março de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:F25F3B67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0967/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 14623/2026, da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes da Inexigibilidade de Licitação nº 21/2026, referente ao Processo Administrativo nº 12591/2026, cujo objeto é contratação de contratação de empresa para o fornecimento do curso Prático: Como Elaborar uma Nota de empenho da Teoria à Realidade Municipal para os servidores Andrea Ferreira (2019109396) e Rafael Leite Francesco Feroletto (2019109473).

- Fiscal administrativo titular:Jonas Silva de Almeida – matrícula nº 2011105132;
- Fiscal administrativo suplente: Rosali Fernanda Brum Martha – matrícula nº 2024111582;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 17 dias do mês de março de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:954B32AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0968/2026**

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob nº 14.024/2026, ao servidor Jean Lucas de Vargas Fernandes, Cargo de Confiança - Diretor, matrícula nº 2025112568, Licença Paternidade, no período de 10 de março de 2026 a 24 de março de 2026, nos termos do Art. 127 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 17 dias do mês de março de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:B5C484FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0969/2026**

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 14.262/2026, à servidora Keflin Ketlini Ferreira Meireles, Cargo de Confiança – Supervisora de Serviços, matrícula nº 2025112508, Licença Maternidade, no período de 25 de fevereiro de 2026 a 23 de agosto de 2026, nos termos da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 17 dias do mês de março de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:AC0E6A98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0970/2026**

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 14.529/2026 ao servidor Leonel de Lima Dourado, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2017108733, Licença Falecimento, no período de 13 de março de 2026 a 20 de março de 2026, nos termos do art. 142 §1º da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 17 dias do mês de março de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:

Andréia Fortis Gonçalves Collet

Código Identificador:8E663255

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0971/2026**

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 14.745/2026 à servidora Zuleica Eni Rosa Ribeiro, Servente Merendeira, matrícula nº 1999100958, Licença Falecimento, no período de 15 de março de 2026 a 22 de março de 2026, nos termos do art. 142 §1º da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 17 dias do mês de março de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:

Andréia Fortis Gonçalves Collet

Código Identificador:8BEF5174

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0972/2026**

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob nº 14.929/2026, à servidora Elizabete Viana Santos, Agente Comunitária, matrícula nº 2012105632, Licença Falecimento, no

período de 11 de março de 2026 a 12 de março de 2026, nos termos do art. 473, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Secretaria Municipal de Administração, aos 17 dias do mês de março de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:

Andréia Fortis Gonçalves Collet

Código Identificador:2FB3DE17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0978/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 13958/2026, da Secretaria Municipal de Educação, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes do Pregão Eletrônico nº 069/2025 e sua respectiva ata e contrato, referente ao Processo Administrativo nº 29306/2025, cujo objeto é aquisição de alimentos perecíveis (Pães).

- Fiscal administrativo titular: Graziele da Silva Nunes Salvador – matrícula nº 2022110751;
- Fiscal administrativo suplente: Fabiana Freitas Fernandes – matrícula nº 2022110768;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 17 dias do mês de março de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Denian Josué Nunes Menezes

Código Identificador:7A83EE62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0989/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 12185/2026, da Secretaria Municipal de Saúde, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes do Pregão Eletrônico nº 46/2025, referente ao Processo Administrativo nº 25380/2025, cujo objeto é a aquisição de materiais odontológicos – Lote 01.

- Fiscal administrativo titular: Jalile Araujo Assad Locatelli – matrícula nº 2019109498;
 - Fiscal administrativo suplente: Natália Bratkowski – matrícula nº 2012105757;
- Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 18 dias do mês de março de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Denian Josué Nunes Menezes

Código Identificador:FB6FF4BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0990/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 14280/2026, da Secretaria Municipal de Educação, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes do Pregão Eletrônico nº 094/2025, referente ao Processo Administrativo nº 65307/2025, cujo objeto é prestação de serviço de recarga, reteste, manutenção de extintores e mangueiras de incêndio e treinamento de prevenção de incêndio.

- Fiscal administrativo titular: Caroline Nunes Magalhães – matrícula nº 2025112560;
- Fiscal administrativo suplente: Leandro Martins Flôr – matrícula nº 2007103406;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 18 dias do mês de março de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Denian Josué Nunes Menezes

Código Identificador:08618B95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0991/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 14926/2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes do Pregão Eletrônico nº 106/2025, referente ao Processo Administrativo nº 59392/2025, cujo objeto é a aquisição de protetores solares.

- Fiscal administrativo titular: Cristian da Silveira Garcia – matrícula nº 2025112276;
- Fiscal administrativo suplente: Renato Steindorff Spindler – matrícula nº 2025112480;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 18 dias do mês de março de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Denian Josué Nunes Menezes

Código Identificador:30642D0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0992/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 14872/2026, da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes do Pregão Eletrônico nº 12/2024, referente ao Processo Administrativo nº 35991/2023, cujo objeto é o fornecimento e instalação de divisórias, vidros, portas e forros.

- Fiscal administrativo titular: Guilherme da Silva de Lima – matrícula nº 2025112226;
- Fiscal administrativo suplente: Elisandro da Cruz Marques – matrícula nº 2024111947;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 18 dias do mês de março de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Denian Josué Nunes Menezes

Código Identificador:B61256E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1009/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 8323/2026, da Secretaria Municipal de Saúde,

considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes da Inexigibilidade de Licitação nº 154/2025, referente ao Processo Administrativo nº 67312/2025, cujo objeto é a aquisição de reagentes químicos e manutenções preventivas para o analisador hematológico.

- Fiscal administrativo titular: Fabricio Duarte Rodrigues – matrícula nº 2017108837;
- Fiscal administrativo suplente: Fabiana Fernandes Bauer – matrícula nº 1998100441;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 19 dias do mês de março de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Denian Josué Nunes Menezes

Código Identificador:B4AD49EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1010/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 7219/2026, da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar a servidora Brenda Cristina Lawrenz Soares, Supervisora de Serviços, matrícula nº 2025112567, como novo fiscal administrativo titular para os instrumentos contratuais decorrentes da Concorrência Eletrônica nº 01/2020, referente ao processo administrativo nº 9329/2020, em substituição à Camila Vaz Dal Carobo, constante na Portaria Municipal nº 2672/2025, permanecendo inalterados os demais fiscais.

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 19 dias do mês de março de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Denian Josué Nunes Menezes

Código Identificador:FB370D57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1011/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 325/2026 e o Processo nº 15314/2026 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Ana Paula Mota da Silva Charará, Código Funcional nº 9156, da Gratificação Especial de Atribuição Educacional de Diretora de Departamento, Nível II, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 20 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de março de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:F99140D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1012/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 325/2026 o processo nº 15314/2026 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Ana Paula Mota da Silva Charará, Código Funcional nº 9156, do regime suplementar, a contar de 20 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de março de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:A0B1F497

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1013/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 135/2026 e o Processo nº 15387/2026 da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Designar a servidora Gláucia Regina Siqueira Franco, matrícula nº 2004102059, como Gestora do Termo de Ajustamento de Contas – TAC, entre a Prefeitura Municipal de Alvorada, através da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS com a Associação Rede Divina Providência Ação Social e Cidadania – REDIPASC, objetivando atender a necessidade do município pela execução do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos no período de novembro e dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de março de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência
Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:23B70B01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1014/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 15107/2026 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar o servidor Leandro Martins Flor, Matrícula nº 2007103406, para a Função Gratificada de Diretor substituto, FG V, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 16 de março de 2026 a 25 de março de 2026, no impedimento da titular Daniele da Silva Colombo, que estará em gozo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de março de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência
Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:593D560B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1016/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Nomear Julia de Lourdes da Silva da Rosa, Cargo em comissão de Coordenadora, CC VII, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 19 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de março de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência
Publicado por:
Henrique Silva de Lima
Código Identificador:92436694

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1016/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Designar Júlia de Lourdes da Silva da Rosa, Cargo em comissão de Coordenadora, CC VII, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade, a contar de 19 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de janeiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência
Publicado por:
Henrique Silva de Lima
Código Identificador:6D9A622B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 958/2026**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 958/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do Processo nº 1469/2026;

RESOLVE:

1. **Instaurar** PROCESSO ADMINISTRATIVO CONCILIATÓRIO, para a devida apuração, nos termos do artigo 234 e seguintes da Lei Municipal nº 3.670/2022 e do Decreto nº 45/2023, referente a disparo acidental de arma de choque durante manuseio preparatório do equipamento spark dentro da Base da Guarda Civil Municipal – GCM, mesmo com procedimento operacional padrão com as devidas orientações à disposição.

2. **Designar** a servidora Gabriela Bohrer Teixeira, matrícula nº 2012106151, conforme previsto no art. 237 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para proceder a apuração simplificada.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SÍLVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:6E3631E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 981/2026**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 981/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Relatório Final do Processo Sindicante nº 39.852/2025;

RESOLVE:

- **Cientificar** o requerente da decisão.
- **Encerrar** o Processo Sindicante nº 39.852/2025.
- **Remeter** os autos à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência para as anotações necessárias e posterior arquivamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:E3709DCD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 984/2026**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 984/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Relatório Final do Processo Sindicante nº 71.477/2025;

RESOLVE:

1. **Cientificar** o Sr. ONEIDO FRANCISCO DA SILVA, CPF nº 356.680.670-68, da decisão, e ressarcir-lo, conforme orçamento apresentado pela empresa Rudicar (fl. 08-v), no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
2. **Responsabilizar** o servidor JOÃO ALBERTO PEREIRA, motorista, pelo prejuízo ao erário, diante do acidente ocorrido em 30/08/2025, bem como, seu dever de ressarcir o erário no montante de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
3. **Possibilitar** a conciliação ao servidor, de forma análoga ao art. 234 da Lei Municipal nº 3.670/2022, referente ao valor a ser ressarcido ao erário;
4. **Instaurar** Processo Administrativo Disciplinar em conformidade ao art. 238 da Lei Municipal nº 3.670/2022, caso não ocorra o ressarcimento;
5. **Encerrar** o Processo Sindicante nº 71.477/2025;
6. **Remeter** os autos à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência para as anotações de estilo e posterior arquivamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:1A32E29D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 755/2026**

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 15/12/2025, ao servidor **EDMILSON BERNARDO DA SILVA**, matrícula 2000101399, identidade funcional 4270-01, cargo de Professor, padrão Ref. C, nível IV, classe C, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.721,75 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 4080 de 2025; GTS - Gratificação por Tempo de Serviço 22 x 3% a.a = 66% - Lei Municipal nº 3670 de 2022; Nível IV = 18% - Lei Municipal nº 2146 de 2009; Classe "C" = 10% - Lei Municipal nº 2146 de 2009 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 03/03/2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal de PM De Alvorada

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:CE930280

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 757/2026**

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 15/12/2025, ao servidor **EDMILSON BERNARDO DA SILVA**, matrícula 2000101399, identidade funcional 4270-01, cargo de Professor, padrão Ref. C, nível IV, classe C, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.721,75 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 4080 de 2025; GTS - Gratificação por Tempo de Serviço 22 x 3% a.a = 66% - Lei Municipal nº 3670 de 2022; Nível IV = 18% - Lei Municipal nº 2146 de 2009; Classe "C" = 10% - Lei Municipal nº 2146 de 2009 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 03/03/2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal de PM de Alvorada

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:31C2E68D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 961/2026**

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Portaria nº 4069/2024, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 15/08/2024, ao servidor **ROBERTO SIQUEIRA RODRIGUES**, matrícula 1998100453, identidade funcional 3297-01, cargo de Guarda Municipal Patrimonial, padrão Ref. A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 6.378,16 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 3964 de 2023; GTS - Gratificação por Tempo de Serviço 25 x 3% a.a = 75% - Lei

Municipal nº 3670 de 2022; GRV - GRATIF. RISCO DE VIDA - Lei Municipal nº 3974 de 2024 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 17/03/2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal de PM De Alvorada

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:

Vilma Couto da Cunha

Código Identificador:3C47832D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL, Nº 982/2026**

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Portaria nº 3782/2024, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 01/08/2024, ao servidor **PAULO RUFINO RAMOS**, matrícula 2002101677, identidade funcional 4871-01, cargo de Guarda Municipal Patrimonial, padrão Ref. A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 6.569,59 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 3964 de 2023; GTS - Gratificação por Tempo de Serviço 20 x 3% a.a = 60% - Lei Municipal nº 3670 de 2022; GRV - Gratificação Risco de Vida - Lei Municipal nº 3974 de 2024; GFCI - Gratificação de Função de Confiança Incorporada - Lei Municipal nº 450 de 1990 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 18/03/2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal de PM De Alvorada

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:

Vilma Couto da Cunha

Código Identificador:3180B7F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 32, DE 20 DE MARÇO DE 2026.**

“REGULAMENTA A CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 102, § 10, DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS (ADCT) E LEI MUNICIPAL NO 4180, DE 2025.”

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e conforme art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e,

DECRETA:

Art. 1º. A Câmara de Conciliação de Precatórios do Município de Alvorada, instituída pela Lei Municipal no 4.180, de 19 de setembro de 2025, passa a ter sua organização e procedimentos relacionados a sua atuação regulamentada por meio deste Decreto.

Art. 2º. A Câmara de Conciliação de Precatórios será composta por, no mínimo, 2 (dois) membros e seus respectivos suplentes, representantes dos seguintes órgãos, indicados pelos titulares da pasta correspondente:

I - Procuradoria-Geral do Município (PGM);

II - Secretaria Municipal da Fazenda (SMF);

Art. 3º. Compete à Procuradoria-Geral do Município estabelecer e implementar procedimentos, objetivando celebrar acordos diretos com credores de precatórios do Município de Alvorada, desde que inseridos no regime especial de pagamento instituído pelo artigo 101 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), devendo:

I - analisar o ato convocatório dos credores de precatórios elaborado pelo Tribunal de Justiça, encaminhando sua publicação por edital pelo meio oficial do Município;

II - analisar os precatórios com manifestação de interesse em conciliação junto ao sistema E-PROC, verificando seus aspectos formais e materiais;

III - acompanhar e implementar a celebração de convênios com o Poder Judiciário para atender as previsões da Lei Municipal no 4180, de 19 de setembro de 2025 e deste Decreto.

Art 4º. O ato convocatório será provocado pelo Tribunal de Justiça e publicado pelo meio oficial do Município, devendo ser amplamente divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada.

Art. 5º. O ato convocatório conterá:

I - a identificação do Tribunal competente para o pagamento;

II - a condição de redução do valor do crédito para o acordo de pagamento, que será de até 40% (quarenta por cento), observada a seguinte escala:

a) 10% para crédito de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

b) 20% para crédito de R\$ 100.001,00 (cem mil e um real) até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

c) 25% para crédito de R\$ 300.001,00 (trezentos e um mil reais) até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

d) 30% para créditos de R\$ 500.001,00 (quinhentos e um mil reais) até R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais);

e) 40% para créditos de R\$ 700.001,00 (setecentos e um mil reais) ou mais.

III - a incidência dos descontos legais, quando ocorrer, sobre o valor conciliado;

IV - o procedimento e requisitos para a conciliação;

V - a quitação integral da dívida objeto da conciliação e a renúncia a qualquer discussão acerca dos critérios de cálculo do percentual apurado e do valor devido;

VI - o prazo preclusivo de 20 (vinte) dias para manifestação de interesse, a contar da publicação do edital no meio oficial do Tribunal de Justiça e do Município de Alvorada, informando o termo inicial e final e o local para protocolo do requerimento, o qual poderá ser feito por meio eletrônico em formulário próprio.

§ 1 A redução prevista no inc. V deste artigo não incidirá sobre a parcela preferencial de que trata o § 2o do artigo 100 da Constituição Federal, a ser atendida em sua integralidade.

§ 2 Para fins de enquadramento nas faixas de deságio do inciso II deste artigo, o credor poderá renunciar ao crédito excedente para fins de enquadramento na faixa de deságio de menor redução.

§ 3 O limitador previsto no inciso VI deste artigo será apurado mediante o cômputo dos recursos repassados ao Poder Judiciário no exercício imediatamente anterior àquele em que publicado cada ato convocatório.

Art. 6º. O credor, de forma pessoal, manifestará seu interesse na conciliação ou por intermédio de advogado devidamente constituído por instrumento de procuração, mediante apresentação de proposta, consoante requerimento padrão disponibilizado pelo Tribunal de Justiça no seu sítio eletrônico e no da Prefeitura Municipal de Alvorada.

§ 1 O requerimento deverá ser protocolado pelo Tribunal de Justiça junto ao sistema E-PROC, viabilizando o acompanhamento pelas partes.

§ 2 Intimado o Município da manifestação de interesse na conciliação, a Procuradoria-Geral do Município procederá a análise dos seus aspectos formais e materiais, em especial a titularidade do crédito, a legitimidade do requerente, a individualização em caso de múltiplos credores, a quantificação dos créditos e seu valor atualizado, as cessões e sucessões, os erros materiais, as retenções legais, as penhoras e outros ônus incidentes sobre o crédito.

Art. 7º. Estando o precatório apto ao acordo, será homologado pelo Tribunal de Justiça, condição para sua perfectibilização e eficácia.

Art. 8º. A celebração do acordo implicará renúncia a qualquer discussão acerca dos critérios de cálculo do percentual apurado, do valor devido ou dos descontos incidentes, e o pagamento importará quitação integral da dívida objeto da conciliação em caráter irrevogável e irretroatável.

Art. 9º. O acordo poderá ser celebrado com o titular original do precatório ou seus sucessores causa mortis, bem como com os cessionários, desde que devidamente habilitados no requisito em processamento nos Tribunais, com a participação sempre obrigatória do advogado constituído nos autos do processo judicial respectivo.

Art. 10. Os litisconsortes e substitutos processuais poderão conciliar seus créditos, desde que estejam individualizados no precatório.

Art. 11. Não serão objetos de conciliação os créditos de precatório cuja titularidade não haja certeza, que, por outro motivo, sejam objetos de controvérsia judicial ou estejam pendentes de solução pela Presidência do Tribunal.

Art. 12. Havendo constrição judicial anotada no precatório, a conciliação dependerá de prévia extinção ou resolução do gravame junto ao juízo da execução da qual se originou o precatório.

Art. 13. Os casos omissos serão submetidos ao(a) Procurador(a)-Geral do Município, com parecer prévio da Câmara de Conciliação de Precatórios.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência
Publicado por:
Ingrid Zviezyski da Silveira
Código Identificador:E5AE382C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E
MOBILIDADE URBANA
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas (TAC) 02/2026.

DATA DA ASSINATURA: 19/03/2026

PARTE: O Município de Alvorada/RS, por intermédio da SMSM – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade e Autolocadora Linck & Mello Ltda.

VALOR: O valor total do presente Termo de Ajuste de Contas é de R\$ 5.450,20 (cinco mil quatrocentos e cinquenta reais e vinte centavos).

OBJETO: O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto o reconhecimento e liquidação do valor devido pelo MUNICÍPIO DE ALVORADA relativo a duas faturas de numeração 46889 e 46890, a primeira se refere a valor de franquia para troca de parabrisa conforme ocorrência registrada sob o número: 533/20226/100425. A segunda fatura é referente a valor de franquia de sinistro, com avarias na lataria, registrada a ocorrência sob o número 1032/2026/100425.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11780/2026.

Publicado por:
Paulo Damião Araújo Nora
Código Identificador:A90DF167

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E
MOBILIDADE URBANA
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas (TAC) 01/2026.

DATA DA ASSINATURA: 19/03/2026

PARTE: O Município de Alvorada/RS, por intermédio da SMSM – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade e Rural Rental Eireli.

VALOR: O valor total do presente Termo de Ajuste de Contas é de R\$ 78,09 (setenta e oito reais e nove centavos).

OBJETO: O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto o reconhecimento e liquidação do valor devido pelo MUNICÍPIO DE ALVORADA relativo a ressarcimento de infração de trânsito paga pela contratada em período de vigência contratual.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10071/2026.

Publicado por:
Paulo Damião Araújo Nora
Código Identificador:A525993E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
AVISO DE EDITAL**

EDITAL Nº 026/2026 PREGÃO ELETRÔNICO – Serviço de coleta e destinação final de resíduos volumosos.

Data de Abertura: 08 de abril de 2026 Horas: 13h30min

Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura <https://www.ararica.rs.gov.br/> e no site <https://pregaobanrisul.com.br/>. Araricá, 23 de março de 2026

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:2DBC014E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
PORTARIA Nº. 083/2026**

Nomeia LIEGE FIALHO VIANA para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR para o Cargo em Comissão de **Secretária Municipal de Educação**, a Sra. **LIEGE FIALHO VIANA**, nos termos da Lei Municipal Nº 909, de 23 de Setembro de 2010, que Reestrutura os Quadros de Cargos e Funções Públicas do Município, Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá Outras Providências, a partir de 16 de março de 2026.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 16 Dias do Mês de Março de 2026.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:CB37A7EF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
PORTARIA Nº. 084/2026**

Dispõe sobre a assunção cumulativa de Secretarias Municipais pelo Prefeito Municipal.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que o Prefeito Municipal OSEAS GARCIA responderá, cumulativamente, a contar de 17 de março de 2026, pelas seguintes Secretarias Municipais:

- I – Secretaria Municipal de Planejamento;
- II – Secretaria Municipal de Administração;
- III – Secretaria Municipal de Esporte;
- IV – Secretaria Municipal de Agricultura;

Art. 2º O exercício das atribuições dar-se-á sem percepção de remuneração adicional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria 039/2026.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 16 Dias do Mês de Março de 2026.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:E1934387

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ PORTARIA Nº 087/ 2026

Designa Fiscal Titular e Fiscal Suplente de Contrato/Objeto vinculado à Consulta Popular 2020/2021.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO necessidade de acompanhamento, fiscalização e controle da execução do objeto/contrato decorrente dos recursos oriundos da **Consulta Popular 2020/2021**;

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora Leticia dos Santos Vargas, matrícula nº 2913, CPF nº 026.xxx.xxx-19, como Fiscal Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto/contrato referente aos recursos da Consulta Popular 2020/2021, no âmbito do Município de Araricá.

Art. 2º Designar o servidor Giovane Antunes Dutra, matrícula nº 1435, CPF nº 821.xxx.xxx-15, como Fiscal Suplente, que substituirá a Fiscal Titular em seus impedimentos e afastamentos legais, exercendo as mesmas atribuições.

Art. 3º Compete ao Fiscal designado acompanhar a execução do objeto, verificar o cumprimento das obrigações contratuais, atestar notas fiscais, emitir relatórios e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, observando a legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 16 dias do mês de Março de 2026.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:60B56CA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ PORTARIA Nº 088/ 2026

Designa Fiscal Titular e Fiscal Suplente de Contrato/Objeto vinculado à Consulta Popular 2023/2024.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO necessidade de acompanhamento, fiscalização e controle da execução do objeto/contrato decorrente dos recursos oriundos da **Consulta Popular 2023/2024**;

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora Leticia dos Santos Vargas, matrícula nº 2913, CPF nº 026.xxx.xxx-19, como Fiscal Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto/contrato referente aos recursos da Consulta Popular 2023/2024, no âmbito do Município de Araricá.

Art. 2º Designar o servidor Giovane Antunes Dutra, matrícula nº 1435, CPF nº 821.xxx.xxx-15, como Fiscal Suplente, que substituirá a Fiscal Titular em seus impedimentos e afastamentos legais, exercendo as mesmas atribuições.

Art. 3º Compete ao Fiscal designado acompanhar a execução do objeto, verificar o cumprimento das obrigações contratuais, atestar notas fiscais, emitir relatórios e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, observando a legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 16 dias do mês de Março de 2026.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:7916A3CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ PORTARIA Nº 090/2026

Dispõe sobre a proibição de comercialização de produtos, bens ou serviços nas dependências internas e externas do Ginásio Municipal, e dá outras providências.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de organização, segurança e adequado uso dos bens públicos municipais;

CONSIDERANDO o interesse público na preservação da ordem e disciplina nas dependências do Ginásio Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica proibida a comercialização de quaisquer produtos, bens ou serviços nas dependências internas e externas do Ginásio Municipal, salvo quando previamente autorizada por ato formal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º A presente Portaria aplica-se a todos os cidadãos, servidores, comerciantes, ambulantes, prestadores de serviços e quaisquer terceiros que utilizem ou frequentem o local.

Art. 3º O descumprimento desta Portaria sujeitará o infrator às medidas administrativas cabíveis, incluindo a retirada imediata do local, apreensão de mercadorias, quando aplicável, e demais sanções previstas na legislação vigente.

Art. 4º Compete aos órgãos de fiscalização municipal e demais autoridades competentes assegurar o cumprimento desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 17 dias do mês de Março de 2026.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:A69DDD42

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 834/2026**

19/03/2026- Portaria nº834/2026- PRORROGAR a Portaria nº 490/2026, da (a) servidor (a)TATIANA DE SOUZA FELIPPE, matrícula nº3048, que concedeu Auxílio Doença, a contar de 14/03/2026 a 09/07/2026, de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:48D16397

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 835/2026**

19/03/2026- Portaria nº835/2026- PRORROGAR a Portaria nº 1189/2025, da (a) servidor (a) MARIA ELIETE DE AZEVEDO VIANNA, matrícula nº3727, que concedeu Auxílio Doença, a contar de 14/02/2026 a 07/08/2026, de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:E94F12B3

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 836/2026**

19/03/2026- Portaria nº836/2026- PRORROGAR a Portaria nº 153/2026, da (a) servidor (a) KELI BATISTA RIBEIRO, matrícula nº3823, que concedeu Auxílio Doença, a contar de 14/03/2026 a 07/07/2026, de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:7982A679

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 837/2026**

19/03/2026- Portaria nº837/2026- PRORROGAR a Portaria nº 1201/2025, da (a) servidor (a) ANA ALTIVA SILVEIRA SALATI, matrícula nº 482, que concedeu Auxílio Doença, a contar de 03/02/2026 a 24/07/2026, de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:3E999854

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 838/2026**

19/03/2026- Portaria nº838/2026- PRORROGAR a Portaria nº 882/2025, da (a) servidor (a) JUCELI MORAES DE SOUZA, matrícula nº 1919, que concedeu Auxílio Doença, a contar de 31/01/2026 a 28/07/2026, de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:DB482998

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 839/2026**

19/03/2026- Portaria nº839/2026- PRORROGAR a Portaria nº 1193/2025, da (a) servidor (a)PAULO ROBERTO ALMEIDA DIAS, matrícula nº2793, que concedeu Auxílio Doença, a contar de 10/02/2026 a 07/08/2026, de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:C1B3FD6B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 840/2026**

19/03/2026- Portaria nº840/2026- PRORROGAR a Portaria nº 151/2026, do(o) servidor (o) ELTON LUIZ DOS SANTOS RIBEIRO, matrícula nº 2063, que concedeu Auxílio Doença, a contar de 09/03/2026 a 04/09/2026, de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:68B85AFF

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 841/2026**

19/03/2026- Portaria nº841/2026- PRORROGAR a Portaria nº 1200/2025, da (a) servidor (a) VERA LÚCIA PADILHA SARAIVA, matrícula nº 2847, que concedeu Auxílio Doença, a contar de 21/02/2026 a 27/01/2027, de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:125EB8E3

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 842/2026**

19/03/2026- Portaria nº842/2026- PRORROGAR a Portaria nº 154/2026, do (a) servidor (a) JÚLIO PATRICIO DA SILVA DE SOUZA, matrícula nº 4016, que concedeu Auxílio Doença, a contar de 13/03/2026 a 01/06/2026, de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:0557F739

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 843/2026**

19/03/2026- Portaria nº843/2026- PRORROGAR a Portaria nº 1203/2025, do (a) servidor (a) MARCIO MENEZES COUTINHO, matrícula nº 4226, que concedeu Auxílio Doença, a contar de 02/03/2026 a 28/08/2026, de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:F3D9AEE4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 5402/2026, DE 19 DE MARÇO DE 2026.**

DECRETO EXECUTIVO Nº 5402/2026, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3969/2025, de 02 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ATIVIDADE: 2.016 – Manutenção de Vias Urbanas

4.4.90.52.00 - 11102 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos: 2500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 10.000,00, da Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 20 DE MARÇO DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 20 DE MARÇO DE 2026.

CLOVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:A983BA57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA SERVIDORES PARA FISCALIZAREM A
EXECUÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO.**

PORTARIA Nº 415/2026

Designa Servidores para fiscalizarem a execução do Termo de Convênio.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa os servidores Fiscais, sendo Titular o Srº Roberto Dornel de Assunção, Diretor de Esportes, Matrícula nº 4553-5/4 e, como suplente, a servidora Srª Jordana Rambo Hammarstron, Agente Administrativo, Matrícula nº 5026-1/1, fiscais do TERMO DE CONVÊNIO a ser firmado entre o Município e a Secretaria de Esportes e Lazer, destinado a aquisição e instalação de assentos nas arquibancadas do Ginásio Municipal Alfredo Pellenz.

AUGUSTO PESTANA-RS, EM 20 DE MARÇO DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E
EM 20 DE MARÇO DE 2026.

CLOVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:45FD0137

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE
FARMÁCIA E TERAPÊUTICA - CFT.****PORTARIA Nº 416/2026**

Nomeia os membros para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica - CFT.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA- RS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Farmácia e Terapêutica – CFT, definida como instância colegiada, de natureza técnica-científica, permanente, de caráter consultivo e deliberativo.

Médico: Ivanei Roberto Sausen
Enfermeira: Caroline Mergen Heberle
Dentista: Ana Luísa Ayres Scherer
Farmacêutica: Fernanda Bortolini Hass

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 20 DE MARÇO DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 20 DE MARÇO DE 2026

CLOVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:FA489B21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURÍDICA
AUTORIZAÇÃO****AUTORIZAÇÃO**

Analisando o presente Processo Administrativo nº 250/2026, com base na Lei nº 13.019/14, Decreto Municipal nº 3.484/17, Lei Municipal nº 4.000/2026 e demais legislações aplicáveis,
AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO

PÚBLICO N.º 13/2026, para firmar parceria com a ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE AUGUSTO PESTANA – AUAP, inscrita no CNPJ sob n.º 89.966.774/0001-85, através da celebração de Termo de Fomento, para repasse do valor de R\$21.000,00 (vinte e um mil reais), para incentivo, fomento do ensino universitário dos estudantes associados à AUAP – Associação Universitária de Augusto Pestana e desempenho, pela OSC, das propostas contidas no Plano de Trabalho apresentado e aprovado.

Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 20 de março de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:9DD84D9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO**

AUTORIZAÇÃO

Analizando o presente Processo Administrativo n.º 332/2026, com base no art. 75, XV, e art. 184 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer jurídico e **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 308/2026**, para firmar Termo de Mútua Cooperação com o **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC**, inscrito no CNPJ sob nº 03.575.238/0001-33, visando a participação conjunta das partes para a realização de um “Cortejo Cultural Pascal”, que está previsto para ocorrer no dia 27/03/2026, neste Município, pelo valor total do repasse de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Augusto Pestana/RS, 20 de março de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:E2C9B2D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO DE MÚTUA COOPERAÇÃO 29/2026

Contratante: Município de Augusto Pestana – RS.
Contratada: SESC – SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO, inscrito no CNPJ sob n.º 03.575.238/0001-33.

Objeto: Conjugação de esforços entre as partes para a realização de atividades culturais alusivas à Páscoa, através de um “Cortejo Cultural Pascal”, a ser realizado no dia 27 de março de 2026, neste Município, em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado pelo SESC.

Valor total: R\$5.000,00.

Vigência do Contrato: 20/03/2026 a 01/04/2026.

Dotação Orçamentária: 7148.2004.339039.

Processo Administrativo n.º 332/2026.

Dispensa por Justificativa n.º 308/2026.

Fundamentação legal: Arts. 184 e 75, XV, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Augusto Pestana/RS, 20 de março de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:E43BC153

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO TERMO DE FOMENTO**

EXTRATO TERMO DE FOMENTO N.º 3/2026

Administração Pública: Município de Augusto Pestana – RS.

OSC: Associação dos Universitários de Augusto Pestana - AUAP, inscrita no CNPJ sob n.º 89.966.774/0001-85.

Objeto: Consecução, em regime de mútua cooperação, das atividades da OSC, para fomentar a educação universitária no Município.

Valor total da parceria: R\$21.000,00 (vinte e um mil reais).

Vigência da parceria: 20/03/2026 até 31/12/2026.

Dotação Orçamentária: 4786 0011 335043.

Processo Administrativo n.º 250/2026.

Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 13/2026.

Base legal: Lei n.º 13.019/14, Decreto Municipal n.º 3.484/17, Lei Municipal n.º 4.000/2026 e demais legislações aplicáveis.

Augusto Pestana/RS, 20 de março de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:8067C98C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 0061/2026
DISPENSA Nº 0008/2026**

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI, Prefeita de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa sem fins lucrativos **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI**, inscrita no CNJ sob o nº 03.775.069/0001-85, para realização de cursos de qualificação profissional pelo valor total de R\$ 76.953,00 (setenta e seis mil, novecentos e cinquenta e três reais), com base no artigo 75 - inciso XV da Lei Federal 14.133/2021. Balneário Pinhal/RS, 19 de março de 2026.

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI
Prefeito

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:ADDF66341

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 0056/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 0039/2026**

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI, Prefeito de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **ANGELITA DA ROCHA OLIVEIRA FERREIRA**, CNPJ nº 60.586.679/0001-74, para realização de palestras formativas, com base no artigo Art. 74, III, “f” da Lei nº 14.133/2021, pelo valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) por encontro, perfazendo o total de R\$ 8.160,00 (oito mil, cento e sessenta reais). Balneário Pinhal/RS, 05 de março de 2026.

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI
Prefeito

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:EBCBF2F2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 0064/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 0040/2026

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI, Prefeito de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **DEISE SANTOS DE LIVEIRA**, CNPJ nº 32.227.211/0001-58, para prestação de Serviço técnico especializado de formação continuada, com base no artigo Art. 74, III, “f” da Lei nº 14.133/2021, pelo valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) por encontro, perfazendo o total de R\$ R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais). Balneário Pinhal/RS, 20 de março de 2026.

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI
Prefeito

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:1403C86B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
SÚMULAS

SÚMULAS DE: CONTRATOS, ADITIVOS, DISPENSAS, INEXIGIBILIDADES, ATAS, TERMOS DE CREDENCIAMENTO, FOMENTO, PARCERIA E DEMAIS ATOS LICITATÓRIOS FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE DE: 16/03/2026 A 20/03/2026.

CONTRATO: Nº 049/2026. VIRTE BERNADETE FELIPETTO CZAPELA. Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. R\$ 36.700,00.

CONTRATO: Nº 050/2026. EDINÉIA WZIONTEK FABIAN. Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. R\$ 20.400,00.

CONTRATO: Nº 051/2026. RONEI GIACOMEL. Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. R\$ 39.300,00.

CONTRATO: Nº 052/2026. DEVLDE MORETO GIACOMEL. Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. R\$ 16.950,00.

CONTRATO: Nº 053/2026. JUSSIANO JOSÉ SARGENHESKI. Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. R\$ 2.994,80.

CONTRATO: Nº 054/2026. GLADIMIR JOSÉ DAVID. Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. R\$ 18.000,00.

CONTRATO: Nº 055/2026. ROSANE MARIA GUARNIERI. Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. R\$ 5.000,00.

CONTRATO: Nº 056/2026. SANDRA MARA PIOVESAN. Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. R\$ 17.160,00.

CONTRATO: Nº 057/2026. JUNIOR CZAPELA. Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura

Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. R\$ 28.300,00.

CONTRATO: Nº 058/2026. VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA. Registro de Preços visando futuras aquisições de VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS. R\$ 314.000,00.

CONTRATO: Nº 059/2026. JONAS KOMKA. Contrato Administrativo de Serviço Temporário para o cargo de Ajudante de Serviços Gerais. R\$ 2.715,31/mensais.

ADITIVOS:

3º TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO Nº 046/2023. BRUNA VALENTINI LTDA. Prestação de Serviços de Ginecologia.

ATAS:

001/2026: ODIR JOSÉ COLLA. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de blocos intertravados de concreto tipo paver, pisos táteis (direcional e alerta) e meios-fios de concreto, destinados à manutenção da pavimentação urbana e adequação de passeios públicos às normas de acessibilidade no Município de Barão de Cotegipe/RS.

002/2026: ONCA MATERIAIS DE CONCRETO LTDA - IVOLMIR KEMPFER LTDA. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de blocos intertravados de concreto tipo paver, pisos táteis (direcional e alerta) e meios-fios de concreto, destinados à manutenção da pavimentação urbana e adequação de passeios públicos às normas de acessibilidade no Município de Barão de Cotegipe/RS.

DISPENSAS: 075/2026: MECÂNICA CAMILLO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo nº 131. R\$ 9.764,92. **76/2026: JF SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS PESADOS E COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.** Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo nº 131. R\$ 6.050,00. **077/2026: CBS COMÉRCIO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA LTDA.** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e prestação de serviços de mão de obra necessários à implantação/substituição do padrão de entrada de energia elétrica junto ao prédio da Casa do Idoso, em conformidade com as normas técnicas vigentes, exigências da concessionária de energia elétrica e demais legislações aplicáveis, incluindo a instalação completa, adequações necessárias e entrega em pleno funcionamento. R\$ 4.400,00. **078/2026: PESSOA, BEATRICE E CIA LTDA.** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem esportiva, visando atender à realização de campeonato de futebol sete promovido pelo Município, compreendendo a disponibilização de árbitros, auxiliares e demais profissionais necessários para a condução das partidas, conforme regulamento da competição. R\$ 10.764,00. **079/2026: JOVANDRO ROMANOWSKI.** Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo nº 49. R\$ 1.427,27. **080/2026: JOVANDRO ROMANOWSKI.** Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo nº 122. R\$ 820,98. **081/2026: KALBRINK MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EDUCATIVOS LTDA.** Aquisição de 02 (dois) freezers verticais, tipo flex, sistema frost free, com capacidade mínima de 275 litros, tensão 220V, destinados ao Centro de Referência de Assistência Social CRAS e ao Centro de Convivência EDUCARTE. - **DISPENSA PUBLICADA NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS NO PERÍODO DE 13 DE MARÇO A 19 DE MARÇO. FORAM RECEBIDAS 04 PROPOSTAS PELO PORTAL. R\$ 7.780,00. 082/2026: NATURAPEL INDÚSTRIA DE PAPEIS LTDA.** Aquisição de papel higiênico para atender às necessidades de diversas secretarias municipais. R\$ 13.702,50. **083/2026: JOSÉ PEDRO KLEIN.** Aquisição de materiais pedagógicos e esportivos destinados à EMEI Barãozinho, bem como materiais pedagógicos, lúdicos e de tecnologia assistiva para atendimento das demandas do Atendimento Educacional Especializado (AEE) da EMEF Ângelo Rosa, visando qualificar as práticas educacionais, promover o desenvolvimento integral dos alunos e garantir a inclusão e acessibilidade no ambiente escolar. R\$ 7.039,00. **084/2026: RURAZ PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA. 079/2026:** Aquisição de peças para manutenção do veículo nº 14. R\$ 1.919,20.

Barão de Cotegipe, 20 de março de 2026.

FRANCIEL TIAGO IZYCKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erajane Cristina Opszarski Iankevicz

Código Identificador:46DD0F20

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE ITENS DE CAMA (TRAVESSEIROS,
EDREDONS, CAPA DE COLCHÃO, LENÇÓIS E TOALHAS).**

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 60/2026

Contratada: JACINTA BORGES AGUIAR CNPJ: 11.353.681/0001-98

Objeto: Aquisição de itens de cama (travesseiros, edredons, capa de colchão, lençóis e toalhas).

Autorização da Autoridade Competente: 20/03/2026

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 554

Valor: R\$ 2.844,40

Barra do Guarita, 20/03/2026

Publicado por:

Felipe Luis Portolan

Código Identificador:5D5DABF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE ITENS ESSENCIAIS DE COZINHA E DE
ALIMENTAÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA
ESCOLA CRUZ E SOUZA, NOS HORÁRIOS DAS
REFEIÇÕES.**

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 94/2026

Contratada: Joceneia Denes Moura - ME CNPJ: 05.272.566/0001-96

Objeto: Aquisição de itens essenciais de cozinha e de alimentação, para suprir as necessidades da Escola Cruz e Souza, nos horários das refeições.

Autorização da Autoridade Competente: 20/03/2026

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 109

Valor: R\$ 860,48

Barra do Guarita, 20/03/2026

Publicado por:

Felipe Luis Portolan

Código Identificador:7A82F503

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE ITENS ESSENCIAIS DE COZINHA E DE
ALIMENTAÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA
ESCOLA GENERAL AMÉRICO DE MOURA, NOS
HORÁRIOS DAS REFEIÇÕES.**

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 95/2026

Contratada: JOCENEIA DENES MOURA - ME CNPJ: 05.272.566/0001-96

Objeto: Aquisição de itens essenciais de cozinha e de alimentação, para suprir as necessidades da Escola General Américo de Moura, nos horários das refeições.

Autorização da Autoridade Competente: 20/03/2026

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 121

Valor: R\$ 815,09

Barra do Guarita, 20/03/2026

Publicado por:

Felipe Luis Portolan

Código Identificador:EEF6F41C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE ITENS ESSENCIAIS DE COZINHA E DE
ALIMENTAÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA
ESCOLA NOVO HORIZONTE, NOS HORÁRIOS DAS
REFEIÇÕES.**

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 93/2026

Contratada: JOCENEIA DENES MOURA - ME CNPJ: 05.272.566/0001-96

Objeto: Aquisição de itens essenciais de cozinha e de alimentação, para suprir as necessidades da Escola Novo Horizonte, nos horários das refeições.

Autorização da Autoridade Competente: 20/03/2026

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 121

Valor: R\$ 858,90

Barra do Guarita, 20/03/2026

Publicado por:

Felipe Luis Portolan

Código Identificador:CA14CADD

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA O EVENTO "1º CANTA
GUARITA", QUE ACONTECERÁ NO DIA 21 DE MARÇO DE
2026.**

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 96/2026

Contratada: ROSANE MARISA DEMARI AVRELLA CNPJ: 23.112.087/0001-94

Objeto: Serviço de decoração para o evento "1º Canta Guarita", que acontecerá no dia 21 de março de 2026.

Autorização da Autoridade Competente: 20/03/2026

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 189

Valor: R\$ 3.500,00

Barra do Guarita, 20/03/2026

Publicado por:

Felipe Luis Portolan

Código Identificador:128CE034

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO ASSOCIAÇÃO DE
PISCICULTORES DE BOM RETIRO DO SUL - ASPIBOM

O **VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO DE PREFEITO MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL, RS**, com base no Art. 31, da Lei nº 13.019/2014, torna público o extrato da justificativa de inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 32, § 1º, da Lei nº 13.019/2014, visando a formalização de Parceria, mediante Termo de Colaboração, a ser celebrado com a **ASSOCIAÇÃO DE PISCICULTORES DE BOM RETIRO DO SUL - ASPIBOM**, considerando o pleno interesse do Poder Público em realizar a parceria para organização e realização da 6ª Festa do Peixe de Bom Retiro do Sul, visto que, conforme estatuto social da entidade, são finalidades da associação fortalecer o desenvolvimento da atividade de piscicultura e aquicultura, o consumo de pescado, a utilização de tecnologias sustentáveis e inovação. A justificativa completa encontra-se no Plano de Trabalho anexado ao Processo Administrativo 1.273/2026.

Nos termos do § 2º do art. 32 da Lei 13.019/2014 fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação da presente justificativa.

Bom Retiro do Sul, em 20/03/2026

ASTOR JOSE ELY

Vice-Prefeito em Exercício de Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul

Publicado por:

Tamara Eckardt

Código Identificador:A4B6FC2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 211/2026 E INEXIGIBILIDADE
37/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/2026

Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos

Secretaria requisitante

Secretaria de Saúde

Modalidade

Inexigibilidade nº 37/2026

Fiscal marcos

Objeto do contrato

Contratação de empresa para prestação de serviços técnico profissionais de Médico Especialista-

PSQUIATRIA, até 140 consultas no mês, conforme disposto no Edital 005/2024 e Termo de

Credenciamento 108/2026 do Consórcio Intermunicipal Centro Sul.

Dados financeiros

Valor total: R\$ 201.600,00 (duzentos e um mil e seiscentos reais)

Partes envolvidas

Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03

Contratada: CLINICA MEDICA AMES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.322.648/0001-78, com sede à

RUA GUILHERME BALZE, 220 - CENTRO - SANTA ROSA/RS, Cep. 98780-202

Informações adicionais

Data da assinatura: 20/03/2026

Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 20 de março de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Christiane Andrade Viana
Código Identificador:855BB3C9

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 212/2026 E INEXIGIBILIDADE
35/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/2026

Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos

Secretaria requisitante

Secretaria de Saúde

Modalidade

Inexigibilidade nº 35/2026

Fiscal Marcos

Objeto do contrato

Contratação de empresa para prestação de serviços técnico profissionais na área de Odontologia, até

230 horas/mês, conforme o disposto no Edital 005/2024 e Termo de Credenciamento 101/2026 do

Consórcio Intermunicipal Centro Sul, Os serviços serão prestados nas ESF Municipais.

Dados financeiros

Valor total: R\$ 96.600,00 (noventa e seis mil e seiscentos reais)

Partes envolvidas

Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03

Contratada: EJ SERVIÇOS EM SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.071.735/0001-35, com sede

à Rua 01, 49 - Balneário Cachoeirinha - GENERAL CÂMARA/RS, Cep. 95820-000

Informações adicionais

Data da assinatura: 18/03/2026

Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 18 de março de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Christiane Andrade Viana
Código Identificador:BCF76C93

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 213/2025 E DISPENSA 64/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2026

Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos

Secretaria requisitante

Secretaria de Educação

Modalidade

Dispensa por Justificativa nº 64/2026

Fiscal Thais

Objeto do contrato

Contratação de empresa para prestação de serviço de vigilância desarmada e uniformizada, devendo a

empresa possuir registro no GSVG (Grupamento de Supervisão de Vigilância e Guardas). O serviço será

prestado de segunda a sexta-feira, das 7h35 às 11h55 e das 12h55 às 17h25, podendo haver ajustes nos

turnos, inclusive em horários noturnos ou aos sábados.

Dados financeiros

Valor total: R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais)

Partes envolvidas

Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03

Contratada: ANCARSÍ SERVICOS DE SEGURANCA LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº

60.125.896/0001-67, com sede à AV IPIRANGA , 416 - CENTRO - ARROIO DOS RATOS/RS, Cep.

96740-000

Informações adicionais

Data da assinatura: 18/03/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 18 de março de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:E01C7DC9

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 214/2026 E INEXIGIBILIDADE
36/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Saúde
Modalidade
Inexigibilidade nº 36/2026
Fiscal Marcos
Objeto do contrato
Contratação de empresa para prestação de serviços técnico profissionais na área de psicologia, até 200 h/mês, conforme disposto no Edital 005/2024 e Termo de Credenciamento 045/2026 do Consórcio Intermunicipal Centro Sul, os serviços serão prestados nas ESF Municipais.
Dados financeiros
Valor total: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: INSTITUTO DE PSICOLOGIA VERBOPSI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 64.150.347/0001-01, com sede à R PEDRO FERRAZ LOPES, 21 - CHARRUA - BUTIÁ/RS, Cep. 96750-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 19/03/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 19 de março de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:9F661A0C

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 217/2026 E INEXIGIBILIDADE
38/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 217/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de saúde
Modalidade
Inexigibilidade nº 38/2026
fiscal marcos
Objeto do contrato
Contratação de empresa para prestação de serviços técnico profissionais de Médico Especialista-PSIQUIATRIA, até 140 consultas no mês, conforme disposto no Edital 005/2024 e Termo de Credenciamento 126/2026 do Consórcio Intermunicipal Centro Sul.
Dados financeiros
Valor total: R\$ 201.600,00 (duzentos e um mil e seiscentos reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03

Contratada: VITOR ROCCO TORREZ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.374.687/0001-99, com sede à RUA MOSTARDEIRO, 157 - RIO BRANCO - Porto Aelgre/RS, Cep. 90430-001
Informações adicionais
Data da assinatura: 20/03/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 20 de março de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:72AA0064

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria Municipal de Fazenda
Modalidade
Pregão nº 23/2025
Objeto do contrato
Aquisição de equipamentos e material permanente, pelo sistema de registro de preços
Dados financeiros
Valor total: R\$ 5.086,94 (cinco mil e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: VITOR DIOGO WENDLING, inscrita no CNPJ sob o nº 23.588.621/0001-33, com sede à AV 7 DE SETEMBRO, 323 - CENTRO - ESTÂNCIA VELHA/RS, Cep. 93600-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 05/03/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 05 de março de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:AC822C28

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria Municipal de Administração
Modalidade
Pregão nº 22/2025
Objeto do contrato
Aquisição de material de limpeza pelo sistema de registro de preços
Dados financeiros
Valor total: R\$ 100,00 (cem reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: VERDEPEL ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.924.624/0001-08, com sede à 1A R RUA 25 DE JULHO, 395 - RANCHO BOM - SCHROEDER/SC, Cep. 89275-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 06/03/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 06 de março de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:C780234A

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos

Secretaria requisitante
Secretaria Municipal de Assistência Social
Modalidade
Pregão nº 9/2025
Objeto do contrato
Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte (mudança) intermunicipal por KM rodado, para pessoas em situação de vulnerabilidade social.
Dados financeiros
Valor total: R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: ALCEMAR VURDEL - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.390.716/0001-69, com sede à Rua Piratini, 562 - Centro - Butiá/RS, Cep. 96750-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 10/03/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 10 de março de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:EF9456B3

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
Modalidade
Pregão nº 29/2025
Objeto do contrato
Serviço de sonorização e iluminação para eventos de grande porte, pelo sistema de registro de preços.
Dados financeiros
Valor total: R\$ 4.125,00 (quatro mil cento e vinte e cinco reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: KELLIN D. C. LOPES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.687.009/0001-00, com sede à R CORONEL ANTONIO VICENTE DE CARVALHO, 342 - VILA JULIETA - BUTIÁ/RS, Cep. 96750-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 10/03/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 10 de março de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:0561478C

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos Secretaria requisitante Secretaria Municipal de Saúde
Modalidade Pregão nº 28/2025
Objeto do contrato
Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita na Farmácia Municipal do município de Butiá/RS
através de Pregão Eletrônico - Registro de preços.
Dados financeiros
Valor total: R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.227.547/0001-74, com sede à R LAJEADO, 1385 - NITEROI - CANOAS/RS, Cep. 92120-090
Informações adicionais
Data da assinatura: 10/03/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 10 de março de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:79AAD28D

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria Municipal de Saúde
Modalidade
Pregão nº 28/2025
Objeto do contrato
Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita na Farmácia Municipal do município de Butiá/RS
através de Pregão Eletrônico - Registro de preços.
Dados financeiros
Valor total: R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: NEXXA FARMACEUTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.812.902/0001-17, com sede à ROD BR-158, 8403 - JARDIM PRIMAVERA - PATO BRANCO/PR, Cep. 85502-510
Informações adicionais
Data da assinatura: 10/03/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 10 de março de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:39E7411B

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria Municipal de Assistência Social

Modalidade
Pregão nº 20/2024
Objeto do contrato
Aquisição de gás de cozinha para as escolas e secretarias municipais, pelo sistema de registro de preços
Dados financeiros
Valor total: R\$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: ANGELO KNOD, inscrita no CNPJ sob o nº 11.319.292/0001-46, com sede à AV GENERAL FLORES DA CUNHA, 2196 - CENTRO - Sinimbu/RS, Cep. 96890-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 10/03/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 10 de março de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Clésio Almeida Fernandes

Código Identificador:B3DEC35D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria Municipal de Saúde
Modalidade
Pregão nº 23/2025
Objeto do contrato
Aquisição de equipamentos e material permanente, pelo sistema de registro de preços
Dados financeiros
Valor total: R\$ 918,00 (novecentos e dezoito reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: CLICK VENDAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.764.711/0001-50, com sede à AV MARQ DE SAO VICENTE, 2219 - ÁGUA BRANCA - SÃO PAULO/SP, Cep. 05036-040
Informações adicionais
Data da assinatura: 11/03/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 11 de março de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Clésio Almeida Fernandes

Código Identificador:0D751ADD

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria Municipal de Assistência Social
Modalidade
Pregão nº 5/2025
Objeto do contrato
Aquisição de gêneros alimentícios, pelo sistema de registro de preços
Dados financeiros
Valor total: R\$ 5.721,35 (cinco mil setecentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos)
Partes envolvidas

Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: PAULO R SCHEFFER & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.617.180/0001-09, com sede à RUA JOSÉ LUIS DA CUNHA, 9 - CENTRO - Butia/RS, Cep. 96750-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 11/03/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 11 de março de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Clésio Almeida Fernandes

Código Identificador:802D82BD

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria Municipal de Assistência Social
Modalidade
Pregão nº 5/2025
Objeto do contrato
Aquisição de gêneros alimentícios, pelo sistema de registro de preços
Dados financeiros
Valor total: R\$ 3.316,90 (três mil trezentos e dezesseis reais e noventa centavos)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.463.101/0001-01, com sede à Avenida Carlos Pedro Alberto, 150 - Avenida Carlos Pedro Alberto - NOVO CABRAIS/RS, Cep. 96545-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 11/03/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 11 de março de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Clésio Almeida Fernandes

Código Identificador:1B4A4634

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria Municipal de Assistência Social
Modalidade
Pregão nº 13/2025
Objeto do contrato
Cestas Básica para Distribuição a famílias em vulnerabilidade social, atendendo os programas conforme a Lei de Benefícios Eventuais.
Dados financeiros
Valor total: R\$ 11.968,80 (onze mil novecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.463.101/0001-

01, com sede à Avenida Carlos Pedro Alberto, 150 - Avenida Carlos Pedro Alberto - NOVO CABRAIS/RS, Cep. 96545-000
 Informações adicionais
 Data da assinatura: 11/03/2026
 Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
 Butiá, 11 de março de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:608FCDA

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2026
 Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
 Secretaria requisitante
 Secretaria Municipal de Assistência Social
 Modalidade
 Pregão nº 17/2025
 Objeto do contrato
 Aquisição de Kits postes com instalação, para doação a pessoas em situação de vulnerabilidade, conforme
 Lei de Benefícios Eventuais, pelo sistema de registro de preços.
 Dados financeiros
 Valor total: R\$ 7.440,00 (sete mil quatrocentos e quarenta reais)
 Partes envolvidas
 Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
 Contratada: VANDERLEI C. MARION, inscrita no CNPJ sob o nº 11.476.309/0001-79, com sede à Rua Aldo Pagani, 135 - Centro - Butiá/RS, Cep. 96750-000
 Informações adicionais
 Data da assinatura: 11/03/2026
 Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
 Butiá, 11 de março de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:88FC863B

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2026
 Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
 Secretaria requisitante
 Secretaria Municipal de Assistência Social
 Modalidade
 Pregão nº 22/2025
 Objeto do contrato
 Aquisição de material de limpeza pelo sistema de registro de preços
 Dados financeiros
 Valor total: R\$ 312,00 (trezentos e doze reais)
 Partes envolvidas
 Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
 Contratada: ROQUE DA SILVA DA COSTA 01744561079, inscrita no CNPJ sob o nº 32.910.775/0001-90, com sede à R. ERICA CECILIA HUNNING, 449 - Lot. Borella - PALMITINHO/RS, Cep. 98430-000
 Informações adicionais
 Data da assinatura: 13/03/2026
 Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
 Butiá, 13 de março de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:C4AABAA2

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2026
 Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
 Secretaria requisitante
 Secretaria Municipal de Assistência Social
 Modalidade
 Pregão nº 22/2025
 Objeto do contrato
 Aquisição de material de limpeza pelo sistema de registro de preços
 Dados financeiros
 Valor total: R\$ 200,00 (duzentos reais)
 Partes envolvidas
 Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
 Contratada: VERDEPEL ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.924.624/0001-08, com sede à 1A R. RUA 25 DE JULHO, 395 - RANCHO BOM - SCHROEDER/SC, Cep. 89275-000
 Informações adicionais
 Data da assinatura: 13/03/2026
 Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
 Butiá, 13 de março de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:6F27ACD2

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2026
 Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
 Secretaria requisitante
 Secretaria Municipal de Obras e Saneamento
 Modalidade
 Pregão nº 10/2025
 Objeto do contrato
 Aquisição de pneus, em atendimento às Secretarias Municipais, pelo sistema de registro de preços.
 Dados financeiros
 Valor total: R\$ 10.760,00 (dez mil setecentos e sessenta reais)
 Partes envolvidas
 Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
 Contratada: GAMA PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.623.647/0001-61, com sede à BC BOM RETIRO, 25 - CENTRO - BOA VISTA DO BURICA/RS, Cep. 98918-000
 Informações adicionais
 Data da assinatura: 12/03/2026
 Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
 Butiá, 12 de março de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:3F7A660B

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2026

Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
 Secretaria requisitante
 Secretaria Municipal de Saúde
 Modalidade
 Pregão nº 22/2025
 Objeto do contrato
 Aquisição de material de limpeza pelo sistema de registro de preços
 Dados financeiros
 Valor total: R\$ 1.093,70 (mil e noventa e três reais e setenta centavos)
 Partes envolvidas
 Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
 Contratada: Deskart Sul Distribuidora de Mat. de Limpeza, inscrita no CNPJ sob o nº 08.471.046/0001-09, com sede à RUA SÉRGIO JUNGBLUT DIETERICH, 820 - SÃO SEBASTIÃO - PORTO ALEGRE/RS, Cep. 91060-410
 Informações adicionais
 Data da assinatura: 16/03/2026
 Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
 Butiá, 16 de março de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:F6EF324D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2026
 Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
 Secretaria requisitante
 Secretaria Municipal de Administração
 Modalidade
 Pregão nº 23/2025
 Objeto do contrato
 Aquisição de equipamentos e material permanente, pelo sistema de registro de preços
 Dados financeiros
 Valor total: R\$ 918,00 (novecentos e dezoito reais)
 Partes envolvidas
 Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
 Contratada: CLICK VENDAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.764.711/0001-50, com sede à AV MARQ DE SAO VICENTE, 2219 - ÁGUA BRANCA - SÃO PAULO/SP, Cep. 05036-040
 Informações adicionais
 Data da assinatura: 16/03/2026
 Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
 Butiá, 16 de março de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:4914114D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 209/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 209/2026
 Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
 Secretaria requisitante
 Secretaria Municipal de Educação
 Modalidade
 Pregão nº 23/2025

Objeto do contrato

Aquisição de equipamentos e material permanente, pelo sistema de registro de preços
 Dados financeiros
 Valor total: R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais)
 Partes envolvidas
 Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
 Contratada: MYLENA SOUZA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 41.340.483/0001-50, com sede à Av. Juca Batista, 2286 - Cavallhada - PORTO ALEGRE/RS, Cep. 96750-000
 Informações adicionais
 Data da assinatura: 16/03/2026
 Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
 Butiá, 16 de março de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:5143745E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2026
 Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
 Secretaria requisitante
 Secretaria Municipal de Saúde
 Modalidade
 Pregão nº 23/2025
 Objeto do contrato
 Aquisição de equipamentos e material permanente, pelo sistema de registro de preços
 Dados financeiros
 Valor total: R\$ 88,00 (oitenta e oito reais)
 Partes envolvidas
 Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
 Contratada: MYLENA SOUZA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 41.340.483/0001-50, com sede à Av. Juca Batista, 2286 - Cavallhada - PORTO ALEGRE/RS, Cep. 96750-000
 Informações adicionais
 Data da assinatura: 19/03/2026
 Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
 Butiá, 19 de março de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:FD341BBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição dos seguintes decretos:

DECRETO Nº 4904 de 18 de março de 2026 que “**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.**”

DECRETO Nº 4905 de 18 de março de 2026 que “**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.**”
 DECRETO Nº 4906 de 18 de março de 2026 que “**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.**”
 DECRETO Nº 4907 de 18 de março de 2026 que “**ABRE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE.**”

A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site: www.caibate.rs.gov.br, e a título informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté. Caibaté, RS, 20 de março de 2026.

DANIEL SEFFRIN HERTHER
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Djon Adams
Código Identificador:11084CCD

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E
 PLANEJAMENTO
 EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2026**

O **MUNICÍPIO DE CAIBATÉ**, representado pelo Prefeito Municipal, **DANIEL SEFFRIN HERTHER**, TORNA PÚBLICO que realizará **LEILÃO ON-LINE** de bens inservíveis, a ser realizado no dia **23/04/2026**, às 10hs, através do site www.cargneluttileiloes.com.br. Informações pelo telefone (55) 3355-1300, no horário das 08h às 11h e das 13h30min às 16h, www.caibate.rs.gov.br, ou com a Leiloeira Camila Lais Cargnelutti, através do telefone (55)3332-8613, site www.cargneluttileiloes.com.br

Caibaté/RS, 23 de março de 2026.

DANIEL SEFFRIN HERTHER
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Djon Adams
Código Identificador:CCEE3F5C

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E
 PLANEJAMENTO
 LEI MUNICIPAL Nº 4355**

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição da seguinte lei:

LEI Nº 4355 de 18 de março de 2026 que “**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.**”

A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site: www.caibate.rs.gov.br, e a título informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté. Caibaté, RS, 20 de março de 2026.

DANIEL SEFFRIN HERTHER
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Djon Adams
Código Identificador:33BA5E0D

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E
 PLANEJAMENTO
 LEI MUNICIPAL Nº 4356**

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição da seguinte lei:

LEI Nº 4356 de 18 de março de 2026 que “**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.**”

A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site: www.caibate.rs.gov.br, e a título informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté. Caibaté, RS, 20 de março de 2026.

DANIEL SEFFRIN HERTHER
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Djon Adams
Código Identificador:5BE4B60E

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E
 PLANEJAMENTO
 LEI MUNICIPAL Nº 4357**

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição da seguinte lei:

LEI Nº 4357 de 18 de março de 2026 que “**REAJUSTA BOLSA AUXÍLIO MENSAL AOS ESTÁGIOS DE ESTUDANTES EM ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DE QUE TRATA A LEI 2.247/2010, DE 30-07-2010.**”

A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site: www.caibate.rs.gov.br, e a título informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté. Caibaté, RS, 20 de março de 2026.

DANIEL SEFFRIN HERTHER
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Djon Adams
Código Identificador:DD499E43

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E
 PLANEJAMENTO
 LEI MUNICIPAL Nº 4358**

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição da seguinte lei:

LEI Nº 4358 de 18 de março de 2026 que “**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.**”

A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site: www.caibate.rs.gov.br, e a título informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté. Caibaté, RS, 20 de março de 2026.

DANIEL SEFFRIN HERTHER
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Djon Adams
Código Identificador:EC29842D

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E
 PLANEJAMENTO
 LEI MUNICIPAL Nº 4359**

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos

da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição da seguinte lei:

LEI Nº 4359 de 18 de março de 2026 que “ABRE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE.”

A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site:www.caibate.rs.gov.br, e a título informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté. Caibaté, RS, 20 de março de 2026.

DANIEL SEFFRIN HERTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Djon Adams

Código Identificador:6D57452C

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 4360**

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição da seguinte lei:

LEI Nº 4360 de 18 de março de 2026 que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, SERVIDORES DO CARGO DE PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site:www.caibate.rs.gov.br, e a título informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté. Caibaté, RS, 20 de março de 2026.

DANIEL SEFFRIN HERTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Djon Adams

Código Identificador:E81F8F46

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 4361**

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição da seguinte lei:

LEI Nº 4361 de 18 de março de 2026 que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, EM CARÁTER TEMPORÁRIO SERVIDORES DO CARGO DE SERVENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site:www.caibate.rs.gov.br, e a título informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté. Caibaté, RS, 20 de março de 2026.

DANIEL SEFFRIN HERTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Djon Adams

Código Identificador:F80F914F

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 4362**

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição da seguinte lei:

LEI Nº 4362 de 18 de março de 2026 que “Autoriza o Poder Executivo a contratar, em caráter temporário, 1 (um) servidor do cargo de Fisioterapeuta e dá outras providências.”

A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site:www.caibate.rs.gov.br, e a título informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté. Caibaté, RS, 20 de março de 2026.

DANIEL SEFFRIN HERTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Djon Adams

Código Identificador:3024C651

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 4363**

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição da seguinte lei:

LEI Nº 4363 de 18 de março de 2026 que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber doação, fração de imóvel rural localizado na zona rural do município, para instalação de poço tubular profundo.”

A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site:www.caibate.rs.gov.br, e a título informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté. Caibaté, RS, 20 de março de 2026.

DANIEL SEFFRIN HERTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Djon Adams

Código Identificador:7F0DB18A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 15/2026, DE 23/03/2026.**

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do (s) seguinte (s) recurso (s) do Governo Federal, depositado (s) no Banrisul Agência 0163, Banco do Brasil S/A Agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R\$
19/03/2026	FMS	60718-5	Farmácia Básica	44.753,60
20/03/2026	FNDE	71330-9	Salário Educação	489.587,44

NILSON PAROW

Secretário de Finanças

Publicado por:

Fabíula Dieter Fontoura

Código Identificador:85DD9A65

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.472, DE 16 DE MARÇO DE 2026.**

ALTERA AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

Considerando a Portaria nº 66.216, de 18 de fevereiro de 2026, que ampliou a jornada de trabalho da servidora SCHEILA FATIMA BOHRER, em 10 horas semanais,

R E S O L V E:

I - Altera a ampliação da jornada de trabalho da Professora **SCHEILA FATIMA BOHRER**, matrícula nº 7448, para 12 horas semanais, no período de 1º de março de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:64A532DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.478, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 22 de fevereiro de 2026, da servidora **ADRIANA CANDIDA PEDROSO**, matrícula nº 14191, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 13 de fevereiro de 2023, pela Portaria nº 58.573, de 07 de fevereiro de 2023, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 22 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:1FF9CA41

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.479, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 1º de março de 2026, da servidora **ANA PAULA SESTERHENN**, matrícula nº 14194, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 13 de fevereiro de 2023, pela Portaria nº 58.571, de 07 de fevereiro de 2023, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 1º de março de 2023.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5E2C89DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.480, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

(COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 09 de março de 2026, da servidora **REJANE SANTIAGO OLIVEIRA MACHADO**, matrícula nº 14214, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 23 de fevereiro de 2023, pela Portaria nº 58.630, de 13 de fevereiro de 2023, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 09 de março de 2023.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:DB08BF3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM PORTARIA Nº 66.481, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE
SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 02 de março de 2026, da servidora **ROSANE FÁTIMA STEIN**, matrícula nº 14204, titular do cargo de Serviços de Cozinha, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 15 de fevereiro de 2023, pela Portaria nº 58.611, de 13 de fevereiro de 2023, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 02 de março de 2023.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:2BEDD644

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM PORTARIA Nº 66.483, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

EXONERA, A PEDIDO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **DENISE RITTER PINTO**, matrícula nº 14895, titular do cargo de Serviços de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 18 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8E090079

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM PORTARIA Nº 66.485, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

EXONERA SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Exonerar **CARLOS DANIEL DOS SANTOS FERREIRA**, matrícula nº 13929, titular do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, a partir de 17 de março de 2026, em decorrência do óbito do servidor, registrado sob o nº 099010 01 55 2026 4 00428 081 0085426 43, no Registro Civil da Comarca de Campo Bom.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 17 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:4FC05D41

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM PORTARIA Nº 66.486, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

DESIGNA GESTOR DO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2026, ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **FERNANDAGNUTZMANN SANTOS**, matrícula nº 6811, como Gestora do Termo de Fomento nº 005/2026, entre o município de Campo Bom (Secretaria Municipal de Saúde) e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:4D3A6C6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.490, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

CANCELA AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE
TRABALHO DE PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Cancelar a ampliação de jornada de trabalho da Professora **GABRIELI DE ABREU BIZARRO**, matrícula nº 14071, ampliada em 20 horas semanais, através da Portaria nº 66.249, de 18 de fevereiro de 2026, a partir de 16 de março de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 16 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:18413BE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.491, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE
PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho do (a) professor (a) **CEZAR RICARDO PRADO**, matrícula nº 7610, em 20 horas semanais, no período de 02 de março de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 02 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:82CB6C37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.492, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE
PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho do (a) professor (a) **TAMIRIS ADELCEIA SANTOS DA SILVA**, matrícula nº 15017, em 03 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 18 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:8BEDBBA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.493, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE
PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho do (a) professor (a) **ANELENA BELZER PAZ**, matrícula nº 12211, em 05 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 18 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:7F5CC9A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.494, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho do (a) professor (a) **CAMILA TAIS WALBRINCH PASTORIO**, matrícula nº 11195, em 10 horas semanais, no período de 02 de março de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 02 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:BC4ED2C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.495, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho do (a) professor (a) **ANA CRISTINA SOUZA DE VARGAS**, matrícula nº 7245, em 10 horas semanais, no período de 02 de março de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 02 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:770686CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.496, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho do (a) professor (a) **VANESSA DA COSTA**, matrícula nº 15190, em 20 horas semanais, no período de 02 de março de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 02 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:9C0150A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.497, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho do (a) professor (a) **TERESINHA BOCKORNY**, matrícula nº 9602, em 07 horas semanais, no período de 02 de março de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 02 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:1813F239

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.498, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho do (a) professor (a) **DANIELA ALMEIDA RODRIGUES**, matrícula nº 12485, em 04 horas semanais, no período de 03 de março de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 03 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:F464E8AB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.499, DE 19 DE MARÇO DE 2026.**

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE
PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho do (a) professor (a) **FABIO ALESSANDRO ALMEIDA**, matrícula nº 15147, em 10 horas semanais, no período de 05 de março de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 05 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:36CB10DE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.500, DE 19 DE MARÇO DE 2026.**

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE
PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho do (a) professor (a) **LUIS RODOLFO FLORES SCHNEIDER**, matrícula nº 8155, em 11 horas semanais, no período de 02 de março de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 02 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:E141BDA6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.501, DE 19 DE MARÇO DE 2026.**

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE
PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho do (a) professor (a) **GRASIELA RODRIGUES DIAS**, matrícula nº 13123, em 20 horas semanais, no período de 03 de março de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 03 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:687FC7EC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.502, DE 19 DE MARÇO DE 2026.**

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE
PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho do (a) professor (a) **GIANE CRISTINE MICHEL DREYER**, matrícula nº 10689, em 16 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 18 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:FF27273B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.503, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho do (a) professor (a) **ANDREIA VERIDIANA HERMEL**, matrícula nº 6382, em 20 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 18 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:CF525B97

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.504, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho do (a) professor (a) **JANE DANIELE SPOHR**, matrícula nº 9300, em 20 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 18 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:024FC2D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.505, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho do (a) professor (a) **ELIZIANA SANDRA ZAMBONI**, matrícula nº 10019, em 04 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 18 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:B5AD2D38

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.506, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho do (a) professor (a) **SILVANA SEBASTIANY HANAUER**, matrícula nº 12612, em 20 horas semanais, no período de 04 de março de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 04 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:3848E469

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.507, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho do (a) professor (a) **MARA CUNHA DA BORBA**, matrícula nº 15605, em 15 horas semanais, no período de 05 de março de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 05 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:AFC333AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.508, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE
PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho do (a) professor (a) **ELDO DE NORONHA GOMES DA SILVA**, matrícula nº 15615, em 20 horas semanais, no período de 10 de março de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 10 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:7ADE9B41

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.509, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE
PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho do (a) professor (a) **ADRIANA HILARIO DA SILVA DIAS LENTZ**, matrícula nº 13809, em 20 horas semanais, no período de 16 de março de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 16 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:205372BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 030/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovanni Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso IX, da Lei Federal 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 030/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Administração.

OBJETO: Contratação de solução de e-mail corporativo em nuvem com domínio institucional, aliada a suíte de aplicativos de produtividade Microsoft Word, Excel, Powerpoint e OneDrive, para o período de 12 (doze) meses.

FORNECEDOR: PROCERGS - CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A, CNPJ 87.124.582/0001-04.

VALOR TOTAL: R\$ 300.327,96 (trezentos mil e trezentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 17 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:1CF3409B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 046/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovanni Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, INCISO IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 046/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Distribuição do saldo remanescente referente ao Chamamento Público nº 006/2025, através do credenciado, LABORATÓRIO VITALE DE ANALISES CLINICAS LTDA.

FORNECEDOR: LABORATORIO VITALE DE ANALISES CLINICAS LTDA, CNPJ 10.850.338/0010-87.

VALOR TOTAL: R\$ 149.563,85 (cento e quarenta e nove mil e quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 20 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:F2D7621E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 047/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, INCISO IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 047/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Distribuição do saldo remanescente referente ao Chamamento Público nº 006/2025, através do credenciado, LABORATORIO BIOANALISYS DE PESQUISAS CLINICAS LTDA.

FORNECEDOR: LABORATORIO BIOANALISYS DE PESQUISAS CLINICAS LTDA, CNPJ 94.708.393/0003-06.

VALOR TOTAL: R\$ 149.563,85 (cento e quarenta e nove mil e quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 20 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabíula Dieter Fontoura

Código Identificador:8D33D4CC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 04/2025**

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 04/2025

PREFEITA EM EXERCÍCIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, DARLENE ROHLEDER, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a classificação do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2025 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **MARIELI INÊZ DAHMER**, 7ª colocada no Processo Seletivo Simplificado, para uma contratação temporária na vaga de **MONITOR ESCOLAR**, para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 3.150/2026.

Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo Simplificado 04/2025, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 20 de março de 2026.

DARLENE ROHLEDER

Prefeita em Exercício

Publicado por:

Sara Isabel Ostapiuk

Código Identificador:DD2B373A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 202/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026.**

PORTARIA Nº 202/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

NOMEIA COMISSÃO EXECUTIVA DE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
02/2026.

DARLENE ROHLEDER, Prefeita em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º- NOMEIA a Comissão Executiva de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2026, para os cargos de MOTORISTA I, OPERADOR DE MÁQUINA, OPERÁRIO e PEDREIRO, com a seguinte composição:

Joao Paulo Seibel Ludwig

Rafael Edemar Lins

Renata Pelentir

Ricardo Kunkel

Sara Isabel Ostapiuk

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, de 20 de março de 2026.

Registre-se e publique-se

DARLENE ROHLEDER

Prefeita em Exercício

ELTON LUIS PERIUS

Secretário da Administração

Publicado por:

Sara Isabel Ostapiuk

Código Identificador:422F1F63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 203/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026.**

PORTARIA Nº 203/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

FAZ NOMEAÇÃO

DARLENE ROHLEDER, Prefeita em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, **RESOLVE:**

NOMEAR o Senhor **CLEITON MACHADO DA SILVA**, para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO, regime estatutário, código: 2.3.12.11, padrão 11**, com carga horária de 35 horas semanais, classificado e aprovado em 11º lugar no Concurso Público 01/2023, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 23 de março de 2026.

Registre-se e publique-se

DARLENE ROHLEDER

Prefeita em Exercício

ELTON LUIS PERIUS

Secretário da Administração

Publicado por:

Sara Isabel Ostapiuk

Código Identificador:60642BF3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2026**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2026**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2026

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, DESTINADOS À SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA EVENTUAL PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS E DE EMPREGOS PÚBLICOS, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL/RS.

FAVORECIDO: FENIX INSTITUTO LTDA

CNPJ Nº 07.141.784/0001-17

VALOR: R\$ 24.700,00

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 19 DE MARÇO DE 2026.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Robson Pimentel de Oliveira

Código Identificador:AD7576DE

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº
05/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2026
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº
05/2026

O MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL/RS, torna pública a seguinte licitação:

Edital de Pregão Eletrônico - Registro De Preços - Fornecimento de itens para coffee break, para futuros eventos municipais

Recebimento de propostas até o dia 13/04/2026 às 08:59h e início da disputa dia 13/04/2026 às 9hs. Edital contendo detalhes pode ser obtido nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.capaobonitodosul.rs.gov.br.
Maiores informações pelo telefone (54) 3698.4195 e e-mail: compras@capaobonitodosul.rs.gov.br

Início das propostas 25/03/2026 às 8h

Data limite para impugnação e pedidos de esclarecimentos 08/04/2026 às 23:59h

Data final para envio de propostas 13/04/2026 às 08:59h

Data da abertura da sessão pública 13/04/2026 à 9h

Link para acesso ao processo www.portaldecompraspublicas.com.br

Site do município contendo o edital e anexos <https://www.capaobonitodosul.rs.gov.br/publicacaolegal/processo-licitatorio-no-39-2026/>

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 20 DE MARÇO DE 2026.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Robson Pimentel de Oliveira

Código Identificador:06E25858

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2026.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de postes para placa de sinalização de trânsito, parafuso francês e cola trava rosca (SSMDC e SMADU)

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
02	Parafuso Frances ZB com porca ¼ x 3" mais arruela lisa zincada ¼"	Pardus	Unidade	2.300	R\$ 0,67
03	Cola trava rosca (50g)	HSBond	Unidade	150	R\$ 30,00

Detentora: ROGOPAR COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 91.954883/0001-24.

Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 20 de março de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Diego Motta da Silva

Código Identificador:C990B0F3

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2026.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de postes para placa de sinalização de trânsito, parafuso francês e cola trava rosca (SSMDC e SMADU)

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
01	Poste para placa de sinalização de trânsito, confeccionado em tubo de aço carbono galvanizado, redondo, diâmetro nominal 2.1/2", espessura mínima de 3,65 mm, comprimento de 3,00 m, fechado em uma extremidade, com bucha de nylon tipo S6 no topo para fixação da placa, sendo o tubo fabricado conforme ABNT NBR 5580, utilizada como norma de referência do material.	Tuberfil	Unidade	800	R\$ 210,00

Detentora: PIRA SINAL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 30.680.484/0001-28.

Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 20 de março de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Diego Motta da Silva

Código Identificador:3FECF374

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2025

Objeto: Registro de preços para aquisição de curativos especiais e insumos para o Ambulatório de Apoio à Rede da Secretaria de Saúde.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
06	Sistema de terapia compressiva composta por duas bandagens, composta de material que permita absorção de exsudato. Pressão fornecida pela compressão de aproximadamente 40 mmHg entre as duas bandagens, e dimensões aproximadas em tornozelo de 25 cm x 32 cm. Produto com registro na ANVISA	ESSITY	Unidade	600	R\$ 215,00

Detentora: COOPERATIVA CENTRAL DE COOPERATIVAS UNIMED DO RIO GRANDE DO SUL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.494.715/0001-73.

Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 20 de março de 2026

RENATO SILVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:09ACBC26

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2026 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 201/2025**

Objeto: Registro de preços para aquisição de curativos especiais e insumos para o Ambulatório de Apoio à Rede da Secretaria de Saúde.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
17	Curativo adesivo estéril, composto por espuma de poliuretano ou hidropolímero, camada central absorvente com borda adesiva em silicone macio e de contato perfurada. medidas aproximadas: 12,5 cm x 12,5 cm. Produto com registro na ANVISA	PHARMAPLAST	Unidade	200	R\$ 21,90

Detentora: IASMINI KORAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.005.077/0001-80.

Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 20 de março de 2026

RENATO SILVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:AB472243

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2026 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 201/2025**

Objeto: Registro de preços para aquisição de curativos especiais e insumos para o Ambulatório de Apoio à Rede da Secretaria de Saúde.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
02	Atadura elástica, confeccionada em tecido sintético misto de algodão com elastano, hipoalergênica. rolo com tamanho aproximado de 10 cm x 4,5 m. Produto com registro na ANVISA	UNICENTER	Rolo	400	R\$ 1,40

Detentora: RAVACHE COMERCIAL MEDICA E HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.388.441/0001-15.

Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 20 de março de 2026

RENATO SILVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:26DB8721

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2026 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 201/2025**

Objeto: Registro de preços para aquisição de curativos especiais e insumos para o Ambulatório de Apoio à Rede da Secretaria de Saúde.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
20	Curativo de alginato de cálcio, composto por carboximetilcelulose, com alginato g (ácido gulurônico), com tiras entrelaçadas formando um gel coeso, podendo ser utilizado em feridas cavitárias. Dimensões aproximadas de 15 cm x 15 cm. Produto com registro na ANVISA	POLARFIX	Unidade	400	R\$ 10,00

Detentora: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.294.126/0001-00.

Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 20 de março de 2026

RENATO SILVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:F5A97768

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2026 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 044/2026**

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de poltronas elétricas para doação de sangue e de reanimadores manuais adultos para a Secretaria de Saúde.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
01	POLTRONA ELÉTRICA PARA DOAÇÃO DE SANGUE, conforme especificação do Termo de Referência Complementar.	HOSPIMETAL/HOS PIMETAL	Unidade	05	R\$ 7.000,00

Detentora: BHP Produtos Médico Hospitalares Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.502.960/0001-24.

Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 20 de março de 2026

RENATO SILVEIRA

Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:80653F45

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.077/2026**

Número do contrato: 207/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção no veículo modelo MARCOPOLLO/VOLARE V8L ON, ano 2020/2021, placas JAH2C34, para a Secretaria Municipal da Saúde.

Contratada: **MECANICA LUZARDO LTDA.**

CNPJ: 01.687.760/0001-81.

Valor: R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

Capão da Canoa, 20 de março de 2026

RENATO SILVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:13454145

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.597/2025**

Número do contrato: 205/2026.

Objeto: Contratação de empresa para manutenção periódica de desencarcerador destinados ao Corpo de Bombeiros, para uso da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil.

Contratada: **S.O.S SUL RESGATE - COMERCIO E SERVICOS DE SEGURANCA E SINALIZACAO LTDA.**

CNPJ: 03.928.511/0001-66.

Valor: R\$ 6.015,00 (seis mil e quinze reais).

Capão da Canoa, 19 de março de 2026

RENATO SILVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:148F07C3

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.854/2025**

Número do contrato: 206/2026.

Objeto: Contratação de empresa para realizar a manutenção do veículo Ônix IZT 0A85, para a Secretaria Municipal da Saúde.

Contratada: **INNOVA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA.**

CNPJ: 60.724.632/0001-20.

Valor: R\$ 2.989,00 (dois mil, novecentos e oitenta e nove reais).

Capão da Canoa, 20 de março de 2026

RENATO SILVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:3FAF0C1D

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.438/2026**

Número do contrato: 202/2026.

Objeto: Contratação de empresa para Locação de pirâmides e camarins, para a 2º Feira de Páscoa Sabor e Tradição, no Largo do Baronda na Beira Mar de Capão da Canoa, dos dias 02 à 05 de abril de 2026, a uso da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Contratada: **PR INDUSTRIA E LOCACAO DE ESTRUTURAS LTDA.**

CNPJ: 90.705.922/0001-97.

Valor: R\$ 101.200,00 (cento e um mil e duzentos reais).

Capão da Canoa, 19 de março de 2026

RENATO SILVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:ACDAABCB

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.438/2026**

Número do contrato: 203/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada em elaboração de PPCI, para a 2º Feira de Páscoa Sabor e Tradição, no Largo do Baronda na Beira Mar de Capão da Canoa, dos dias 02 à 05 de abril de 2026, a uso da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Contratada: **RUTA SERVICOS E ENGENHARIA LTDA.**

CNPJ: 50.805.905/0001-07.

Valor: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

Capão da Canoa, 19 de março de 2026

RENATO SILVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:3A61BEEE

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.438/2026**

Número do contrato: 204/2026.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de segurança privada desarmada, para a 2º Feira de Páscoa Sabor e Tradição, no Largo do Baronda na Beira Mar de Capão da Canoa, dos dias 02 à 05 de abril de 2026, a uso da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Contratada: **SENNA SEGURANCA PRIVADA LTDA.**

CNPJ: 19.192.451/0001-04.

Valor: R\$ 9.645,40 (nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).

Capão da Canoa, 19 de março de 2026

RENATO SILVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:6F60607D

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.110/2026**

Número do contrato: 208/2026.

Objeto: Contratação da banda John Coffey, para o evento Saint Patrick's, na Rua Tupinambá, ao lado da Praça José Agostinelli em Capão da Canoa, no dia 21 de março de 2026, para uso da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Contratada: **65.597.131 MARA REJANE DOS SANTOS MARTINELLI.**

CNPJ: 65.597.131/0001-43.

Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Capão da Canoa, 20 de março de 2026

RENATO SILVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:2BF18A05

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 20/2026 CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA**

O MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE/RS, através de seu prefeito Municipal, Alvaro Decarli, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, e Lei Orgânica Municipal em conformidade com as disposições contidas na relação constante no edital nº 14/2025 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO 01/2025 e com base na LEI MUNICIPAL Nº 2293, DE 20/03/2026, RESOLVE:

1. CONVOCAR a candidata aprovada no referido certame – edital nº 14/2025 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO, no prazo de até 20 (vinte) dias, para apresentação de documentos pessoais, certidões e com vistas à CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA conforme tabela a seguir:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
SCHEILA APARECIDA DA SILVA LONGO	18	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
LUCIMARA ZIBICOSKI REOLON SCHMITZ	19	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
JOSIANE KAIPPER RAMOS MARTINS	20	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO

INFANTIL

2. O candidato acima convocado fica ciente de que a municipalidade necessita convocá-lo para desenvolver as atividades inerentes ao cargo.

3. Se o candidato não comparecer ao setor de recursos humanos no prazo estabelecido ou por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos no prazo deste Edital perderá automaticamente o direito à contratação.

4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cerro Grande/RS, 20 de março de 2026.

ALVARO DECARLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Pinheiro

Código Identificador:721FD923

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 20/2026

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de serviços técnicos especializados de arbitragem, a fim de possibilitar a realização dos Campeonatos Municipais de Futebol Sete, durante o ano de 2026, conforme descrito no pedido e no orçamento em anexo.

Contrato nº: 20/2026**Contratado:** **SILAS GERLACH CORREA****CNPJ:** 55.946.922/0001-88**Valor Total:** R\$20.580,00 (vinte mil, quinhentos e oitenta reais)**Cerro Largo, 18 de março de 2026.****AMBRÓSIO TEN CATEN**

Vice- Prefeito Municipal.

Publicado por:

Diego de Lira Roedel

Código Identificador:19589087

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 12/2026 - Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais para agricultura familiar conforme Termo de convênio FPE nº 3071/2025, da Consulta Popular 2024/2025, processo nº 25/1300-0004196-8. Especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao Edital. Data Abertura Propostas: 07/04/2026, às 09:20h. Edital: Disponível no site www.chiapetta.rs.gov.br. Local Abertura: www.bll.org.br. Informações: (55) 3195-0020. Chiapetta-RS, 23/03/2026.

JOÃO CARLOS ANTENOFF

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Romildo Jose Feyh

Código Identificador:C107119F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 13/2026 - Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM Objeto: Aquisição de equipamentos de tecnologia, conforme Termo de Convênio FPE nº 2608/2024, Processo nº 24/2600-0000048-2. Especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao Edital. Data Abertura Propostas: 07/04/2026, às

14:20h. Edital: Disponível no site www.chiapetta.rs.gov.br. Local Abertura: www.bll.org.br. Informações: (55) 3195-0020. Chiapetta-RS, 23/03/2026.

JOÃO CARLOS ANTENOFF

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Romildo Jose Feyh

Código Identificador:56B2032A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES
ADMINISTRATIVAS
CONSTRUÇÃO PISTA DE CAMINHADA

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa para execução de construção da Pista de Caminhada da Praça 22 de Outubro. Contemplando fornecimento de materiais e mão de obra, conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha de quantidades e preços, e cronograma-físico financeiro. Conforme anexos ao edital. Convênio nº 930727-2022 MINISTÉRIO DO ESPORTE.

contratação de empresa especializada material e mão-de-obra para a execução da

Pista Caminhada da Praça 22 de Outubro.

370.249,0000

2 - FORNECEDOR: Fornecedor: CONSTRUCOST LTDA

Contato: Telefone/E-mail: , CNPJ: 01.814.959/0001-23 Endereço: R PADRE FEIJO nº 317 , CEP: 96211-520, Cidade: RIO GRANDE Bairro: CIDADE NOVA

3 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão Proj. Atividade Categoria da Despesa Recurso

0801 45 449051910000 2700

0801 45 449051910000 1500

4 - RAZÃO DA ESCOLHA:

menor preço e ordem de recebimento das propostas

5 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

dentro dos valores de mercado

6 – FU NDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. III.

7- CONCLUSÃO:

Em face ao exposto nos itens anteriores e no contido nas demais peças constituintes do presente processo administrativo, a Comissão Permanente de Licitação emite o parecer final pela dispensa da licitação e propõe pela celebração do contrato ou pela retificação do contrato eventualmente celebrado.

Em, 19/03/26

Publicado por:

Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos

Código Identificador:CCFC6FE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 17/2026 –
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS OFICINAS JUNTO AO
CRAS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 17/2026 –
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS JUNTO AO CRAS

Contratação de empresa especializada para desenvolvimento de oficinas junto ao CRAS do Município de Coronel Bicaco/RS. Realizar-se-á dia 15 de abril de 2026 às 08h30min, no portal de compras <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco/RS, 20 de março de 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO

Prefeito

Publicado por:

Evelise Borges de Souza

Código Identificador:45DB7922

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 880-02/2026

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente, RESOLVE:

DESIGNAR fiscal de CONVÊNIO 789/2026, que será firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, e o Município de Cruzeiro do Sul, objetivando o repasse de valores destinado a desapropriação de área no município para a implantação de Políticas de Habitação de Interesse Social, conforme PROCESSO Nº 25/1700-0002054-4.

FISCAL TITULAR: Jacson Samuel Pacheco CPF 012.040.590-39 - CREA RS 226855.

FISCAL SUPLENTE: Antônio Marciano Duarte CPF 003.366.230-46.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro do Sul, 20 de março de 2026.

CESAR LEANDRO MARMITT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tamini Dalmoro Azevedo

Código Identificador:6D559C47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002-02/2026

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS torna público que será realizada à licitação abaixo citada, em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal nº 1723-04/2024: **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL**. Data de Abertura: **06/04/2026 às 08h30min**. Edital e anexos podem ser obtidos junto ao Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) ou pelo site do município www.cruzeiro.rs.gov.br. Fone contato: (51) 3764-1144. E-mail: licita@cruzeiro.rs.gov.br.

Cruzeiro do Sul/RS, 24 de março de 2026.

CESAR LEANDRO MARMITT

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Tamini Dalmoro Azevedo

Código Identificador:17D7F28B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07.26

MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026: Data: 09/04/2026 às 09:10 horas, objeto: serviços de locação de veículo para o transporte de pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS. Informações pelo fone: 3499.6384 e 3499.6385 e/ou através das páginas www.portaldecompraspublicas.com.br e www.eldorado.rs.gov.br.

SECRETARIA DA SAÚDE**Publicado por:**

Rosa Maria Cordeiro Sanches

Código Identificador:0FA29837

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCruzilhada DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 327/2026

PROCESSO Nº 372/2026**DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 327/2026**

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação da empresa: **NILTOM MARTINS GOMES (CNPJ: 22.552.726/0001-70)**, visando **FORNECIMENTO** e **INSTALAÇÃO** de **02 (DUAS) BOMBAS SUBMERSAS** no **BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO**. Fundamentação legal: Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21. Encruzilhada do Sul, 20-03-2026.

BENITO FONSECA PASCHOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Maria Ferreira Klafke

Código Identificador:543404FD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.472, DE 19 MARÇO DE 2026

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

BENITO FONSECA PASCHOAL,

Prefeito.

Publicado por:

Lucas Raenck da Silva

Código Identificador:7A8FFADB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.473, DE 19 MARÇO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar parceria com a Associação de Ciclismo Pedal Livre de Encruzilhada do Sul e dá outras providências, observadas as Leis Federais 13.019/14 e 13.204/15.

BENITO FONSECA PASCHOAL,

Prefeito.

Publicado por:

Lucas Raenck da Silva

Código Identificador:0FD6A932

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 17/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 331/2026
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 17/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, Registro de Preços, visando aquisição de **PNEUS**. Prazo para recebimento de propostas: até **08:30 horas** do dia **06-04-2026**, abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **06-04-2026**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br Edital na

Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites
www.encruilhadosul.rs.gov.br e
www.portaldecompraspublicas.com.br Informações fone (51) 3733
1180. Encruilhada do Sul, 20-03-2026.

BENITO FONSECA PASCHOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:E4427C23

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DIRETORIA DE COMPRAS EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, Nº 29/2026, PROCESSO 838/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA:
BIMÓVEIS - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Locação de imóvel para as Secretarias Do Meio Ambiente, Saúde e
Planejamento. Valor total de R\$ **216.000,00**. Fundamento Art. 74, inc.
V, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 05/03/2026.

JACKSON ARPINI,
Secretário Municipal de Planejamento, Mobilidade Urbana e
Segurança Pública,

VIANEI MUELLER
Secretário Municipal de Saúde e

CRISTIANO MOREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Leonardo Rauch Dos Santos
Código Identificador:35448F53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CREDENCIAMENTO. Credenciamento Presencial Nº 4/2026.**
Objeto: A Prefeitura Municipal de Erechim/RS torna público que
estará aberto o Chamamento Público para credenciamento de
contadores de histórias para eventos, através da Secretaria Municipal
de Cultura, Esporte e Economia Criativa, com Recursos Não
Vinculados de Impostos., nos dias **07/04/2026 a 10/04/2026, das
07:30min às 11h30min e das 13:00h às 17:00h.** Os documentos
deverão ser encaminhados na Divisão de Editais, situada na Av.
Farrapos n° 509, Bairro Centro, CEP 99700-112 ou por e-mail,
através do endereço **editais@erechim.rs.gov.br**. O Edital está à
disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos:
www.pmerechim.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 20 de
março de 2026.

ALINE DA COSTA.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:B8F0F5F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO.Pregão Eletrônico (Lei 14.133)
Nº23/2026.**Objeto: Contratação de empresa de locação de estruturas
com montagem, manutenção e desmontagem para a Feira do Livro
2026, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia
Criativa, com Recursos Não Vinculados de Impostos.**Abertura:**
08/04/2026 08:30, através do Portal de Compras Públicas
www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos

interessados nos seguintes endereços eletrônicos:
www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e
www.gov.br/pncp/pt-br.Erechim, 20 de Março de 2026.

ALINE DA COSTA

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:66F5F715

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO.Pregão Eletrônico (Lei 14.133)
Nº22/2026.**Objeto: Contratação de empresa especializada para
fornecimento de equipamentos de sonorização e iluminação (incluindo
montagem, desmontagem e responsabilidade técnica) para a
realização de eventos da Feira do Livro 2026, pela Secretaria
Municipal de Cultura, com Recursos não Vinculados de
Impostos.**Abertura: 09/04/2026, às 08:30**, através do Portal de
Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital
está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos:
www.pmerechim.rs.gov.br,www.portaldecompraspublicas.com.br e
www.gov.br/pncp/pt-br.Erechim, 20 de Março de 2026.

ALINE DA COSTA.

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:0994C0B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETOS MUNICIPAIS

Aline da Costa, Secretária Municipal de Administração, torna público
que foi expedido o seguinte Decreto:
**DECRETO N.º 6.122, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 – ABRE
CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO MONTANTE DE R\$
9.929.107,52 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Erechim/RS, 20 de março de 2026.

ALINE DA COSTA

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Aline Dos Santos Prativiera Pansera
Código Identificador:1913736D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO ADITIVO N.º 011/2026, QUE SUBSTITUI O PLANO DE TRABALHO E PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 008/2021

Processo Administrativo n.º 26480/2021. Aditivo n.º 011/2026.
Substitui o Plano de Trabalho e Prorroga o Prazo de Vigência do
Termo de Colaboração n.º 008/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO
DE ERECHIM e a OBRA PROMOCIONAL SANTA MARTA, para
execução do projeto “Fortalecendo o Vínculo das Crianças e/ou
Adolescentes: Estimulando Novas Oportunidades e Novos Projetos de
Vida”. Ficam ratificadas as demais Cláusulas constantes no referido
Termo de Colaboração. A íntegra do Aditivo poderá ser obtida no
seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.
Erechim/RS, 06 de março de 2026.

MICAEL ALAN KASMIRSKI –

Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Jean Rodrigo Nervis
Código Identificador:84BB60A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 010, DE 16 DE MARÇO DE 202

Processo Administrativo n.º 33694/2025. Chamamento Público Dispensado n.º 183/2026. Termo de Fomento n.º 010, de 16 de março de 2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a SOCIEDADE BENEFICIENTE JACINTO GODOY – LAR DOS VELHINHOS, visando à execução do projeto “Convivência que Transforma”. O Município de Erechim repassará o valor de R\$ 246.213,52 (duzentos e quarenta e seis mil duzentos e treze reais e cinquenta e dois centavos), por meio da dotação orçamentária: 10.01.08.245.0010.2062.4.4.50.42.01.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará, a contar da data do recebimento do recurso por 08 (oito) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 010/2026 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 16 de março de 2026.

MICAEL ALAN KASMIRSKI –
Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Diego Vagner Albertoni
Código Identificador:D8EC8018

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 011, DE 17 DE
MARÇO DE 2026**

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 011, DE 17 DE
MARÇO DE 2026**

Processo Administrativo n.º 32643/2025. Chamamento Público Dispensado n.º 189/2026. Termo de Fomento n.º 011, de 17 de março de 2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES VISUAIS DE ERECHIM-ADEVE, visando à execução do projeto “Entre Passos e Sons”. O Município de Erechim repassará o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por meio da dotação orçamentária: 10.01.08.245.0010.2062.3.3.50.43.06.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará, a contar da data do recebimento do recurso por 11 (onze) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 011/2026 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 17 de março de 2026.

MICAEL ALAN KASMIRSKI –
Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Raquel Duarte
Código Identificador:767B016D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 001/2026 CMS**

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Recurso Estadual recebido pela Secretaria Municipal de Saúde por meio da Portaria SES 1098/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ERECHIM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal n.º 3.927, de 13 de dezembro de 2005, Decreto Municipal n.º 3.441, de 27 de novembro de 2009, com base nos pareceres em Plenário e constantes na Ata n.º 002, aprovados por unanimidade dos Conselheiros presentes e considerando a 2ª Reunião Ordinária que ocorreu aos vinte dias do mês de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Prestação de Contas do Recurso Estadual recebido pela Secretaria Municipal de Saúde por meio da Portaria SES 1098/2023.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Erechim, 20 de março de 2026.

SÔNIA FERREIRA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonardo Demora Canova
Código Identificador:3908DD60

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO CONTRATO N.º 025/2026 DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º 11/2026 DO PROCESSO N.º 20/2026**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: L.F TERRAPLANAGENS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 130 HORAS SERVIÇOS DE TRATOR ESTEIRA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, ESPECIALMENTE PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MOVIMENTAÇÃO DE TERRA EM UMA ÁREA DO MUNICÍPIO QUE IRÁ RECEBER UM GRANDE INVESTIMENTO NA ÁREA DE SUINOCULTURA, ONDE SERÃO CONSTRUÍDOS CHIQUEIRÕES DE PORCO, HÁ DEMAIS ÀS MÁQUINAS TAMBÉM PODERÃO ATUAR RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PEQUENOS TREVOS DE VIAS MUNICIPAIS ÀS RODOVIAS ESTADUAIS, BEM COMO A UTILIZAÇÃO DE INSUMOS PARA UTILIZAÇÃO NA BASE DAS VIAS ATINGIDAS DO MUNICÍPIO, CONFORME A DEMANDA

VALOR TOTAL: R\$49.000,90 (QUARENTA E NOVE MIL E NOVENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 31/12/2026

ERVAL SECO-RS, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:6A6DD62C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO CONTRATO N.º 044/2026 DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º 17/2026 DO PROCESSO N.º 37/2026**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: WASHINGTON LUIS SCHNEIDER

OBJETO:AQUISIÇÃO DE KITS DE LANCHE DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS PARTICIPANTES DO EVENTO ALUSIVO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, A SER REALIZADO NO DIA 12 DE MARÇO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE ERVAL SECO/RS, PROMOVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

VALOR TOTAL: R\$ 7.150,00 (SETE MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS).

VIGÊNCIA: 31/03/2026

ERVAL SECO-RS, 09 DE MARÇO DE 2026.

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:0E76836C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO CONTRATO Nº 045/2026 DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 19/2026 DO PROCESSO Nº 45/2026**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.
CONTRATADA: GABRIELI DONEDA DE ARAUJO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA ARTÍSTICA E PEDAGÓGICA, CONSISTENTES NA MINISTRAÇÃO DE AULAS DE BALÉ CLÁSSICO

VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00 (UM MI E QUINHENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 31/12/2026

ERVAL SECO-RS, 09 DE MARÇO DE 2026.

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:94921F19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO CONTRATO Nº 047/2026 DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 18/2026 DO PROCESSO Nº 41/2026**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: MECANICA DIESEL ROANI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DE FORMA GLOBAL (FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS), PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS NECESSÁRIOS, BEM COMO PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA E SERVIÇOS DE RETIFICA, DESTINADOS AO CONserto DO MOTOR (CABECOTE) DO VEÍCULO VOLKSWAGEN AMAROK CS 4X4 2014/2015, CABINE SIMPLES, PLACA IWM-7F80,

VALOR TOTAL: R\$25.829,20 (VINTE E CINCO MIL, OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 30/04/2026

ERVAL SECO-RS, 09 DE MARÇO DE 2026.

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:1B2B154D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2026
PROCESSO Nº 057/2026**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE 200 CAMISAS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA: R\$ 12.144,50 (DOZE MIL, CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

ERVAL SECO-RS, 20 DE MARÇO DE 2026.

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:1DA3F1FD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 21/2026**

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

**AVISO DE LICITAÇÃO PE 21/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1137/2026
OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COLAR CERVICAL RÍGIDO REGULÁVEL (ADULTO E PEDIÁTRICO) E TALAS DE IMOBILIZAÇÃO DE PAPELÃO PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SAMU.

PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>), até o dia **10 de abril de 2026 às 09h 20min.**

Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.

LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>) no dia **10 de abril de 2026** a partir das **9h 30min.**

EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

INFORMAÇÕES: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br

FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021.

SANDRA DE FÁTIMA MACHADO
Diretora Geral Interina
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:5CD6C44B

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2026**

OBJETO: COMPRA EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS QUE DERAM COMO FRACASSADOS E DESERTOS NS SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE ATA ANTERIOR DO PE 73/2025, TORNANDO-SE NECESSÁRIA UMA SOLICITAÇÃO DE COMPRA.

ORDEN DE COMPRA: 157/2026

CONTRATADA: SOMA/RS – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 06.294.126/0001-00

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 43.742,00 (quarenta e três mil setecentos e quarenta e dois reais).

ORDEM DE COMPRA: 158/2026

CONTRATADA: ELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 04.932.432/0001-91

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 304,00 (trezentos e quatro reais)

ORDEM DE COMPRA: 159/2026

CONTRATADA: KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 15.068.089/0001-03

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.331,00 (dois mil trezentos e trinta e um reais)

ORDEM DE COMPRA: 160/2026

CONTRATADA: NOVA MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 15.068.089/0001-03

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.682,50 (mil seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)

ORDEM DE COMPRA: 161/2026

CONTRATADA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ: 44.734.671/0022-86

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 3.473,50 (três mil quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)

FUNDAMENTO: ART. 75,VIII ,da Lei Nº 14.133/2021

SANDRA DE FÁTIMA MACHADO

Diretora Geral Interina
FSPSCE

Publicado por:

Rosane Alves Brandão

Código Identificador:14700B50

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2026

ORDEM DE COMPRA: 134/2026

OBJETO: COMPRA POR NECESSIDADE URGENTE DE CATETER DUPLO J 6 FR PARA UM PERÍODO DE 90(NOVENTA)DIAS.

CONTRATADA: PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 11.619.992/0001-56

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 4.720,00 (quatro mil setecentos e vinte reais).

FUNDAMENTO: ART. 75,II ,da Lei Nº 14.133/2021

SANDRA DE FÁTIMA MACHADO

Diretora Geral Interina
FSPSCE

Publicado por:

Rosane Alves Brandão

Código Identificador:20384E60

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA PERÍODO DE 90 DIAS

ORDEM DE COMPRA: 144/2026

CONTRATADA: WILLIAMS ZIMMERMANN DA SILVEIRA

CNPJ: 34.078.431/0001-92

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 10.050,00 (dez mil e cinquenta reais)

ORDEM DE COMPRA: 143/2026

CONTRATADA: RE-SOL COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA

CNPJ: 04.004.419/0001-72

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.080,00 (mil e oitenta reais)

ORDEM DE COMPRA: 145/2026

CONTRATADA: DOIS S COMERCIAL E SERVICOS LTDA

CNPJ: 62.875.477/0001-78

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 32.871,70 (trinta e dois mil oitocentos e setenta e um reais e setenta centavos)

FUNDAMENTO: ART. 75,VIII ,da Lei Nº 14.133/2021

SANDRA DE FÁTIMA MACHADO

Diretora Geral Interina
FSPSCE

Publicado por:

Rosane Alves Brandão

Código Identificador:A9B0788A

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO POR NECESSIDADE URGENTE DE PAPEL A4 PARA UM PERÍODO DE 90 DIAS.ROS PARA PERÍODO DE 90 DIAS

ORDEM DE COMPRA: 182/2026

CONTRATADA: MORESCO & ANTUNES LTDA

CNPJ: 23.468.106/0001-10

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 18.675,00 (dezoito mil seiscentos e setenta e cinco reais)

FUNDAMENTO: ART. 75,II ,da Lei Nº 14.133/2021

SANDRA DE FÁTIMA MACHADO

Diretora Geral Interina
FSPSCE

Publicado por:

Rosane Alves Brandão

Código Identificador:ECF33F8F

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO PORTARIA Nº 071/2026

Sandra de Fátima Machado, Diretora Geral Interina da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições RESOLVE NOMEAR o servidor MARISTANE TRAPP MANFIO DE ALMEIDA, Aux. de Administração, como membro da Comissão de Sindicâncias da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, para atuar nos processos em que os denunciados sejam servidores de nível médio. Memorando: 2026004480.

Registre-se e publique-se.

Esteio, 17 de março de 2026.

SANDRA DE FÁTIMA MACHADO

Diretora Geral Interina
Portaria n.º 922/2026

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:62791C79

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 072/2026

Sandra de Fátima Machado, Diretora Geral Interina da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições RESOLVE NOMEAR o servidor TAISE SOUZA DA SILVA TAVARES, Enfermeira, como membro da Comissão de Sindicâncias da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE. Memorando: 2026004500.

Registre-se e publique-se.

Esteio, 17 de março de 2026.

SANDRA DE FÁTIMA MACHADO
Diretora Geral Interina
Portaria n.º 922/2026

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:D0D6B8A9

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 073/2026

Sandra de Fátima Machado, Diretora Geral Interina da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições RESOLVE NOMEAR o servidor MATHEUS AYRES MELO, Enfermeiro, como membro da Comissão de Sindicâncias da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE. Memorando: 2026004500.

Registre-se e publique-se.

Esteio, 17 de março de 2026.

SANDRA DE FÁTIMA MACHADO
Diretora Geral Interina
Portaria n.º 922/2026

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:EC8D99DE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 075/2026

Sandra de Fátima Machado, Diretora Geral Interina da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições: RESOLVE A pedido da Direção Geral, a servidora Sra. Maristane Trapp Manfio de Almeida, ficará de suplente da Sra. Katia Silva Kowalski Kasper, a fim de garantir que não haja prejuízos no andamento do Processo Administrativo nº 002/2026.

Registre-se e publique-se.

Esteio, 18 de março de 2026.

SANDRA DE FÁTIMA MACHADO
Diretora Geral Interina
Portaria n.º 922/2026

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:9A42D48C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 90004/2026

O Município de Esteio, com base legal na **Lei nº 14.133/21, Art. 75, inciso II**, torna público que será realizado dispensa eletrônica, cujo aviso assim se resume:

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90004/2026. Processo Administrativo nº **1400/2026**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PÓLVORA - SMSP** . Participação: **QUALQUER EMPRESA**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO ITEM**. Tipo de Objeto: **BEM COMUM**. Horário da Fase de Lances: **DAS 10:00 ÀS 16:00 HORAS**. Data de Início da Etapa de Lances: **NO DIA 31 DE MARÇO DE 2026, ÀS 10:00 HORAS**. Edital e Certame: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Teixeira Kucybala
Código Identificador:D003AAE0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 29/2026

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026. Processo Administrativo: Nº **1144/2026**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS - SMS** . Exclusividade ME/EPP/Equiparadas: **NÃO**. Modo de Disputa: **ABERTO**. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO**. Forma de adjudicação: **ITEM**. Tipo de Objeto: **BENS COMUNS** . Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 08 DE ABRIL DE 2026, ÀS 10:00 HORAS**. Edital e certame: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> (**Portal de Compras Públicas**).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Teixeira Kucybala
Código Identificador:2ED22E4C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1199/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a Portaria 846/2026 que retificou a Portaria 839/2026, para fazer constar: RECONHECER o direito de Angela Maria Vieira, Professor, Estatutário, matrícula nº 40084, à Licença Prêmio referente ao período de 18/03/2018 a 19/12/2024, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011 e não como constou.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:D8C308D6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1200/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III, Grasiela Galvão Pires de Carvalho, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47976, a partir de 01/04/2026, com base na Lei Municipal nº 7.013/2018.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:224A418B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1201/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR cedência de Edison Marcelo Escobar, Servente, Estatutário, matrícula nº 30497, para o município de Canoas, no período de 01/01/2026 a 31/12/2026, com natureza de cedência onerosa ao cessionário, conforme Lei Municipal nº 5.231/2011.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:0EDA952B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 1202/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o(a) servidor(a) Luciane Baretta, matrícula 50731, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o(a) servidor(a) Betina Capeletti, matrícula 31862, como Fiscal Substituto, do Contrato da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SMDEMA, abaixo relacionado:

- Contrato nº 018/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada BUNDCHEN CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA, que tem por objeto credenciamento de clínica(s) médico veterinária(s) especializa(s) para prestação de serviços emergenciais, consultas, internação 24 horas e aos finais de semana com supervisão de veterinário, procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos, exames de imagem e laboratoriais em cães e gatos atendidos pelo bem-estar animal de Esteio/RS - SMDEMA, vinculado ao Credenciamento nº 007/2025, oriundo do Processo administrativo nº 4702/2025.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:2E0973E7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 1203/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristiane Medeiros Garcia de Bem, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7165, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/03/2026 até 20/03/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:9B8BD3B6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 1204/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mara Cristiane Maia dos Santos, Professor de Anos Iniciais/Supervisor Escolar, Estatutário, matrículas nº 40092 e 46724, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 16/03/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:DF62D6A4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 1205/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Pablo Soares da Silva, Professor História, Estatutário, matrícula nº 45679, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 17/03/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:E4C9D284

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 1206/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para para Kelle Lisiane Moura Correa, Agente de Combate as Endemias, Estatutário, matrícula nº 31627, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, no período de 17/03/2026 até 18/03/2026, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:C07D4010

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 1207/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Camila Possebon Bueno, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47977, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 17/03/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:F51C422E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 1208/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciane Soares Xavier, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 3675, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/03/2026 até 19/03/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:059D74D4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1209/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Débora de Oliveira Camargo, Técnico de Enfermagem, Estatutário, matrícula 31779, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 16/03/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:5688139E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1210/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mariane Arruda Moreira, Professor de Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula 49059, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 17/03/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:E7099B37

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1211/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Giane Uczak Ayres, Professor Educação Infantil/Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrículas nº47136/47093, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/03/2026 até 18/03/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:831AFC6D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1212/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Priscila Vieira Granja, Professor de Anos Iniciais, matrículas nº 49034/41438, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 13/03/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:F2EFC8B3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1213/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andrea Christine Kauer Possa, Professor Artes Plásticas, Estatutário, matrícula nº 45320 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/03/2026 até 18/03/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:448CEAD1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1214/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Fernanda Soares dos Santos, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41266, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 16/03/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:270793AE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1215/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para ANDREA LINO DOS SANTOS, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 49092, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 18/03/2026 até 20/03/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:9D012545

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1216/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Denise Gastaldo Soares, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula nº 7202, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 18/03/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:0C5C5EB7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1217/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tais Fernanda Dewes, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31701, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/03/2026 até 17/03/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:16511972

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1218/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gisele Carolina Flores, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41374, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/03/2026 até 20/03/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:D87C774B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1219/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eduarda Fonseca Vieira, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47317, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 09/03/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:4ADE02BB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1220/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roseli Scherer, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41044, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/03/2026 até 20/03/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:888CE36A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1221/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Helena Kruse de Castro Oliveira, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47895, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/03/2026 até 17/03/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:58D2740F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1222/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alice dos Santos Leffa, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31154, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 16/03/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:210B6210

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1223/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alice dos Santos Leffa, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31154, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 18/03/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:80346C45

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1224/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniela Modesto de Barros, Agente de Combate às Endemias, Estatutário, matrícula nº 31813, licença por incapacidade temporária para o trabalho, dia 16/03/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:0E65F324

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1225/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Madalena Wilborn Rodrigues, Técnica de Enfermagem, matrícula nº 30865, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 17/03/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:3878C50F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1226/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Thiago Buzatto Storck, Gestor Pedagógico, matrícula 47720, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 17/03/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2021 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:F2ECA2E1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1227/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciana Muller Macedo Mattos, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31885, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/03/2026 até 18/03/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:182A8FF8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1228/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Giovani Dinarte Adornes de Oliveira, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31231, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/03/2026 até 17/03/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:D7ABB3CB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1229/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR cedência de Ana Regina Boll, Enfermeiro PACS, Estatutário, matrícula nº 3997, para o município de Canoas, pelo período de 01/01/2026 a 31/12/2026, com natureza de cedência onerosa para o cedente, mediante ressarcimento pelo cessionário, sendo mantidas as cláusulas do contrato e nos termos do art. 152 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:8011642F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1230/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Paulo Ricardo Araujo Nolasco, Servente, Estatutário, matrícula nº 50241, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 24/02/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:877F682E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1231/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Lliamar Lucia Vigolo, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 31369, para substituir sem prejuízo de suas funções, Camila Machado Rodrigues, Enfermeiro Assistencial, matrícula nº 31653, durante seu afastamento, no período de 26/02/2026 a 13/03/2026, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:5C2889B1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1232/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Eloiza Ferreira da Cunha Guzatto, Servente, Estatutário, matrícula nº 50355, Licença Prêmio, referente ao período de 22/06/2020 a 22/06/2025, com base no art. 120 da Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:B86970C6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1233/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eloiza Ferreira da Cunha Guzatto, Servente, Estatutário, matrícula nº 50355, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 04/01/2027, direito reconhecido pela portaria 1232/2026, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:5250949F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1234/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Loiva Pacheco de Oliveira, Agente Comunitário PSF 2, Estatutário, matrícula nº 30227, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 22/04/2026, direito reconhecido pela portaria 6644/2024, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:F9D3ECD4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1235/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Alice dos Santos Leffa, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31154, Licença Prêmio, referente ao período de 03/09/2019 a 03/09/2024, com base no art. 120 da Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:EE070D1F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1236/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alice dos Santos Leffa, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31154, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 07/04/2026, direito reconhecido pela portaria 1236/2026, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:5110837E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1237/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível II, Aline Rodrigues de Andrade, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 49104, a partir de 02/03/2026, com base na Lei Municipal nº 7.013/2018.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:3355D170

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1238/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III, Bruna Fernanda Ortácio da Silva, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 49105, a partir de 02/03/2026, com base na Lei Municipal nº 7.013/2018.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:248FD0D3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1239/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível II, Caroline Silveira Granella, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 49106, a partir de 02/03/2026, com base na Lei Municipal nº 7.013/2018.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:DD2CFB09

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1240/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III, Carolyn Garnize da Fontoura Alves, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 49107, a partir de 02/03/2026, com base na Lei Municipal nº 7.013/2018.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:DB494756

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1241/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III, Daiane Teixeira Amorim, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 49108, a partir de 02/03/2026, com base na Lei Municipal nº 7.013/2018.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:EFBEAE14

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 1242/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III, Elisângela de Souza Pereira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 49109, a partir de 02/03/2026, com base na Lei Municipal nº 7.013/2018.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:087D5855

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 1243/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III, Ellen da Silva Martins, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 49110, a partir de 02/03/2026, com base na Lei Municipal nº 7.013/2018.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:E25C2147

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 1244/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III, Janaina Fontes da Silva Azevedo, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 49111, a partir de 02/03/2026, com base na Lei Municipal nº 7.013/2018.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:688BA0D1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 1245/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III, Juliara Carneiro Setti, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 49112, a partir de 02/03/2026, com base na Lei Municipal nº 7.013/2018.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:2B02F662

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 1246/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III, Letícia Gislaïne Prestes Lanferdini, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 49113, a partir de 02/03/2026, com base na Lei Municipal nº 7.013/2018.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:0C6CC946

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 1247/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III, Marcell da Silva Martins, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 49114, a partir de 02/03/2026, com base na Lei Municipal nº 7.013/2018.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:249F4B5F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 1248/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III, Natalie Fernanda Pinheiro, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 49115, a partir de 02/03/2026, com base na Lei Municipal nº 7.013/2018.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:0AB31EE9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 1249/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III, Rubia Borges de Castro, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 49116, a partir de 02/03/2026, com base na Lei Municipal nº 7.013/2018.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:D6440545

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 1250/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III, Tatiane Clarinda Albino, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 49117, a partir de 02/03/2026, com base na Lei Municipal nº 7.013/2018.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:CF8A62A8**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1251/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível II, William Machado Moraes, Professor Educação Física, Estatutário, matrícula nº 49118, a partir de 02/03/2026, com base na Lei Municipal nº 7.013/2018.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:9C549212**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1252/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível II, Yasmin dos Santos Rodrigues, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 49119, a partir de 02/03/2026, com base na Lei Municipal nº 7.013/2018.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:1D68F999**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1253/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III, Bruna Plochski de Souza, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 49120, a partir de 04/03/2026, com base na Lei Municipal nº 7.013/2018.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:56CA4D4C**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1254/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III, Marcia Renata Rodrigues Machado, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 49121, a partir de 04/03/2026, com base na Lei Municipal nº 7.013/2018.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:5DB6B6F4**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1255/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível II, Micael da Silva Pontes, Professor Geografia, Estatutário, matrícula nº 49122, a partir de 05/03/2026, com base na Lei Municipal nº 7.013/2018.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:6723D30B**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ADITIVO****MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA/RS****ADITIVO Nº 07 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
005/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 513/2024 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 022/2024**

O Município de Fagundes Varela/RS torna público o **Aditivo nº 07** à Ata de Registro de Preços nº 005/2025, firmado com a empresa **Serra Diesel Transportador Revendedor Retalhista S.A.**, inscrita no CNPJ nº 07.551.295/0001-33, com fundamento no art. 82 da Lei nº 14.133/2021, visando ao **reequilíbrio econômico-financeiro**.

Objeto: Reajuste dos valores para fornecimento de óleo diesel.

Valores atualizados:

Óleo diesel S-500 comum: de R\$ 5,62 para R\$ 6,68 por litro (acréscimo de aproximadamente 18,86%);

Óleo diesel S-10: de R\$ 6,17 para R\$ 6,83 por litro (acréscimo de aproximadamente 10,70%).

Informa-se que o reequilíbrio foi apurado com base nos **valores unitários por litro**, conforme notas fiscais constantes no Memorando Cidade 360 nº 377/2026.. Fagundes varela, 20 de março de 2026.

NELTON C. CONTE -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosecleia Zatt

Código Identificador:3DDB3809**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
RATIFICAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 395/2026**

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Serviço emergencial para aquisição de Par de conversor Balun, conector P4 e fonte 12V 5A, destinados à substituição de componentes danificados do sistema de videomonitoramento do Centro de Saúde Irmã Benedita Zorzi. Secretaria Municipal de Saúde.

CESAR ULIAN,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Luciane Agra

Código Identificador:6E0118F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 396/2026

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Serviço emergencial de Manutenção predial para reparo da fechadura do banheiro da Praça da Bandeira. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciane Agra
Código Identificador:C848D806

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 401/2026

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Serviço de conserto de Notebook NP: 42784 da Escola Leonel - Secretaria de Educação e Desporto

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciane Agra
Código Identificador:3E4C1C51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
RATIFICAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2025

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação em destaque, com base no art. 74, III, f da Lei nº 14.133/21. Objeto Realização de capacitação presencial destinada ao treinamento e aperfeiçoamento de 02 (duas) servidoras públicas municipais, sobre a temática: “Elaboração, Implementação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação (PME)”, para servidoras da Secretaria de Educação. – RS.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gregory Pacheco Bolsoni
Código Identificador:018E6627

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 122.2026**

TERMO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 122/2026
Processo nº 135/2026

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso IV, alínea “a” do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa especializada para peças e prestação de serviços do veículo MICROÔNIBUS VW/NEOBUS 8.180E, PLACA TRB6E12, ANO/MODELO 2026, CHASSI 953AD5TF0TR031816, RENAVAL 01484863116, do Setor de Transporte Escolar, conforme documento de formalização de demanda:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1,50	COFO REPARO CHICOTE ABS	R\$ 320,00	R\$ 480,00
02	1,40	COFO SENSOR DE ROTACAO DAR	R\$ 320,00	R\$ 448,00
03	01	COFO FIO IMM	R\$ 4,45	R\$ 4,45
04	01	COFO SENSOR	R\$ 546,07	R\$ 546,07
05	20	COFO CINTA PLASTICA 39 CM	R\$ 1,38	R\$ 27,60
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R\$ 1.506,12

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **PAMPEIRO CAMINHOS E PECAS LTDA**
CNPJ nº **92.361.161/0001-29**
ROD BR-392, nº 3500, BAIRRO TOMAZETTI, CEP 97.065-400, SANTA MARIA – RS.

Justifica-se a escolha da empresa acima citada, pois a licitação é dispensável devido a necessidade das peças e serviços de elétrica do veículo, pois encontra-se dentro do prazo de garantia, devendo ser realizado com a mesma empresa da concessionária responsável pela venda do veículo.

2.2 – Dos preços

Empresa: **PAMPEIRO CAMINHOS E PECAS LTDA**
CNPJ nº **92.361.161/0001-29**
Valor global peças e serviço R\$ 1.506,12 (**Mil quinhentos e seis reais e doze centavos.**)

Totalizando R\$ 1.506,12 (**Mil quinhentos e seis reais e doze centavos.**)

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria de Educação
Unidade: Departamento de Transporte Escolar
Ação: 2015
Fonte: 1500/20
Despesa Principal: 1719 material.
Despesa Principal: 1761 serviços.

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:

4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.

4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:

5.1- Fica responsável como gestor a servidora Maria Medianeira Correa da Silva, Cargo: Auxiliar Administrativo, Matrícula: 1563-6 e fiscalizador Dionatan dos Passos Gampert, Cargo: Motorista, Matrícula: 1306-4.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 19 de março de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eledi Campos Ziebell
Código Identificador:507A8B68

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E
SUPRIMENTOS
EDITAL DE INTIMAÇÃO - SINDICÂNCIA Nº056/2024**

Prefeitura Municipal de Giruá
Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar
Portaria nº 24.713/2026

EDITAL DE INTIMAÇÃO

SINDICÂNCIA Nº 056/2024 – Portaria nº 22.519/2024

ASSUNTO: Apurar acidente de trânsito ocorrido entre o veículo Micro-Onibus VW/MASCA GRANMICRO e VW/VOYAGE GL

A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 24.713/2026, de 19 de fevereiro de 2026, em posse dos autos da Sindicância nº 056/2024, instaurada sob Portaria nº 22.519/2024, que trata sobre: “Art.1º – A instauração de Sindicância Administrativa em atendimento a comunicação interna nº 733/2024, oriunda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, para apurar o fato relatado na referida CI, referente o acontecimento ocorrido no dia 01/10/2024, envolvendo o veículo Micro-ônibus VW/MASCA GRANMICRO Placa IZT3A27 lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura sendo que estava sendo conduzido pelo servidor Paulo César Amarante dos Santos”, tendo em vista estar o Sr. Chrystiano Celio Silva dos Santos, residindo em local incerto/desconhecido, conforme prevê o Art. 171, §3º do RJU, vem por meio deste CONCEDER prazo de defesa o mesmo através do presente Edital, para que se for de seu interesse, compareça junto à sala de Sindicância e Processos, localizada no 2º piso da Prefeitura Municipal de Giruá, localizada na Rua Independência, nº 90, Centro, nesta cidade de Giruá/RS, no prazo de até quinze dias, após a publicação deste edital, para apresentar a defesa ou, enviar defesa formal através do e-mail: sindicancias@girua.rs.gov.br

Giruá/RS, 20 de março de 2026.

LETÍCIA MODESTO CARVALHO QUEVEDO
Presidente da Comissão
Portaria nº 24.713/2026

Centro Administrativo Bruno Edgar Schwerz
Rua Independência, 90, centro, Giruá, 2º Piso

Publicado por:
Viviane Raquel de Lima de Matos
Código Identificador:C5F6CB57

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.811/2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 10.443,80 (dez mil quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta centavos)

2621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual com Superávit Financeiro.
Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 10.443,80 (dez mil quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
06.01.10.303.0039.2.120	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	R\$ 10.443,80	2621

		DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
--	--	-----------------------	--	--

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:
Fonte de Recurso:
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 19 de Março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:B2180648

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.812/2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 11.148,28 (onze mil cento e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos)

2600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde com Superávit Financeiro.
Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 11.148,28 (onze mil cento e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
06.01.10.303.0039.2.120	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 11.148,28	2600

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:
Fonte de Recurso:
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 19 de Março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:B39FEE4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.813/2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 6.441,36 (seis mil quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos)

2621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 6.441,36 (seis mil quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
06.01.10.301.0034.2.109	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 6.441,36	2621

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 19 de Março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:EB1177AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.819/2026**

altera o anexo único do decreto nº 3.987, de 01 de fevereiro de 2017.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, **decreta:**

Art. 1º Fica alterado o Anexo Único do Decreto nº 3.987, de 01 de fevereiro 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO

TIPO DE EVENTO	INSTALAÇÕES UTILIZADAS	VALOR
Campeonato Municipal de Laço	Todas as Instalações	2 URTs
Rodeio, Provas de Rédea e Tiro de laço	Todas as Instalações	2 URTs por dia
Shows Com Fomento ao Turismo e/ou Cultura	Todas as Instalações (Exceto Cancha de Laço)	3,5 URT por dia
Demais Eventos	Todas as Instalações (Exceto Cancha de Laço)	10 URTs por dia

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

prefeitura municipal de glorinha – rs, em 20 de março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:8E4CE659

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS Nº 005/2026
PROCESSO SELETIVO 007/2025 E 02/2026**

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os(as) candidatos(as) abaixo, para comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da publicação no Diário Oficial o presente edital ou do recebimento do aviso de convocação, a fim de tratar da contratação temporária, para a função de **Professor Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos** e **Professor de Inglês** conforme autorização na Lei Municipal nº 2.462/2026, com resultado homologado pelo Edital nº 005/2025 do Processo seletivo 007/2025 e o 02/2026 conforme segue:

Professor Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos		
Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
15	ISADORA MARTINS DA SILVEIRA	15º
Professor de Inglês		
1	MAICON ALESSANDRO DE SOUZA	1º

Glorinha, 23 de março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:A2030565

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA Nº57**

**TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 453/2026
Dispensa por Limite nº 57**

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTADORA PARA COLETA E ENTREGA DE MATERIAIS DOADOS AO MUNICÍPIO DE GLORINHA, POR MEIO DA RECEITA FEDERAL, CONFORME ATO DE DESTINAÇÃO DE MERCADORIA Nº 1000100/000032/2026, DE 02/02/2026 PROCESSO Nº 13031.147299/2025-14.**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

NOME: R.C. TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 07.050.574/0001-13

ENDEREÇO: AV AVELINO MACIEL NETO , 3813, Glorinha/RS

VALOR R\$ R\$ 4.240,00

Glorinha, 19 de março de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hiorana de Ávila do Nascimento

Código Identificador:3619DD4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA Nº58**

**TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 455/2026
Dispensa por Limite nº 58**

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS À REFORMA HIDRÁULICA DA ESCOLA ABREILINO M. GOMES.**, para a GABINETE DO PREFEITO, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: GLORINHA - MAT.DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 89.218.333/0001-03

ENDEREÇO: Av. Pompilio Gomes Sobrinho, 23360,
GLORINHA/RS
VALOR R\$ R\$ 534,59
Glorinha, 20 de março de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:F680B800

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO 01/2026

SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2026

OBJETO:

O presente ACORDO tem por objeto, parceria para contratação de profissionais para atendimento psicológico, promovendo atendimentos especializados voltados as crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), Síndrome de Down e outras condições neuroatípicas, por meio consulta especializada.

CONTRATADA:

ASSOCIAÇÃO CORAÇÃO AZUL, FAMÍLIA E INCLUSÃO DE GLORINHA.

MODALIDADE:

TERMO DE FOMENTO

FIRMADO EM:

06/03/2026

Publicado por:
Joacir Cardoso da Silva
Código Identificador:1781CA6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 040/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Inexigibilidade de Licitação 040/2026

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Contratação do apresentador Daniel Santos para o evento Guaíba Regeneration Summit no dia 19 e 20 de Março, com duração de 11 horas no local: Estacionamento Largo José Cláudio Machado, Centro, no município de Guaíba/RS, conforme processo administrativo nº. 065/2026 e contrato nº. 181/2026, sendo a contratada – UNIVERSOM COMERCIO, EVENTOS E LOCACOES LTDA – Valor total do serviço: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:FD9C75A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 622/2025

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao CT 622/2025
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação 050/2025

CONTRATADO: CGL PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.

CPF/CNPJ nº: 28.430.818/0001-63

OBJETO: **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 622/2025, por **06 (seis) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 24/02/2026 a 23/08/2026, nos termos do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 11/03/2026

VALOR: O **valor global** do contrato é de **R\$ 927.500,00** (novecentos e vinte e sete mil e quinhentos reais).

PROCESSO: 3715/2026

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharki Calegari
Código Identificador:E76A4759

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUARANI DAS MISSÕES - RS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 04/2026

A Câmara Municipal de Vereadores de Guarani das Missões/RS, comunica as empresas interessadas que está recebendo cotação de preços/orçamentos, conforme abaixo descrito:

Contratação de empresa para executar serviços gerais, 20 horas semanais, abrangendo atividades gerais de limpeza, manutenção e organização de móveis, utensílios, imóveis, equipamentos, limpeza de espaços internos e externos nas dependências do Poder Legislativo de Guarani das Missões / RS.

Contendo as seguintes atribuições de prestação de serviços de limpeza:

Manter limpo e organizado o prédio e demais dependências ocupadas pelo Poder Legislativo, compreendendo atividades internas, em móveis, utensílios, caixas, livros e quaisquer peças integrantes do acervo da Câmara Municipal de Vereadores;

Efetuar limpeza, varredura e lavagem de todas as dependências, inclusive vidraçaria, portas, janelas, forros, calçadas e pátio (gramado) do Poder Legislativo;

Executar tarefas de corte de grama, capinas, limpeza e manutenção de pátios, calçadas, jardins e demais dependências externas do prédio do Poder Legislativo;

Manter em perfeitas condições de uso, limpeza e higiene, dependências gerais, cozinha, banheiros, salas e demais repartições que integram a sede do legislativo;

Sujeitar-se a utilizar produtos de limpeza e higiene nas atividades pertinentes;

Preparar cafés, lanches ou demais alimentos quando solicitado;

Servir lanches, alimentos, cafés, e excepcionalmente outras bebidas nas atividades do legislativo quando solicitado;

Remover e organizar móveis, utensílios, ferramentas e equipamentos disponíveis no Poder Legislativo;

Exercer demais atividades afins;

Cuidar e manter todos os materiais para atividade, objeto do contrato, que serão fornecidos pelo contratante, como materiais de limpeza e demais necessários para o perfeito cumprimento do objeto.

Os interessados deverão encaminhar propostas de preços com a descrição detalhada, com a identificação da Empresa (CNPJ e endereço) e assinatura do responsável, **à partir do dia 23 de março de 2026 até as 16h00min do dia 26 de março de 2026**, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, nº 265, Centro, **devendo ser em envelope fechado/lacrado com a identificação da empresa.**

Abertura do(s) envelope(s): as 16h05min do dia 26 de março de 2026, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, nº 265, Centro.

Critério de Julgamento: Menor preço.

Valor Máximo Admitido: R\$ 1.108,60 (um mil e cento e oito reais e sessenta centavos).

A empresa que obtiver o menor preço, deverá apresentar em até 02 (dois) dias os documentos necessários, antes da assinatura do contrato.

Documentos que serão exigidos da empresa vencedora:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, **em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento.**

Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021.

Guarani das Missões/RS, 20 de março de 2026.

Setor de Licitações

Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS

Publicado por:

João Victor Rycerz

Código Identificador:3245DD10

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO

SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2026

CONTRATADA: JAQUELINE LOTTERMANN 03449770055

CNPJ: 35.645.676/0001-17

OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO ESTIMADA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SALÃO DE BELEZA, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE PENTEADO EM CABELO, E SERVIÇOS DE MAQUIAGEM, PARA AS SOBERANAS DA 11ª FRÜCHTEFEST, CONFORME PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2026.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 26.400,00

DATA DE EMISSÃO: 18/03/2026

VIGÊNCIA: 18/03/2026 A 31/12/2026

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2026.

Harmonia/RS, 23 de março de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tífane Pletsch

Código Identificador:C76BD431

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ PORTARIA Nº 023/2026 DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

JOSÉ CAVAGNOLLO – na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 001/2025, de 02 de Janeiro de 2025 e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
647-5	Caroline Piva	19/03/2026	01	Dra. Gabrielle Liston Tonin – CRM 61.523

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 19/03/2026.

Ibiraiaras, 20 de Março de 2026.

JOSE CAVAGNOLLO

Responsável Legal

Autarquia Hospital Municipal São Jose

Publicado por:

Nadia Francescato Stella

Código Identificador:43369AB9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ADESÃO A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 03/2026

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a Adesão à ata de Registros de Preços n.º 03/2025 no mês de março de 2026 referente ao Pregão Eletrônico n.º 03/2025, por sistema de Registro de Preços, do Consórcio Intermunicipal da Região do Planalto Médio.

Adesão à ata de registro de preços n.º 03/2025; Contratada: MOTOMECANICA COMERCIAL AS - (CNPJ: 91.157.826/0001-14) Objeto: Aquisição de **01 (um) veículo automotor tipo passeio, modelo hatch**, novo, zero quilômetro; Valor total: **117.600,00**. (cento e dezessete mil e seiscentos reais); Data da adesão: 20/03/2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,

Prefeito Municipal

Publicado por:

Schaiane Tamagno

Código Identificador:A32AA31B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL Nº 037/2026 DE 20 DE MARÇO DE 2026

Rerratifica Editais do Processo Seletivo nº 09/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º Retificar os editais nº 04, 05, 06 e 08 do Processo Seletivo nº 09/2025, para correção de erro material no nome das seguintes candidatas aprovadas para o cargo de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais,

I- Candidata inscrita sob o nº 50:

Onde se lê: Andrielli Dal Agnol;
Leia-se: Andrieli Dal'AgnoL.

II-Candidata inscrita sob o nº 48:

Onde se lê: Eliane Silva Pasin;
Leia-se: Eliane Regina da Silva Pasin.

III- Candidata inscrita sob o nº 52:

Onde se lê: Ceni Minozzo;
Leia-se: Geni Minozzo.

Art. 2º Ratificar os demais dispositivos constantes nos Editais 04, 05, 06 e 08 do processo seletivo nº 09/2025.

Art. 3º Este edital entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 16/01/2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 20 DE MARÇO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 20 de março de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:5EB0AFE0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 038/2026 DE 20 DE MARÇO DE 2026

Convocação Para Contratação

Seleção Pública para Contratação Temporária

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº 1.492/2002 e suas alterações, nos termos da Lei Municipal nº 2.802/2025, e de acordo com a ordem classificatória do PSS 09/2025, homologado pelo Edital nº 008/2026, por este ato **convoca** candidata aprovada, conforme especificação abaixo descrita:

Nome	Cargo	Lotação	Turno	Ordem
ANDRIELI DAL'AGNOL	Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais	E.M.E.F. João Dal Piva	Tarde	25º Lugar

Tendo prazo de **2 (dois) dias**, contados do Ato de convocação, para comparecer ao Setor de Pessoal a fim de comprovar que cumpre todos os requisitos para a investidura no cargo, apresentar todos os documentos necessários para a contratação e de até 10 (dez) dias consecutivos para submeter-se aos exames médicos, sob pena de perda da vaga.

As datas para entrega de documentos serão nos dias 23/03/2026 e 24/03/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
IBIRAIARAS - RS, 20 DE MARÇO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 20 de março de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:B688E87A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 04/2025 - ADITIVO N.º II

Município de Ibiraiaras, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de março de 2026:

Aditivo n.º II ao Contrato Administrativo n.º 04/2025; Dispensa de Licitação n.º 03/2025

Contratada: **MASPER ASSESSORIA LTDA – CNPJ: 08.402.772/0001-61**

Objeto: Consultoria e Assessoria Tributária ITR (Imposto sobre Propriedade Territorial Rural), para auxiliar no processo de revisão, modernização e adequação das práticas relacionadas ao ITR;

Período: 10 meses;
Valor mensal: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Data de assinatura: 20/03/2026.

Ibiraiaras/RS, em 20 de março de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:16531F85

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS N.º 02/2025 - APOSTILA N.º V

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado pelo Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte apostilamento à ata de registro de preços no mês de março de 2026:

Apostila n.º V à ata de registro de preços n.º 02/2025; Pregão Eletrônico n.º 3/2025; Contratada: empresa **EVANIR POMATTI & FILHOS LTDA**; objeto: Alteração do objeto contratado - **Item 03 - Óleo Diesel S10**: R\$ 6,99 (seis reais e noventa e nove centavos) por litro;

Data de assinatura: 20/03/2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:B5BB201F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE APOSTILA I AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 05/2026

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração Da seguinte Apostila no mês de março de 2026:

Apostila I - Contrato Administrativo n.º 05/2026; CREDENCIAMENTO N.º 05/2026

Contratada: MAICO DA LUZ – CNPJ: 64.970.046/0001-16

Objeto: Alteração dos valores contratados na cláusula segunda do contrato em epígrafe.

Data de confecção: 20/03/2026;

Ibiraiaras/RS, em 20 de março de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Leonilce Audiberte

Código Identificador:55733823

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 31/2026**

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de março de 2026:

Contrato Administrativo n.º 31/2026; Inexigibilidade n.º 04/2026.

Contratada: PAULO JOSÉ MACHADO – CNPJ: 25.166.697/0001-04

Objeto: Contratação de profissional com experiência em música para desenvolver o Projeto Fábrica de Gaiteros, ministrando aulas de música, com duração de 8 horas semanais, destinadas a atender crianças e adolescentes de 7 a 15 anos.

Valor mensal: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Valor total do Contrato: de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Ibiraiaras/RS, em 20 de março de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonilce Audiberte

Código Identificador:D405B490

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 32/2026**

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de março de 2026:

Contrato Administrativo n.º 32/2026; Inexigibilidade n.º 05/2026.

Contratada: INSTITUTO RENATO BORGHETTI DE CULTURA E MUSICA – CNPJ: 11.658.205/0001-85

Objeto: Contratação do Instituto Renato Borguetti para desenvolvimento do “Projeto Fábrica de Gaiteros” destinado a atender adolescente de 7 a 15 anos, pelo período de 12 meses.

Valor total do Contrato: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Ibiraiaras/RS, em 20 de março de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonilce Audiberte

Código Identificador:6906323A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 023/2025**

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte aditivo de contrato administrativo: Aditivo n.º 02 ao Contrato Administrativo n.º 023/2025; Contratada: **Maristani Ferreira Varella**; Cargo: Merendeira Servente; Prazo: prorrogado até 21/09/2026.

Ibiraiaras/RS, em 20 de março de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivaneza Simioni

Código Identificador:D1E8C131

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 188/2026 DE 20 DE MARÇO DE 2026**

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
3647-1	Elizabete da Silva Guadagnin	18/03/2026	01	Renato Danilo Peccin CRM 9396

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 18/03/2026.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 20 DE MARÇO DE 2026.**

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 20 de março de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Ivaneza Simioni

Código Identificador:3C6C5487

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 189/2026 DE 20 DE MARÇO DE 2026**

=

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidoras Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, as servidoras municipais a seguir relacionadas:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou
------	------	--------	------	-----------------------------------

				Clinica de saúde/Hospital
3836-9	Ivone de Dias	18/03/2026	01	Patricia R.de Lara CRM 33.851
4052-5				
300-0	Leane Maria Catapan de Oliveira	17/03/2026	01	Henrique R. da Silva CRM 36.992

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 17/03/2026.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 20 DE MARÇO DE 2026.**

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 20 de março de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:45BEB64C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 190/2026 DE 20 DE MARÇO DE 2026**

Concede férias a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a Servidora Municipal abaixo relacionada:

Matri.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Início
3401-0	Roseli Elizabete Todeschini	13	10	23/03/2023 a 22/03/2024	23/03/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 20 DE MARÇO DE 2026.**

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 20 de março de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:1DCF74A8

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 191/2026 DE 20 DE MARÇO DE 2026**

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
------	------	--------	------	---

4094-0	Iliane dos Passos	18/03/2026	01	Greice Bertolini CRM 38.012
--------	-------------------	------------	----	-----------------------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 18/03/2026.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 20 DE MARÇO DE 2026.**

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 20 de março de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:47FF4DBC

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 192/2026 DE 20 DE MARÇO DE 2026**

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
3572-6	Eliani Roso Dal Agnol	20/03/2026	01	David Portales Lopez CRM 52.811

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 20 DE MARÇO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 20 de março de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:B6FCC2F2

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 38/2026 PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 10/2026 POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, nos termos da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal n.º 3.259 de 30 de março de 2022 e alterações posteriores, torna público o presente edital na modalidade de pregão eletrônico, do tipo “menor preço por item”, para **REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E AMBULATORIAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, PARA O PERÍODO DE 12 MESES**. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 07/04/2026, com início às 09h00min00s. O edital que contém todas as exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município <www.ibiraiaras.rs.gov.br> e informações

podem ser requeridas pelo telefone n.º 54 3355 1122 ou pelo e-mail: compras2@ibiraiaras.rs.gov.br.

Município de Ibiraiaras/RS, 20 de março de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiane Tamagno
Código Identificador:F8C8A373

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 049/2026 DE 20 DE
MARÇO DE 2026

HOMOLOGA AS INSCRIÇÕES DO PROCESSO
SELETIVO DE ESTÁGIO NÃO REMUNERADO.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO** do Processo Seletivo para Estágio Não Remunerado, de acordo com o Edital de Abertura nº 108/2025:

Art. 1º - Inscrição Homologada:

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CURSO
02	JULIA REBELLATO	MEDICINA

Art. 2º - O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS,
em 20 de março de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:FE2C081B

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico PMI 18-2026 – Processo 63-2026 – Processo APROVA 1140-26-IBR-CLI, referente ao Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de insumos e medicamentos, para utilização no Castramóvel – Secretaria da Saúde – Itens: 1, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 17, 18, 19, 20, 21, 22 - Empresa: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 00.802.002/0001-02, pelo valor total de R\$ 15.447,70 / Itens: 2, 3, 4, 12, 15 - Empresa: MK PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES – CNPJ 00.411.441/0001-86 , pelo valor total de R\$ 5.644,80 / Itens: 6, 13 - Empresa: ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 00.072.182/0001-06 , pelo valor total de R\$ 7.536,00 / Item: 14 - Empresa: YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ 51.740.794/0001-60, pelo valor total de R\$ 578,10 / Item: 16 - Empresa: CIRURGICA LAJEADENSE LTDA– CNPJ 21.112.395/0001-94, pelo valor total de R\$ 152,00 / Itens: 23, 29 - Empresa: ALC MORAES COMERCIAL LTDA – CNPJ 46.339.373/0001-92, pelo valor total de R\$ 9.210,50 / Itens: 24, 25, 27, 28, 30, 31 - Empresa: ANIMALFORCE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 48.214.179/0001-89, pelo valor total de R\$ 32.473,70 - totalizando o valor estimado de R\$ 71.042,80 (setenta e um mil,

quarenta e dois reais e oitenta centavos), tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 19 de março de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:3AEA7B80

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 33-2025 –
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 16-2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Altera a cláusula segunda do contrato de serviço de manutenção, atualização, compilação, consolidação e publicação online do Portal de Legislação do Município de Ibirubá/RS, datado de 27/03/2025, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, de 28/03/2026 a 28/03/2027, passando a ser pago, a contar de 1º de abril de 2026, o valor mensal de R\$ 386,36 (trezentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos), eis que sofreu reajuste pela variação do INPC dos últimos 12 meses de 3,36%.

Vinculado a Dispensa de Licitação 16-2025

Contratada: CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

CNPJ: 17.875.435/0001-82

Valor: R\$ 4.636,32

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:7EA53DFB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009-2026 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17-2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de peças automotivas novas, originais ou genuínas, destinadas à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos pertencentes à Prefeitura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 17/2026.

Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 17-2026

Contratada: CP MAGARINOS MECANICA LTDA

CNPJ: 08.582.779/0001-02

Itens: 1 e 5

Contratada: **OCEN COMERCIO DE PECAS PARA CAMINHOES E MAQUINAS LTDA**

CNPJ: 62.824.125/0001-93

Itens: 2 e 3

Contratada: **GLOBAL MAQ COMERCIO E SERVICOS DE PECAS LTDA**

CNPJ: 41.628.702/0001-38

Item: 4

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:C44AB5BF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036-2026 – INEXIGIBILIDADE
Nº 12-2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Contratação de Empresa para Elaboração de avaliação atuarial e simulações atuariais para o RPPS do Município de Ibirubá, incluindo análise de base de dados, elaboração de cenários atuariais, apresentação técnica dos resultados e realização de reuniões técnicas e institucionais.

Vinculado a Inexigibilidade de Licitação nº 12-2026

Contratada: **BRPREV AUDITORIA E CONSULTORIA ATAURIAL LTDA**

CNPJ: 18.615.216/0001-27

Valor: R\$ 15.000,00

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:918E64B9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037-2026 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 16-2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá

Objeto: Contratação de serviço técnico especializado mensal, com reposição e fornecimento de peças, para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médico-hospitalares, periféricos e de esterilização, de diversas marcas e modelos, em uso na Secretaria da Saúde, compreendendo todos os serviços dispostos neste edital, em observância com o disposto no termo de referência.

Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 16-2026

Contratada: a) **J.E.PAZ BARBOSA LTDA**

CNPJ: 02.966.871/0001-90

Valor anual estimado em peças: R\$ 100.000,00

Valor mensal prestação de serviços: R\$ 374,91

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:9AB79287

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 32-2026 – PREGÃO
ELETRÔNICO PMI 12-2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá

Objeto: a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de regência musical, compreendendo dois objetos distintos (Regência de Banda e Regência de Corais), destinados ao atendimento das atividades culturais, educacionais e institucionais do Município de Ibirubá/RS, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, compreendendo todos os serviços dispostos neste edital, em observância com o disposto no termo de referência.

Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 12-2026

Contratada: **05.232.016 TIMOTEO JOEL KLESENER**

CNPJ: 05.232.016/0001-43

Valor: R\$ 47.660,80

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:81698375

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
22/2026 PROCESSO Nº 274/2026 EDITAL Nº 26/2026 PELO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E ENXOVAL, às 08 horas e 30 minutos do dia 06 de abril de 2026, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 20 de março de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:4F59E846

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 206/2026 PROCESSO Nº
265/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO DE APARELHO NO BREAK**, sendo a empresa contratada **TIAGO BRASIL DORNELES & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 10.926.435/0001-15, no valor de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais).

Independência, 20 de março de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:92D45BD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 207/2026 PROCESSO Nº
266/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR**, sendo a empresa contratada **FERREIRA E SANTOS ACESSORIOS P/ VEÍCULOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 16.668.049/0001-57, no valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais).

Independência, 20 de março de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:A0DFE896

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 208/2026 PROCESSO Nº
267/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADEQUAÇÃO DE REDE ELÉTRICA**, sendo a empresa contratada **LUCIANO LUIS ROBERTI MEI**, inscrita no CNPJ nº 35.535.479/0001-45, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Independência, 20 de março de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:BA25E6E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 209/2026 PROCESSO Nº
268/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO DE TAPETES ESTOFADOS**, sendo a empresa contratada **MARCELO ADRIANO DREBES**, inscrita no CNPJ nº 09.628.668/0001-52, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Independência, 20 de março de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:5B337768**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 210/2026 PROCESSO Nº 269/2026.**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINA BRI**, sendo a empresa contratada COOPERATIVA TRITICOLA SARANDI LTDA - INDEPENDENCIA, inscrita no CNPJ nº 97.320.451/0114-25, no valor de R\$ 369,00 (trezentos e sessenta e nove reais).

Independência, 20 de março de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:82ABA0E5**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 211/2026 PROCESSO Nº 270/2026.**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL**, sendo a empresa contratada MK PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.411.441/0001-86, no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Independência, 20 de março de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:F9C061E9**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 212/2026 PROCESSO Nº 271/2026.**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS**, sendo a empresa contratada CLEBER ROGERIO ZAWACKI, inscrita no CNPJ nº 33.557.914/0001-07, no valor de R\$ 1.540,00 (um mil, quinhentos e quarenta reais).

Independência, 20 de março de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:89EE33C6**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 213/2026 PROCESSO Nº 272/2026.**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA CASE**, sendo a empresa contratada FOLETTO & FOLETTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.472.445/0001-86, no valor de R\$ 111,00 (cento e onze reais).

Independência, 20 de março de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:04B5DCD4**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 215/2026 PROCESSO Nº 275/2026.**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS**, sendo a empresa contratada MARCHEZAN & RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.445.645/0001-85, no valor de R\$ 9.990,00 (nove mil, novecentos e noventa reais).

Independência, 20 de março de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:3E8C89D1**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026
PROCESSO Nº 187/2026 EDITAL Nº 21/2026 SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2026.**

OBJETO – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA FORNECIMENTO DE BATERIAS, sendo a empresa vencedora AZOLIM PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.173.286/0001-02, no valor estimado de R\$ 10.540,00 (dez mil, quinhentos e quarenta reais) e a empresa COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS T. J. F. DE BARROS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.146.752/0001-54, no valor estimado de R\$ 18.945,34 (dezoito mil, novecentos e quarenta e cinco reais com trinta e quatro centavos).

Independência, 20 de março de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:284A65D5**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI****SEC.DA FAZENDA****AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM
PROPOSTAS ADICIONAIS PARA A DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº060/2026****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº060/2026
PROCESSO Nº075/2026**

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3º, da Lei Federal nº14.133/2021, torna público a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando realizar a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE PEÇAS EM FERRO COM LED PARA DECORAÇÃO DE PÁSCOA DA PRAÇA MUNICIPAL MANOEL DOS SANTOS ROCHA, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.

Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, até às 07:00 horas do dia 26/03/2026, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Os interessados deverão apresentar sua proposta, de acordo com as especificações do objeto, bem como as quantidades e exigências previstas no Termo de Referência.

Requisitos da proposta:

Apresentada em papel timbrado da empresa ou com carimbo contendo o CNPJ;

Datada e assinada pelo representante legal;

O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação.

Todos os documentos estão disponíveis no site oficial do Município: <https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes>.

Itacurubi/RS, 20 de março de 2026.

GELSO DOS SANTOS SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paola Prestes Spindola

Código Identificador:2A97A4C4

SEC.DA FAZENDA

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº056/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº056/2026, Processo Administrativo Nº071/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO OU PRÉ-HOSPITALAR - TIPO B, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES PARA SUPORTE NO MUNICÍPIO.

Fundamento: Artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: RODRIGO CONTESSA DOS SANTOS

CNPJ: 18.110.093/0001-72

Valor contratado: R\$ 1.500,00

Homologação: 19/03/2026

GELSO DOS SANTOS SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paola Prestes Spindola

Código Identificador:7F83BFE7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico 011/2026 - Registro De Preços De Serviços De Borracharia De Veículos Pesados (Caminhões). Ampla Concorrência. Sessão virtual: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> Sessão dia 08/04/2026, às 08:00, horário de Brasília. Envio das Propostas: Até as 07:59 do dia 08/04/2026.

Íntegra do Edital: www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br

Maiores Informações: (55) 3432-1100, ramal 231.

Publicado por:

Veridiana Velasque Ferner

Código Identificador:08E7A95C

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2026

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM06901/2026;

OBJETO: Serviço de Engenharia;

CONTRATADA: Engesul Missões Projetos e Soluções em Engenharia Ltda.;

CNPJ: 11.067.198/0001-47;

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 6.200,00;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por item;

DATA: 19/03/2026;

FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através do Contrato nº 0280/2026.

Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:

Fabiane Mainardi

Código Identificador:982CFF8C

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 274/2026

Contratado: **KENYA OLIVEIRA FERNANDES LIMA**

CNPJ: **27.171.625/0001-72**

Objeto: Aquisição de AR CONDICIONADO, CORTINA DE AR E KIT INSTALAÇÃO DE CORTINA DE AR

Valor: R\$ 8.745,00 (Oito mil setecentos e quarenta e cinco reais).

Pregão Eletrônico nº 007/2026

Datado de 23.03.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:

Paraguassú Marengo

Código Identificador:14AB6378

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 275/2026

Contratado: **KENYA OLIVEIRA FERNANDES LIMA**

CNPJ: **27.171.625/0001-72**

Objeto: Aquisição de AR CONDICIONADO, CORTINA DE AR E KIT INSTALAÇÃO DE CORTINA DE AR

Valor: R\$ 27.984,00 (Vinte e sete mil novecentos e oitenta e quatro reais)

Pregão Eletrônico nº 007/2026

Datado de 23.03.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:9ADC7F3E

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 276/2026

Contratado: **KENYA OLIVEIRA FERNANDES LIMA**
CNPJ: **27.171.625/0001-72**
Objeto: Aquisição de AR CONDICIONADO, CORTINA DE AR E KIT INSTALAÇÃO DE CORTINA DE AR
Valor: R\$ 5.247,00 (Cinco mil duzentos e quarenta e sete reais)
Pregão Eletrônico nº 007/2026
Datado de 23.03.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:AACF3BA1

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 277/2026

Contratado: **VITOR DIOGO WENDLING**
CNPJ: **23.588.621/0001-33**
Objeto: Aquisição de AR CONDICIONADO, CORTINA DE AR E KIT INSTALAÇÃO DE CORTINA DE AR
Valor: R\$ 2.549,00 (Dois mil quinhentos e quarenta e nove reais).
Pregão Eletrônico nº 007/2026
Datado de 23.03.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:807780CB

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 278/2026

Contratado: **NICE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**
CNPJ: **61.756.785/0001-11**
Objeto: Aquisição DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA
Valor: R\$ 1.955,00 (Mil novecentos e cinquenta e cinco reais).
Pregão Eletrônico nº 071/2025
Datado de 23.03.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:270628B5

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 279/2026

Contratado: **KOPU BRINDES LTDA EPP**
CNPJ: **20.621.038/0001-99**

Objeto: Aquisição DE MATERIAL GRÁFICO

Valor: R\$ 390,00 (Trezentos e noventa reais)

Pregão Eletrônico nº 060/2025

Datado de 23.03.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:524712EE

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 281/2026

Contratado: **GUILHERME DE LIMA CHITOLINA LTDA – ME**
CNPJ: **28.834.010/0001-41**
Objeto: Aquisição DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
Valor: R\$ 763,00 (Setecentos e sessenta e três reais)
Pregão Eletrônico nº 003/2025
Datado de 23.03.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:4301C17E

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 282/2026

Contratado: **EDUARDO JARCZEWSKI DE OLIVEIRA LTDA**
CNPJ: **51.797.640/0001 05**
Objeto: Aquisição DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
Valor: R\$ 2.681,80 (Dois mil seiscentos e oitenta e um reais com oitenta centavos)
Pregão Eletrônico nº 003/2025
Datado de 23.03.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:3A7660DE

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 283/2026

Contratado: **NOVIDA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME**
CNPJ: **27.075.106/0001- 00**
Objeto: Aquisição de MATERIAL PERMANENTE- MOBILIÁRIO ESCOLAR
Valor: R\$ 4.630,00 (Quatro mil seiscentos e trinta reais).
Pregão Eletrônico nº 057/2024
Datado de 23.03.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:5B2EF180

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 284/2026Contratado: **MAGBA E-COMMERCE LTDA**CNPJ: **55.695.599/0001-17**

Objeto: Aquisição de pneus novos para os veículos, máquinas e caminhões

Valor: R\$ 18.039,64 (Dezoito mil e trinta e nove reais com sessenta e quatro centavos).

Pregão Eletrônico nº 070/2024

Datado de 23.03.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:

Paraguassú Marengo

Código Identificador:79E9DA50**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 285/2026**Contratado: **FIRENZE PNEUS LTDA**CNPJ: **44.722.796/0001-61**

Objeto: Aquisição de pneus novos para os veículos, máquinas e caminhões

Valor: R\$ 4.672,00 (Quatro mil seiscentos e setenta e dois reais).

Pregão Eletrônico nº 070/2024

Datado de 23.03.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:

Paraguassú Marengo

Código Identificador:143FB8DC**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 014/2026**

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Fundação Venâncio Ramos da Silva, comunica que tem interesse na contratação para aquisição de Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis, do tipo Guloseimas, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

Item	Descrição	Qtd.	Unidade
01	Pastilhas de chocolate ao leite, confeitadas, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem atóxica com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Pacote de 500 g aproximadamente.	15	Pacote
02	Ovos de páscoa de chocolate ao leite 250 g, obtido a partir da mistura de derivados de cacau, massa de cacau, cacau em pó e ou manteiga de cacau com outros ingredientes, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau. Produto preparado com pasta de cacau, açúcar e leite em pó, evaporado ou condensado, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalado em folha alumínio, embalado em filme polipropileno laminado, amarrado com fitilho, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Se o produto contiver brindes, brinquedos ou miniaturas, a embalagem destes deverá ser lacrada, trazer o selo do INMETRO e indicação de faixa etária.	15	Unidade
03	Chocolate Wafer crocante, recheado e coberto com chocolate branco, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem atóxica, íntegra e resistente, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Caixa com média de 20 unidades, com aproximadamente 126 g.	05	Caixa
04	Chocolate Wafer crocante, recheado e coberto com chocolate ao leite, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem atóxica, íntegra e resistente, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Caixa com média de 20 unidades, com aproximadamente 126 g.	05	Caixa
05	Chocolate tipo bombom, wafer com recheio sabor creme de	03	Pacote

	castanha de caju, e cobertura sabor chocolate, pesando aproximadamente 21,5 g cada unidade, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem atóxica, íntegra e resistente, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 1 kg aproximadamente.		
06	Chocolate tipo bombom, wafer com recheio crocante sabor chocolate e cobertura sabor chocolate branco, pesando aproximadamente 21,5 g cada unidade, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem atóxica, íntegra e resistente, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 1 kg aproximadamente.	03	Pacote
07	Chocolate ao leite, em formato de bastão, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem atóxica, íntegra e resistente, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Caixa com média de 30 unidades de aproximadamente 16 g cada.	06	Caixa
08	Cesta de páscoa, estilo bandeja de papelão kraft, medindo 20 cm x 20 cm x 28 cm.	15	Unidade
09	Amendoim, descascado, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem atóxica, íntegra e resistente, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 400 g.	16	Pacote
10	Caixa de Bombom/Chocolate Sortidos – 250 g. Ingredientes Ao Leite: Açúcar, soro de leite em pó, massa de cacau, manteiga de cacau, gordura vegetal, gordura de manteiga desidratada, leite em pó integral, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato e aromatizante. Ingredientes Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, gordura vegetal, soro de leite em pó, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite em pó integral, cacau, flocos de arroz, farinha de soja, amendoim, extrato de malte, gordura de manteiga desidratada, massa de cacau, sal, óleo vegetal, manteiga.	15	Caixa
11	Balas – 500 g. Tipo sortida, bala mastigável de frutas nos sabores sortidos.	07	Pacote
12	Pirulitos – Pacote 1 kg. Pirulito em formato de esfera, comestível, com talo pequeno.	05	Pacote

2 – A entrega dos itens deverá ser em até **10 (dez) dias** após o recebimento da ordem de compra;

3 – Os itens deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, na sede da Fundação Venâncio Ramos da Silva;

4 – Após o recebimento do produto, o Município de Itaquí tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;

5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 25 DE MARÇO DE 2026**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaquí, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro, ou pelos e-mails fabiane.mainardi@itaqui.rs.gov.br / dispensas@itaqui.rs.gov.br.

Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaquí (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:

Fabiane Mainardi

Código Identificador:44E3B257**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO****PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2025**

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 083/2025**, referente a **REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA CAMIONETAS MODELO CHEVROLET SPIN**.

Conforme Processo Administrativo nº 24794/2025. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e/ou site www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaquí-RS, 20 de março de 2026.

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:7ABA5F4D

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026**

O Setor de Licitações torna público a **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 008/2026**, referente a **Aquisição de Testes Farmacológicos**, conforme Processo Administrativo nº MEM05935/2026. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do Portal de Compras Públicas, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, e no site da Prefeitura, www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramais 222, 230 e 231.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:C43B1A6E

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026**

O Setor de Licitações torna público a **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 009/2026**, referente a **Aquisição de Protetor Solar**, conforme Processo Administrativo nº MEM05615/2026. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do Portal de Compras Públicas, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, e no site da Prefeitura, www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramais 222, 230 e 231.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:ABAD399A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA**

**LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA Nº 12/2026**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2026

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI, Prefeito Municipal de Jacutinga - RS, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2026**, em favor da empresa **MECANICA LITWIN & VANELLI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.364.821/0001-14. **OBJETO:** Contratação de Empresa para aquisição de peças, materiais e mão de obra para reparos no veículo Ford Cargo 2428, ano 2009, placa IQC1373, lotado na Secretaria de Obras do Município. **VALOR TOTAL: R\$ 16.694,75** (dezesesseis mil, seiscentos e noventa e quatro reais com setenta e cinco centavos). **PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:** 03 (três) meses, prorrogáveis. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Jacutinga, RS, 20 de março de 2026.

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais Tortelli
Código Identificador:A98FE700

**LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2026
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2026**

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI, Prefeito Municipal de Jacutinga - RS, torna público a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2026**, em favor do **INSTITUTO FERNANDA SCHNEIDER LTDA**, pessoa jurídica registrada sob o CNPJ nº 56.910.760/0001-90, com sede na Rua Itália, nº 316, na cidade de Erechim- RS. **OBJETO:** Contratação de instituição para o desenvolvimento de Programa voltado à identificação, prevenção e remediação de dificuldades acadêmicas, com foco no acompanhamento sistemático e no monitoramento do progresso dos estudantes, aliado à revisão contínua das práticas pedagógicas. Considera as demandas legais vigentes, as adaptações curriculares necessárias e o respeito ao desenvolvimento individual de cada estudante, promovendo a integração entre ensino, aprendizagem e inclusão de forma articulada e estruturada. Carga Horária: 7h assíncrona, 35h síncrona coletivas, 8h presenciais e 8 horas síncronas individuais. Até 4 professores de 1º ao 3º ano, 1 professor de apoio pedagógico. **VALOR GLOBAL:** R\$ 19.082,00 (dezenove mil e oitenta e dois reais). **PERÍODO DA VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, prorrogáveis. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, Inciso III, alínea "c", da Lei nº 13.019/2014.

Jacutinga, RS, 20 de março de 2026.

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:BAAD4C51

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 36/2026.**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2026

Jesus Augusto dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal em exercício de Jari, acolhendo **Parecer Jurídico nº 83/2026**, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2026**, para contratação da empresa **JANETE CARVALHO PEÇAS E ACESSÓRIOS CNPJ Nº 53.194.840/0001-07**, visando a aquisição de óleos lubrificantes e graxas para equipamentos e veículos pesados da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, no valor total de **R\$ 19.948,00 (dezenove mil e novecentos e quarenta e oito reais)**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**.
Jari, 19 de março de 2026.

JESUS AUGUSTO DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:58F8B3D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 37/2026.**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2026

Jesus Augusto dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal em exercício de Jari, acolhendo **Parecer Jurídico nº 82/2026**, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2026**, para contratação da empresa **JANETE CARVALHO PEÇAS E ACESSÓRIOS CNPJ Nº 53.194.840/0001-07**, visando a aquisição de peças e serviços para manutenção no Veículo Kangoo placa IVQ7715, usado na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, no valor total de **R\$ 8.970,00 (oito mil e novecentos e setenta reais)**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**.
Jari, 20 de março de 2026.

JESUS AUGUSTO DOS SANTOS OLIVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Cristian André Wagner

Código Identificador:C9A1251A**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS
CAMPOS****MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 51/2026****EDITAL Nº 51/2026****SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA****PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA- ANOS FINAIS****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os interessados, a abertura de Processo de Seleção Pública destinado à contratação temporária de **PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA – ANOS FINAIS**, para atender à necessidade de excepcional interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal nº 1853/2026** e Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017:

QUANTIDADE	CARGO	PRÉ-REQUISITO
01	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA – ANOS FINAIS	Idade mínima: 18 anos, Curso Superior em Licenciatura plena específica para a respectiva disciplina ou frequentando no mínimo o 6º semestre de língua inglesa ou língua portuguesa

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.181,08 (Dois mil cento e oitenta e um reais e oito centavos) acrescido de auxílio-alimentação e auxílio transporte conforme legislação vigente.

DURAÇÃO: a partir da data da assinatura até 18/12/2026.

CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO ATO DA INSCRIÇÃO: Original e cópia do RG e CPF, comprovante de escolaridade, comprovante de residência, comprovante de experiência profissional (se houver).

LOCAL DAS INSCRIÇÕES: Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: 23, 24, 25, 26 e 27 de março de 2026, durante o dia todo, das 08h às 16:00h.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 31 de março de 2026.

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: 01 de abril de 2026.

PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS: 02 de abril de 2026.

DOS RECURSOS

O candidato poderá interpor recurso inerente às inscrições indeferidas e avaliação da análise da documentação: 06/04/2026.

CONTRATAÇÃO: a partir do dia 07/04/2026.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO: Fotocópias da cédula de identidade civil, CPF, PIS, comprovante de escolaridade, comprovante de endereço, título de eleitor, certidão de quitação eleitoral, certidão de nascimento ou casamento, certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, certificado de reservista ou dispensa de incorporação (se for o caso), auto declaração de etnia, alvará de folha corrida, declaração de bens e rendas, atestado médico admissional, declaração de não ou de exercício da função pública e certidão negativa de Processos Administrativos Disciplinares, Advertência ou Sindicância, com prazo de cinco anos anteriores (no caso de ter exercido função pública).

CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

Documentação exigida para o cargo, conforme **Lei Nº 1.128/2017**.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Em caso de igualdade na habilitação apresentada como pré-requisito, terá preferência, sucessivamente, o candidato que comprovar:

1 - Certificado ou diploma de Pós-graduação, Mestrado ou Doutorado. Totalizando 50 pontos (cumulativos);

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO	TOTAL
Curso Superior de Graduação, licenciatura plena na área da Educação, exceto o utilizado na inscrição. (Máximo de 2, correspondendo a 5 cada curso apresentado).	10	

Curso Superior de Pós – Graduação-Especialização na área da Educação. (min.360hs). (Máximo de 5 correspondendo a 4 cada pontos cada curso apresentado).).	20	
Curso Superior de Pós-Graduação-Mestrado na área da Educação	10	
Curso Superior de Pós-Graduação-Doutorado na área da Educação	10	

2 - Certificado ou diploma de cursos de aperfeiçoamento. Totalizando 30 pontos (**cumulativos**). Conforme tabela:

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO	TOTAL
Cursos, Seminários, Jornadas na área da educação acima de 50 horas até 100 h; para cada curso apresentado corresponderá 02 pontos (Máximo de 5).	10	
Cursos, Seminários, Jornadas na área da Educação acima de 100 horas; para cada curso apresentado corresponderá 04 pontos (Máximo de 5).	20	

3- Maior experiência no cargo em que o profissional vir a se candidatar, não cumulativos totalizando no máximo 20 pontos. Conforme tabela:

TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	TOTAL
Até 1 ano	10 pontos	
Acima de 1 Ano	20 pontos	

4- Persistindo o empate, será realizado sorteio público, em data e horário a serem publicados em edital.

Monte Alegre dos Campos – RS, 20 de março de 2026.

ONILTON JOÃO CAPELINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lisiane Pertile de Camargo

Código Identificador:51E0A4E9**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 09/2026**

Comunicamos aos interessados, que se encontra aberto o edital abaixo relacionado, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

Pregão Eletrônico 09/2026; Registro de Preço para aquisição de uniformes e EPI's. Sessão Pública: às 09:00h do dia 06/04/2026.

Cópias do edital poderão ser obtidas em: bllcompras.com ou www.morroredondo.rs.gov.br/portal/editais.

Morro Redondo, 20 de março de 2026.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jodiel Ribes Pereira

Código Identificador:3B89AB95**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 009/2026, CANDIDATOS
APROVADOS.**

O Prefeito Municipal de Mostardas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público Municipal realizado através do Edital n.º 001/2024, para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Bento Gonçalves, 1020 – Centro – Mostardas, com a finalidade de apresentar a documentação exigida para validação da **NOMEAÇÃO** e registro legal no seu respectivo cargo conforme classificação final constante no Edital n.º 17/2024, sendo que a listagem dos documentos necessários estão disponíveis no Setor de Pessoal desta Prefeitura e ainda cumprir o disposto no Decreto Municipal n.º 9516/2025 e nas Leis Municipais n.ºs 4333/2021, 4335/2021 e 4336/2021 e suas alterações posteriores:

Nome	Cargo	Classificação	Carga horária semanal	Portaria Nomeação
Paloma Rosa Carpinski da Silveira	Monitor	14º lugar	40 horas	993/2026
Danubia Brito da Silveira	Professor de Atendimento Educacional Especializado	3º lugar	20 horas	994/2026

I – A presente **NOMEAÇÃO** tem validade pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, conforme artigo 12º da Lei Municipal nº 4333/2021, podendo a pedido haver a sua prorrogação por igual período, mediante solicitação por escrito do candidato aprovado. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à NOMEAÇÃO. Não havendo interesse na Nomeação, o candidato, no prazo citado acima, poderá requerer sua recolocação no final da lista dos aprovados, conforme dispõem o item 12.6 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2024.

II – Mais informações poderão ser obtidas no mural de Publicações da Prefeitura e no site: www.mostardas.rs.gov.br

MOSTARDAS, 20 DE MARÇO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Meirelles da Silva
Código Identificador:609E6EB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 59/2026

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: RODRIGO MARTINS
CNPJ nº 33.384.626/0001-06
Objeto: Aquisição de peças para conserto da ensiladeira.

Valor Contratual: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 20 de março de 2026.

GILNEI JOSE NARAZETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:15D4725B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 60/2026

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: PINHO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
CNPJ nº 03.359.771/0005-91
Objeto: Aquisição de material e mão de obra, para a troca de óleo nos 50.000km do veículo na garantia, CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ 2024/2025, placas JDF4D94, SME.

Valor Contratual: R\$ 1056,69 (mil e cinquenta reais com sessenta e nove centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 20 de março de 2026.

GILNEI JOSE NARAZETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:356B1165

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDORA

PORTARIA N.º 150/2026, DE 19 DE MARÇO DE 2026

ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDORA.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Art. 1º - **Altera-se a lotação** da servidora abaixo relacionada, a contar de 16 de março de 2026, conforme solicitação feita no memorando n.º 479/2026.

Fernanda Couto da Rosa, matrícula n.º 1248-3, ocupante do cargo de provimento comissionado de Dirigente do Serviço Público, da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento para a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de março de 2026.
Novo Cabrais, 19 de março de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Reginaldo Diego Seckler
Código Identificador:98B8418E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026
Processo Adm: Nº 40/2026

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento de container, para atender as necessidades da secretaria municipal de Meio Ambiente e Turismo. Empresas vencedoras valor total: R\$ 60.400,00 (sessenta mil e quatrocentos reais): **RONAN PLÁSTICOS LTDA** (18257589000173) com o lote: 1 no valor total de R\$ 60.400,00 (sessenta mil e quatrocentos reais).
NOVO CABRAIS - RS, 18 de março de 2026

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:A14AC89D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE REGIME SUPLEMENTAR A PROFESSORA

PORTARIA N.º 153/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE REGIME SUPLEMENTAR DE
TRABALHO A PROFESSORES.

O PRE-FEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso de suas atribuições legais e, conforme a Lei Municipal n.º 665/2005, de 27 de julho de 2005: Considerando a solicitação feita no Processo Administrativo n.º 717/2026, de 18 de março de 2026:

Resolve:

Nome	Matrícula	Regime - Horas	Data de Início	Escola
Leci Kasper	1580-6	1h 20 minutos	19/02/2026 a 18/12/2026	EMEI N. S. De Fátima

Art. 1º - Conceder regime suplementar de trabalho com acréscimo de horário conforme tabela abaixo aos seguintes professores:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de fevereiro de 2026.

Novo Cabrais, 20 de março de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Reginaldo Diego Seckler
Código Identificador:3C577F12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATA PSICÓLOGO

PORTARIA N.º 154/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

CONTRATA PSICÓLOGO, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.870/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme Processo Administrativo nº 611/2026 (1Doc),

Resolve:

Art. 1º - Contrata-se, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e o teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.870/2026, de 17 de março de 2026, para exercer a função de PSICÓLOGO, a Sra. **Michele de Barros Corrêa** - classificada em 11º lugar, no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023 – o prazo de contratação será até o final do presente ano letivo, previsto para 18 de dezembro de 2026, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, no valor de R\$ 3.636,18 (três mil, seiscentos e trinta e seis reais e dezoito centavos), pago em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.870/2026, de 17 de março de 2026, tendo sido designada para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 20 de março de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:61B6743C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5254/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a transposição de dotações orçamentárias, na forma que especifica.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, VI, da Constituição Federal e o disposto no **art. 29, da Lei Municipal nº 2817/2025**, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026:

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam transpostos dentro do orçamento, mediante acréscimo e redução entre os programas identificados abaixo, recursos orçamentários no montante total de R\$ 24.209,62 (vinte e quatro mil duzentos e nove reais e sessenta e dois centavos), conforme os seguintes detalhamentos:

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Classif: 12.365.0410 Readequação de Espaços e Prédios Públicos

ACRÉSCIMO	
Ação	2.050
Natureza da Despesa	4.4.90.51
Despesa	2042
Valor	R\$ 24.209,62
Fonte de Recursos	1540
Detalhamento	0000

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Classif: 12.365.0210 Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

REDUÇÃO	
Ação	2.088
Natureza da Despesa	3.3.90.30
Despesa	392
Valor	R\$ 17.912,10
Fonte de Recursos	1540
Detalhamento	0000

REDUÇÃO	
Ação	2.088
Natureza da Despesa	3.3.90.39
Despesa	398
Valor	R\$ 6.297,52
Fonte de Recursos	1540
Detalhamento	0000

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 20 de março de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:CA2CAACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5256/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026

Abre crédito suplementar por redução no orçamento vigente, autorizado pela Lei Nº 2845/2025, de 18 de dezembro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a **Lei Municipal nº 2845/2025, de 18 de dezembro de 2025.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2026, na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO

Classif: 04.122.0110.2.006000 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.

Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Detalhamento: 00000- sem detalhamento

Conta: 37

Elem. Desp: 3.3.90.40.00.00.00 – SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.....R\$ 1.500,00

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar do Artigo anterior, a redução em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçament.: 03 – DEPARTAMENTO DE DESPORTO E CULTURA

Classif: 27.122.0110.2.039000 Manutenção das atividades do Desporto.

Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Detalhamento: 0000 - sem detalhamento

Conta: 102

Elem. Desp: 3.3.90.40.00.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO...R\$ 1.000,00

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçament.: 03 – DEPARTAMENTO DE DESPORTO E CULTURA

Classif: 27.812.0250.2.105000 Implantação e Manutenção da Escolinha de Futebol.

Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Detalhamento: 0000 - sem detalhamento

Conta: 115

Elem. Desp: 3.3.90.36.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 20 de março de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:D6F5183C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2026.

FIRMADA EM 18/03/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS. EMPRESAS REGISTRADAS: RONAN PLÁSTICOS LTDA: OBJETO: Contratação de empresa para a

aquisição de Contêiner/Contentor com capacidade 1000 litros em Polietileno de Alta Densidade (PEAD), sob o sistema de registro de preços, para o Município de Novo Cabrais. **VIGÊNCIA:** 12 meses.

PRazo de EXECUÇÃO: conforme autorização de fornecimento.

PAGAMENTO: Até 10 dias após o recebimento da nota fiscal.

AMPARO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 06/2026. **ORGÃO**

PARTICIPANTE: Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:BA839118

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TORNA SEM EFEITO CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

PORTARIA N.º 152/2026, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

TORNA SEM EFEITO A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E A RECLASSIFICA.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e,

Considerando, o Item 11.4 do Processo Seletivo n.º 01/2026 e,

Considerando, a desistência expressa de ingressar de imediato na função, manifestada pela candidata através da Tramitação 1 do Ofício 315/2026, em 13 de março de 2026, ciente de que, neste caso, será reclassificada como a última colocada no Processo Seletivo para a Função de Professor de Educação Física,

Resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito a contratação da senhora, **Paula Camponogara**, para a Função de Professor de Educação Física, a qual foi contratada pela Portaria n.º 127/2026, de 12 de março de 2026.

Art. 2º - Reclassificar a candidata **Paula Camponogara**, selecionada para a função de Professor de Educação Física, a qual foi contratada pela Portaria n.º 127/2026, de 12 de março de 2026, para a **8ª colocação**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 19 de março de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Edson Joel Lawall

Código Identificador:DCB25E87

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DECRETO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
DECRETO Nº 33/2026**

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Suplementar conforme abaixo.

O PREFEITO

MUNICIPAL DE OSÓRIO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7082/2025:

DECRETA:

Art. 1 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01.001.0001.0031.0001.4001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA	
(2894) 3.3.3.90.33 -15000001	Passagens e despesas com locomoção	50.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		R\$ 50.000,00

Art. 2 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

01	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01.001.0001.0031.0001.3004	MELHORIAS, REFORMA E OBRAS NO PRÉDIO	
(2890) 3.4.4.90.51 - 15000001	Obras e instalações	50.000,00
VALOR DA ANULAÇÃO		R\$ 50.000,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor em 18 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 18 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito(a) Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário(a) de Administração

SOLY JACINTO DUTRA

Secretário (a) de Finanças

Publicado por:

Victoria Lima Dos Santos

Código Identificador:BE8CECB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 35/2026

Dispõe sobre o cumprimento do art. 3º da Lei Complementar n.º 226, de 12 de janeiro de 2026, prevendo o cômputo do período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021 para os fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o art. 3º da Lei Complementar n.º 226, de 12 de janeiro de 2026, e de acordo com o processo n.º 3144/2026;

CONSIDERANDO a publicação, no Diário Oficial da União (DOU), em 13 de janeiro de 2026, da Lei Complementar n.º 226, de 12 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos direitos funcionais, das leis orçamentárias, do planejamento, da eficiência, da transparência e do controle, buscando aprimorar a gestão fiscal,

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a contagem do período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021 como período aquisitivo de triênios, adicionais por tempo de serviço, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes, em cumprimento ao disposto no art. 3º da Lei Complementar n.º 226, de 12 de janeiro de 2026.

Art. 2º A Secretaria de Administração, em sua esfera de competência, promoverá a revisão da contagem do tempo de serviço dos respectivos servidores e empregados públicos, exclusivamente para os fins de que trata o art. 1º deste Decreto.

§ 1º A revisão prevista no *caput* deste artigo, observados os critérios de planejamento, produzirá seus efeitos funcionais e remuneratórios a partir de 13 de janeiro de 2026, sendo a implementação imediata na folha referente ao mês de março/2026 e os remanescentes do período de 13 de janeiro a 28 de fevereiro de 2026 serão incluídos na folha de abril/2026.

§ 2º Os órgãos de Folha de Pagamento e de Pessoal, pertencentes ao sistema de administração de pessoal, adotarão as providências necessárias à revisão do tempo de serviço dos servidores e empregados públicos, na forma dos artigos 1º e 2º deste Decreto, e expedirão os atos de concessão ou de retificação cabíveis.

§ 3º No exercício das competências de que trata este artigo, os órgãos responsáveis pela Folha de Pagamento e de Pessoal aplicarão

estritamente a legislação cabível, sendo vedada a extensão de novas vantagens.

Art. 3º O pagamento dos valores atrasados decorrentes da contagem do período de que trata o art. 8º-A da Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, incluído pela Lei Complementar n.º 226, de 12 de janeiro de 2026, somente poderá ser realizado mediante a edição de lei específica.

Art. 4º As solicitações para revisão ou concessão da Licença Prêmio deverão ser protocolados pelo servidor.

Art. 5º Os servidores e pensionistas que foram inativados a contar de 28 de maio de 2020 deverão solicitar através de protocolo a revisão dos proventos.

Art. 6º A Secretaria de Administração, ouvidos os órgãos responsáveis pela Folha de Pagamento e Pessoal, poderá expedir normas complementares necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 20 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,

Prefeito Municipal.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,

Secretário de Administração.

Publicado por:

Victoria Lima Dos Santos

Código Identificador:D69D422B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 440/2026

PORTARIA Nº 440/2026

Designa servidores para exercerem a fiscalização da CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA Nº 16/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais da **CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA Nº 16/2026**, entre o Município de Osório e a empresa **A A A ROLESS COMÉRCIO E ASSISTENCIA TÉCNICA DE RELÓGIOS PONTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.380.858/0001-54, devendo ser observado as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 6130/2026:

Titular: **LIDIANE SIQUEIRA DA SILVA**, matrícula 6558-01

Suplente: **CRISTIELE MAIARA DOS SANTOS SEDREZ**, matrícula 7440-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 16 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:SDD295F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 441/2026

PORTARIA Nº 441/2026

Designa Comissão de Monitoramento e Avaliação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 14705/2025, **DESIGNA** os seguintes servidores **VIVIANE PIRES FERREIRA**, do cargo de Enfermeira, matrícula 5429-08, **LISANGELA MARIA WARTHA**, do cargo de Enfermeira, matrícula 4883-01 e **LETICIA GRANDO MATTUELLA**, do cargo de Cirurgiã Dentista, matrícula 4983-01, para em Comissão Monitorar e Avaliar, o processo de Chamamento Público para Contratação de empresa responsável para gestão, com o objetivo de operacionalização e execução de ações e serviços de saúde a serem prestados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h, em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população, assim como a manutenção da estrutura física, anexa a UPA 24h.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 17 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:C8872A50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA Nº 442/2026**

PORTARIA Nº 442/2026

Designa servidora como gestora do Chamamento Público da UPA 24h.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo nº 14705/2025, **DESIGNA** a servidora **JULIANA GONCALVES OLIVEIRA**, matrícula 4845-02, do cargo de Enfermeira, como gestora do processo de Chamamento Público para Contratação de empresa responsável para gestão, com o objetivo de operacionalização e execução de ações e serviços de saúde a serem prestados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h, em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população, assim como a manutenção da estrutura física, anexa a UPA 24h.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 17 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:54F63794

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA Nº 443/2026**

PORTARIA Nº 443/2026

Designa membros para compor o Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 5426/2014, **DESIGNA** os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal da Pessoa Idosa no período de 2023 – 2027:

Do Governo Municipal:
Secretaria de Assistência Social:

Titular: **CIBEREN QUADRO OURIQUES**;
Suplente: **JANE MARCIA DA SILVA CORREA XAVIER**;

Assessoria de Cultura:

Titular: **ALEXANDRO FERREIRA DA SILVA**;
Suplente: **PEDRO NUNES DOS SANTOS**;

Secretaria de Educação:

Titular: **ADRIANA JEREMIAS DANIEL**;
Suplente: **DIEGO DO PRADO RAMOS**;

Secretaria da Saúde:

Titular: **DEISE SIQUEIRA DA SILVA**;
Suplente: **FABÍOLA REZENDE REGLA**;

Da Sociedade Civil Organizada:

Pessoas Idosas de Grupos de Convivência:

Titular: **IVONE FERNANDES DOS SANTOS**;
Suplente: **MARISA HATWIG**;

Sociedade Beneficente Lar Cantinho do Céu:

Titular: **NÉZIO GILMAR DIAS MARÇAL**;
Suplente: **ANTONIO ADELAR MARCULAN**;

UNICNEC:

Titular: **RODRIGO COSTA SCHUSTER**;
Suplente: **ANGELA DOS SANTOS BARBOSA REBES**;

AGERO – Associação Gerontólogos de Osório:

Titular: **NAURA MARTINS**;
Suplente: **ADEMAR CAMARGO DOS REIS**.

E, fica revogada a portaria nº 1647 de 03 de setembro de 2025, conforme processos nº 6799/2026 e 7933/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 17 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:58D7BA96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA Nº 444/2026**

PORTARIA Nº 444/2026

Exonera, a pedido, a servidora **DENISE SANTOS DE SOUZA FARIAS** do cargo de Vigilante, lotada na Secretaria de Administração.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 36 da Lei Municipal nº 2351 de 23 de maio de 1991, **EXONERA, A PEDIDO, DENISE SANTOS DE SOUZA FARIAS**, matrícula 3793-01, do cargo de Vigilante, lotada na Secretaria de Administração, a contar de 27 de fevereiro de 2026, conforme processo nº 5527/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 17 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:48BB1790

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA Nº 445/2026**

PORTARIA Nº 445/2026

Concede Promoção por Merecimento à servidora
RONILDA DE OLIVEIRA NUNES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO À SERVIDORA RONILDA DE OLIVEIRA NUNES**, matrícula nº 1507-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe D para Classe E, a contar de 03 de fevereiro de 2026, de acordo com o processo nº 3025/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 18 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:F380FE36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 446/2026

PORTARIA Nº 446/2026

Reduz a carga horária da servidora MARIA
ROBERTA ISIRIO RODRIGUES.

O **PREFEITO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 2.351/91, artigo 134-A, **REDUZ A CARGA HORÁRIA DE 20 PARA 10 HORAS SEMANAIS** da servidora **MARIA ROBERTA ISIRIO RODRIGUES**, matrícula 3946-01, do cargo de professora, nível 03, lotada na Secretaria de Educação, que possui dependente socioeconômico com deficiência física, sensorial ou mental, sem prejuízo da remuneração, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 06 de março de 2026, de acordo com o processo nº 391/2026. E, fica revogada a portaria nº 573 de 18 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 18 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:5D22CD03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 447/2026

PORTARIA Nº 447/2026

Designa membros para compor o Órgão Gestor da execução da Política Municipal de Educação Ambiental de Osório.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 4839/2011, Decreto Municipal nº 197/2025 e processo nº 2890/2026, **DESIGNA** membros para compor o Órgão Gestor da execução da Política Municipal de Educação Ambiental de Osório:

Coordenadora:

DENISE MIRIAN DE ARAUJO, matrícula 3036-01

Vice-coordenador:

DIEGO DO PRADO RAMOS, matrícula 5251-04

Secretária Executiva:

MIRIELE FURTADO ALMEIDA, matrícula 5857-03

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 18 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:363E1262

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 448/2026

PORTARIA Nº 448/2026

Convoca para o trabalho em Regime Suplementar a servidora GISLAINE TEIXEIRA FERREIRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 13, inciso 1º e 2º e artigo 14 da Lei Municipal nº 5.873/2017, convoca a servidora **GISLAINE TEIXEIRA FERREIRA**, matrícula 3063-01, do cargo de nutricionista, padrão 08, para o trabalho em Regime Suplementar de 10 (dez) horas semanais, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 04 de abril de 2026, de acordo com o processo nº 7573/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 18 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:FD88E7BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 449/2026

PORTARIA Nº 449/2026

Convoca para o trabalho em Regime Suplementar a servidora JULIANA GONÇALVES OLIVEIRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 13, inciso 1º e 2º e artigo 14 da Lei Municipal nº 5.873/2017, convoca a servidora **JULIANA GONÇALVES OLIVEIRA**, matrícula 4845-02, do cargo de Enfermeira, padrão 08, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 05 de maio de 2026, de acordo com o processo nº 7380/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 18 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:1D46C012

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 450/2026

PORTARIA Nº 450/2026

Designa os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com art. 3º da Lei nº 3.997, 03 de maio de 2007, e o processo nº 14676/2021, **DESIGNA**, para o mandato de 02 (dois) anos, os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA:

Membros Representantes do Executivo Municipal:

Titular: **EDILSON NUNES PIRES**;

Suplente: **JULIERME JUSTIN CARASSAI**.

Titular: **ELVIS NORONHA CARDOSO**;

Suplente: **JUCELITO FERREIRA**.

Titular: **EDILIANA MAGGI MARQUES**;

Suplente: **SIRLEI TERESINHA PINTO MILANEZI**.

Titular: **LOURDES HELENA FERREIRA GULARTE**;

Suplente: **RODRIGO D'AVILA RUDUIT**.

Titular: **RAIANA SPAT RUVIARO**;

Suplente: **ALENCAR MASSULO DE OLIVEIRA**.

Titular: **THEREZA CRISTINA LOVATO DO NASCIMENTO**;

Suplente: **LORENI DE ALMEIDA ALVES**.

Titular: **LUCIANA DA SILVA GOULARTE**;

Suplente: **VALDENIRO RIBEIRO DA SILVA**.

Titular: **RONALDO FIRME DOS SANTOS**;

Suplente: **RENATO DE LIMA VILELA**.

Titular: **CARLOS CESAR ALVES**;

Suplente: **GUILHERME HAMMARSTROM DOBLER**.

Membros Representantes da Categoria de Profissionais Liberais:

Titular: **EDSON ALFREDO SCHMITZ**, Ordem dos Advogados do Brasil;

Suplente: **ALANA ARAUJO SCHMITZ**, Ordem dos Advogados do Brasil.

Titular: **ANA PAULA NUNES GONÇALVES**, Conselho Regional de Biologia/RS;

Suplente: **FERNANDA BOBSIN DAI-PRA**, Conselho Regional de Biologia/RS.

Membro Representante das Associações Comunitárias e/ou Clube de Serviços:

Titular: **ALVARO DIAS DE OLIVEIRA**, Rotary Club de Osório;

Suplente: **JULIO CESAR CAPPELLESSO**, Rotary Club de Osório.

Membro Representante da Categoria de Organização não-Governamental:

Titular: **JORGE ROBERTO ALVES TEIXEIRA**, Associação da Região dos Lagos;

Suplente: **IGOR VELHO DE SOUZA**, Associação da Região dos Lagos.

Membro Representante das Entidades dos Trabalhadores:

Titular: **EDSON RICARDO DE SOUZA**, Sindicato dos Trabalhadores de Rurais;

Suplente: **SILVIA MARIA MUNARI**, Sindicato dos Trabalhadores de Rurais.

Membro Representante da Entidade dos Empregadores:

Titular: **SÉRGIO BOEIRA MADALENA**, Associação Comercial Industrial de Osório;

Suplente: **BRUNO RENDA**, Associação Comercial Industrial de Osório.

Membros Representantes de Entidades Filantrópicas:

Titular: **DEISE TYSKA**, Centro Universitário Cenecista de Osório;

Suplente: **JORGE VILSON PEREIRA COELHO BRANDALIZE**, Centro Universitário Cenecista de Osório.

Titular: **ALEX DA SILVA CORRÊA**, Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural;

Suplente: **CLAUDIONIR FERNANDES DA ROSA AVILA**, Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural.

Membro Representante da Sociedade Civil:

Titular: **ADEMAR CAMARGO DOS REIS**, Associação dos Gerontólogos de Osório;

Suplente: **JORGE LUIS DE SOUZA FAGUNDES**, Associação dos Gerontólogos de Osório.

E, fica revogada a portaria nº 222 de 05 de fevereiro de 2026, conforme processo nº 7201/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 18 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:04234DAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 451/2026

PORTARIA Nº 451/2026

Autoriza o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio à servidora.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 113 e artigo 114 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, à servidora **CAROLINI LINK PEREIRA**, do cargo de Técnica em Higiene Dental, matrícula 4936-02, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 01 de agosto de 2014 a 31 de julho de 2019, concedido pela portaria nº 1015/2019, de acordo com o processo nº 6708/2026, a contar de 06 de julho de 2026 a 04 de agosto de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 18 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:E6168EC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 452/2026

PORTARIA Nº 452/2026

Convoca para o trabalho em Regime Suplementar o servidor VINICIUS TREVISAN SCHMIDT.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 13, inciso 1º e 2º e artigo 14 da Lei Municipal nº 5.873/2017, convoca o servidor **VINICIUS TREVISAN SCHMIDT**, matrícula 5948-01, do cargo de Farmacêutico, padrão 08, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 08 de abril de 2026, de acordo com o processo nº 6877/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 18 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:77A7BE6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 453/2026

PORTARIA Nº 453/2026

Concede Promoção por Merecimento à servidora GRASIELA DE LIMA CESARIO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 8 a 18 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006 e decreto nº 076/2022, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO À SERVIDORA GRASIELA DE LIMA CESARIO**, matrícula nº 3796-02, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe A para Classe B, a contar de 24 de janeiro de 2026, conforme processo nº 1984/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 18 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:948C70B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 454/2026

PORTARIA Nº 454/2026

Concede gratificação de difícil provimento à servidora MARCIA DA SILVA COSTA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 37 e 38 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006, e decreto nº 141/2015, concede à servidora **MARCIA DA SILVA COSTA**, matrícula 7187-01, lotada na **EMEF JOSÉ PAULO DA SILVA, A GRATIFICAÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO**, a contar de 17 de fevereiro de 2026, de acordo com os processos nº 5663/2026 e 6860/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 19 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:E452E8C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 455/2026

PORTARIA Nº 455/2026

Concede gratificação de difícil provimento à servidora JOANA CLARA TEIXEIRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 37 e 38 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006, e decreto nº 141/2015, concede à servidora **JOANA CLARA TEIXEIRA**, matrícula 6148-02, lotada na **EMEF JOSÉ PAULO DA SILVA, A GRATIFICAÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO**, a contar de 17 de fevereiro de 2026, de acordo com os processos nº 5663/2026 e 6860/2026.

E, fica revogada a gratificação de 10% (dez por cento) de difícil provimento concedido à servidora através da portaria nº 252/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 19 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:F50883B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 456/2026

PORTARIA Nº 456/2026

Concede Promoção por Merecimento à servidora ANDREIA MOURA MORO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO À SERVIDORA ANDREIA MOURA MORO**, matrícula nº 6726-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe A para Classe B, a contar de 03 de março de 2026, de acordo com o processo nº 6355/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 19 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:6AB9BC37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 457/2026

PORTARIA Nº 457/2026

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor RODRIGO ZANONI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 109 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, **CONCEDE AO SERVIDOR RODRIGO ZANONI**, matrícula nº 3469-01 do cargo de Operário, padrão 01, Licença para Tratar de Interesses Particulares, no período de 02 (dois) anos, a contar de 01 de abril de 2026, de acordo com o processo nº 5379/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 19 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:3F469DA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 458/2026

PORTARIA Nº 458/2026

Autoriza o servidor **GILMAR MOURA** a conduzir veículo oficial do Município de Osório.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Municipal nº 103, de 17 de junho de 2021, Autoriza o servidor **GILMAR MOURA**, matrícula 1466-02, CNH nº 05546334482, do cargo de Operário, lotado na Secretaria de Saúde, a conduzir veículo oficial do Município de Osório, no período de 1 (um) ano, a contar de 22 de janeiro de 2026, conforme processo nº 1803/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 19 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:B3AD187B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 459/2026

PORTARIA Nº 459/2026

Autoriza o servidor **CEDENIR MOURA** a conduzir veículo oficial do Município de Osório.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Municipal nº 103, de 17 de junho de 2021, Autoriza o servidor **CEDENIR MOURA**, matrícula 1468-01, CNH nº 01255492367, do cargo de Operário, lotado na Secretaria de Saúde, a conduzir veículo oficial do Município de Osório, no período de 1 (um) ano, a contar de 22 de janeiro de 2026, conforme processo nº 1803/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 19 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:A9C149CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 460/2026

PORTARIA Nº 460/2026

Concede gratificação de difícil provimento à servidora **ZULMARA FERNANDES DA SILVA**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 37 e 38 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006, e decreto nº 141/2015, concede à servidora **ZULMARA FERNANDES DA SILVA**, matrícula 4835-01, lotada na **EMEI MATHEUS CLOSS – ESTRELINHA DO MAR, A GRATIFICAÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO**, a contar de 17 de fevereiro de 2026, de acordo com o processo nº 5124/2026.

E, fica revogada a gratificação de 10% (dez por cento) de difícil provimento concedido à servidora através da portaria nº 253/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 19 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:8540B9FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 461/2026

PORTARIA Nº 461/2026

Concede gratificação de difícil provimento à servidora **JUCILENE TRISTAO DE OLIVEIRA TONIASO**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 37 e 38 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006, e decreto nº 141/2015, concede à servidora **JUCILENE TRISTAO DE OLIVEIRA TONIASO**, matrícula 5061-01, lotada na **EMEI MATHEUS CLOSS – ESTRELINHA DO MAR, A GRATIFICAÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO**, a contar de 17 de fevereiro de 2026, de acordo com o processo nº 5124/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 19 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:193ED685

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 462/2026

PORTARIA Nº 462/2026

Reduz a carga horária da servidora **RAQUEL ARIELE DA SILVA ORNELES**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 134-A da Lei Municipal nº 2.351/91, **REDUZ A CARGA HORÁRIA DE 40 PARA 20**

HORAS SEMANAIS da servidora **RAQUEL ARIELE DA SILVA ORNELES**, matrícula 4133-02, do cargo de merendeira, lotada na Secretaria da Educação, que possui dependente socioeconômico com deficiência física, sensorial ou mental, sem prejuízo da remuneração, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 06 de março de 2026, de acordo com o processo nº 1052/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 19 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:A19BE1F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 463/2026

PORTARIA Nº 463/2026

Concede Promoção por Merecimento à servidora FABIANE DA ROSA TABOADA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 8 a 18 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006 e decreto nº 076/2022, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO À SERVIDORA FABIANE DA ROSA TABOADA**, matrícula nº 6719-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe A para Classe B, a contar de 30 de dezembro de 2025, conforme processo nº 41714/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 19 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:1B6F52F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 464/2026

PORTARIA Nº 464/2026

Faz uma designação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e conforme Decreto Municipal nº 266/2015, designa os servidores abaixo denominados que ficarão responsáveis pelo recebimento de atestados médicos/odontológicos dos servidores lotados nas respectivas Secretarias:

Secretaria de Administração, Gabinete do Prefeito e Segurança Pública e Trânsito:

Titular: **LIDIANE SIQUEIRA DA SILVA**, matrícula 6558-01
Suplente: **JOSIANE FIRME DOS SANTOS**, matrícula 3490-01

Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária:

Titular: **ROGER FLORES FRANCISCO**, matrícula 6544-01
Suplente: **CARLOS CESAR ALVES**, matrícula 340-01

Secretaria de Assistência Social e Habitação:

Titular: **ALICE CAROLINE LOURENCO**, matrícula 3723-01
Suplente: **RODRIGO GUATIMOSIM DOS REIS**, matrícula 5208-03

Secretaria de Finanças:

Titular: **EZEQUIEL DE ANTONI RITA**, matrícula 3600-02
Suplente: **MICHELE DA SILVA SILVEIRA**, matrícula 7053-01

Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude:

Titular: **DEISY JAMARA MOREIRA PEREIRA**, matrícula 6128-03
Suplente: **CLAITON ROGERIO BARBOSA DOS SANTOS**, matrícula 2918-01

Secretaria de Saúde:

Titular: **JEVERSON JOVAIR MOREIRA**, matrícula 6994-01
Suplente: **CRISTIANE DE ALMEIDA SILVA**, matrícula 2336-01

Secretaria de Obras e Saneamento:

Titular: **ALEXANDRE DAS CHAGAS BORDIN**, matrícula 2455-01
Suplente: **JOSEANE HOFFMANN DE OLIVEIRA**, matrícula 5827-03

E, fica revogada a portaria nº 298 de 11 de fevereiro de 2025, conforme processo nº 6106/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 19 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:876A5AB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 465/2026

PORTARIA Nº 465/2026

Faz uma designação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Ordem de Serviço nº 12/2024, designa os servidores abaixo denominados que ficarão responsáveis pela confecção da Folha de Pagamento e controle de efetividade dos servidores que desempenham suas atividades nas respectivas Secretarias:

Secretaria de Administração e Gabinete do Prefeito: Responsável pela folha de pagamento e efetividade dos servidores de cargo de provimento efetivo e cargos em comissão:

Titular: **VICTORIA LIMA DOS SANTOS**, matrícula 7005-01
Suplente: **MARINA ROSA NUNES**, matrícula 3252-01

Responsável pelo controle de efetividade dos estagiários:

Titular: **KELEN CRISTIAN SILVA**, matrícula 6932-01

Suplente: **VICTORIA LIMA DOS SANTOS**, matrícula 7005-01

Responsável pela folha de pagamento e efetividade dos servidores do cargo de Vigilante:

Titular: **CRISTOVAO DA SILVA**, matrícula 4231-01

Suplente: **VICTORIA LIMA DOS SANTOS**, matrícula 7005-01

Procuradoria-Geral do Município: Responsável pela folha de pagamento e efetividade dos servidores de cargo de provimento efetivo e cargos em comissão:

Titular: **CARLOS EDUARDO ZACHER**, matrícula 6963-01

Suplente: **JENIFER DUTRA DACHI**, matrícula 6403-02

Secretaria de Meio Ambiente e Gestão Territorial: Responsável pela folha de pagamento e efetividade dos servidores de cargo de provimento efetivo e cargos em comissão e controle de efetividade dos estagiários:

Titular: **ROGER FLORES FRANCISCO**, matrícula 6544-01

Suplente: **LIANE VON SALTIEL WEBBER**, matrícula 3025-01

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca: Responsável pela folha de pagamento e efetividade dos servidores de cargo de provimento efetivo e cargos em comissão e controle de efetividade dos estagiários:

Titular: **CARLOS CESAR ALVES**, matrícula 340-01
Suplente: **AMANDA KNACKFUSS FLORES**, matrícula 6613-01

Secretaria de Assistência Social e Habitação: Responsável pela folha de pagamento e efetividade dos servidores de cargo de provimento efetivo e cargos em comissão e controle de efetividade dos estagiários:

Titular: **ALICE CAROLINE LOURENCO**, matrícula 3723-01
Suplente: **MIRIAM COSTA SANTOS SANTANA**, matrícula 3547-01

Secretaria de Finanças: Responsável pela folha de pagamento e efetividade dos servidores de cargo de provimento efetivo e cargos em comissão e controle de efetividade dos estagiários:

Titular: **EZEQUIEL DE ANTONI RITA**, matrícula 3600-02
Suplente: **MICHELE DA SILVA SILVEIRA**, matrícula 7053-01

Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude: Responsável pela folha de pagamento e efetividade dos servidores de cargo de provimento efetivo e cargos em comissão e controle de efetividade dos estagiários:

Titular: **DEISY JAMARA MOREIRA PEREIRA**, matrícula 6128-03
Suplente: **KELEN HUVE STEFFEN**, matrícula 6545-01

Secretaria de Saúde: Responsável pela folha de pagamento e efetividade dos servidores de cargo de provimento efetivo e cargos em comissão:

Titular: **JEVERSON JOVAIR MOREIRA**, matrícula 6994-01
Suplente: **SHEILA ACOSTA VILELA**, matrícula 3771-01
Responsável pelo controle de efetividade dos estagiários:
Titular: **SHEILA ACOSTA VILELA**, matrícula 3771-01
Suplente: **JEVERSON JOVAIR MOREIRA**, matrícula 6994-01

Secretaria de Obras, Saneamento e Trânsito: Responsável pela folha de pagamento e efetividade dos servidores de cargo de provimento efetivo e cargos em comissão e controle de efetividade dos estagiários:

Titular: **ALEXANDRE DAS CHAGAS BORDIN**, matrícula 2455-01
Suplente: **JOSEANE HOFFMANN DE OLIVEIRA**, matrícula 5827-03

Secretaria de Educação: Responsável pela folha de pagamento dos servidores de cargo de provimento efetivo e cargos em comissão:

Titular: **VITOR HUGO DE OLIVEIRA**, matrícula 3913-01
Suplente: **ANA PAULA BARDINI**, matrícula 2861-01
Responsável pelo controle de efetividade dos servidores e estagiários:
Titular: **MATEUS NEGRINI**, matrícula 7252-01
Suplente: **ANA PAULA BARDINI**, matrícula 2861-01

Assessoria de Esporte e Lazer: Responsável pela folha de pagamento e efetividade dos servidores de cargo de provimento efetivo e cargos em comissão e controle de efetividade dos estagiários:

Titular: **JAIRO LOPES DA COSTA**, matrícula 1758-03
Suplente: **HENRIQUE WEBER LUZ**, matrícula 7359-01
E, fica revogada a portaria nº 999 de 12 de maio de 2025, conforme processo nº 6106/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 19 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:677B6556

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 466/2026

PORTARIA Nº 466/2026

Reduz a carga horária da servidora MARCELA BARBOSA DE SOUZA.

O **PREFEITO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 2.351/91, artigo 134-A, **REDUZ A CARGA HORÁRIA DE 20 PARA 10 HORAS SEMANAIS** da servidora **MARCELA BARBOSA DE SOUZA**, matrícula 2898-01, do cargo de Professora, nível 03, lotada na Secretaria de Educação, que possui dependente socioeconômico com deficiência física, sensorial ou mental, sem prejuízo da remuneração, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 06 de março de 2026, de acordo com o processo nº 335/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 19 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:34EC0F03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 467/2026

PORTARIA Nº 467/2026

Autoriza o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio à servidora.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 113 e artigo 114 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, à servidora **ALESSANDRA MARQUES CECCONELLO**, do cargo de Psicóloga, matrícula 3643-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 12 de março de 2015 a 11 de março de 2020, concedido pela portaria nº 1931/2023, de acordo com o processo nº 5857/2026, a contar de 20 de julho de 2026 a 18 de agosto de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 19 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:6B538804

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 468/2026

PORTARIA Nº 468/2026

Concede Promoção por Merecimento à servidora CARINE SIMAO BEHENCK.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 8 a 18 da Lei nº 3.839, de

10 de maio de 2006 e decreto nº 076/2022, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO À SERVIDORA CARINE SIMAO BEHENCK**, matrícula nº 6913-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe A para Classe B, a contar de 24 de novembro de 2025, conforme processo nº 38438/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 19 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:F97B9A3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 469/2026

PORTARIA Nº 469/2026

Autoriza o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio à servidora.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 113 e artigo 114 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, à servidora **KARINA DE SOUZA CAMARGO**, do cargo de Professora, matrícula 4830-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 05 de maio de 2014 a 04 de maio de 2019, concedido pela portaria nº 1623/2019, de acordo com o processo nº 38043/2025, a contar de 20 de fevereiro de 2026 a 21 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 19 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:97FA5FF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 470/2026

PORTARIA Nº 470/2026

Concede Promoção por Merecimento à servidora **CRISTINA CAINELLI DA SILVA SILVEIRA**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 8 a 18 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006 e decreto nº 076/2022, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO À SERVIDORA CRISTINA CAINELLI DA SILVA SILVEIRA**, matrícula nº 3428-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe E para Classe F, a contar de 27 de novembro de 2025, conforme processo nº 38936/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 19 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:289CC7E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 471/2026

PORTARIA Nº 471/2026

Concede Promoção por Merecimento à servidora **MARIA LUCIA MATOS SCHEFFER**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 8 a 18 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006 e decreto nº 076/2022, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO À SERVIDORA MARIA LUCIA MATOS SCHEFFER**, matrícula nº 3422-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe E para Classe F, a contar de 02 de dezembro de 2025, conforme processo nº 39449/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 19 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:C255A3A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 472/2026

PORTARIA Nº 472/2026

Concede Promoção por Merecimento à servidora **CARLA BORBA ROSA**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 8 a 18 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006 e decreto nº 076/2022, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO À SERVIDORA CARLA BORBA ROSA**, matrícula nº 6811-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe A para Classe B, a contar de 08 de dezembro de 2025, conforme processo nº 39969/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 19 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:14F5DE00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 473/2026

PORTARIA Nº 473/2026

Convoca para o trabalho em Regime Suplementar a servidora **DANIELA RONBINSON**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 13, inciso 1º e 2º, e artigo 14 da Lei Municipal nº 5.873/2017, convoca a servidora **DANIELA RONBINSON**, matrícula 6038-02, do cargo de Professora

Especialista em Educação Especial, nível 02, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 13 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026, de acordo com o processo nº 8299/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 19 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:F7973F52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 474/2026

PORTARIA Nº 474/2026

Designa servidores para exercerem a fiscalização da contratação através do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais da contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, destinados a atender à demanda no Município de Osório, em regime sem dedicação exclusiva de mão de obra, através do processo licitatório do **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026**, observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 4253/2026:

Titular: **ALEXANDRE PEREIRA RODRIGUES**, matrícula 292-01
Suplente: **RENATA DE ANDRADES CARVALHO DE SOUZA**, matrícula 2562-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 19 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:5D2D888F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 475/2026

PORTARIA Nº 475/2026

Concede Promoção por Merecimento à servidora LUCIANA BRITTO DA SILVA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO À SERVIDORA LUCIANA BRITTO DA SILVA**, matrícula nº 6727-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe A para Classe B, a contar de 12 de março de 2026, de acordo com o processo nº 7133/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 20 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:DADDFC2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 476/2026

PORTARIA Nº 476/2026

Nomeia NATHALIA DE ASSIS MARQUES para o cargo de Supervisora de Equipe de Serviços Financeiros.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 5.872/2017 e o artigo 16 da lei nº 5.873/2017, **NOMEIA NATHALIA DE ASSIS MARQUES** para o cargo de Supervisora de Equipe de Serviços Financeiros, lotada na Secretaria de Saúde, padrão CC2, a contar de 23 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 20 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:3DB2467F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 477/2026

PORTARIA Nº 477/2026

Enquadra a servidora CLEONICE DA SILVA BRAGA no sub-padrão 02.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 19 e 20 da Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **ENQUADRA NO SUB-PADRÃO 02, NO PERCENTUAL DE 7% (SETE POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO**, a servidora **CLEONICE DA SILVA BRAGA**, matrícula 6816-01, do cargo de Técnica em Higiene Dental, padrão 07, a partir de 19 de março de 2026, de acordo com o processo nº 8593/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 20 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:A6DCB151

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 478/2026

PORTARIA Nº 478/2026

Nomeia FERNANDO ROSTRO SILVEIRA para o cargo de Diretor Especial do Departamento de Proteção Animal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 5.872/2017 e o artigo 16 da lei nº 5.873/2017, **NOMEIA FERNANDO ROSTRO SILVEIRA**

para o cargo de Diretor Especial do Departamento de Proteção Animal, lotado na Secretaria de Saúde, padrão CC5, a contar de 23 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 20 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:C8BA3BCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA POR LIMITE 20/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: EXTRATO DE DISPENSA

Protocolo: 8210/2026 e 8214/2026

Valor: R\$ 15.253,58

Credor: NINA DALPIAZ AGÊNCIA DE TURISMO

Objeto: Contratação de serviços de transporte aéreo de passageiros, para atender à necessidade de deslocamento dos servidores Volnei de Melo e Guilherme Hammarstrom Dobler, para a cidade de Brasília/DF, com a finalidade de participação em agenda institucional no âmbito da Caravana a Brasília, organizada pelo Deputado Federal Adão Preto, conforme art. 75, inciso II, da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail: pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 23 de março de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Izabela Cristina Pisoni Braga
Código Identificador:F8F0F76F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA PRESENCIAL 21/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: EXTRATO DE DISPENSA

Protocolo: 8551/2026

Valor: R\$ 1.458,13

Credor: IESA VEICULOS LTDA

Objeto: Execução da revisão de 60.000 km, prevista no plano de manutenção preventiva em garantia, dos veículos Renault KWID ZEN 1.0 FASE 2, placas JCS-0B65, conforme art. 75, inciso IV, alínea "a", da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail: pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 23 de março de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Izabela Cristina Pisoni Braga
Código Identificador:F852F131

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para a aquisição ou fornecimento de

carnes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar/Termo de Referência e Edital. Abertura das propostas será dia 08/04/2026 às 9 horas e a disputa a partir das 10 horas.

Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 23 de Março de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kamila Beloli Filippetto
Código Identificador:91365555

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025: Comunicamos a prorrogação da ata de registro de preços para aquisição de CBUQ nº 036/2025 com a empresa CJ ASFALTOS LTDA, pelo período de 12 meses a contar de 01 de abril de 2026, maiores informações estarão disponíveis para consulta no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

Mais informações pelo e-mail rprecososorio@gmail.com

Osório, 23 de março de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Renata Rodrigues Ribeiro
Código Identificador:2ADD4F16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº65/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Osório e o(a) Sr.(a) SADI DA SILVA MENDES, com base na Lei Municipal nº 5.569 de 19 de Maio de 2015.

Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor **ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 602XXXXXXX, CPF nº 380XXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXX, nº XXXX, bairro: XXXX, XXXX- XX, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o(a) Sr.(a) **SADI DA SILVA MENDES**, Documento de identidade: 105XXXXXXX, CPF: 668XXXXXXX, brasileiro, XXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXX, nºXXX, bairro: XXXX, XXXX-RS, CEP XXXXX-000, doravante identificado por CONTRATADO, têm certo justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **MOTORISTA**, para atendimento na área da Obras, saneamento e trânsito, conforme o que dispõe a Lei Municipal nº 5.569 de 19 de Maio de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA –Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R\$2.831,63 (Dois mil oitocentos e trinta e um reais e sessenta e três centavos) por 40(quarenta) horas semanais, conforme Padrão 4.

CLÁUSULA SEGUNDA A – a parte contratada fará jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional

CLÁUSULA SEGUNDA B – A parte contratada fará jus conforme disposto aos adicionais de penosidade, Insalubridade e periculosidade de acordo com a Lei Municipal nº 2351/1991 (Estatuto dos Servidores), em seu art. 235, assegura aos servidores contratados por excepcional interesse público os direitos estabelecidos pela CLT, estando essa questão regulamentada nos artigos 189 e seguintes desta consolidação, determinando que o empregador deve pagar um adicional sobre o salário do empregado que exerce tais atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA – A jornada de Trabalho será de 40 horas semanais, ficando desde logo convencionados que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento do interesse público, podendo ser executado em plantões ininterruptos de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado, **iniciando na data do exercício até o dia 22/03/2027**, com base no art. 2º, inciso VI da Lei Municipal 5.569/2015, necessidade de provimento temporário de servidor do quadro permanente, para cargo de provimento efetivo que haja vaga disponível, e a nomeação em caráter definitiva tenha algum impedimento legal para efetivação e processo nº 904/2026.

PARÁGRAFO ÚNICO- O exercício do contratado **iniciará em 23/03/2026**, conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.

CLÁUSULA QUINTA – Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – O Aso exigido pelo Decreto nº 205/2024, serão as custas do CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA – As atribuições do contratado deverão ser executadas nos termos da Lei nº 5.873 de 24/02/2017.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato será rescindido pelo **CONTRATANTE**, sem que ao **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas FUNCIONAIS arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA – As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais -Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº 180/2025, homologado pelo Edital nº 288/2025, tendo o Contratado logrado o 7º lugar na lista de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 20 de março de 2026.

Contratante

Contratado

Secretário da Pasta

Publicado por:
Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez
Código Identificador:0EC3ECC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Osório e o(a) Sr.(a) **KARLO DALPIAZ GOLDANI**, com base na Lei Municipal nº 5.569 de 19 de Maio de 2015.

Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor **ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 602XXXXXXX, CPF nº 380.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXXX, nº XXX, bairro: XXXXXX, Cidade: XXXXX-XX, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o(a) Sr.(a) **KARLO DALPIAZ GOLDANI**, Documento de identidade: 506XXXXXXX, CPF: 948XXXXXXX, brasileiro, XXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXX, nºXXXX, bairro: XXXX, XXXXX-RS, CEP XXXXX-000, doravante identificado por **CONTRATADO**, têm certo justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **MOTORISTA**, para atendimento na área da Obras, saneamento e trânsito, conforme o que dispõe a Lei Municipal nº 5.569 de 19 de Maio de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA –Pelo serviço acima mencionado e prestado, o **CONTRATADO** perceberá a quantia de R\$2.831,63 (Dois mil oitocentos e trinta e um reais e sessenta e três centavos) por 40(quarenta) horas semanais, conforme Padrão 4.

CLÁUSULA SEGUNDA A – a parte contratada fará jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional

CLÁUSULA SEGUNDA B – A parte contratada fará jus conforme disposto aos adicionais de penosidade, Insalubridade e periculosidade de acordo com a Lei Municipal nº 2351/1991 (Estatuto dos Servidores), em seu art. 235, assegura aos servidores contratados por excepcional interesse público os direitos estabelecidos pela CLT, estando essa questão regulamentada nos artigos 189 e seguintes desta consolidação, determinando que o empregador deve pagar um adicional sobre o salário do empregado que exerce tais atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA – A jornada de Trabalho será de 40 horas semanais, ficando desde logo convencionados que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento do interesse público, podendo ser executado em plantões ininterruptos de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado, **iniciando na data do exercício até o dia 22/03/2027**, com base no art. 2º, inciso VI da Lei Municipal 5.569/2015, necessidade de provimento temporário de servidor do quadro permanente, para cargo de provimento efetivo que haja vaga disponível, e a nomeação em caráter definitiva tenha algum impedimento legal para efetivação e processo nº 904/2026.

PARÁGRAFO ÚNICO- O exercício do contratado **iniciará em 23/03/2026**, conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.

CLÁUSULA QUINTA – Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – O Aso exigido pelo Decreto nº 205/2024, serão as custas do CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA – As atribuições do contratado deverão ser executadas nos termos da Lei nº 5.873 de 24/02/2017.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato será rescindido pelo CONTRATANTE, sem que ao **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas FUNCIONAIS arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA – As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais -Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº 180/2025, homologado pelo Edital nº 288/2025, tendo o Contratado logrado o 5º lugar na lista de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 20 de março de 2026.

Contratante

Contratado

Secretário da Pasta

Publicado por:
Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez
Código Identificador:CD21DA71

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

CÂMARA DE VEREADORES DE PALMARES DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens para a prestação de serviços de reserva, emissão, marcação e remarcação de bilhetes de passagens aéreas nacionais (ida e volta), para o trecho Porto Alegre (POA) / Brasília (BSB) / Porto Alegre (POA).

ESPECIFICAÇÕES: O serviço contempla o deslocamento de 05 (cinco) agentes públicos. Inclui a apresentação de no mínimo 03 (três) opções de voos, franquia mínima de bagagem de mão (10kg) e suporte

técnico 24 horas para casos de cancelamento ou atraso. O cronograma prevê ida em 27/04/2026 e volta em 30/04/2026.

VALOR ESTIMADO: R\$ 17.610,55 (dezessete mil, seiscentos e dez reais e cinquenta e cinco centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. A Câmara Municipal de Palmares do Sul torna público o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.**Prazo para envio de propostas:** 03 (três) dias úteis a contar desta publicação.**Data limite:** 26 de março de 2026, às 17h (considerando o prazo de 3 dias úteis)**E-mail para envio:** camara@camarapalmaresdosul.rs.gov.br.

Os documentos que instruem este processo encontram-se disponíveis no Mural de Licitações do site oficial: www.camarapalmaresdosul.rs.gov.br.
Palmares do Sul, 20 de março de 2026.

CRISTIANA DAMKE

Setor de Compras e Licitações

Publicado por:

Cristiana Damke

Código Identificador:9ABD8663

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **EXTRATO DE PORTARIA**

EXTRATO DA PORTARIA Nº 24.112, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

Objeto: Designa servidores para comporem a Comissão Especial para avaliação de plano de trabalho referente a Emenda Impositiva n.º 63/2025.

Fundamentado pela Lei n.º 13.019/2014.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 24.114, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

Objeto: Designa servidores para comporem a Comissão Especial para avaliação de plano de trabalho referente a Emenda Impositiva n.º 60/2025.

Fundamentado pela Lei n.º 13.019/2014.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 24.115, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

Objeto: Designa servidores para comporem a Comissão Especial para avaliação de plano de trabalho referente a Emenda Impositiva n.º 50/2025.

Fundamentado pela Lei n.º 13.019/2014.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 24.116, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

Objeto: Designa servidores para comporem a Comissão Especial para avaliação de plano de trabalho referente a Emenda Impositiva n.º 22/2025.

Fundamentado pela Lei n.º 13.019/2014.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 24.117, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Objeto: Nomeia servidor para exercer função de Oficial de Justiça “Ad hoc”.

Atendendo ao que consta no Processo Administrativo n.º 375/2026.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 24.118, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Objeto: Designa servidora para atuação como administrador no sistema 1Doc e estabelece responsabilidades e vedações.

Atendendo ao que consta no Processo Administrativo n.º 1.833/2026.

REGIS BAUERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luis Ramon Netto da Silva

Código Identificador:779758F2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 0022/2026. Fundamento no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa especializada, com arquiteto devidamente habilitado, para a elaboração de projeto paisagístico da fachada e da entrada principal do Centro Administrativo Municipal de Paraí/RS. Valor: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Contratada: Estúdio Roger Trevizan. Maiores informações no site www.parai.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

GILBERTO ZANOTTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:DC4C78A7

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE PARAÍ comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 0009/2026**. Objeto: **Aquisição complementar de gêneros alimentícios para merenda escolar, para o primeiro semestre de 2026**. Tipo: Menor Preço por item. Local da Sessão: www.pregaobanrisul.com.br. Legislação: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar 123/2006. **Recebimento das propostas: a partir das 08:30 do dia 24/03/2026 até às 08:29 do dia 07/04/2026. Abertura das propostas: a partir das 08:30 do dia 07/04/2026. Disputa: a partir das 08:31 (horário de Brasília) do dia 07/04/2026.** Edital e anexos disponíveis no site: www.parai.rs.gov.br. Informações: fone (54) 3477-1233. E-mail licitacoes@parai.rs.gov.br.

GILBERTO ZANOTTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:FB7214AB

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS**

Contrato Administrativo nº. 92/2026. Objeto: *Contratação de empresa para decoração de espaços públicos com temática relativa à Páscoa*. Contratada: Marisol Promoções e Eventos Ltda. Valor total: R\$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais). Vigência: 60 (sessenta) dias. Processo Licitatório nº 041/2026, modalidade Dispensa de Licitação nº. 019/2026.

Termo Aditivo nº 04 ao Contrato Administrativo nº 097/2022. Objeto: *Prorrogação de prazo e reajuste financeiro*. Contratada: Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – Emater/RS. Valor com reajuste: R\$ 3.302,10 (três mil trezentos e dois reais e dez centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº 038/2022, Dispensa de Licitação nº. 017/2022.

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo nº 007/2026. Objeto: *Reequilíbrio financeiro*. Contratada: Cooperativa Santa Clara Ltda. Valor do Reequilíbrio: Item 01: 10,15; Item 06: 19,49; Item 07: 4,65; Item 08: 5,39. Processo Licitatório nº 165/2025, Chamada Pública nº. 005/2025.

Termo Aditivo nº 07 ao Contrato Administrativo nº 149/2022. Objeto: *Endosso de seguro veicular por substituição de veículo*. Contratada: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais. Valor do Acréscimo: R\$ 1.728,71 (mil setecentos e vinte e oito reais e setenta e

um centavos). Processo Licitatório nº 068/2022, Pregão Presencial nº. 020/2022.

Termo de Rescisão do Contrato Administrativo nº. 332/2025. Objeto: *Rescisão contratual*. Contratada: Mercado e Açougue do Nene Ltda. Processo Licitatório nº. 151/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 0030/2025.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:07DB384C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
019/2026****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
019/2026**

O Município de Parobé/RS, torna público que se encontra aberto o edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026**, referente ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de **fraldas geriátricas e infantis**, destinadas ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Parobé/RS, tudo de acordo com o Termo de Referência, o qual consta em anexo do presente Edital. Tipo: Menor Preço por Item. Sessão Pública: **02/04/2026, às 08h00min**. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site <https://parobe.atende.net/> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br. Parobé, 20 de março de 2026.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:94058EF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO****TERMO DE FOMENTO Nº. 002/2026**

PROCESSO Nº: 7208/2026

MODALIDADE: Dispensa nº 025/2026, nos termos do art. 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014.

CONTRATANTE: Município de Parobé/RS.

OSC: Associação Parobeense dos Deficientes Físicos – APODEF.

OBJETO: Formalização de parceria com Organização da Sociedade Civil para execução do projeto “Inclusão e Esporte”, destinado ao fomento e à promoção da prática da bocha italiana adaptada entre pessoas com deficiência física no Município de Parobé.

VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A Administração Municipal repassará o valor total de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), conforme cronograma financeiro previsto no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Ação: 0016 – Apoio a entidades esportivas

Vínculo: 15000001 – Recursos não vinculados de impostos

Elemento: 33350430000000000000 – Subvenções sociais

ASSINATURAS:

Gilberto Miguel Gomes Junior – Prefeito Municipal

Darlei Mello Freese – Representante Legal da OSC

DATA DE ASSINATURA: 12/03/2026

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:2B4A96C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 43/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
 CONTRATADO: A H SERVICOS DE ENGENHARIA E MANUTENCAO LTDA
 OBJETO;SERVIÇO DE EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO DE CUSTO DE MANUTENÇÃO E CONSUMO DE COMBUSTÍVEL DA FROTA ESCOLAR TERCEIRIZADA.
 MODALIDADE: Dispensa por Limite 70/2026
 CONTRATO: 43/2026.
 VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
 VIGÊNCIA 20/03/26 a 19/04/26.
 DOTAÇÃO: 339039050000
 Pedras Altas, 20 de março de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Jane Centena Pereira
Código Identificador:E777D1B4

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 31/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
 Contratado: Cristina Timm Britto
 Objeto: Serviços cartoriais, expedições de matrículas atualizadas ou registro de áreas e outros documentos referentes a imóveis, visando atender as necessidades do município, estimativa para o exercício de 2026.
 Valor: R\$ 1.000,00 (hum mil reais)
 Modalidade: Inexigibilidade 31/2026
 Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, "caput"
 Pedras Altas, 20 de março de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:D1FD0567

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL71-2026

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
 Contratado: Elimax Comércio de Materiais e Equipamentos Hospitalares LTDA
 Objeto: Aquisição de equipamento para triagem de pacientes
 Valor: R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais)
 Modalidade: Dispensa por Limite 71/2026
 Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II
 Pedras Altas, 20 de março de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:09A13AFE

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL72-2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
 Contratado: L.C.F. Gonçalves
 Objeto: Aquisição de caixa d'água para a comunidade do Glória.
 Valor: R\$ 4.995,00 (quatro mil novecentos e noventa e cinco reais)

Modalidade: Dispensa por Limite 72/2026
 Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II
 Pedras Altas, 20 de março de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:63D11933

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 9654 DE 20 DE MARÇO DE 2026

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 43/2026.

O Prefeito Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021 e,

Considerando, a Solicitação de contratação – **Processo Digital 1372/2026**, via sistema 1DOC.,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 43/2026, decorrentes da Dispensa por Limite 70/2026, cujo objeto é SERVIÇO DE EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO DE CUSTO DE MANUTENÇÃO E CONSUMO DE COMBUSTÍVEL DA FROTA MUNICIPAL.

Titular: Paulo Rogerio Vasconcelos Camargo, matrícula – 1964-0;

Suplente: Crislene Gomes Ribeiro, matrícula nº 1241-6;

Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 43/2026, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato nº 43/2026.

Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
 Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
 Jane Centena Pereira
Código Identificador:D14CC595

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 42/2026

Tipo: Menor Preço.

Objeto: Aquisição de 10.000 (dez mil) cartões de visita em papel couché, gramatura 300g/m², 4x0, impressão offset, com acabamento fosco, bordas arredondadas, na medida aproximada de 9 cm x 5 cm, conforme layout anexo,

Eventuais interessados poderão apresentar propostas no prazo de 03 dias, conforme Art. 75, parágrafo 3º, da Lei 14.133/2021, para o Setor de Compras, pelo e-mail patrimonio@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 20 de março de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE

Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:

Letícia Silva Moreira

Código Identificador:892EA27F

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 48/2026

Tipo: Menor Preço.

Objeto: locação de 02 (dois) veículos tipo minivan, modelo Chevrolet Spin, com as seguintes características mínimas:

Capacidade mínima de 07 (sete) passageiros;

Cor preta, para manter a padronização da frota institucional;

Até 02 (dois) anos de fabricação;

Veículos em perfeito estado de conservação e funcionamento.

A contratação será realizada pelo prazo de 6 (seis) meses.

Eventuais interessados poderão apresentar propostas no prazo de 03 dias, conforme Art. 75, parágrafo 3º, da Lei 14.133/2021, para o Setor de Compras, pelo e-mail patrimonio@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 20 de março de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE

Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:

Letícia Silva Moreira

Código Identificador:9EF89DD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025 SMS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna publico que realizara licitação na modalidade de Concorrência eletrônica para Contratação de empresa para a execução da obra de construção de Unidade Básica de Saúde Porte IV, localizada no Bairro Três Vendas, no Município de Pelotas/RS.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA: 08 de abril de 2026, as 10:00h.

Site www.portaldecompraspublicas.com.br. Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., situado na Rua Santos Dumont, 149, 2 andar, e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas/RS, 16 de março de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:

Gislaine Duarte Rodrigues

Código Identificador:6F556688

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026 SMS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna publico que realizara licitação na modalidade de Concorrência eletrônica para Contratação de serviços de engenharia e construção civil por empresa especializada para execução das obras de construção da Policlínica Regional e do Centro Especializado em Reabilitação(CER).

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA: 09 de abril de 2026, as 09:00h.

Site www.portaldecompraspublicas.com.br. Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., situado na Rua Santos Dumont, 149, 2 andar, e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas/RS, 18 de março de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:

Gislaine Duarte Rodrigues

Código Identificador:8DC2E42F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 004/2026 SEPLAG

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico :

PE Nº 004/2026 – SEPLAG, Aquisição de Servidor de Dados. Data de Abertura: 09h do dia 06/04/2026.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 20 de março de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:

Gislaine Duarte Rodrigues

Código Identificador:D3476A61

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 312, DE 20 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43 da Lei Municipal n.º 3.008, de 19 de dezembro de 1986 e da Lei Municipal n.º 7.372 de 16 de janeiro de 2025

EXONERA, a contar de 20 de março de 2026, **MARCOS FERREIRA INSAURRIAGA**, matrícula nº 46490, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.-

NOMEIA, a contar de 20 de março de 2026, **CASSIUS BAUGARTEN VIEIRA**, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, devendo perceber subsídio .-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI

Prefeito Municipal

LOUISE LANES LEMÕES

Secretária de Recursos Humanos em Exercício

Registre-se e publique-se.

Referência: Memorando nº 090/2026/GAB.-.....WFRV

Publicado por:

Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos

Código Identificador:034822E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 138, DE 20 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 138, DE 20 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal nº 7.372, de 16 de janeiro de 2025 e Lei Municipal nº 3.008 de 19 de dezembro de 1986, **DESIGNA** no período de 17 de março a 27 de março de 2026

LOUISE LANES LEMÕES,

matrícula nº 45125, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo Diretor Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, para substituir **CARLA DA SILVA CASSAIS**, matrícula nº 45017, no cargo de Secretária Municipal da Recursos Humanos, enquanto a titular estiver em gozo de férias, devendo perceber subsídio.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Referência Memorando nº 003263/2026-.....WFRV

Publicado por:

Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos

Código Identificador:1846AC01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS PROCESSO DE
SELEÇÃO SIMPLIFICADA RESULTADO PRELIMINAR
BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA EDITAL N.º 197/2026 –
DE 23 DE MARÇO DE 2026 LEI MUNICIPAL
AUTORIZATIVA N.º 7520/2026**

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Secretaria de Recursos Humanos torna público o presente Edital de Abertura do **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo na função de **BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA**, para atuação nas unidades vinculadas às áreas de Saúde e Assistência Social. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e conforme Lei Municipal n.º 7.520, de 02 de março de 2026, sendo disciplinada nos termos deste edital.

O Resultado Preliminar da análise documental, Anexo I do presente Edital, será disponibilizado no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos no dia **23/03/2026**. Outrossim, **COMUNICA** a abertura de prazo para Interposição de Recursos referentes ao resultado preliminar, de **24 de março até às 23h59min do dia 26 de março de 2026**, exclusivamente pelo endereço eletrônico <http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao publica-simplificada>, considerando:

a) O recurso deverá ser encaminhado em formulário a ser preenchido no site, constando as razões (fatos e fundamentos)

b) **Não serão aceitas documentações diversas das apresentadas no ato da inscrição.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 23 de março de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

LOUISE LANES LEMOES

Secretária Municipal de Recursos Humanos Interina

Publicado por:

Juliana Ribeiro Teixeira

Código Identificador:75F1EF2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS PROCESSO DE
SELEÇÃO SIMPLIFICADA RESULTADO PRELIMINAR
FARMACÊUTICO E BIOQUÍMICO EDITAL N.º 198/2026 – DE
23 DE MARÇO DE 2026 LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA
N.º 7520/2026**

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Secretaria de Recursos Humanos torna público o presente Edital de Abertura do **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo na função de **FARMACÊUTICO E BIOQUÍMICO**, para atuação nas unidades vinculadas às áreas de Saúde e Assistência Social. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e conforme Lei Municipal n.º 7.520, de 02 de março de 2026, sendo disciplinada nos termos deste edital.

O Resultado Preliminar da análise documental, Anexo I do presente Edital, será disponibilizado no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos no dia **23/03/2026**. Outrossim, **COMUNICA** a abertura de prazo para Interposição de Recursos referentes ao resultado preliminar, de **24 de março até às 23h59min do dia 26 de março de 2026**, exclusivamente pelo endereço eletrônico <http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao publica-simplificada>, considerando:

a) O recurso deverá ser encaminhado em formulário a ser preenchido no site, constando as razões (fatos e fundamentos)

b) **Não serão aceitas documentações diversas das apresentadas no ato da inscrição.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 23 de março de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

LOUISE LANES LEMOES

Secretária Municipal de Recursos Humanos Interina

Publicado por:

Juliana Ribeiro Teixeira

Código Identificador:902733DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO EDITAL Nº 01/2026 PROCESSO SELETIVO
2026 COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM
ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE**

O Município de Pelotas/RS através da secretaria Municipal de Saúde, torna público o EDITAL nº 01/2026 PROCESSO SELETIVO 2026 COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei Federal no 11.129 de 30 de junho de 2005. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo e-mail: residencia.smspel@gmail.com. As inscrições estarão abertas no período de 20/03/2026 a 22/03/2026.

O Edital, na íntegra, encontra-se publicado no Portal da Transparência do Município no site:

https://transparencia.pelotas.com.br/informacoespublicas/publicacoes/publicacao.php?id_publicacao=380&ano=2026

FERNANDO STEPHAN MARRONI

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

ANGELA MOREIRA VITÓRIA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Katherin de Almeida Medeiros

Código Identificador:91E558A6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 032 2026 - DECRETA SITUAÇÃO DE
EMERGÊNCIA NAS ÁREAS URBANA / RURAL DO
MUNICÍPIO AFETADAS POR ESTIAGEM – COBRADE
1.4.1.1.0 CONFORME PORTARIA MDR Nº 260, DE 02 DE
FEVEREIRO DE 2022.**

DECRETO Nº 032, de 20 de março de 2026.

Decreta Situação de Emergência nas áreas URBANA / RURAL do Município afetadas por ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0 conforme Portaria MDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2022.

LAURI LUIZ SCHEEREN, Prefeito do Município de Pirapó, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do Artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, a qual disciplina a declaração de Situação de Emergência pública no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDO:

I – Que a redução das precipitações pluviométricas, a ausência de chuvas previstas para a temporada, causaram o comprometimento das reservas hidrológicas locais;

II- Que, em consequência, resultaram os danos humanos, ambientais e prejuízos econômicos descritos no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e os relatórios, levantamentos e laudos que o subsidiaram;

III - Que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;

IV – Que até o momento o município está abastecendo famílias com água potável para o consumo humano, e ainda auxiliando produtores com abastecimento de água nos bebedouros em propriedades rurais;

V – Que concorrem como agravantes da situação de anormalidade a queda intensificada das reservas hídricas de superfície e subsuperfície e com as consequências dessa queda sobre o fluxo dos rios e sobre a produtividade agropecuária, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/Relatório em anexo;

VI – Que a manifestação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é FAVORÁVEL à declaração de Situação de Emergência NÍVEL II.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto Municipal, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM, **COBRADE 1.4.1.1.0**, conforme legislação aplicada.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º. Com fundamento na Lei de licitações vigente, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a reconstrução de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por cento e oitenta dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPO-RS, AOS VINTE (20) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03) DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026).

Registre-se e Publique-se,

LAURI LUIZ SCHEEREN

Prefeito Municipal

ADRIANA DIEL ROHR

Secretária Municipal da Administração

Publicado por:

Adriana Diel Rohr

Código Identificador:7B919287

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
PORTARIA Nº 283/2026**

MARCIO MANETTI PORTO, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA os atos: Portaria nº 111/2024, Portaria nº 1361/2025, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 08/02/2024, ao servidor CARLOS ALBERTO DA ROSA REYES, matrícula 7986, identidade funcional 1, cargo de Motorista, padrão 4, classe D, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 6.535,21 composto das seguintes vantagens: 60% da Média da FG7 e CC8(Subsídio de Secretário) incorporada - Lei Municipal nº 857 de 2006; Vencimentos - Lei Municipal nº 424 de 2002, art. 63; 48% referente a 8 Avanços - Lei Municipal nº 424 de 2002, art. 86; Adicional de tempo de serviço - Lei Municipal nº 424 de 2002, art. 86; Parcela Autônoma- Lei Municipal nº 857 de 2006 a ser custeada por Funprev e seu reajuste será efetivado pela paridade. Vencimentos 1.994,47; 48% referente a 8 Avanços 957,34; Adicional de tempo de serviço 498,61; 60% da Média da FG7 e CC8(Subsídio de Secretário) incorporada 2.911,52; Parcela Autônoma 173,27 PIRATINI, 13/03/2026.

MARCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal De PM De Piratini

Publicado por:

Rosani Damasceno Madruga

Código Identificador:42883315

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO**

**SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 22/2026**

O Município de Pouso Novo, Estado do Rio Grande do Sul, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Carlos Alberto Bonacina**, em atendimento ao art. 75, II, da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados, ABERTURA, do processo de dispensa de licitação:

Tipo: Dispensa por Limite

Dispensa de Licitação Eletrônica nº 22/2026

Objeto: Contratação de profissional oficineira (o) na área de artesanato visando o atendimento aos Grupos de Convivência do CRAS – Centro de Referência e Assistência Social do Município de Pouso Novo/RS;

Regência: Com fundamento no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Recebimento das propostas: a partir do dia 23/03/2026.

Data da sessão: 26/03/2026.

Horário da fase de lances: das 09:01h às 15:01h através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

Tempo da Disputa: 6 horas

O Edital e Anexos estará disponível no Site Oficial do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 23 DE MARÇO DE 2026.

CARLOS ALBERTO BONACINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rita Zago

Código Identificador:F0F7E29F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA 3º RETIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

AVISO DE 3ª RETIFICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO DE LICITAÇÃO 05/2025

CREDENCIAMENTO Nº 05/2025

O MUNICÍPIO DE POUSO NOVO, com endereço na Rua Domingos Bonacina, 125 - centro, Pouso Novo/RS, torna público, que estará retificando o edital e continua recebendo a documentação da habilitação e proposta para **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS EM FORNECER COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE POUSO NOVO**. Mais informações sobre o edital no endereço supra e/ou pelo telefone (51) 3775-1100 ou pelo e-mail: compras@pousonovo.rs.gov.br ou pelo site: <http://www.pousonovo.rs.gov.br/>. Pouso Novo, 23 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO BONACINA -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rita Zago

Código Identificador:C5351B77

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA Nº 024/2026, DE 16 DE MARÇO DE 2026 Processo de Licitação nº 015/2026, Edital de Pregão Presencial nº 008/2026 – **Objeto:** CONTRATAÇÃO, POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE REDENTORA/RS– **Valor da Ata de Registro:** R\$195.510,70 (cento e noventa e cinco mil quinhentos e dez reais e setenta centavos) - Empresa: **ARTE GRAFICA SÃO MIGUEL**, inscrita no CNPJ: 19.939.957/0001-26.

Redentora- RS, 20 de março de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andressa Mainardi Dos Santos

Código Identificador:6E17E370

GABINETE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 014/2026, DE 18 DE MARÇO DE 2026 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 034/2026 – **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº.008/2026 – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PALESTRA COM SHOW MUSICAL COM O TEMA “MULHER QUE SONHA, MULHER QUE FAZ” **ALUSIVO AO DIA DA MULHER REDENTORENSE, NO DIA 28 DE MARÇO DE 2026. Valor do Contrato:** R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos). **Empresa:** THOTH CURSOS E PALESTRAS LTDA – CNPJ: 17.514.314/0001-05

Redentora- RS, 20 de março de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 018/2026, DE 19 DE MARÇO DE 2026 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2026 – **PREGÃO PRESENCIAL** Nº. 004/2026 – **Objeto:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL S10, ÓLEO DIESEL S500 E GASOLINA, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE REDENTORA. **Valor do Contrato:** R\$2.429.500,00 (dois milhões quatrocentos e vinte e nove mil e quinhentos reais) Empresa **POSTO DO HERMES LTDA**, inscrita com CNPJ nº 61.346.163/0001-15.

Redentora- RS, 20 de março de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andressa Mainardi Dos Santos

Código Identificador:5A1925AE

GABINETE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DISTRATO ao CONTRATO Nº. 132/2025, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025 Conforme Processo Licitatório Nº. 135/2025 – **Dispensa De Licitação Emergencial** Nº. 041/2025 – **Objeto:** Contratação emergencial, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão e início de vigência do novo procedimento licitatório definitivo – o que ocorrer primeiro –, para fornecimento contínuo de combustíveis (Óleo Diesel S10, Óleo Diesel S500 e Gasolina Comum) destinados ao abastecimento da frota municipal, e disponibilidade de atendimento 24h/plantão para demandas urgentes, em especial dos veículos vinculados aos serviços de saúde. **JUSTIFICATIVA:** O presente distrato decorre do fato de que a contratação emergencial foi firmada pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão e início de vigência de novo procedimento licitatório definitivo, o que ocorresse primeiro. **Empresa:** **POSTO DO HERMES LTDA**, inscrita com CNPJ nº 61.346.163/0001-15.

Redentora- RS, 20 de março de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

DISTRATO ao CONTRATO Nº. 133/2025, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 135/2025 – **DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL** Nº. 041/2025 – **Objeto:** Contratação emergencial, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão e início de vigência do novo procedimento licitatório definitivo – o que ocorrer primeiro –, para fornecimento contínuo de combustíveis (Óleo Diesel S10, Óleo Diesel S500 e Gasolina Comum) destinados ao abastecimento da frota municipal, e disponibilidade de atendimento 24h/plantão para demandas urgentes,

em especial dos veículos vinculados aos serviços de saúde. **JUSTIFICATIVA:** O presente distrato decorre do fato de que a contratação emergencial foi firmada pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão e início de vigência de novo procedimento licitatório definitivo, o que ocorresse primeiro. Empresa **DIONE AVILA MASSUDA**, inscrita com CNPJ nº 07.285.559/0002-35.

Redentora- RS, 20 de março de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:5929A72F

GABINETE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Processo de Contratação nº 035/2026 por Dispensa de Licitação 009/2026

Nos termos do art. 72 da Lei Federal nº14.133/2021, acolho o parecer exarado no **processo nº 035/2026** e RATIFICO a **dispensa de licitação nº 009/2026** para a Contratação da Empresa RBS TV SANTA ROSA LTDA – CNPJ 93.088.367/0001-90, para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de veiculação de publicidade institucional em programação televisiva de grande audiência, com abrangência local e regional, destinada à divulgação das atividades alusivas ao aniversário de 62 anos do Município de Redentora/RS**, compreendendo a difusão de conteúdos institucionais voltados à apresentação das ações, programas, investimentos e conquistas da Administração Pública Municipal, com o objetivo de promover a transparência administrativa, o acesso à informação e o fortalecimento da comunicação institucional junto à população, no valor de R\$ 11.284,00 (onze mil duzentos e oitenta e quatro reais).

Redentora/RS, 20 de março de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:9869CB2F

GABINETE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2025.

Contratante: Município de Redentora/RS, CNPJ nº 87.613.113/0001-40.

Contratada: **RODRIGUES & RODRIGUES ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA** - CNPJ nº 13.598.670/0001-01.

Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ÊNFASE NA ORIENTAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, CONVÊNIOS, CONTRATOS, LICITAÇÕES, TERCEIRIZAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS, PRESTAÇÕES DE CONTAS, ATENDIMENTOS AOS RELATÓRIOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO TCE/RS, CORRIGIR PROCEDIMENTOS, PRESTANDO INFORMAÇÕES E OS ESCLARECIMENTOS NECESSÁRIOS E OUTRAS ATIVIDADES ATRELADAS, ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E ORIENTAÇÕES JURÍDICAS SOBRE OUTROS ATOS ADMINISTRATIVO MUNICIPAIS.**

Objeto do Termo Aditivo: Acréscimo de valor e vigência.

Valor do Aditivo: **R\$5.190,50 (cinco mil cento e noventa reais e cinquenta centavos)**

Valor Atualizado do Contrato: R\$ 62.286,00 (sessenta e dois mil duzentos e oitenta e seis reais).

Vigência: **30 de março de 2026 à 30 de março de 2027.**

Data da Assinatura: 20 de março de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:3A3AECA4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA EDITAL 01/2026

EDITAL DE CHAMADA PARA CADASTRO DOS ESTUDANTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE REDENTORA/RS MATRICULADOS E FREQUENTANDO REGULARMENTE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DE NÍVEL MÉDIO, CURSOS TÉCNICOS, E ENSINO SUPERIOR DE OUTRAS CIDADES PARA OBTENÇÃO DE AUXÍLIO A CUSTEAR AS DESPESAS DESTES COM A LOCOMOÇÃO.

O MUNICÍPIO DE REDENTORA - RS, torna público a abertura de cadastros para todos os estudantes residentes no município de Redentora/RS matriculados e frequentando regularmente Instituições de ensino de nível médio, cursos técnicos, e ensino superior de outras cidades que tenham interesse em obtenção de auxílio pecuniário a custear as despesas destes com a locomoção, nos termos da Lei Municipal Nº 2.520/2019, de 30/12/2019 e Lei Municipal Nº 2.553/2020, de 30/09/2020.

1) DAS INSCRIÇÕES

1.1. LOCAL: As inscrições serão recebidas na Secretaria Municipal de Educação de Redentora/RS, situada à Rua Pedro Luiz Costa, nº 640, centro, Município de Redentora/RS.

1.2. PERÍODO: De 23 de março a 30 de abril de 2026.

1.3. HORÁRIO: Em dias úteis, das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h.

2) DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO E CONCESSÃO DO AUXÍLIO PECUNIÁRIO:

2.1. PARA O CADASTRO O ESTUDANTE DEVE APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

2.1.1. Requerimento e ficha de inscrição solicitando o auxílio municipal (modelo anexo);

2.1.2. Cópia do documento de identidade e CPF;

2.1.3. Atestado de matrícula e frequência concedido pela Instituição de Ensino;

2.1.4. Comprovante atualizado de residência do beneficiário em seu próprio nome ou de seus genitores e/ou responsáveis;

2.1.5. Número de conta bancária pessoal ou de seu representante legal no caso de o estudante tiver menos de 16 anos que permita o referido depósito do auxílio.

2.2. Para a concessão do auxílio pecuniário:

2.2.1. Para receber os valores do Município, o estudante deverá apresentar Atestado de Matrícula e Frequência fornecido pela instituição de ensino em que estiver matriculado, de forma semestral, sendo que o aluno interessado deverá se inscrever junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura até a data de 31 de março de 2025.

2.2.2. A concessão do auxílio pecuniário se dará mediante comprovação de que o estudante faz uso do transporte para deslocamento com fins estudantis e com o devido cadastro na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

2.2.3. A comprovação da utilização de transporte coletivo, deverá ser através de recibo ou documento equivalente, que contenha a identificação jurídica da empresa e transporte ou da respectiva associação de estudantes.

3) DO PAGAMENTO DO AUXÍLIO PECUNIÁRIO:

3.1.1. O auxílio será concedido em forma de pecúnia, repassados pelo Município diretamente ao estudante beneficiário, com o objetivo de

custear as suas despesas com a locomoção e, será feito da seguinte forma:

a) Para os estudantes matriculados e frequentando regularmente instituições de Ensino de Nível Médio, Cursos Técnicos e Ensino Superior, com distância de até 50km da sede do Município de Redentora, será paga a importância de R\$4,00 (quatro reais) por dia matriculado;

b) Para os estudantes matriculados e frequentando regularmente instituições de Ensino de Nível Médio, Cursos Técnicos e Ensino Superior, com distância entre 51km e 90km da sede do Município de Redentora, será paga a importância de R\$5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) por dia frequentado;

c) Para os estudantes matriculados e frequentando regularmente instituições de Ensino de Nível Médio, Cursos Técnicos e Ensino Superior, com distância acima de 90km da sede do Município de Redentora, será paga a importância de R\$7,00 (sete reais) por dia frequentado.

3.1.2. O pagamento do auxílio pecuniário será efetivado aos estudantes que comprovarem o uso de transporte para fins estudantis e que apresentarem documentação necessária após término do semestre letivo.

3.1.3. Os estudantes que com o intuito de obter o auxílio se utilizarem falsamente da prerrogativa disposta neste edital, deverão obrigados, após procedimento investigatório, devolver ao Erário Público os valores recebidos indevidamente, acrescidos de juros moratórios e multas e, não o fazendo, terão os valores inscritos em dívida ativa, de acordo com a legislação municipal vigente.

4) DA CONFERÊNCIA DO TRAJETO:

4.1. A distância em quilômetros percorrida conforme item 3.1.1. deste edital será auferida mediante constatação do Google Maps e/ou outros aplicativos com a mesma finalidade, preferencialmente traçando o melhor trajeto.

5) CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO DE CADASTRO PARA OBTENÇÃO DE AUXÍLIO PECUNIÁRIO E DIVULGAÇÃO DO EDITAL NOS ÓRGÃOS DE IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO:

5.1. PUBLICAÇÃO DO EDITAL: O Edital será publicado no dia 20 de março de 2026;

5.2. DOS LUGARES DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL: O presente Edital será publicado no endereço eletrônico www.redentora.rs.gov.br, no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Redentora/RS e nos programas de rádio desta municipalidade.

6) RECURSOS:

6.1. O prazo limite para interposição de recurso quanto a análise dos documentos apresentados será de 03 (três) dias úteis a contar da data de divulgação dos cadastros dos estudantes regularmente capacitados a receber o auxílio pecuniário municipal para transporte com fins estudantis.

LUIS HENRIQUE PERDONCINI DOS SANTOS
PROFESSOR RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 19 de março de 2026.

Anexos
MODELO DE REQUERIMENTO

AO EXMO. SR.
MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
MD- PREFEITO MUNICIPAL
REDENTORA-RS

Eu, _____, brasileiro(a), portador da
célula de identidade nº _____, CPF nº _____
residente e domiciliado na

rua _____ nº _____, na cidade de Redentora/RS,
vem mui respeitosamente a sua presença REQUERER O AUXÍLIO
PECUNIÁRIO MUNICIPAL PARA CUSTEAR TRANSPORTE
PARA FINS ESTUDANTIS DA CIDADE DE REDENTORA ATE A
CIDADE _____ DE _____, de
_____ (especificar os dias da semana em que se
desloca para estudar fora do município), totalizando _____,
(especificar o total de dias da semana), nos termos do edital
nº _____ DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 2.520/2019, DE
30/12/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 2.553/2020, DE 30/09/2020.
NESSES TERMOS, PEÇO DEFERIMENTO

Redentora, _____ de _____ de 2025

NOME DO ESTUDANTE

Ficha de inscrição

Programa Passe Livre Estudantil Municipal – Regulamentado pela Lei
Municipal Nº 2.520, de 30/12/2019

Inscrição nº _____/2026

Nome do estudante:

Data de Nascimento:

Estado Civil:

CPF:

RG:

Endereço:

Numero:

Bairro:

Cidade:

Telefone:

E-mail:

Nome da Instituição de Ensino que regularmente matriculado:

Cidade onde está localizado a Instituição de Ensino:

Distancia em km de Redentora/ RS até a cidade de Instituição de
Ensino (informar o trajeto com menor distancia):

Eu, _____, DECLARO PARA FINS DE
INSCRIÇÃO NO PROGRAMA PASSE LIVRE ESTUDANTIL
MUNICIPAL, que no ato da inscrição entreguei todos os documentos
necessários para a efetivação da mesma.

E por esta ser a expressão de verdade, e por estar consciente que a
inclusão de documentação falsa nesta inscrição para obter vantagem
pecuniária sob o referido programa, acarretará as penalidades contidas
Código Penal Brasileiro, dato e assino a presente declaração.

Redentora ____, _____ de 2026

Assinatura do Candidato (a)

Recebi em:

____/____/____

Assinatura

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:C0BC023D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ITEM

DECISÃO PEDIDO DE CANCELAMENTO

Ata de Registro de Preços nº 006/2025 - Item 85
Pregão Eletrônico nº 003/2025

Da análise do pedido de cancelamento do item 85 – Ibuprofeno 300 mg comprimido, constante da Ata de Registro de Preços nº 006/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2025, verifico que houve justificativa apresentada pela empresa TOP NORTE Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda., inscrita no CNPJ nº 22.862.531/0001-26, sob a alegação de inviabilidade de fornecimento em razão da elevação dos custos de aquisição.

Buscando resguardar o interesse público e a vantajosidade da contratação, procedeu-se à verificação junto às demais licitantes classificadas no certame, observada a ordem de classificação. Contudo, restou evidenciado que o item não pode ser fornecido pelos valores originalmente adjudicados, sendo indicados valores superiores para viabilizar o fornecimento.

Diante desse contexto, verifica-se a inviabilidade de manutenção das condições inicialmente pactuadas, o que compromete a execução do objeto.

Assim, considerando os princípios da razoabilidade, economicidade e interesse público, DECIDO:

Pelo ACOLHIMENTO da solicitação, ficando cancelado o Item 85 – Ibuprofeno 300 mg comprimido, sem aplicação de penalidades à empresa requerente, mantendo-se válidos os demais itens adjudicados. Diante do exposto, concluo favoravelmente ao cancelamento do item acima mencionado, considerando a justificativa apresentada.

Determino a notificação da empresa interessada para ciência da presente decisão, bem como a sua devida publicação, além da comunicação à Secretaria Municipal de Saúde para adoção das providências cabíveis.

Riozinho/RS, 20 de março de 2026.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Maria Figueira da Silva

Código Identificador:587108EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1551/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2026

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS

CONTRATADO: DBUENAS CERVEJAS ARTESANAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.216.340/0001-18

OBJETO: Permissão de uso de espaço físico para comercialização de bebidas, no evento 38º Aniversário de Riozinho, promovido pela Prefeitura Municipal de Riozinho/RS, no período de 10 a 12 de abril de 2026.

VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 170.150,00 (Cento e setenta mil e cento e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

DATA ASSINATURA: 20/03/2026.

Riozinho/RS, 20 de março de 2026.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andria Simone Smaniotto Kunzler

Código Identificador:E2281093

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO EDITAL 022/2026 PSS 004/2026 CLASSIFICAÇÃO FINAL PIM/CRANÇA FELIZ

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

EDITAL Nº 022/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2026

Classificação Final

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2026, no uso de suas atribuições, tornam público aos interessados a lista de candidatos com inscrições homologadas e sua classificação final, no referido certame.

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
VISITADOR(a) PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR – PIM				
004	Sabrina Mello da Silva	Homologado	76	1º
005	Ivonir Foletto	Homologado	74	2º
009	Dulce Terezinha Schaefer dos Santos	Homologado	45	3º
014	Márcia Eliane de Camargo	Homologado	34	4º
003	Vitória Letícia Posser Jahno	Homologado	10	5º
008	Adrieli Santos de Mello	Homologado	10	6º
VISITADOR(a) PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				
006	Elisangela Moraes Scherer	Homologado	55	1º
001	Bruna França Muller	Homologado	10	2º
Salto do Jacuí/RS, 19 de março de 2026.				
DORLI DE OLIVEIRA	SABRINA DA SILVA DE OLIVEIRA	MARTA NATALINA C. T. PETRI		
Presidente Comissão	Membro	Membro		

Publicado por:

Dorli de Oliveira

Código Identificador:03DED5DF

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 3064, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

cria vagas de cargo de provimento efetivo na estrutura administrativa no poder executivo municipal, e dá outras providências.

Art. 1º Ficam criadas as vagas no cargo de provimento efetivo a seguir, constante na estrutura administrativa Poder Executivo Municipal:

I – 01 (uma) vaga no Cargo de Contador, acrescentando ao cargo criado pela Lei Municipal nº 1931/11;

II – 01 (uma) vaga no Cargo de Gestor de Recursos Humanos, acrescentando ao cargo criado pela Lei Municipal nº 2723/22;

III - 03 (três) vagas no Cargo de Monitor de Escola de Educação Infantil e de Educação Especial, acrescentando ao cargo criado pela Lei Municipal nº 1931/11;

IV – 09 (nove) vagas no Cargo de Técnico em Enfermagem, acrescentando ao cargo criado pela Lei Municipal nº 1019/11;

V – 01 (uma) vaga no Cargo de Psicopedagogo, acrescentando ao cargo criado pela Lei Municipal nº 1038/02.

Art. 2º As atribuições e nomenclatura do cargo referido no inciso I, do art. 1º, deste Projeto de Lei, estão descritas nas Leis de criação dos referidos cargos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 18/03/2026.

Publicado por:

Barbara Rosa

Código Identificador:C9141E4B

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 3065, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM ASSOCIAÇÃO IGREJA ADVENTISTA MISSIONARIA - AIAMIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com Centro Universitário INTA (UNINTA), mantida pela Associação Igreja Adventista Missionária - AIAMIS, CNPJ 03.365.403/0001-22.

Art. 2º. O convênio a que se refere o artigo anterior tem por objetivo o estabelecimento e a manutenção de atividades relacionadas ao estágio de estudantes, de interesse curricular, obrigatório ou não, como estratégia de profissionalização que complementa o processo ensino aprendizagem.

Art. 3º. Serão estagiários os estudantes, cadastrados na entidade prevista no Art. 1º, provenientes de estabelecimentos de ensino conveniados, preferencialmente residentes no município.

§ 1º O estagiário não terá vínculo empregatício de qualquer natureza com a Municipalidade, ficando está sem compromisso de remunerar esta atividade.

§ 2º A municipalidade deverá indicar funcionário, com formação na área de conhecimento desenvolvida no curso de estágio, para orientar e supervisionar, inclusive enviando, periodicamente, relatório de atividades à instituição de ensino, com vista obrigatória ao estágio.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 18/03/2026.

Publicado por:

Barbara Rosa

Código Identificador:4CA6C6F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026**

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 018/2026, com fulcro no art. 75, "II", da Lei 14.133/21, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de oficina de artesanato junto aos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) pelo prazo de 01/03/26 a 31/12/26, pelo valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), sendo R\$ 2.400,00 mensais. Salto do Jacuí, 20 de março de 2026.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Diéssica Taís Adiers

Código Identificador:BF8C1FD8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL**

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
AVISO DISPENSA 20/2026: MANUTENÇÃO CORRETIVA E
PREVENTIVA DAS CÂMARAS DE IMUNOLÓGICO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2026

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 88.496.468/0001-60, torna público que realizará contratação direta com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, conforme as condições a seguir:

Objeto: MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DAS CÂMARAS DE IMUNOLÓGICO

Critério de Julgamento: Menor preço.

Prazo para envio de propostas: De 23/03/2026 até 26/03/2026, totalizando 3 (três) dias úteis a partir da publicação deste aviso.

Informações: <https://www.santabarbaradosul.rs.gov.br/site/licitacoes>

Forma de envio: As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail licita@santabarbaradosul.rs.gov.br ou pelo WhatsApp (55) 92000-7948 (Vivian ou Carolina)

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone ou e-mail acima mencionado.

Junto a Proposta os seguintes documentos deverão ser enviados:

Cartão CNPJ
Contrato Social
Negativa Federal
Negativa Estadual
Negativa Municipal
Negativa FGTS
Negativa Trabalhista
Negativa de Falência
Declaração Conjunta

Santa Bárbara do Sul/RS, 20 de março de 2026.

CAROLINA DA COSTA VIANNA

Pregoeira / Agente de Contratação

Portaria 355/2025

VIVIAN LIMA VARGAS

Pregoeira / Agente de Contratação

Portaria 355/2025

Publicado por:

Vivian Lima Vargas

Código Identificador:D208B3D3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 191/2026**

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO – Prefeito Municipal, em exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE**, Licença Saúde no dia **17.03.2026** a Servidora **LUIZA ROSA REINSTEIN**, Matrícula **3652-8**, **Médico**, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 20 DE MARÇO DE 2026.

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO

Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se
e Publique-se

CLAITON OLIVEIRA DA SILVA

Responsável Pela Secretaria Municipal Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:C7D2B5A3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO
LIVRAMENTO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PROCESSO Nº 01/2026 - PRESTAÇÃO DE CONTAS**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, Vereador Antônio Zenor Malgarejo Davila, faz saber, que tramita junto à Casa Legislativa, nos termos da Resolução nº 1242/16, o Processo nº 01/2026, o qual versa sobre o Processo de Prestação de Contas do Executivo Municipal relativo ao ano de 2020 – Processo TCE nº 000961-02.00/20-1.

Sant'Ana do Livramento, 20 de março de 2026.

ANTÔNIO ZENOIR MALGAREJO DAVILA

Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:

Carolina Allende Torres da Cunha

Código Identificador:5EC27E5E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.163, DE 13 DE MARÇO DE 2026.***Altera redação do Decreto nº 5.622/2011*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º, inciso I e o art. 2º, alíneas “c”, “d”, “e”, “f”, “g” e “n” do Decreto nº 5.622 de 23 de fevereiro de 2011, que “Institui no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, o Núcleo Municipal de Educação em Saúde Coletiva – NUMESC.”, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

I – Executar ações de Educação Permanente em Saúde articulando as entidades formadoras, gestores, os trabalhadores dos serviços de saúde e os movimentos sociais;

Art. 2º (...)

c) 01 (um) Representante do CRAIP – Centro Regional de Atenção Integral e Prevenção;

d) 01 (um) Representante da Saúde Mental;

e) 01 (um) Representante do PIM – Primeira Infância Melhor;

f) 01 (um) Representante da Vigilância em Saúde;

g) 01 (um) Representante dos Redutores de Danos;

n) 03 (três) Representante dos Agentes Comunitários de Saúde;”.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Sant'Ana do Livramento, 13 de março de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO

Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:144D5E94**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITALDE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO, Prefeita Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, convoca todas as Entidades e comunidade em geral para a Audiência Pública a realizar-se na Câmara Municipal de Vereadores, no dia 27 de março de 2026, sexta-feira, às 08h30min, onde será apresentada a Prestação de Contas, referente ao Relatório de Monitoramento de Gestão em Saúde do 3º quadrimestre de 2025 da Secretaria Municipal de Saúde.

Sant'Ana do Livramento, 20 de março de 2026.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

KARIME BLANCO CAPURRO

Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:2F4EE621**SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO****CONVOCAÇÃO**

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF, Diretora Geral do SISTEMA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - SISPREM, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** os membros dos Conselhos Fiscal, Deliberativo e Comitê de Investimentos para a reunião ordinária que se realizará no dia **26 de MARÇO de 2026** de forma virtual através de previamente encaminhado, com início às **10h 25min.**

Santana do Livramento, 19 de março de 2026.

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF

Diretora Geral

Publicado por:

Beatriz Gabriel Flores

Código Identificador:B1E56B89**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO****GESTÃO - CELIC
AVISO DE EDITAL****MUNICÍPIO DE SANTIAGO**

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

EDITAL Nº 015/2026 – HOMOLOGAÇÃO FINAL

O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que: Está disponível no mural de publicações oficiais e também no site da Prefeitura Municipal de Santiago: www.santiago.rs.gov.br, o Edital 015/2026, que trata da homologação final do Processo Seletivo Simplificado para recrutamento de estagiários (Edital 009/2026. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 20/03/2026.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:485E1549**GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO 13-2026****MUNICÍPIO DE SANTIAGO**

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

CONVÊNIO – Nº 02/2026. Prestação de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU / Programa Salvar, mediante as cláusulas e condições seguintes, todas em conformidade com a Lei 14.133/2021 e suas alterações. Contratante: Município de Santiago, CNPJ nº 08.897.740-0001/50, Contratada: HOSPITAL DE CARIDADE DE SANTIAGO, CNPJ nº 96.136.643/0001-36. Valor: R\$ 724.735,08. Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2026. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 20/03/2026.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:37BD82CA**GESTÃO - CELIC
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 06/2026**

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026. Processo Administrativo nº 00074/2026. Objeto: Aquisição de material didático pedagógico impresso para apoio as ações educação ambiental junto aos alunos da rede Municipal de Ensino. **Valor: R\$ 3.409,00. Contratado: MM Serviço e Comércio de Livros Ltda.** Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 20/03/2026.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:D9C176B2

**GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO 27/2026**

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026. Processo Administrativo nº 00068/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NOS EVENTOS CULTURAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA Abertura: 01/04/2026, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 20/03/2026.

MARCELO GORSKI DE MATOS,

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:E3F5B431

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**

**CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE DISPENSA 14/2026 - ERRATA**

OBJETO: aquisição de 1 pneu 225/50 r17 94w spfm-800 dunlop. Empresa vencedora: Pippi Pneus LTDA, cnpj: 89.079.354/0001-87. Valor total: R\$ 586,00.

OSVALDIR RIBEIRO DE SOUZA

Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:

Alcides Balzan

Código Identificador:87FD0865

**CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE DISPENSA 15/2026**

OBJETO: aquisição de material de expediente.

Empresas vencedoras:

EDUCAR E BRINCAR COM DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA – CNPJ: 09.280.310/0001-81. Total do fornecedor R\$ 107,59.

SCHEUER GARCIA LTDA – CNPJ: 12.278.798/0001-17, Total do fornecedor R\$ 722,77.

SERIBAND IND.E COM. DE CONFECÇÕES LTDA – CNPJ: 12.541.620/0001-17 Total do fornecedor R\$ 370,00.

OSVALDIR RIBEIRO DE SOUZA

Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:

Alcides Balzan

Código Identificador:39CE27D7

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE ALTERAÇÃO E REAGENDAMENTO DA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 003/2026**

Concorrência Eletrônica nº. 003/2026. Objeto: Ccontratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de reforma das instalações elétricas do Complexo Esportivo do Bairro Sepé com recursos oriundos da Emenda Parlamentar 202390480003; Alterações: No item 5.3 do Memorial Descritivo, inclusão do subitem 1.3.36 e inclusão do item de fornecimento e instalação do Relé Fotoelétrico de 1000 W no orçamento, Alteração do item 9.11 do edital; Propostas: deverão ser postadas até as 08 horas do dia 07/04/2026, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 07/04/2026 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Silmar Maciel Dos Santos

Código Identificador:5EC221B3

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE ALTERAÇÃO E REAGENDAMENTO DO PE
08/2026**

Aviso de alteração e reagendamento do Pregão Eletrônico nº. 08/2026. Objeto: Registro de preço de óleo combustível BTE. **Propostas:** deverão ser postadas até as 08 horas do dia **02/04/2026**, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. **Sessão de lances:** dia **02/04/2026** às 09 horas. Alterações feitas no item 8.1.3, nos itens 12 e 13, no ANEXO I (modelo de proposta), e também na minuta da ata de registro de preços. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

NÍVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Ilse Noll

Código Identificador:C9F4EB68

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 15/2026**

Aviso de alteração do Pregão Eletrônico nº. 15/2026. Objeto: Registro de preços de material de higiene e limpeza. **Propostas:** deverão ser postadas até as **8 horas do dia 06/04/2026**, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. **Sessão de lances:** dia **06/04/2026 às 9 horas**. Alterações feitas nos preços de referência de alguns itens, no ANEXO I. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

NIVIO BOELTER BRAZ –

Prefeito

Publicado por:

Ilse Noll

Código Identificador:F6DE4AA3

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 16/2026**

O município de Santo Ângelo comunica a Suspensão do Pregão Eletrônico 16/2026 como objeto o registro de preços de equipamentos médicos, odontológicos e hospitalar, para análise de pedidos de impugnações e esclarecimentos. Nova data será publicada. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

NÍVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:A50EB1AB

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO 409/2024 DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 196/2024

Extrato do 2º Aditivo do contrato 409/2024 da Dispensa de Licitação 196/2024 que tem como objeto a prestação de serviço de lavanderia do enxoval UPA -24h, tendo como contratada UNIMED MISSÕES/RS – COOPERATIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses a contar de 17 de setembro de 2025 a 17 de setembro de 2026 e o reajuste no valor do contrato que passará a ser de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos) Por Kg.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:11101488

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DISPENSA 004/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2026
PROCESSO DE DISPENSA Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026
CONTRATADAS:
PAPELARIA E BAZAR KRAFT LTDA – CNPJ 23.642.684/0001-20
JOSE LUIZ COMERCIO E REPRESENTAÇÕES – CNPJ 91.164.087/0001-98
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha
VALOR: R\$ 29.906,30
PRAZO: 01 ANO

Publicado por:
Suzana Barbieri Belloli
Código Identificador:996439CF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
DECRETO Nº 85, DE 20 DE MARÇO DE 2026

Realiza a Transferência de dotações entre créditos orçamentários no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida dotações orçamentárias, com base no art. 24 da Lei Municipal nº 10.737/2025, no valor total de R\$ 20.000,00, conforme as seguintes descrições:

I - Do crédito orçamentário 05.02.12.362.0012.2063-3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1571, dest. 0000345, dot. 680 no valor de R\$ 20.000,00 para o crédito 05.02.12.361.0012.2062-3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1571, dest. 0000345, dot. 669;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Diego Dias Dos Santos
Código Identificador:037EA331

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EDITAL N.º 005/2026 - VISITADOR PROGRAMA PRIMEIRA
INFÂNCIA MELHOR (PIM) - 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.º 005/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 025/2025.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 025/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.957, de 10 de março de 2026, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Visitador Programa Primeira Infância Melhor (PIM) - 40h	Mariana Rodrigues da Silva	6.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Giovana Dos Santos
Código Identificador:4B3E8071

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EDITAL N.º 013/2026 - INSTRUTOR EDUCACIONAL DE
PEDAGOGIA - 30H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.º 013/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 026/2025.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 026/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.965, de 17 de março de 2026, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Instrutor Educacional de Pedagogia - 30h	Tais da Silveira Muniz	10.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Giovana Dos Santos

Código Identificador:A97BD635

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL N.º 013/2026 - SUPERVISOR EDUCACIONAL ESCOLAR - 20H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL N.º 013/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 22/2025.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 12 (DOZE) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 22/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.938, de 03 de março de 2026, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Supervisor Educacional Escolar - 20h	Daniele Brito Costa da Silva	3.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Giovana Dos Santos

Código Identificador:8D2836C8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL N.º 017/2026 - PROFESSOR ÁREA I - EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA - 24H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL N.º 017/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 038/2024.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 12 (DOZE) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 038/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.818, de 23 de dezembro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I - Educação Especial Inclusiva - 24h	Ione Maria Pelisoli dos Santos	22.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Giovana Dos Santos

Código Identificador:27130725

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL N.º 028/2026 - CUIDADOR SOCIAL - 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL N.º 028/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 002/2026.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 12 (DOZE) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 002/2026, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.821, de 23 de dezembro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Cuidador Social - 40h	Tamiris Maia Nascimento Machado	28.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Giovana Dos Santos

Código Identificador:C57CDD43

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL N.º 029/2026 - CUIDADOR SOCIAL - 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL N.º 029/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 002/2026.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 002/2026, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.821, de 23 de dezembro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Cuidador Social - 40h	Vilza Rejane Corleta da Silva	29.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Giovana Dos Santos

Código Identificador:9344E53F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL N.º 030/2026 - CUIDADOR SOCIAL - 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL N.º 030/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 002/2026.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 002/2026, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.821, de 23 de dezembro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Cuidador Social - 40h	Karolliny Carvalho Machado	30.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Giovana Dos Santos

Código Identificador:E68031EB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL N.º 032/2026 - INSTRUTOR EDUCACIONAL EM BRAILLE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL N.º 032/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 002/2026.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º

002/2026, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.830, de 23 de dezembro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Instrutor Educacional em Braille	Taís da Silveira Muniz	1.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Giovana Dos Santos

Código Identificador:B864A506

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL N.º 31/2026 - CUIDADOR SOCIAL - 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL N.º 31/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 002/2026.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 002/2026, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.964, de 17 de março de 2026, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Cuidador Social - 40h	Ana Carolini Assis da Silva	31.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Giovana Dos Santos

Código Identificador:2D71751A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL N.º 33/2026 - CUIDADOR SOCIAL - 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL N.º 33/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 002/2026.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período remanescente de 20 (vinte) dias e 10 (dez) meses, podendo ser renovado por mais 12 (doze) meses, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 002/2026, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.821, de 23 de dezembro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Cuidador Social - 40h	Thais da Silva Portal	32.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Giovana Dos Santos

Código Identificador:2356C403

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL Nº 005/2026 - RETIFICA O EDITAL N.º 004/2026.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO EDITAL N.º 005/2026

Retifica o Edital n.º 004/2026.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, torna pública a retificação do Edital n.º 004/2026, cujo objeto é a alteração do período de prazo contratual.

ONDE SE LÊ:

[...] para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação.

LEIA-SE:

[...] para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, sem possibilidade de renovação, junto a Secretaria Municipal da Educação.

Demais condições permanecem inalteradas.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:C58A0ABD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE 1.ª ATUALIZAÇÃO DA ARP 098/2025

1. O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 092/2025, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS visando aquisição de equipamentos de informática para atendimento das demandas das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, conforme especificados abaixo: 1.1. REGISTRO DE PREÇOS visando aquisição de equipamentos de informática para atendimento das demandas das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, conforme ata de registro de preço disponibilizada no sítio oficial da Prefeitura Municipal (link abaixo). 1.1.1. Fica concedido reequilíbrio econômico-financeiro à empresa FG SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E INFORMÁTICA LTDA., CNPJ n.º 47.957.488/0001-03, relativamente ao item 004 - Computador i5-12400, 8GB RAM, SSD 256GB, Win 11 Pro (ZOOM / 6002P SFF) (descrição resumida), passando do valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) para R\$ 3.910,80 (três mil e novecentos e dez reais e oitenta centavos). O aumento percentual do item equivale a 44,84% (quarenta e quatro vírgula oitenta e quatro por cento). 1.1.2. O reequilíbrio concedido se baseia na justificativa apresentada pela atual detentora, relativamente à inviabilidade de manutenção dos valores originalmente previstos em razão do aumento de custos de produção e componentes de hardware. O aumento do valor reequilibrado se encontra dentro da atual média de mercado, conforme pesquisas de preços oficiais realizadas pela Administração, mantendo-se ainda sim vantajoso ao Município. 1.2. Ficam também atualizadas as quantidades registradas aos itens desta Ata de Registro de Preços, conforme relatório atualizado em anexo. 1.3 O relatório de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório. OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível sítio oficial da Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha, acessível no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS, menu “Licitações e Contratos”, “Ata de Registro de Preços”.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:F4270A9A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SÚMULA SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 176/2025.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 035/2025.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº 176/2025.

CONTRATADO: CONCRET LTDA. CNPJ: 29.994.745/0001-03.
OBJETO: Serviços para execução da obra de substituição de piso na calçada da Praça Presidente Getúlio Vargas, no município de Santo Antônio da Patrulha/RS

ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA- Adita-se a cláusula primeira contrato original para REDUÇÃO relativo ao objeto, conforme justificativa apresentada no teor do memorando nº 252/2026- SEPDE de 17/03/2026 e de acordo com as descrições abaixo: “Os serviços se referem à: - Execução de camada de sub-base de brita compactada que foi aditado no contrato, porém, a forma de compactação do solo anterior à execução da camada de base recuperou a capacidade de suporte em boa parte do terreno, necessitando um volume menor de material que o aditado; - Transporte do material da jazida correspondente ao volume suprimido.”

CLÁUSULA SEGUNDA- Altera-se a cláusula quarta do contrato original para REDUÇÃO do valor total de R\$ 5.868,91 (cinco mil e oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e um centavos) perfazendo um percentual de 7,72%, conforme justificativa do memorando nº 252/2026- SEPDE de 17/03/2026.

As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:F2949F21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.573 de 23 de dezembro de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, AMANDA ROLIM VIEIRA DE OLIVEIRA, classificado(a) em 67º lugar, para o cargo de MONITOR DE ESCOLA;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, JULIA MARIA BAHRY DA ROSA, classificado(a) em 68º lugar, para o cargo de MONITOR DE ESCOLA;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, FERNANDA GUTEKOSKI MARQUES, classificado(a) em 69º lugar, para o cargo de MONITOR DE ESCOLA;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 02/2025 de 31 de março de 2025, e resultado final homologado pelo Edital de Classificação Final 02/2025, publicado em 22 de abril de 2025.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 21 DE MARÇO DE 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-02

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:986561B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme disposto na Lei 3.552 de 15 de outubro de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, HIGOR VAZ DE OLIVEIRA, classificado em 03º lugar, para o cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 06/2025 de 25 de agosto de 2025, e resultado final homologado pelo Edital de Classificação Final 06/2025, publicado em 23 de setembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 21 DE MARÇO DE 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE

Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:

Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro

Código Identificador:C04CE5DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.585 de 25 de fevereiro de 2026:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, SABRINA DA ROSA ROCZNIESKI, classificado em 03º lugar, para o cargo de AUXILIAR DE ODONTOLOGIA;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 06/2025 de 25 de agosto de 2025, e resultado final homologado pelo Edital de Classificação Final 06/2025, publicado em 23 de setembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 21 DE MARÇO DE 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE

Prefeita Municipal
Matrícula 2285-02

Publicado por:

Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro

Código Identificador:0E9CA51D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2024.

Extrato Aditivo Nº 002 – Prorrogação do Prazo de Vigência - Contrato Nº 058/2024. Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: GENTE SEGURADORA S.A. Valor.....: R\$ 2.860,00 (dois mil, oitocentos e sessenta reais). Vigência.....: Início: 10/04/2026. Término: 10/04/2027. Licitação.....: Pregão Eletrônico nº 01/2024 (Processo Licitatório nº 18/2024). Dotação Orçamentária: 3390/71-712. Objeto.....: O

presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de seguro destinado ao veículo ambulância Renault Kangoo Express 16V, 1.6, 95 CV, Placas IYX6535, Ano/Modelo 2017/2018, pela contratada, conforme proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 10/04/2026 até 10/04/2027, nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21 e cláusula 4 (quatro) do Contrato, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde – SMS através do Memorando nº 159/2026, Parecer da Advogada do Município e despacho da Srª. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Santo Augusto – RS, 20 de março de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Fabio Skalski do Amaral

Código Identificador:3A5223D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2025.

Extrato Aditivo 003 – Acréscimo de Valores / Prorrogação de Vigência e Execução - Contrato Nº: 019/2025. Contratante...: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO - RS. Contratada...: ESTRUTURAR CONSTRUÇÕES LTDA. Valor: R\$ 9.375,53 (nove mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos). Dotações Orçamentárias: 4490/71-893. Vigência.....: Início: 20/03/2026. Término: 05/06/2026. Licitação.....: Concorrência nº 001/2025 (Processo Licitatório nº 011/2025). Objeto.....: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, visando a construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo I, junto ao Bairro Petrópolis no município de Santo Augusto-RS, com recursos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), proposta nº 12740.3340001/24-005, conforme especificações constantes do Projeto Técnico, Termo de Referência, Edital da Licitação, proposta vencedora e demais anexos aos documentos citados. **Do Aditivo:** Fica acrescido o objeto do presente contrato, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea “b”, e art. 125 e art. 127, ambos da Lei nº 14.133/2021, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando nº 157/2026/SMS, Laudo emitido pelo Responsável Técnico, Parecer da Advogada do Município e despacho da Sra. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Fica prorrogado o prazo de execução do presente contrato por mais 45 (quarenta e cinco) dias, de 01/04/2026 até 15/05/2026, bem como o prazo de vigência por mais 45 (quarenta e cinco) dias, de 22/04/2026 até 05/06/2026, conforme previsão contratual constante no subitem 4.1 (quatro ponto um) e 4.2 (quatro ponto dois), com fundamento no art. 6º, inciso XVII, da Lei Federal nº 14.133/21, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando nº 162/2026/SMS, Parecer do Responsável Técnico, Parecer da Advogada do Município e despacho da Sra. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Santo Augusto – RS, 20 de março de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Fabio Skalski do Amaral

Código Identificador:3AE8065B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CREDENCIAMENTO

O Município de Santo Augusto - RS, inscrito no CNPJ nº 87.613.105/0001-02, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. Lilian Fontoura Depiere, no uso de suas atribuições legais, torna público o Termo de Credenciamento da Empresa RUDIMAR JOSE KNECHTEL, inscrita no CNPJ nº 94.187.028/0001-23, ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 (Processo Administrativo nº 21/2026) para Prestação de serviços, de pessoa jurídica, sem caráter de exclusividade, com onerosidade, sem vínculo empregatício, sem dependência econômica, por conta própria

e com a assunção de seus próprios riscos, de Monitor Cívico-Militar para atuar junto a Escola Municipal Cívico-Militar de Ensino Fundamental São João, sendo a prestação de serviço sob coordenação da Secretaria Municipal de Educação – SME, deste município, conforme especificações constantes do Edital e Termo de Referência. Santo Augusto-RS, 20 de março de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:88E639FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação Presencial nº 12/2026 (Processo Administrativo nº 51/2026). **Objeto:** Contratação para fornecimento e instalação de 01 (uma) porta de vidro temperado para a entrada principal do CRAS Carmen Maria Andrighetto, visando substituir a estrutura danificada por quebra accidental. **EMPRESA:** CRISTAL VIDROS LTDA, (CNPJ nº 13.517.225/0001-61); Item: 1. **Valor Total:** R\$ 1.550,00. **Base Legal:** Artigo 75; Dispositivo II; para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

Santo Augusto-RS, 20 de março de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Stéfani Carine Bender
Código Identificador:804258D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2026.

Extrato do Contrato Nº 059/2026. Contratante...: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA DE BENEFICÊNCIA DAS IRMÃS SERVAS DO ESPÍRITO SANTO. Valor.....: R\$ 68.076,00 (sessenta e oito mil e setenta e seis reais). Vigência.....: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da publicação do contrato. Licitação.....: Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 14/2026 (Processo Administrativo nº 44/2026). Dotação Orçamentária: 3390/84-770. **Objeto.....:** Contratação da Instituição ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA DE BENEFICÊNCIA DAS IRMÃS SERVAS DO ESPÍRITO SANTO (CNPJ nº 80.234.826/0005-88), para acolhimento da idosa R.M.P., pelo período de 12 (doze) meses, para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos do procedimento do juizado especial da fazenda pública nº 5000162-59.2026.8.21.0123/RS, que tramita na Comarca de Santo Augusto-RS. Santo Augusto – RS, 20 de março de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Tuiani Mendes Fernandes
Código Identificador:A852DEB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO TERMO DE EQUÍLBIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

Extrato do Termo de Equilíbrio Econômico-Financeiro – ATA Nº 033/2025 – Pregão Eletrônico Nº 09/2025. Contratante...: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: AVENIDA – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. Licitação.....: Pregão Eletrônico Nº 09/2025, Sistema de Registro de Preços – SRP, de 24/02/2025 (Processo Administrativo nº 37/2025). Objeto.....: Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de

combustíveis (gasolina aditivada, diesel comum, diesel S-10 e Arla 32) para a frota de veículos automotores, máquinas e equipamentos, lotados nas diversas secretarias do Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Do Termo:** Manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, a contar de 11/03/2026, referente ao item 1 – Gasolina Aditivada, de R\$ 5,67 (cinco reais e sessenta e sete centavos) passa para R\$ 5,74 (cinco reais e setenta e quatro centavos), mediante manifestação do Secretário Municipal de Administração através do Memorando nº 43/2026/SEAD, parecer da Advogada do Município e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente para todos os efeitos legais. A íntegra deste Termo encontra-se disponível junto ao site oficial do Município. Santo Augusto – RS, 20 de março de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:1A50631E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a nomeação do (a) aprovado (a) abaixo para o provimento de cargo público efetivo, referente ao Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2023 de 19 de dezembro de 2023, homologado pelo Edital nº 10/2024, publicado em 26 de março de 2024:

NOMEIA ANDRÉIA PEREIRA DA ROSA, para exercer o cargo de SERVENTE, classificada em 12º lugar;

A Portaria de Nomeação será publicada no mural de Publicações Oficiais do Poder Executivo, junto ao hall de entrada do Centro Administrativo, a partir de 21 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 21 DE MARÇO DE 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:D9617822

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE CHAMAMENTO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica da ABERTURA do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026**, forma presencial, visando a apresentação de propostas técnicas de **MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PRIVADO – MIP** – com o objetivo da realização de estudos visando a implementação de solução técnica, econômica e jurídica para a prestação de serviços de um sistema integrado de segurança pública, implantação e operação de sistema integrado de segurança eletrônica, compreendendo em um Centro Integrado de Operações (CIOP) e os seguintes componentes: sistemas de segurança e alarme para prédios municipais, sistemas de CFTV, videomonitoramento urbano, cercamento eletrônico e software de gestão integrado. **O período para apresentação dos documentos é de 24/03/2026 a 24/04/2026, no horário de expediente da Prefeitura (das 08:00 às 14:00 horas).** O edital estará disponível no site da Prefeitura de São Gabriel, no PNCP, por e-mail: compras.licitacao@saogabriel.rs.gov.br. e por telefone: 0800-0557064, ramal 234. São Gabriel, 20 de março de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:3B66CBF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 029/2026

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, **DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO** referente à contratação da empresa **LEIDENS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.750.769/0001-06, cujo objeto é a aquisição de um poste para adequação da rede elétrica, visando a troca de carga monofásica para trifásica na Central de Produtos Coloniais, localizada no município de Ponte Alta. A referida adequação faz-se necessária em razão do aumento da demanda de energia elétrica no local, considerando a ampliação das atividades e a necessidade de garantir maior capacidade e estabilidade no fornecimento de energia, conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, pelo valor total de R\$ 3.250,00 e de acordo com os processos nº 279/2026 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 20 de março de 2026.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:25CBB328

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 030/2026

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, **DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO** referente à contratação da empresa **BUGIO TRATORES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.644.584/0006-57, cujo objeto é a aquisição de peças originais para consertar a embreagem do Trator Agrícola CASE 95, necessidade urgente de manutenção, equipamento essencial para a execução de serviços públicos, manutenção de estradas rurais, atividades do setor agrícola e demais ações de interesse coletivo, o referido equipamento se encontra paralisado devido à necessidade imediata de substituição de peças, situação que vem ocasionando prejuízos à continuidade dos serviços públicos, sobretudo em período de grande demanda no atendimento aos produtores rurais e na conservação das vias do interior, conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, pelo valor total de R\$ 9.053,68 e de acordo com os processos nº 345/2026 e com base no art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, uma vez que, tendo em vista na urgência e continuidade dos serviços prestados aos municípios.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 20 de março de 2026.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:27680032

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 031/2026

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, **DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO** referente à contratação da empresa **JAIME ANTONIO CARPOWISKI - POÇOS ARTESIANOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 32.174.186/0001-91, cujo objeto é a aquisição de materiais e contratação de serviços para manutenção emergencial do quadro de comando da bomba de água potável na Linha Giacomelli, visando garantir o funcionamento do sistema de abastecimento, essencial à saúde pública, conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, pelo valor total de R\$ 1.895,00 e de acordo com os processos nº 317 e 321/2026 e com base no art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, uma vez que, tendo em vista na necessidade e urgência de manter o funcionamento do abastecimento de água.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 20 de março de 2026.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:0FDC46B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 009/2026 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 10/2026
EXTRATO DA ATA Nº 009/2026 PARA REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO LETRÔNICO Nº 02/2026

OBJETIVO: Registro de preços para a futura aquisição de Registro de preços para aquisição futura de tubos de concreto.

Ata de Registro de Preços Nº 009/2026:
Fornecedor: POLETTTO FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO LTDA
CNPJ nº 15.393.848/0001-03
Lote: 5 e 6
Total: R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais)
Vigência: 12 (doze) meses, com início em 23 de março de 2026
Fiscal da Ata: Veridiana Simioni Moreira

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maikel Kunzler
Código Identificador:4A0B4D34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATAS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 09/2026
EXTRATO DAS ATAS PARA REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

OBJETIVO: Registro de preços para a futura aquisição de Registro de preços para futura aquisição de cartuchos e toners novos

Ata de Registro de Preços:

Ata Nº 003/2026: RM SUPRIMENTOS ESCOLARES E ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ nº 61.237.085/0001-10
Item: 011 no valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais)

Ata Nº 004/2026: J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ nº 20.058.175/0001-67
Item: 05, 07, 013 e 014 no valor total de R\$ 4.678,25 (quatro mil seiscentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos)

Ata Nº 005/2026: A H DA S MORAES, CNPJ nº 02.437.839/0001-17
Item: 008 no valor total de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Ata Nº 006/2026: RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 13.383.196/0001-92
Item: 001, 003, 004 e 012 no valor total de R\$ 86.948,80 (oitenta e seis mil novecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)

Ata Nº 007/2026: M M J INDUSTRIA E COMERCIO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 35.137.952/0001-36
Item: 002, 009 e 010 no valor total de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

Ata Nº 008/2026: RN COMÉRCIO DE INFORMÁTICA - ME, CNPJ nº 26.668.902/0001-94
Item: 06 no valor total de R\$ 3.360,00 (três mil e trezentos e sessenta reais)

Vigência: 12 (doze) meses, com início em 23 de março de 2026
Fiscal das Atas: Micaeli Colombelli Bittencourt

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maikel Kunzler
Código Identificador:67A668C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CANCELAMENTO PARCIAL DA ATA Nº 047/2025 - ITEM 1

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL DA ATA Nº 047/2025 - ITEM 1

Fica cancelado o fornecimento do Item 1 da Ata de Registro de Preços nº 047/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 17/2025, referente à empresa DENTAL PREMIUM LTDA, por interesse público, conforme Parecer Jurídico nº 10/2026.

O cancelamento produz efeitos a partir desta data, vedadas novas autorizações de fornecimento para o item cancelado, devendo a empresa cumprir as solicitações já emitidas e ainda pendentes, bem como aos demais itens registrados na ata.

Fornecedor: DENTAL PREMIUM LTDA

CNPJ nº 15.393.848/0001-03

Lote: 001 - Adesivo fotopolimerizável single bond universal

São José do Ouro, RS, 20 de março de 2026

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maikel Kunzler
Código Identificador:F3F4D57C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 005/2026 – TERMO ADITIVO II

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: CONSTRUTORA LSM LTDA
CNPJ nº 34.991.259/0001-63

Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa para executar reformas e melhorias nas unidades de ensino infantil da rede municipal de São José do Ouro

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

1.1 Fica **ACRESCIDO** ao contrato original o valor de R\$ 4.060,41 (quatro mil e sessenta reais e quarenta e um centavos), correspondente a ajustes necessários identificados durante a execução dos serviços, devidamente justificados por planilha orçamentária laudo de vistoria de medição de obra/serviço aprovado pela Administração.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Todas as outras cláusulas e disposições do contrato original permanecem válidas, exceto quando em conflito com este aditamento.

São José do Ouro, RS, 20 de março de 2026.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maikel Kunzler
Código Identificador:7F171FDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 015/2023 - TERMO ADITIVO XV

Contratante: Município de São José do Ouro

Contratada: Empresa de Transporte Ourense Ltda

CNPJ nº 00.453.510/0001-14

Objeto: Contratação de serviço de transporte escolar para atendimento da demanda educacional dos estudantes do Município de São José do Ouro/RS.

Rota 1: 126,61 km por dia, com custo de R\$ 6,23 por km.

Rota 2: 132,75 km por dia, com custo de R\$ 6,13 por km.

Rota 3: 125,38 km por dia, com custo de R\$ 5,64 por km.

Rota 4: 126,26 km por dia, com custo de R\$ 6,15 por km.

Rota 5: 140,56 km por dia, com custo de R\$ 6,05 por km.

Rota 6: 134,06 km por dia, com custo de R\$ 6,12 por km.

Rota 7: 102,66 km por dia, com custo de R\$ 5,12 por km.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O preço quilômetro rodado do transporte, será reajustado diante da análise de reequilíbrio e planilhas em anexo, nos termos do Art. 65, II, letra d, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA: Os novos preços entram em vigor a partir de 11 de março de 2026.

São José do ouro, 18 de fevereiro de 2026

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maikel Kunzler
Código Identificador:7A576BE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 019/2025 – TERMO ADITIVO I

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Contratada: DENISE ZANELA COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA

CNPJ nº 10.899.411/0001-14

Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa para orientar as escolinhas esportivas para os alunos da rede municipal de ensino, no contraturno escolar

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes acima qualificadas até o dia **20 de março de 2027**, conforme previsto na cláusula terceira do instrumento contratual, nos termos conforme Art. 107, Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: O preço por hora/aula desta contratação será reajustado pela variação do Índice de Preços ao Consumidor (IPCA/IBGE), conforme estabelecido na Cláusula Terceira do contrato, passando para **R\$ 56,52** (cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

São José do Ouro, RS, 20 de março de 2026.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maikel Kunzler
Código Identificador: A2D30DB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 122/2025 – TERMO ADITIVO I

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: SERRA DIESEL TRANSPORTADOR
REVENDEDOR RETALHISTA S.A
CNPJ nº 07.551.295/0009-90

Objeto: Fornecimento de Óleo Diesel Comum para abastecimento da frota, conforme a demanda

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica reajustado o valor do litro do ÓLEO DIESEL COMUM, de R\$ 5,31 para R\$ 6,35 em conformidade com a cláusula sétima do referido instrumento contratual, com base nas disposições constantes no Artigo 124, II, letra d, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os novos preços entram em vigor no dia 18 de março de 2026

São José do Ouro, RS, 17 de março de 2026.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maikel Kunzler
Código Identificador: 1F624539

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2026

Contrato nº 026/2026 – Dispensa de Licitação nº 19/2026: Contratação de empresa para elaboração do projeto estrutural da Arena Multiuso.

Contratante: Município de São José do Ouro/RS
Contratada: GAMA-Z ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº 36.092.412/0001-46

Total: R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

Vigência: 30 (trinta) dias, com início no dia 23 de março de 2026

Contrato Assinado em: 23 de março de 2026

Fiscal do contrato: Monica Rafaela Stangerlin e Luís Gustavo dos Santos

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maikel Kunzler
Código Identificador: DC05731C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO SÚMULA DO CONTRATO Nº 40007/2026

**FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 40007/2026
TI PLUS SERVIÇOS EM COMUNICAÇÃO E**

COMPUTAÇÃO EM NUVEM LTDA

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 54/2025;

PROCESSO nº 29489/2025;

CNPJ: 24.637.443/0001-56;

OBJETO: Contratação de um canal de comunicação de dados voip com tecnologia sip, para a Fundação Hospital Centenário, com fornecimento de canal de comunicação externa voip (sip);

DO PRAZO: O prazo de duração do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 20 de março de 2026, renováveis conforme a Lei nº 14.133/2021;

DO VALOR: O valor mensal é de R\$ 258,33, e total global de R\$ 3.099,96, constante da proposta vencedora da licitação, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto;

GESTOR E FISCAL: Nomeia-se o Sr. Marcelo Antunes Schmitt como gestor do contrato e nomeia-se como fiscal do contrato o Sr. Jonatan Rick;

LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal os termos da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

ADRIANA RODRIGUES CAMARGO SIBEMBERG
Vice- Presidente Administrativo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Marcelo Antunes Schmitt
Código Identificador: 0B4DDE7A

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO SÚMULA DO CONTRATO Nº 40017/2026

**FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 40017/2026
PROMÁXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 141/2026;

PROCESSO nº 167/2026;

CNPJ: 16.538.909/0001-38;

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de acesso a solução web de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública (Sistema Fonte de Preços), visando atender as demandas de aquisições e contratações da Fundação Hospital Centenário;

DO PRAZO: O prazo de duração do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 20 de março de 2026, conforme preconiza a Lei de Licitação nº 14.133/2021, podendo ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicação prévia da Contratante a Contratada, com a Homologação de processo licitatório contemplando idêntico objeto;

DO VALOR: O valor global para execução do serviço contratado é de R\$ 12.000,00, que será pago em parcela única, mediante apresentação da respectiva nota fiscal;

GESTOR E FISCAL: Nomeia-se o Sr. Marcelo Antunes Schmitt como gestor do contrato e nomeia-se como fiscal do contrato o Sr. Júlio César Fagundes Silveira;

LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal os termos da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

ADRIANA RODRIGUES CAMARGO SIBEMBERG
Vice-Presidente Administrativo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Marcelo Antunes Schmitt
Código Identificador: DB480BF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA DA LEI Nº 10461, DE 13 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, indica a presença de erro no Art.1º, Inciso I, da Lei nº 10.461, de 13 de março de 2026, onde consta equívoco nos valores referente a “outros serviços de terceiros PJ”, conforme segue:

Onde se lê:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do Município no valor de R\$ 9.616.535,84 (nove milhões, seiscentos e dezesseis, quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), da seguinte forma:

I - R\$ 1.356.699,45 (um milhão, trezentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos) conforme especificações abaixo:

.....
.....
.....

ÓRGÃO 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**UNIDADE 01 - ATENÇÃO BÁSICA**

11.01.301.0076.4084 - EMENDAS PARLAMENTARES DE CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.39.00.00.00.00. - 2600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.....R\$ 752.662,46

3130509 - Emenda Comissão nº50410001/2025 P.36000707220202500 - AB

ÓRGÃO 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**UNIDADE 02 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

11.02.302.0076.4087 - EMENDAS PARLAMENTARES DE CUSTEIO MAC

3.3.90.39.00.00.00.00. - 2600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.....R\$ 201.248,80

3130508 - Emenda Comissão nº50410001/2025 P.36000715489202500 - MAC

Leia-se:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do Município no valor de R\$ 9.616.535,84 (nove milhões, seiscentos e dezesseis, quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), da seguinte forma:

I - R\$ 1.356.699,45 (um milhão, trezentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos) conforme especificações abaixo:

.....
.....
.....

ÓRGÃO 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**UNIDADE 01 - ATENÇÃO BÁSICA**

11.01.301.0076.4084 - EMENDAS PARLAMENTARES DE CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.39.00.00.00.00. - 2600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.....R\$ 201.248,80

3130509 - Emenda Comissão nº50410001/2025 P.36000707220202500 - AB

ÓRGÃO 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**UNIDADE 02 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

11.02.302.0076.4087 - EMENDAS PARLAMENTARES DE CUSTEIO MAC

3.3.90.39.00.00.00.00. - 2600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.....R\$ 752.662,46

3130508 - Emenda Comissão nº50410001/2025 P.36000715489202500 - MAC.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:42ADDC70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.463, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

LEI N.º 10.463, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Institui no Município de São Leopoldo o Censo Municipal das Pessoas com Deficiência e estabelece diretrizes gerais para sua execução.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a instituir e realizar o Censo Municipal das Pessoas com Deficiência, com a finalidade de identificar, mapear e reunir informações socioeconômicas, educacionais e de acesso a serviços das pessoas com deficiência e de suas famílias residentes no Município de São Leopoldo.

Parágrafo único – O Censo abrangerá todas as categorias de deficiência previstas na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015), incluindo deficiência física, sensorial, intelectual, psicossocial, bem como pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 2º São finalidades do Censo Municipal das Pessoas com Deficiência:

I – promover o levantamento detalhado do número de pessoas com deficiência no Município;

II – identificar o acesso a serviços de saúde, educação, assistência social, transporte e inclusão;

III – avaliar as condições socioeconômicas das famílias;

IV – subsidiar o planejamento e a formulação de políticas públicas inclusivas;

V – estabelecer indicadores para monitoramento e avaliação das políticas existentes;

VI – garantir a privacidade e a confidencialidade das informações coletadas, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018).

§1º A execução do Censo poderá ocorrer em articulação com as áreas de saúde, educação e assistência social, bem como com o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência, com Mobilidade Reduzida e com Altas Habilidades ou Superdotação (Comudepe), respeitadas as competências administrativas do Executivo.

§2º As informações coletadas deverão observar integralmente as disposições da LGPD.

Art. 3º O Censo deverá contemplar, no mínimo, as seguintes informações:

I – tipo e grau da deficiência;

II – diagnóstico, quando houver, e nível de suporte necessário;

III – faixa etária;

IV – gênero;

V – situação educacional;

VI – matrícula escolar (regular, inclusiva ou especializada);

VII – condições de moradia;

VIII – acesso a serviços de saúde, educação, transporte e assistência social;

IX – acesso a benefícios e direitos previstos em lei;

X – inserção ou barreiras no mercado de trabalho;

XI – barreiras arquitetônicas e atitudinais enfrentadas;

XII – outras informações que o Poder Executivo considerar pertinentes.

Parágrafo único – A metodologia, a forma de coleta, o tratamento e os instrumentos utilizados serão definidos exclusivamente pelo Poder Executivo.

Art. 4º O Poder Executivo poderá promover ações de capacitação para os agentes responsáveis pela coleta, sistematização e análise dos dados, conforme critérios administrativos e disponibilidade orçamentária.

Parágrafo único – Poderão ser celebradas parcerias e cooperações com entidades representativas da pessoa com deficiência, instituições públicas, privadas e universidades.

Art. 5º Os dados consolidados do Censo deverão ser divulgados em relatório de acesso público e linguagem clara, garantindo transparência e controle social.

Parágrafo único – A divulgação respeitará integralmente a LGPD.

Art. 6º A execução do Censo poderá ser financiada por:

- I – dotações orçamentárias próprias;
- II – convênios com entes estaduais, federais ou internacionais;
- III – parcerias com entidades públicas ou privadas, respeitada a legislação vigente.

Parágrafo único – A presente Lei não cria novas despesas obrigatórias, ficando sua implementação condicionada à disponibilidade orçamentária.

Art. 7º Após cada ciclo do Censo, o Poder Executivo poderá elaborar Plano Municipal de Ação baseado nos dados identificados, respeitadas suas competências administrativas.

Parágrafo único – O acompanhamento e a avaliação poderão ocorrer em diálogo com o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência, com Mobilidade Reduzida e com Altas Habilidades ou Superlotação (Comudepe).

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:9446F0E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI N.º 10.464, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

LEI N.º 10.464 DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Institui o programa municipal de incentivo à denúncia de infrações ambientais urbanas no município de São Leopoldo e dá outras providências.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica instituído no Município de São Leopoldo o Programa Municipal de Incentivo à Denúncia de Infrações Ambientais Urbanas, destinado a incentivar a participação da população na fiscalização e proteção do meio ambiente urbano.

Art. 2º O Programa tem como objetivo estimular a denúncia de infrações ambientais urbanas previstas na legislação municipal vigente, especialmente aquelas relacionadas ao descarte irregular de resíduos sólidos urbanos, incluindo, de forma exemplificativa:

- I – descarte de lixo em vias e logradouros públicos;
- II – descarte irregular de entulho ou resíduos da construção civil;
- III – deposição de resíduos em áreas verdes, praças, parques ou áreas de preservação;
- IV – lançamento de resíduos em bueiros, galerias pluviais ou cursos d'água;

V – outras infrações relativas ao manejo inadequado de resíduos urbanos previstas em lei municipal.

Art. 3º O denunciante que, de forma voluntária, colaborar com a identificação do infrator, mediante denúncia fundamentada acompanhada de elementos mínimos de prova, tais como fotografia, vídeo, identificação de veículo, local e horário do fato, poderá fazer jus a incentivo financeiro correspondente a até 20% (vinte por cento) do valor da multa efetivamente arrecadada pelo Município, na forma a ser regulamentada pelo Poder Executivo.

§ 1º O eventual pagamento do incentivo somente ocorrerá após o efetivo recolhimento da multa aos cofres públicos, vedada qualquer forma de antecipação. § 2º Será assegurado ao denunciante o direito ao sigilo de sua identidade, nos termos da legislação vigente, inclusive da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Art. 4º A denúncia deverá ser apresentada por meio de canais oficiais disponibilizados pelo Poder Executivo Municipal, inclusive sistema eletrônico, telefone ou atendimento presencial, junto ao órgão municipal competente pela fiscalização ambiental.

Art. 5º O denunciante que agir comprovadamente de má-fé, mediante apresentação de denúncia falsa, fraudulenta ou com intuito de prejudicar terceiros, ficará sujeito:

- I – à exclusão do Programa e à perda de eventual direito ao incentivo;
- II – à aplicação das sanções administrativas cabíveis, nos termos da legislação municipal;
- III – à responsabilização civil e criminal, quando couber.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber, especialmente quanto:

- I – aos critérios de admissibilidade das denúncias;
- II – aos procedimentos de apuração e validação das infrações;
- III – às garantias de sigilo e proteção dos dados do denunciante;
- IV – à forma e aos limites de eventual incentivo financeiro.

Art. 7º A execução desta Lei ficará condicionada à regulamentação do Poder Executivo e à existência de dotação orçamentária específica, não implicando criação automática de despesa obrigatória de caráter continuado

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo 17 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:66DC501E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI N.º 10.465, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

LEI N.º 10.465 DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Institui a Política Municipal de Conscientização e Atenção Integral à Saúde das Mulheres no Climatério e na Menopausa no município de São Leopoldo e dá outras providências.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de São Leopoldo, a Política Municipal de Conscientização e Atenção Integral à Saúde das Mulheres no Climatério e na Menopausa, com o objetivo de promover ações de valorização da saúde, de educação e de conscientização sobre

esta etapa da vida, bem como fomentar o debate público e social acerca do tema.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I – Climatério: fase biológica da vida da mulher, geralmente situada entre os 40 (quarenta) e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, que marca a transição do período reprodutivo para o não reprodutivo, caracterizada por alterações hormonais e fisiológicas que podem repercutir em aspectos físicos, emocionais e sociais;

II – Menopausa: evento biológico caracterizado pela ocorrência da última menstruação da mulher, diagnosticado retrospectivamente após 12 (doze) meses consecutivos de ausência de ciclos menstruais, desde que não haja outra causa clínica ou patológica que justifique tal condição.

Art. 3º São princípios da Política Municipal de Conscientização e Atenção Integral à Saúde das Mulheres no Climatério e na Menopausa:

I – o reconhecimento do climatério e da menopausa como fases naturais da vida da mulher, que exigem respeito, cuidado e informação adequados;

II – a garantia da dignidade da pessoa humana e da equidade de gênero na formulação de políticas públicas;

III – a valorização da saúde integral, contemplando dimensões físicas, psíquicas e sociais;

IV – o combate a estigmas, preconceitos e desinformação sobre o climatério e a menopausa;

V – o estímulo ao acolhimento humanizado em espaços de saúde e em demais políticas públicas do Município.

Art. 4º A Política Municipal terá como diretrizes:

I – a promoção de ações educativas e campanhas de conscientização sobre sinais, sintomas e cuidados relacionados ao climatério e à menopausa;

II – a disseminação de informações acessíveis e seguras à população, por meio de materiais impressos, digitais e outras formas de comunicação;

III – o incentivo a atividades de orientação, rodas de conversa, palestras e eventos de conscientização em espaços públicos e comunitários;

IV – o estímulo a estudos e debates em parceria com universidades, conselhos, entidades da sociedade civil e instituições ligadas à saúde e aos direitos das mulheres;

V – o fortalecimento de práticas que promovam qualidade de vida, bem-estar físico e emocional durante o climatério e a menopausa.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber, para assegurar sua efetiva aplicação.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já existentes, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo 17 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:BFE3D5E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI N.º 10.466, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

LEI N.º 10.466, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

Cria o Estatuto Municipal da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA), institui diretrizes da política municipal de atendimento e proteção dos direitos da pessoa com TEA no município de São Leopoldo e dá outras providências.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o Estatuto Municipal da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA), que estabelece princípios, diretrizes e objetivos da Política Municipal de Atendimento e Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, no âmbito do Município de São Leopoldo, em consonância com a legislação federal vigente, especialmente as Leis Federais nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, e nº 13.977, de 8 de janeiro de 2020.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se pessoa com Transtorno do Espectro Autista aquela definida nos termos da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), da Organização Mundial da Saúde (OMS), caracterizada pela presença de uma ou ambas as seguintes condições:

I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal utilizada para interação social; ausência de reciprocidade social; e dificuldade em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados, por comportamentos sensoriais incomuns, por excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados, bem como por interesses restritos e fixos.

CAPÍTULO II

DAS DIRETRIZES DA POLÍTICA MUNICIPAL

Art. 3º Constituem diretrizes da Política Municipal de Atendimento às Pessoas com Transtorno do Espectro Autista:

I - a intersetorialidade das políticas públicas, especialmente nas áreas da saúde, educação e assistência social;

II - a participação da comunidade e da sociedade civil na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas;

III - a atenção integral à pessoa com TEA, respeitadas suas especificidades;

IV - a promoção da informação pública, da conscientização social e do combate ao preconceito e à discriminação;

V - o incentivo à formação e à capacitação permanente dos profissionais que atuam no atendimento às pessoas com TEA;

VI - o fortalecimento das redes de apoio familiar e comunitário;

VII - o apoio às organizações da sociedade civil que atuem no atendimento às pessoas com TEA, observada a legislação vigente;

VIII - a promoção da inclusão educacional, social e comunitária;

IX - o estímulo à autonomia, à qualidade de vida e à participação social da pessoa com TEA; X - o incentivo à inclusão da pessoa com TEA no mundo do trabalho, respeitadas suas capacidades e a legislação aplicável.

Art. 4º Para a implementação das diretrizes previstas nesta Lei, o Poder Público Municipal poderá firmar convênios, termos de cooperação ou parcerias com órgãos públicos e entidades privadas, especialmente organizações da sociedade civil, observada a legislação pertinente.

CAPÍTULO III

DOS DIREITOS DA PESSOA COM TEA

Art. 5º São assegurados à pessoa com Transtorno do Espectro Autista, no âmbito da competência municipal e nos termos da legislação vigente:

I - o direito à vida digna, à integridade física e moral e ao livre desenvolvimento da personalidade;

II - a proteção contra qualquer forma de discriminação, negligência, abuso ou exploração;
 III - o acesso às ações e serviços públicos municipais de saúde, educação e assistência social;
 IV - a educação inclusiva na rede pública municipal, nos termos da legislação vigente;
 V - o atendimento prioritário nos serviços públicos municipais, quando previsto em lei.
 Parágrafo único. Quando comprovada a necessidade, será assegurado o apoio adequado ao estudante com TEA no ambiente escolar, conforme a legislação aplicável.

Art. 6º A pessoa com Transtorno do Espectro Autista não será submetida a tratamento desumano ou degradante, nem sofrerá qualquer forma de discriminação em razão de sua condição.

Art. 7º Nos termos do § 2º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012, a pessoa com Transtorno do Espectro Autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

CAPÍTULO IV DO RECONHECIMENTO DOS CUIDADORES ATÍPICOS

Art. 8º O Estatuto Municipal da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista será aplicado de forma integrada e complementar à Lei Municipal nº 10.365, de 18 de setembro de 2025, que dispõe sobre a prioridade no atendimento nos serviços públicos municipais às mães, pais e cuidadores atípicos.

Parágrafo único. Reconhece-se o papel essencial das mães, pais e cuidadores atípicos no cuidado contínuo, no acompanhamento terapêutico, educacional e social da pessoa com Transtorno do Espectro Autista, devendo as políticas públicas municipais considerar suas necessidades específicas, nos termos da legislação vigente.

Art. 9º As ações e os serviços públicos municipais voltados às pessoas com Transtorno do Espectro Autista deverão assegurar, sempre que aplicável, a prioridade de atendimento às mães, pais e cuidadores atípicos, na forma da Lei Municipal nº 10.365, de 18 de setembro de 2025.

CAPÍTULO V DA ATENÇÃO INTEGRADA

Art. 10. O atendimento à pessoa com Transtorno do Espectro Autista deverá ocorrer de forma integrada, no âmbito das políticas públicas municipais de saúde, educação e assistência social, respeitadas as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e da política educacional inclusiva.

Art. 11. O Município poderá promover ações de capacitação e qualificação dos profissionais que atuam no atendimento às pessoas com Transtorno do Espectro Autista, observada a disponibilidade orçamentária.

CAPÍTULO VI DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Art. 12. É assegurada à pessoa com Transtorno do Espectro Autista a educação inclusiva na rede pública municipal, em classes comuns do ensino regular, garantido o atendimento educacional especializado, nos termos da legislação vigente.

Art. 13. O Município poderá desenvolver ações voltadas à capacitação dos profissionais da educação, à adaptação de materiais pedagógicos e à ampliação do acesso à Educação de Jovens e Adultos (EJA).

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Esta Lei poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber.

Art. 15. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, quando houver, observados os limites legais.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:938F2816

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI N.º 10.468, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

LEI N.º 10.468 DE 19 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a regularização e retirada de fiação e equipamentos inutilizados ou em desuso dos postes instalados em vias públicas do município de São Leopoldo e dá outras providências.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º Esta Lei estabelece normas sobre polícia administrativa que visa a proteção do meio ambiente artificial e da ordem urbanística local, disciplinando regras para a regularização e retirada de fiação e equipamentos inutilizados ou em desuso dos postes instalados em vias públicas do Município de São Leopoldo.

Art. 2º A concessão, permissão ou autorização do serviço público de distribuição de energia elétrica e a prestação de serviços de telecomunicações, inclusive mediante compartilhamento da infraestrutura, não isenta os fornecedores que atuam nesses segmentos da observância às normas técnicas de engenharia, da ordem jurídica em vigor e das demais normas referentes à instalação de fios ou fios drop, cabos metálicos, coaxiais e fibras ópticas, equipamentos, caixas ou acessórios congêneres em logradouros públicos.

§ 1º Todos os prestadores de serviços que, no exercício de suas atividades econômicas, se utilizam da estrutura de postes instalados em logradouros públicos de São Leopoldo devem observar estritamente aquilo que disciplina o Código de Posturas do Município de São Leopoldo, as normas técnicas vigentes e também as demais exigências normativas pertinentes quanto a edificações, torres e antenas, assim como a instalação de linhas físicas em espaços públicos.

§ 2º A regular utilização dos espaços públicos municipais pressupõe o rigoroso respeito às normas técnicas aplicáveis, em especial a observância dos afastamentos mínimos de segurança das instalações com relação ao solo, em relação aos condutores energizados da rede de energia elétrica e também em relação às instalações de iluminação pública, visando a não interferência e a segurança dos demais usuários de nossos logradouros públicos, sobretudo pedestres.

Art. 3º Em um prazo de até 180 (cento e oitenta) dias após a sanção desta Lei, sem qualquer ônus para o Município de São Leopoldo, a pessoa jurídica incumbida do serviço público de distribuição de energia elétrica, na qualidade de detentora da infraestrutura de postes, deverá realizar o alinhamento e a correta fixação ou remoção de equipamentos, caixas, acessórios, fios ou fios drop, cabos metálicos, coaxiais, fibras ópticas e demais instalações congêneres que se encontrem inservíveis, inutilizados, em desuso, instalados de forma inadequada ou que estejam oferecendo qualquer tipo de risco à segurança, sobretudo das pessoas e do trânsito.

§ 1º A distribuidora do serviço de energia elétrica deverá notificar todas as demais empresas com quem compartilha a sua infraestrutura de postes, como suporte de cabamentos e outros equipamentos, para que cumpram o disposto no caput deste artigo.

§ 2º A adequação ou a remoção dos dispositivos mencionados no caput deste artigo é indispensável para se garantir a segurança dos usuários dos logradouros públicos, a adequação da infraestrutura aérea no perímetro urbano, o pleno desenvolvimento das funções da cidade, a qualidade paisagística e a preservação do meio ambiente artificial.

Art. 4º Em um prazo de até 180 (cento e oitenta) dias após a publicação desta Lei, todas as fiações e equipamentos instalados nos postes utilizados pela distribuidora do serviço público de energia elétrica deverão ter identificação legível, por meio de plaqueta de material não metálico e resistente a intempéries, em que conste a descrição do cabo ou identificação do equipamento, o nome da empresa responsável e o seu contato de emergência.

§ 1º A plaqueta de identificação citada no caput deste artigo deverá ser fixada nos cabos a uma distância entre 20 (vinte) a 50cm (cinquenta centímetros) do ponto de sua fixação em todos os vãos por onde passar.

§ 2º Quando o desenvolvimento tecnológico permitir o compartilhamento de infraestrutura entre diferentes empresas, a identificação dos equipamentos a que se refere este artigo deverá conter a indicação dos dados de todas elas.

§ 3º Encerrado o prazo disposto no caput deste artigo, quando notificada, a pessoa jurídica responsável pelo serviço de distribuição de energia elétrica deverá remover de seus postes as fiações e equipamentos não identificados conforme as regras estabelecidas.

Art. 5º As distâncias mínimas entre o cabamento aéreo e o nível acabado da via pública, nas condições mais desfavoráveis, deverão ser as seguintes:

- I – sobre ruas e vias exclusivas a pedestres: 3m (três metros);
- II – sobre entradas de edificações e demais locais de uso restrito a veículos: 4,5m (quatro metros e cinco decímetros);
- III – sobre pistas de rolamento e cruzamentos de ruas e avenidas: 5m (cinco metros)
- IV – sobre pistas de rolamento de rodovias: 7m (sete metros)

Parágrafo único. Nos casos em que a altura do ponto de fixação não atenda às necessidades e não houver a viabilidade técnica de substituição dos postes preexistentes ao advento da presente Lei, deverão ser adotadas instalações alternativas, como caixas de passagem subterrâneas, a fim de atender às condições urbanístico-ambientais e de segurança da via.

Art. 6º Apenas serão permitidos cruzamentos aéreos de fios e cabos de qualquer natureza em entroncamentos e travessias de vias públicas quando a fiação estiver disposta em sentido ortogonal em relação à direção da via que está sendo cruzada, atendendo-se, ainda, aos limites mínimos de altura previstos em normas técnicas pertinentes e no art. 5º desta Lei.

Art. 7º Todas as redes e equipamentos de telecomunicações instalados em vias públicas do Município de São Leopoldo deverão possuir proteção e aterramentos adequados, conforme previsto em normas técnicas.

§ 1º Nas ruas arborizadas ou com edificações, os fios e cabos condutores de energia elétrica, de telecomunicações ou outros que se utilizem dos postes da distribuidora do serviço de energia elétrica deverão ser adequadamente isolados e mantidos a uma distância segura das árvores e edificações, conforme especificações técnicas.

§ 2º Os fios e cabos de descida dos aterramentos deverão ser protegidos por meio de eletrodutos de material não condutor de energia elétrica e resistentes a impactos, de forma a impedir choques elétricos de contato e quaisquer outros danos a transeuntes.

Art. 8º A utilização dos postes instalados nas vias públicas do Município de São Leopoldo deve ser feita de forma ordenada e uniforme, preservando-se, inclusive, os aspectos estéticos do meio ambiente artificial.

§ 1º Os detentores e usuários dos postes são obrigados a realizar manutenção, remoção ou substituição de todo e qualquer poste que se encontre em estado precário, inclinado ou em desuso.

§ 2º Em caso de substituição ou relocação de postes da empresa incumbida do serviço de distribuição de energia elétrica, deverá ela notificar as demais empresas com quem compartilha sua infraestrutura, para que elas possam realizar a adequação e regularização de seus fios ou fios drop, cabos metálicos, coaxiais e fibras ópticas, bem como quaisquer outros equipamentos utilizados em suas atividades econômicas, no prazo máximo de até 24h (vinte e quatro horas) do término dos trabalhos de substituição ou relocação do poste.

§ 3º O compartilhamento de infraestrutura não deve comprometer a segurança de pessoas, veículos, instalações, antenas, torres, edificações e suas respectivas fachadas, sacadas e janelas.

Art. 9º A fiscalização do cumprimento ao disposto na presente Lei e a aplicação de eventuais penalidades cabíveis serão regulamentadas, no que couber, pelo Poder Executivo de São Leopoldo e seus agentes.

Art. 10 Qualquer pessoa poderá noticiar ao Poder Executivo Municipal eventuais irregularidades nas instalações de fios e de outros equipamentos em postes, sem prejuízo à verificação de ofício.

Art. 11 Em caso de descumprimento do disposto nesta Lei, a empresa responsável pela distribuição do serviço de energia elétrica e pelo compartilhamento de sua infraestrutura será notificada acerca da necessidade de regularização da não conformidade.

§ 1º A notificação de que trata este artigo deverá conter a localização do poste a ser removido, a descrição da não conformidade identificada pelo Poder Executivo Municipal, o prazo máximo para a resolução do problema e, se possível, registros fotográficos da irregularidade.

§ 2º Incumbe à empresa responsável pelo serviço de distribuição de energia elétrica, na qualidade de detentora da infraestrutura de postes, notificar as empresas com quem compartilha a sua infraestrutura sobre a existência de eventuais fios, cabos e demais equipamentos a elas pertencentes e que se encontrem em desacordo com a presente Lei, para que a não conformidade seja regularizada.

Art. 12 Uma vez notificada sobre a não conformidade na forma prevista pelo art. 10 desta Lei, a empresa distribuidora do serviço de energia elétrica, na qualidade de detentora da infraestrutura de postes, deverá solucionar o problema nos seguintes prazos:

- I – Em até 24h (vinte e quatro horas) após o recebimento da notificação para a desobstrução de vias públicas ou qualquer situação que coloque em risco a segurança ou a integridade de pessoas, veículos ou imóveis;
- II – Em até 5 (cinco) dias para os demais.

Art. 13 O não atendimento de cada notificação de não conformidade identificada pelo Poder Executivo Municipal sujeitará a empresa distribuidora do serviço de energia elétrica, na qualidade de detentora da infraestrutura de postes, a multa a ser estipulada pelo Poder Executivo Municipal, com base na Unidade Padrão Monetária (UPM).

§ 1º A cada novo intervalo de tempo correspondente ao prazo limite para a solução do problema previsto no art. 11 desta Lei sem atendimento, será aplicada, a cada notificação, nova multa com valor dobrado em relação a anterior.

§ 2º Caso a não conformidade mencionada na notificação não seja de responsabilidade direta da pessoa jurídica incumbida do serviço de distribuição de energia elétrica, deverá ela comunicar a empresa responsável pelo cabo ou equipamento irregular em até 24 horas após o recebimento da notificação emitida pelo Poder Executivo Municipal,

sob pena de responsabilização administrativa pela multa prevista no caput deste artigo.

§ 3º A comprovação de que a pessoa jurídica incumbida do serviço público de distribuição de energia elétrica notificou formalmente a empresa responsável pelo cabo ou equipamento desconforme, no prazo previsto pelo §2º deste artigo, a isentará da responsabilidade administrativa prevista no §2º deste artigo.

§ 4º Caso a empresa responsável pela não conformidade, embora devidamente notificada pela pessoa jurídica incumbida do serviço de distribuição de energia elétrica, não regularize o problema apontado na notificação no prazo prescrito pelo art. 12 desta Lei, será aplicada em seu desfavor a multa prevista pelo caput deste artigo.

Art. 14 O Poder Executivo Municipal regulamentará a aplicação desta Lei no que couber.

Art. 15 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei 9.572"A"/2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador: AF988256

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI N.º 10.469, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

LEI N.º 10.469 DE 19 DE MARÇO DE 2026.

Institui o Programa Viva Idoso no município de São Leopoldo e dá outras providências.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica instituído, no Município de São Leopoldo, o Programa Viva Idoso, com o objetivo de proporcionar acolhimento para pessoas idosas, oferecendo atividades recreativas, culturais, educacionais e de lazer, além de atendimento especializado.

Art. 2º O programa funcionará de segunda a sexta-feira, no período diurno, conforme regulamentação da Secretaria Municipal responsável pela administração do programa.

Art. 3º O espaço destinado à iniciativa deverá contar com infraestrutura adequada para o acolhimento dos idosos, incluindo, no mínimo:

- I – atividades recreativas e culturais, como ginástica, aulas de dança, costura e música;
- II – sala de conveniência com jogos e televisão;
- III – cantinho da leitura; IV – refeitório para alimentação adequada;
- V – enfermagem para atendimento de necessidades básicas de saúde;
- VI – equipe multidisciplinar composta por profissionais especializados para acompanhamento dos idosos;
- VII – programas de formação de acompanhantes e cuidadores comunitários para assistir a população idosa em seu domicílio, promovendo a autonomia e a qualidade de vida dos idosos;
- VIII – promoção de eventos e atividades físicas, culturais e de lazer que contribuam para a melhoria da qualidade de vida dos idosos;
- IX – desenvolvimento de programas educativos e de conscientização sobre o processo de envelhecimento, visando eliminar preconceitos e promover o conhecimento sobre o assunto;

Art. 4º A Secretaria Municipal competente deverá disponibilizar transporte ou facilitar o acesso dos idosos ao local;

Art. 5º A Secretaria Municipal competente poderá firmar parcerias com entidades públicas e privadas para viabilizar a execução do serviço, bem como para garantir a qualidade dos atendimentos oferecidos.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo 19 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador: D7DEA456

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI N.º 10.470, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

LEI N.º 10.470 DE 19 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a obrigatoriedade das instituições de ensino públicas e privadas, de nível básico, fundamental, médio, técnico e superior, a oferecerem canais sigilosos de denúncias sobre a prática de bullying e cyberbullying, e dá outras providências.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º Dispõe sobre a obrigatoriedade das instituições de ensino públicas e privadas, de nível básico, fundamental, médio, técnico e superior, a oferecerem canais sigilosos de denúncias sobre a prática de “Bullying” e “Cyberbullying”, bem como fixação de cartazes trazendo detalhes da Lei e indicação do canal.

Parágrafo único: a presente Lei refere-se exclusivamente a criação e divulgação de no mínimo um canal para recebimento de denúncias e ou reclamações a respeito das supostas práticas de “Bullying” e “Cyberbullying”, não acarretando a obrigatoriedade pelo tratamento, o qual deverá ter o encaminhamento preconizado pelas organizações pedagógicas vigentes.

Art. 2º Entende-se por “Bullying” o conjunto de atitudes que podem ser de violência física e/ou psicológica, de cunho intencional e repetitivo, exercido por um agressor contra uma ou mais vítimas em estado de vulnerabilidade no recinto educacional ou em decorrência desse convívio.

Art. 3º Entende-se por “Cyberbullying” o uso de tecnologias digitais, como redes sociais, aplicativos de mensagens, e-mails ou jogos online, para intimidar, ameaçar, humilhar ou assediar outra pessoa de forma intencional e repetitiva.

Art. 4º Os canais de comunicação oferecidos pelas instituições de ensino para denúncias poderão ser por meio de WhatsApp e e-mail, obedecendo os dispositivos da Lei 13.709/2018 (LGPD) em sua execução.

Art. 5º As instituições de ensino ficam obrigadas a fixar cartazes em locais de grande circulação, em número total nunca inferior a 05 (cinco) unidades, trazendo as seguintes informações:

I – Texto com número da presente Lei;

II – O seguinte termo: “Caso seja vítima de Bullying, Cyberbullying ou presença, denuncie!”

III – Inserir o canal de denúncias oferecido pela instituição;

IV – Incluir artigo 146-A da Lei Federal 14.811/2024, assim disposto: “intimidar sistematicamente, individualmente ou em grupo, mediante violência física ou psicológica, uma ou mais pessoas, de modo intencional e repetitivo, sem motivação evidente, por meio de atos de intimidação, de humilhação ou de ações verbais, morais, sexuais, sociais, psicológicas, físicas, materiais ou virtuais”.

Art. 6º O cartaz com as informações, deverá ter as medidas mínimas de 45 cm de largura por 60 cm de altura, afixado em locais visíveis de grande circulação e permanência dos estudantes.

Art. 7º Em caso de descumprimento da presente Lei, caberá ao Poder Executivo Municipal definir a secretaria responsável por fiscalizar e possíveis penalidades.

Art. 8º Fica estabelecido prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação da sua publicação.

Art. 9º Eventuais divergências e lacunas encontradas na Lei poderão, se necessário, o município regular por meio de decreto.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:9D558DCF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.745**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº10.432, de 12 de dezembro de 2025 .

C O N C E D E

Com vigência a partir de **09 de dezembro de 2025**, a **Cristina Bavaresco** Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Auxiliar Administrativo III, matrícula nº 84798, nomeada através da Portaria nº 67703 de 09 de dezembro de 2010, a Progressão Horizontal do Padrão “E” para o Padrão “F”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de março de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:5AC93E12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.772**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, e em face do que consta no Memorando nº 0201, de 12 de março de 2026

C O N C E D E

Com vigência a partir de **10 de novembro de 2025**, a **DAISY CARDOSO PIRES** Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Terapeuta Educacional, matrícula nº 84765, nomeada através da Portaria nº 67.162, de 27 de setembro de 2010, a Progressão Horizontal do Padrão “E” para o Padrão “F”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de março de 2026

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:ABE0E967

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.773**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, e em face do que consta no Memorando nº 0201, de 12 de março de 2026

C O N C E D E

Com vigência a partir de **08 de novembro de 2025**, a **ELIANE CARDOSO OCANHA** Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Engenheiro Ambiental, matrícula nº 84716, nomeada através da Portaria nº 65.664, de 28 de junho de 2010, a Progressão Horizontal do Padrão “E” para o Padrão “F”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de março de 2026

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:109A2145

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.774**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, e em face do que consta no Memorando nº 0201, de 12 de março de 2026

C O N C E D E

Com vigência a partir de **04 de outubro de 2025**, a **FERNANDA DA SILVA FAGUNDES** Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 87314, nomeada através da Portaria nº 122.030, de 23 de agosto de 2022, a Progressão Horizontal do Padrão “A” para o Padrão “B”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de março de 2026

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:23AB9490

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.775

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, e em face do que consta no Memorando nº 0201, de 12 de março de 2026

C O N C E D E

Com vigência a partir de **29 de novembro de 2025**, a **GIANE CRISTINA DOS SANTOS HEISSER**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 85569, nomeada através da Portaria nº 82.470, de 29 de novembro de 2013, a Progressão Horizontal do Padrão “**D**” para o Padrão “**E**”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de março de 2026

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EBB172A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.776

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, e em face do que consta no Memorando nº 0201, de 12 de março de 2026

C O N C E D E

Com vigência a partir de **29 de outubro de 2025**, a **JANICE SILVA MARTINS** Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 82803, nomeada através da Portaria nº 37.430, de 26 de outubro de 2001, a Progressão Horizontal do Padrão “**G**” para o Padrão “**H**”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de março de 2026

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FC1BFC06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.777

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, e em face do que consta no Memorando nº 0201, de 12 de março de 2026

C O N C E D E

Com vigência a partir de **28 de setembro de 2022**, a **JEANE LUISA FERNANDES GREGÓRIO** Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 82792, nomeada através da Portaria nº 37.209, de 07 de agosto de 2001, a Progressão Horizontal do Padrão “**F**” para o Padrão “**G**”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de março de 2026

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3E34A0E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.778

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, e em face do que consta no Memorando nº 0201, de 12 de março de 2026

C O N C E D E

Com vigência a partir de **25 de outubro de 2025**, a **JULIANA DA SILVA ALVES**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 87316, nomeada através da Portaria nº 122.032, de 23 de agosto de 2022, a Progressão Horizontal do Padrão “**A**” para o Padrão “**B**”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de março de 2026

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D5313F62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.779

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, e em face do que consta no Memorando nº 0201, de 12 de março de 2026

C O N C E D E

Com vigência a partir de **13 de outubro de 2025**, a **LUCÉLIA RODRIGUES DE SOUZA**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Agente Administrativo I, matrícula nº 82040, nomeada através da Portaria nº 32.065, de 28 de abril de 2010, a Progressão Horizontal do Padrão “**I**” para o Padrão “**J**”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de março de 2026

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3CC93CA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.780

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, e em face do que consta no Memorando nº 0201, de 12 de março de 2026

C O N C E D E

Com vigência a partir de **21 de novembro de 2025**, a **MARIA IRENE GIRALDI FISCH**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 87406, nomeada através da Portaria nº 123.169, de 07 de novembro de 2022, a Progressão Horizontal do Padrão “A” para o Padrão “B”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de março de 2026

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:92149AAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.783

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, e em face do que consta no Memorando nº 0201, de 12 de março de 2026

C O N C E D E

Com vigência a partir de **09 de novembro de 2025** a **HENRIQUE DA SILVA FOESTEN** Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Agente Administrativo III, matrícula nº 87361, nomeado através da Portaria nº 122.843, de 17 de outubro de 2022, a Progressão Horizontal do Padrão “A” para o Padrão “B”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de março de 2026

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6854CCE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 140.806

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 6337 de 13 de Março de 2026,

C O N C E D E

A servidora **DENIZE ELENIR DE LIMA TRINDADE**, matrícula nº **82262**, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “I”, nomeada através da Portaria nº 32.829 de 29 de abril de 1999 e matrícula nº **85449**, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “E”, nomeada através da Portaria nº 77.015 de 10 de outubro de 2012, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **03 março de 2026**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de março de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:462BE834

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 140.807

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 6361 de 13 de Março de 2026,

C O N C E D E

A servidora **JUCELIA MEDIANEIRA SCHUBERT**, matrícula nº **86041**, ocupante do cargo de Professora de Educação Física, Nível “IV”, Padrão “B”, nomeada através da Portaria nº 100.077 de 04 de maio de 2017 e matrícula nº **83760**, ocupante do cargo de Professora de Educação Física, Nível “IV”, Padrão “F”, nomeada através da Portaria nº 50.419 de 19 de setembro de 2006, **oito (08) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **06 março a 13 de março de 2026**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de março de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2870485D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 140.810

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 6355 de 13 de Março de 2026,

C O N C E D E

A servidora **FABIANA VARGAS SENER**, matrícula nº **83443**, ocupante do cargo de Odontóloga, Nível “XI”, Padrão “G”, nomeada através da Portaria nº 49.061 de 02 de junho de 2006, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **11 março de 2026**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de março de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0E4B3FE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 140.811

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 6375 de 13 de Março de 2026,

C O N C E D E

A servidora **PAULA NUNES ORTIZ**, matrícula nº **84866**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil /25 horas, Nível “III”, Padrão “E”, nomeada através da Portaria nº 68.586 de 16 de março de 2011 e matrícula nº **87103**, ocupante do cargo de Professora, Nível “V”, Padrão “A”, nomeada através da Portaria nº 120.031 de 25 de abril de 2022, **dez (10) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **11 março a 20 de março de 2026**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de março de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E59D4B62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.841

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando Eletrônico nº 2026/474, do SEMAD-RH, da Secretaria Municipal de Administração,

DESIGNA

no período de 19 a 25 de janeiro de 2026 (07 dias), a servidora **VITÓRIA LUIZA SCALCON NAGORSNY**, matrícula nº 87650, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Núcleo Administrativo do Desenvolvimento Funcional, da Secretaria Municipal de Administração, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-4, em substituição a titular **CARLA DE PAULA VANONI DOS SANTOS**, matrícula nº 85692, que usufruiu da licença Nojo, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:236524CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 140.842

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do protocolo sob nº 5017, de 02 de março de 2026,

CONCEDE

A servidora **SILVIA BERNEIRA SALDANHA KLASSMANN**, matrícula nº 85444, ocupante de cargo de Professora de Educação Infantil 25 hs, Nível "II", Padrão "E", nomeada através da Portaria nº 76.840, de 01 de outubro de 2012, **a redução de 40% da carga horária (10 horas semanais) para acompanhamento de dependente legal (filho) conforme atestado médico apresentado, com início em 18 de março de 2026 com termino previsto para 17 de março de 2027**, ou até o término do tratamento, na forma em que dispõe a Lei Municipal nº 7.249, de 16 de agosto de 2010.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de março de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8CCE1F37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.844

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando Eletrônico nº 1262/2026, da Secretaria Geral de Governo,

DESIGNA

no período de 09 de março a 07 de abril de 2026 (30 dias), o servidor **ARGEU FAGUNDES NUNES**, matrícula nº 80805, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Áreas Públicas, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição ao titular **ALESSANDRO MENEZES LOVI**, matrícula nº 80793, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0C66D575

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.847

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando Eletrônico nº 1264/2026, da Secretaria Geral de Governo,

DESIGNA

no período de 18 a 27 de fevereiro de 2026 (10 dias), o servidor **CARLOS GERMANO WEINMANN**, matrícula nº 84058, para responder pela Função de Diretor de Controle Urbanístico, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição ao titular **EDSON DA COSTA PLUMER**, matrícula nº 85322 em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D279A94A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.848

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando Eletrônico nº 2026-1422, da Secretaria Municipal de Administração,

DESIGNA

no período de 26 de fevereiro a 10 de março de 2026 (13 dias), o servidor **RAPHAEL SOBREIRO GARCIA**, matrícula nº 88314, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Controle de Efetividade da Saúde, da Secretaria Municipal de Administração, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição ao titular **JOSE LEANDRO GIGLIO DA SILVA**, matrícula nº 83200, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:42A25DE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.849

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando Eletrônico nº 1951/2026, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico,

D E S I G N A

no período de 24 de março a 02 de abril de 2026 (10 dias) e no período de 06 a 17 de abril de 2026 (12 dias), a servidora **LETÍCIA BORGES SEBASTIÃO**, matrícula nº 83811, para responder pela Função Gratificada de Diretor da Sala do Empreendedor e Alvarás, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição ao titular MAURÍCIO PRASS, matrícula nº 80823, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. O servidor opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:677FE572

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 140.853

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando Eletrônico nº 1471/2026, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações,

D E S I G N A

no período de 02 a 21 de março de 2026 (20 dias), a servidora **GISLAINE GUADAGNIN DORNELES** matrícula nº 88292, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Procedimentos de Contratação Direta, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-4, em substituição ao titular QUILMAIR MILMAN DE OLIVEIRA, matrícula nº 87085, em substituição de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:121BFF36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 140.854

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando Eletrônico nº 1529/2026, da Secretaria Municipal da Fazenda,

D E S I G N A

no período de 18 de fevereiro a 09 de março de 2026 (20 dias), o servidor **CAUE FREYTAG**, matrícula nº 88168 para responder pela Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Simples Nacional, da Secretaria Municipal da Fazenda, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-4, em substituição ao titular PAULO ROBERTO ROCHO JUNIOR, matrícula nº 83191, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:D9A8CB90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 140.856

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando Eletrônico nº 1856/2026, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente- Parque Imperatriz Leopoldina,

D E S I G N A

no período de 16 a 22 de março de 2026 (07 dias) a servidora **LIVANIA DOS SANTOS DA SILVA**, matrícula nº 87924, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Núcleo Administrativo do Parque Imperatriz, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-4, em substituição a titular LUCIANE DA SILVA , matrícula nº 82523, em substituição de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:909D79F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 140.857

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando Eletrônico nº 1820/2026, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações,

D E S I G N A

no período de 09 a 21 de março de 2026 (13dias), o servidor **JONATAS BUENO MARTINS** matrícula nº 88090, para responder pela Gratificação de Função de Pregoeiro (agente de contratação), da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, percebendo o valor da Gratificação de Função correspondente, símbolo GF-2, em substituição ao titular PEDRO AUGUSTO KNEVITZ VIEIRA, matrícula nº 87976, em substituição de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:71099A35

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS PE 11/2026 FHC - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM DE ROUPA HOSPITALAR

O **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico, tombada sob o nº 11/2026, tipo Menor Preço Global, Modo de Disputa: aberto, em regime de empreitada por preço unitário, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e**

seleção de propostas para a Contratação de empresa para prestação de serviço especializado em lavagem de roupa hospitalar, consistindo em recolher a roupa suja nas unidades do Hospital, lavar, passar, desinfetar e encaminhar para a Fundação Hospital Centenário, atendendo as normas da Vigilância Sanitária, bem como de outras exigências advindas de órgãos de controle pertinente aos serviços contratados. DATA DE ABERTURA: 08 de abril de 2026, às 09:01min. O edital está disponível no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Luis Claudio Chaves Madruga

Código Identificador:D274C658

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PE 13/2026 FHC - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE
FISIOTERAPIA**

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, tombada sob o nº 13/2026, tipo Menor Preço Global, Modo de Disputa: aberto, em regime de empreitada por preço unitário, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de propostas para a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnico-profissionais especializados de fisioterapia aos pacientes atendidos na Fundação Hospital Centenário com indicação de tratamento fisioterápico no aspecto motor, respiratório ou ambos. DATA DE ABERTURA: 09 de abril de 2026, às 09:01min. O edital está disponível no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.

RAFARL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Luis Claudio Chaves Madruga

Código Identificador:6066EFFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
115/2022**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 40/2022

CONTRATADA: S M FUHR SERVIÇOS COMERCIAIS, CNPJ 19.819.470/0001-00

DO FISCAL : Altera-se o item 10.1 da Cláusula Décima do contrato supra, para fazer constar que passa a ser fiscal, a servidora Thaila Gabrielle de Fraga Araujo, matrícula nº 55706, para fiscalizar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir de 02 de março de 2026, devido retorno de licença maternidade.

DO GESTOR: Altera-se o item 9.1 da Cláusula Nona do contrato supra, para fazer constar que passa a ser gestora, a servidora Janaína Nunes de Oliveira, matrícula nº. 80.623, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir de 02 de março de 2026.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Silvana Epifânio de Camargo

Código Identificador:0AD8CAB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONVENIO Nº 12/2026**

MODALIDADE: Convênio nº 02/2026

CONTRATADO: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO DO RIO GRANDE DO SUL, inscrito no CNPJ sob nº 03.575.238/0001-33.

OBJETO: O presente Termo de Convênio tem por objeto estabelecer a mútua cooperação entre MUNICÍPIO e SESC/RS para a realização do projeto “Brique São Leo 2026”, consistente na promoção de 05 (cinco) edições do evento no Município de São Leopoldo/RS, no período de 22/03/2026 a 13/12/2026, conforme Plano de Trabalho (anexo I), que integra o presente instrumento.

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo é até 31/12/2026, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, devidamente motivado, observando o disposto na Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 19/03/2025

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal de São Leopoldo

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Vitória Rafaela Nunes

Código Identificador:F8583770

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA**

**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO LUIZ GONZAGA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
06/2026**

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que as empresas estão habilitadas, em conformidade ao disposto no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO e HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2026 para a contratação da empresa BENOIT ELETRODOMESTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 87.296.026/0140-86, para a aquisição de cadeiras em PVC e escada para Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga/RS – no valor total de R\$2.565,00.

São Luiz Gonzaga, 20 de março de 2026.

CLÉBER IVAR MATOS DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Daniele Dorneles de Lourenço

Código Identificador:8AE164CB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026**

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Processo de Pregão Eletrônico nº 009/2026, que tem por **OBJETO – prestação de serviços de elaboração de projeto de locação tubular, outorga e tamponamento de poços artesianos já existentes no município** Licitação do tipo menor preço unitário. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: 06 de abril de 2026, às 09h00min, no site de **compras eletrônicas do Banrisul**, <https://pregaobanrisul.com.br/>. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 2211-1170, e de segunda a quinta-feira das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min e sexta-feira das 07h00min às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 20 de março de 2026

JEANCARLO HUNHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:722013FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DAS MISSÕES

SECRETARIA-GERAL DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2026

O **MUNICÍPIO DESÃO PAULO DAS MISSÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 87.613.642/0001-44, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OBERDAN LUIS RHODEN**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 1.820/2024 e demais legislações aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** o Processo de Licitação instaurado no Município de São Paulo das Missões/RS na modalidade **LEILÃO**, do tipo **MAIOR LANCE** para a alienação dos bens **móveis e imóveis considerados inservíveis e antieconômicos**, que será realizado pela Leiloeira Oficial Sra. Roberta Possani Zagona na forma **presencial e eletrônica**, no dia **23/04/2026**, às **09:00 horas**, no Salão Nobre Da Escola Municipal Padre Francisco Rieger – Rua do Rosário 144, acesso pela Rua Monsenhor Wolski, São Paulo das Missões e pelo site <https://www.rzleiloes.com.br.com.br>. São Paulo das Missões, 19 de março de 2026.

Publicado por:
Adriano Stein da Silva
Código Identificador:4B9D439C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Pedro do Sul - RS, comunica aos interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026, REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de **ABSORVENTES HIGIÊNICOS** para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.

ABERTURA: 08.04.2026, às 9h, através do www.portaldecompraspublicas.com.br

Edital disponível no site www.saopedrodo.sul.rs.gov.br e no portal acima referido.

São Pedro do Sul, 23 de março de 2026.

FERNANDO PILAR CEZAR,

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:CFB6B29F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 15/2026

O Prefeito Municipal de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é **Aquisição de maquinário e implementos (trato agrícola, enxada rotativa, pulverizador, roçadeira, reboque)**. Menor preço, sendo a data de abertura das propostas no dia 10/04/2026, às 9 horas.

O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.atende.net e www.blcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 20 de março de 2026.

MARCELO FARIA ELLWANGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:52F47B01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 301330 – PERP nº 0205/2025 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR (DETECTOR FETAL PORTÁTIL) PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS, tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 02/04/2026 às 14:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&pagina=1> ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 23 de março de 2026.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA
Diretor Geral

Publicado por:
Guilherme Furtado Pereira
Código Identificador:6991357E

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 307859 – PERP nº 0017/2026 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES COM RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 286610004 DO DEPUTADO FEDERAL DO PSD/RS DANRLEI DEUS HINTERHOLZ PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 08/04/2026 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&pagina=1> ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 23 de março de 2026.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA
– Diretor Geral

Publicado por:
Guilherme Furtado Pereira
Código Identificador:ACEEB8D2

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS INDICA: PROCESSO 297420 – PERP 177/2025 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS. FORNECEDOR: R\$ 568,80. FORNECEDOR: CIRÚRGICA LA

A Comissão de Licitação da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas indica:

PROCESSO 297420 – PERP 177/2025 – Objeto: Aquisição de material médico para a Fundação Hospitalar Getúlio Vargas. Fornecedor: R\$ 568,80. Fornecedor: CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA (21112395000194) R\$ 554,40. Fornecedor: EASY HEALTH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME (44286740000101) R\$ 11.040,00. Fornecedor: ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (11463608000179) R\$ 515.160,00. Fornecedor: FUFAMED COMERCIO E IMPORTACAO MEDICO HOSPITALAR EIRELI (93305910000163) R\$ 2.512,80. LDM COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA (53881602000161).

PROCESSO 297603 – PERP 180/2025 – Objeto: Aquisição de material de manutenção para a Fundação Hospitalar Getúlio Vargas. Fornecedor: LDM COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA (53881602000161) R\$ 864,00.

PROCESSO 303376 – PERP 003/2026 – Objeto: Aquisição de nutrição parenteral (NPT), para a unidade de nutrição e dietética do Hospital Municipal Getúlio Vargas. Fornecedor: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (06294126000100) R\$ 420.907,20.

PROCESSO 305855 – PERP 010/2026 – Objeto: Aquisição de material de manutenção para a Fundação Hospitalar Getúlio Vargas. Fornecedor: SULFASE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA (36515614000153) R\$ 25.796,40.

Sapucaia do Sul, 23 de março de 2026.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA

Diretor Geral

Publicado por:

Guilherme Furtado Pereira

Código Identificador:261824C8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DECRETO Nº 5.330, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Aprova o Regimento Interno da Biblioteca Pública Municipal Euclides da Cunha, de Sapucaia do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Biblioteca Pública Municipal Euclides da Cunha, de Sapucaia do Sul, constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Sapucaia do Sul, 16 de março de 2026.

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANEXO

REGIMENTO INTERNO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL EUCLIDES DA CUNHA

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Regimento Interno tem por objetivos estabelecer normas referentes ao funcionamento da Biblioteca Pública Municipal Euclides da Cunha (BMEC).

CAPÍTULO II

DO FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA

Art. 2º A Biblioteca estará aberta de segunda à sexta-feira das 8h às 17h, sem fechar ao meio-dia.

Art. 3º O uso dos serviços de empréstimo, cursos, atividades e eventos da BMEC dar-se-á mediante a concordância expressa do usuário em respeitar este Regimento Interno.

Art. 4º O acesso à BMEC pelo associado efetivo e ativo fica condicionado ao preenchimento de ficha cadastral.

§ 1º A ficha cadastral deverá conter, no mínimo:

I- endereço;

II- número de documento de identificação (CPF, RG ou Carteira de Trabalho);

III- número de telefone ou *whatsApp* para contato;

IV- assinatura do cadastrado.

§ 2º Após o preenchimento da ficha cadastral, o associado receberá, por meio digital (*e-mail* ou *whatsApp*), cópia do Estatuto e do Regimento Interno da BMEC.

§ 3º Para que a inscrição seja considerada concluída e o associado possa retirar livros e revistas, será obrigatória a apresentação de comprovante de endereço.

Art. 5º A BMEC e a sua equipe não se responsabiliza por valores ou pertences esquecidos e/ou deixados em suas dependências.

Art. 6º Fica vedado o uso do espaço da Biblioteca para finalidade de estocagem de materiais não pertencentes a este setor.

Art. 7º O associado poderá entrar em contato com a BMEC através do endereço físico (Rua Manoel Serafim, 905, Segundo Andar, Centro, no município de Sapucaia do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul), do telefone (51 3453-4171) e do e-mail (biblioteca@sapucaiaodosul.rs.gov.br).

CAPÍTULO III

DO EMPRÉSTIMO DOMICILIAR

Art. 8º O empréstimo, a renovação e a reserva das obras respeitarão os prazos e quantidades estipulados conforme segue:

I- o usuário poderá retirar, por vez, até 5 (cinco) itens disponíveis no acervo da BMEC;

II- os prazos para o empréstimo são: de 15 (quinze) dias para livros e revistas em quadrinhos.

Art. 9º Obras raras e valiosas ou com estoque mínimo e crítico não serão emprestadas.

Art. 10 As obras de referência (dicionários, enciclopédias e manuais) não serão emprestadas, pois são destinadas apenas para consulta local, salvo por determinação oriunda do Bibliotecário responsável.

Art. 11 É vedado o empréstimo por meio de terceiros, salvo os nomes que o associado titular deixar autorizado por escrito na sua ficha cadastral.

Art. 12 Consulta local: todas as obras das quais existirem mais de um exemplar, um deverá ser considerado de Consulta Local. Existindo várias edições de uma mesma obra, será considerado como consulta local um exemplar da edição mais atual.

Art. 13 Consulta local temporária: será considerado, pelo Bibliotecário, como consulta local temporária, aquele livro que, num determinado período, for muito requisitado. Após este período, o mesmo terá seu prazo de empréstimo normalizado.

Art. 14 Ao término do prazo de empréstimo, o usuário poderá renovar o empréstimo, por mais 15 (quinze) dias, desde que aquele título não esteja com reserva feita para outro usuário.

Art. 15 Publicações com muita procura e número limitado de exemplares, poderão ter reduzidos os seus prazos de empréstimo, a critério do Bibliotecário.

CAPÍTULO IV

DA DEVOLUÇÃO

Art. 16 A devolução dos exemplares deverá ser feita na Biblioteca onde foi efetuado o empréstimo, no mesmo endereço, salvo determinação em contrário da Secretaria de Cultura e Turismo que busque atender necessidades ou demandas específicas.

Art. 17 No caso de atraso na devolução da(s) obra(s), o usuário não poderá realizar novos empréstimos até que regularize sua situação junto à Biblioteca.

CAPÍTULO V

DA RENOVAÇÃO

Art. 18 A renovação deverá ser feita na Biblioteca.

Art. 19 O usuário poderá realizar até 3 (três) renovações da mesma obra, devendo após esse prazo levar o material para a devolução na Biblioteca.

Parágrafo único. Obras que possuírem reserva não poderão ser renovadas.

CAPÍTULO VI

DAS RESERVAS

Art. 20 A reserva de obras poderá ser realizada pessoalmente na Biblioteca, ou por contato telefônico, ou no site da Biblioteca, à disposição na rede mundial de computadores.

Art. 21 A obra só poderá ser reservada se naquele momento não houver nenhum exemplar disponível no acervo da biblioteca, ou seja, se estiverem todos emprestados.

Art. 22 O usuário poderá reservar até 3 (três) publicações, que estarão a sua disposição por 48 (quarenta e oito) horas, após a devolução da reserva. Passando este prazo, a reserva passará para o próximo usuário da fila de reserva, sem aviso prévio.

CAPÍTULO VII

DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 23 São direitos dos associados da BMEC:

I- frequentar a Biblioteca;

II- circular livremente entre as estantes;

III- retirar das estantes os livros que pretende consultar e depois deixá-los sobre a mesa;

IV- ser auxiliado, quando necessário, pelo Bibliotecário ou servidor de apoio;

V- apresentar críticas, sugestões e propostas;

VI- retirar livros disponíveis para empréstimo ou efetuar reservas daqueles ausentes do acervo.

Art. 24 São deveres dos associados da BMEC:

I- cumprir as regras do Estatuto e do Regimento Interno;

II- deixar os livros consultados sobre a mesa para que sejam recolocados de forma correta pelo bibliotecário;

III- não consumir alimentos, balas, pirulitos ou bebidas nas dependências da Biblioteca;

IV- não sair da Biblioteca com livros ou revistas com prazo de empréstimo vencido;

V- não expor quaisquer materiais da Biblioteca à chuva, ao sol ou ao excesso de umidade;

VI- manter silêncio e tom de voz discreto, devendo desligar ou manter o aparelho celular no modo silencioso.

CAPÍTULO VIII

DAS PENALIDADES

Art. 25 O descumprimento das regras e prazos previstos neste Regimento Interno implicará nas seguintes penalidades:

I- o usuário que permanecer com material (em atraso) que possui reserva ficará impedido de retirar novos itens pelo período de 30 (trinta) dias a partir da data de devolução do material;

II- os casos excepcionais, com apresentação de atestados e/ou ocorrência policial, serão estudados pela biblioteca em prejuízo, e os mesmos não isentam o usuário da reposição do item patrimonial extraviado ou danificado;

III- se houver publicação perdida ou extraviada será exigida a reposição do material extraviado/danificado ou indenização no valor atual da obra, nas seguintes condições:

a) o usuário deverá realizar a substituição da obra por exemplar idêntico, de mesma edição ou de edição mais recente que estiver disponível no mercado;

b) em se tratando de obra cuja edição esteja esgotada, é facultado à biblioteca o optar entre estabelecer o valor da indenização, exigir reposição por obra similar existente no mercado ou solicitar outro título de interesse da biblioteca.

c) o débito do usuário poderá ser quitado com a doação de outra obra, caso haja concordância da biblioteca, observada as melhores normativas de reposição do acervo;

IV- mantida a não devolução de item, será levado ao conhecimento do Bibliotecário e haverá comunicação à Secretaria de Cultura e Turismo, para que, em conjunto, sejam tomadas as providências cabíveis;

V- ao usuário com pendência de devolução, ficará suspenso novos empréstimos na BMEC até que a pendência seja resolvida;

VI- os usuários não serão penalizados por atrasos mediante a apresentação de atestados médicos, e também durante o período em que a BMEC, porventura suspenda temporariamente o atendimento aos seus usuários;

VII- não é permitida a transferência de itens de empréstimo de um associado a outro. Caso haja, as responsabilidades recairão sobre o associado que realizou o empréstimo formalmente.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 Poderão ser emitidos avisos pedindo a entrega do material da biblioteca via e-mail, telefone ou whatsapp. A alegação de não

recebimento de tais comunicações não isenta o usuário da obrigatoriedade de devolução da(s) obras(s) sob sua guarda.

Art. 27 Casos omissos serão levados ao conhecimento do Bibliotecário e da Secretaria de Cultura e Turismo, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Art. 28 O presente Regimento Interno entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Sapuçaia do Sul, 16 de março de 2026.

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Tisciana Francis Pereira Medeiros

Código Identificador:EF07609B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DECRETO Nº 5.331, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Aprova o Estatuto da Biblioteca Pública Municipal Euclides da Cunha, de Sapucaia do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Estatuto da Biblioteca Pública Municipal Euclides da Cunha, de Sapucaia do Sul, constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapuçaia do Sul, 16 de março de 2026.

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANEXO

ESTATUTO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL EUCLIDES DA CUNHA

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Art. 1º A Biblioteca Pública Municipal Euclides da Cunha, doravante denominada BMEC ou simplesmente Biblioteca, localizada na Rua Manoel Serafim, nº 905, segundo andar, Centro, no Município de Sapucaia do Sul, Estado do Rio Grande do Sul (RS), é órgão subordinado à Administração Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, regendo-se pelo presente Estatuto.

Art. 2º A Biblioteca Pública Municipal Euclides da Cunha é órgão sem fins lucrativos, criada pela Lei nº 220, de 03 de fevereiro de 1967, com o principal objetivo de propiciar à comunidade momentos de cultura e lazer por meio da leitura.

Art. 3º A BMEC, inaugurada em 20 de setembro de 1967, terá duração indeterminada e gozará de autonomia técnica.

Art. 4º São funções da Biblioteca:

I- adquirir, conservar e preservar livros e documentos;

II- manter sala de leitura permanente, bem como serviços de pesquisa escolar e empréstimo domiciliar de livros e revistas;

III- incentivar as manifestações literárias, culturais e artísticas do Município;

IV- promover palestras, saraus e eventos que incentivem a leitura e suas práticas;

V- exibir filmes, documentários e vídeos diversos;

VI- congregar moradores do Município no ideal comum do bem-estar social, de forma a conferir-lhe qualidade e legitimidade representativa;

VII- auxiliar na implementação de serviços de assistência nas áreas de educação, cultura, saúde, esporte e lazer;

VIII- cumprir os dispositivos constitucionais referentes à criança e ao adolescente;

IX- promover o intercâmbio e a cooperação mútua entre serviços voluntários existentes no Município;

X- manter-se atenta aos programas federais, estaduais e locais no que diz respeito à leitura e à literatura, sugerindo a participação e a celebração de convênios sempre que for de interesse da BMEC, visando à ampliação e renovação de seu acervo.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 5º São objetivos da Biblioteca:

- I- criar e fortalecer hábitos de leitura nas crianças, jovens e na comunidade em geral;
- II- apoiar a educação em todos os seus níveis;
- III- proporcionar oportunidades para o desenvolvimento criativo e pessoal;
- IV- estimular a imaginação e a criatividade de crianças, jovens e da comunidade em geral;
- V- promover o conhecimento da herança cultural, a apreciação das artes, das realizações e das inovações científicas;
- VI- propiciar o acesso às expressões culturais das artes em geral;
- VII- fomentar o diálogo intercultural e favorecer a diversidade cultural;
- VIII- garantir aos cidadãos o acesso a todo tipo de informação comunitária;
- IX- proporcionar serviços de informação adequados a empresas locais, associações e grupos de interesse;
- X- facilitar o desenvolvimento e o acesso às fontes de informação;
- XI- apoiar e participar de atividades e programas de alfabetização para todos os grupos, independentemente da idade.

CAPÍTULO III DO ACERVO

Art. 6º O acervo da Biblioteca é composto pelos seguintes tipos de documentos:

- I- livros (romances nacionais, romances estrangeiros, espíritos, infantis, juvenis e históricos);
- II- revistas;
- III- revistas em quadrinhos;
- IV- dicionários;
- V- enciclopédias;
- VI- manuais.

Parágrafo único. Não farão parte do acervo da BMEC livros classificados como didáticos.

Art. 7º Os materiais que compõem o acervo da Biblioteca abrangem diversas áreas do conhecimento, sendo que a maior parte do acervo ocorre nas áreas de Linguística, Letras e Artes. A maioria dos títulos engloba documentos da literatura nacional, estrangeira e infanto-juvenil.

Parágrafo único. A BMEC deverá destinar uma estante exclusiva com obras de autores sapucaieiros, conforme a Lei Municipal nº 3.568, de 01 de julho de 2014.

CAPÍTULO IV DOS SÓCIOS

Art. 8º O quadro social será constituído das seguintes categorias, em número ilimitado de sócios:

- I- efetivos: São os sócios que participam voluntariamente das atividades da BMEC, prestando os serviços necessários para a sua manutenção;
- II- ativos: São os sócios que frequentam a Biblioteca com a finalidade de utilizarem os serviços de empréstimo;
- III- inativos: São os sócios que no exercício atual e anterior não fizeram nenhuma retirada de livro, nem têm neste período frequentado ou participado das atividades da BMEC.

Parágrafo único. Não é necessário ser sócio para utilizar o serviço de pesquisa escolar.

CAPÍTULO V DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 9º A Biblioteca será constituída minimamente por um Bibliotecário e um servidor de apoio, podendo vir a ter mais colaboradores, conforme as necessidades do serviço.

I- compete ao Bibliotecário a administração da BMEC, seguindo as melhores normativas da Biblioteconomia, e as diretrizes da Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SMCT) e fazendo cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;

II- compete ao servidor de apoio auxiliar o Bibliotecário em todas as atividades a si confiadas e auxiliando no atendimento dos leitores e frequentadores da Biblioteca.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 A Biblioteca, através do Bibliotecário ou do servidor de apoio, aceitará doações de material bibliográfico, mediante preenchimento de formulário específico e desde que as obras, após prévia inspeção, estejam em bom estado de conservação e sejam do interesse da comunidade que atende.

Art. 11 Os sócios da Biblioteca não respondem subsidiariamente pela BMEC, não podem representar a Biblioteca, salvo com a devida autorização da Secretaria de Cultura e Turismo do município de Sapucaia do Sul.

Sapucaia do Sul, 16 de março de 2026.

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Tisciana Francis Pereira Medeiros

Código Identificador:94C525FB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DECRETO Nº 5.332, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Abre crédito especial de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) criando rubrica no Orçamento de 2026 na Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 82, inciso IX e X, da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 41, inciso II, art. 42, e art. 43, caput, da Lei Federal N.º 4.320/64 e § 1º, inciso III, e, Lei Municipal nº 4.527, de 09 de dezembro de 2025, Lei Municipal nº 4.532, de 12 de dezembro de 2025, e Lei Municipal nº 4.535 de 13 de março de 2026,

DECRETA:

Art. 1º É aberto crédito especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinados à aquisição de veículo e equipamentos permanentes, criando rubrica no orçamento de 2026:

09 Secretaria Mun de Proteção e Desenvolvimento Social
02 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social
08.245.0003.1020 Estruturação da rede de proteção social Especial de Média e Alta Complexidade
4.4.90.52 Equipamentos e material permanente.....R\$ 250.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial de que trata o artigo anterior o Convênio Transferegov nº 981346/2025, através da Emenda Parlamentar nº 19830007 da deputada Maria do Rosário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 17 de março de 2026.

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Tisciana Francis Pereira Medeiros

Código Identificador:8AB113ED

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EDITAL DE INTIMAÇÃO E NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Sapucaia do Sul, RS, no uso das

atribuições prevista no artigo 3º da lei nº 364 de 10 de Dezembro de 2014 e com

base no artigo 187 da Lei Complementar Municipal nº01/2017 e alterações,

através do presente Edital INTIMA E NOTIFICA os responsáveis/Sujeito Passivo

cessionários do Parque Municipal Jayme Caetano Braun abaixo relacionados, para constituição, a favor da Fazenda Pública Municipal, de crédito não tributário de valor abaixo discriminado e Notifica o referido responsável/ Sujeito Passivo, com o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital, a pagar o mencionado crédito não tributário, ou, querendo, apresentar impugnação do lançamento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Decorrido o prazo supra, sem que tenha havido o pagamento do débito, dar-se-á início a adoção das medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis para sua cobrança.

CPF/CNPJ NOME VALOR DA DÍVIDA

978.xxx.xxx-20 JONES VERGILIO TEIXEIRA SEMENSATO 11.194,46

937.xxx.xxx-49 REVERSON CESAR SHARDOSIM 14.778,37

261.xxx.xxx-82 VALDEMAR RODRIGUES DE MORAES 4.321,50

707.xxx.xxx-68 PAULO CESAR DA MAIA LARA 1.399,86

016.xxx.xxx-81 PAULO RICARDO DA COSTA LOUGUE 11.837,97

942.xxx.xxx-15 RUDIMAR DA COSTA COUTO 12.334,08

473.xxx.xxx-15 VILMA DA ROSA 2.115,15

705.xxx.xxx-72 NILTON CÉSAR DA SILVA MARTINS 2.309,84

007.xxx.xxx-75 MARCIO DA MAIA LARA 21.215,40

88.xxx.xxx/0001-22 CTG DOMADORES DO RINCÃO 11.973,35

819.xxx.xxx-00 ANDERSON MÁRCIO BITTENCOURT DOS SANTOS 3.226,50

638.xxx.xxx-20 ERONI MEIER 3.441,96

013.xxx.xxx-01 JORGE AUGUSTO FERREIRA MACHADO 4.032,29

962.xxx.xxx-15 WAGNER LUZ DE AZAMBUJA 9.698,90

607.xxx.xxx-68 ALESSANDRO MARCIO BIANCHIN 7.716,30

375.xxx.xxx-00 JOÃO TADEU GONÇALVES 3.506,18

519.xxx.xxx-00 EDEGAR MARCOS VEDANA 19.591,25

436.xxx.xxx-68 GILENO ZIMMER 7.385,42

949.xxx.xxx-00 CELSO OLIVEIRA DOS SANTOS 3.898,00

004.xxx.xxx-82 CINTIA MULLER 2.115,15

Sapucaia do Sul, 10 de março de 2026.

GERVASIO SANT'ANA DE FREITAS

Secretario Municipal de Cultura e Turismo.

Publicado por:

Tisciana Francis Pereira Medeiros

Código Identificador:64222CA2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE
LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 034/2026
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO – Nº
012/2026 RETIFICAÇÃO I**

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, **RETIFICA** o **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO – Nº 012/2026** do **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é a eventual **Aquisição de lanches e bebidas destinados ao atendimento das demandas institucionais, administrativas e operacionais do Gabinete do Prefeito e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Sarandi/RS.** **ALTERANDO A DESCRIÇÃO DOS ITENS 03 e 21 NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e a data de abertura para o dia **02 de abril de 2026 às 08h30min**, **CONFORME DESCRITO EM SEU PRÊAMBULO**. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas** www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do

Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br. Sarandi, 23 de março de 2026.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Pricila Anhaia de Oliveira

Código Identificador:4FB654BB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

MUNICÍPIO DE SEBERI

CONVÊNIOS

6º TA CONVÊNIO 001/2025

CONVÊNIO 001/2025 6º TA, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SEBERI, CNPJ 87.613.196/0001-78 E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SEBERI/RS, ESCOLA CANTINHO DA ESPERANÇA, CNPJ 88.657.721/0001-10, OBJETO: CEDÊNCIA EM TEMPO PARCIAL DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

Publicado por:

Paulo Roberto Frison

Código Identificador:4BFB845

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE Nº 019/2026**

Processo nº 1130/2026 – Ratifico a Inexigibilidade de licitação para elaboração do plano de arborização urbana com amparo no artigo 74, III, alínea “a”, da Lei nº14.133/2021 e parecer jurídico 147/2026 em anexo ao processo.

Taquara, 20 de março de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Juliane Ludvig Eberhardt

Código Identificador:330C825D

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO Nº
007/2026**

O Município de Taquara/RS torna público o Registro de Preço para aquisição, de forma parcelada, de itens de alimentação e de copa e cozinha para os encontros formativos, reuniões e eventos realizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, a contar de 23 de março de 2026, cujos preços unitários serão divulgados na internet, tendo sido firmada a **Ata de Registro de Preços nº 016/2026**, com a empresa:

DOIS ZÉ INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO LTDA - CNPJ: 94.846.078/0001-75.

Taquara, 20 de março de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Octávio Henrique Abbady

Código Identificador:2336C486

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 040/2026

CONTRATO Nº: 040/2026
PROCESSO Nº: 2026/525
LICITAÇÃO:Dispensa 022/2026
CONTRATANTE:Município de Taquara/RS
CONTRATADA:PRIME TECNOLOGIA LTDA CNPJ/MF sob o nº 29.923.223/0001-0
OBJETO:O objeto do presente contrato é aplicativos de gestão municipal, sendo eles: Aplicativo de Gestão de Empregos e Aplicativo de Turismo Municipal.
VALOR:O valor total ajustado para esta contratação é R\$26.000,00 (Vinte e seis mil reais), sendo R\$833,33 (Oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) mensais pelo aplicativo de empregos e R\$1.333,33 (Um mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), pelo aplicativo de turismo, conforme proposta da contratada.
ASSINATURAS:SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA e JULIANO ISRAEL RISCHTER
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/03/2026

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:4EF68395

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES

SÚMULA DO 5º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2024

5º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 092/2024
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 137/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: SERRA DIESEL TRANSPORTADOR E REVENDEDOR LTDA
OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição, de forma parcelada, de medicamentos para a rede pública de saúde, para atender os pacientes das UBSs e farmácias básicas do Município de Taquara.
OBJETO DO ADITIVO: Fica altera-se a Cláusula Primeira da Ata - Objeto, Preços e Fornecedores, nos itens 1 e 2, REEQUILIBRANDO os valores pactuados entre as partes, a partir do dia 20/03/2026, passando o valor do **item 1 de R\$ 5,8800 para R\$ 6,7200** e passando o valor do **item 2 de R\$ 5,8900 para R\$ 6,3100**.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
SERRA DIESEL TRANSPORTADOR E REVENDEDOR LTDA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 20/03/2026

Seção de Licitações

Publicado por:
Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:FFFB4A74

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE EDITAL

O Município de Tenente Portela, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados que procederá na realização do Processo Licitatório nº 37/2026, Pregão Eletrônico nº 08/2026, tipo menor preço por item, através do endereço eletrônico <https://bll.org.br/>. A sessão pública será realizada no dia 06/04/2026, com início às 9h, horário de Brasília DF, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 270/2021, subsidiariamente a Lei 14.133/2021 e a Lei

Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como as condições a seguir estabelecidas:

Pregão Eletrônico nº 08/2026
Processo Licitatório nº 37/2026

Data da Sessão: 06/04/2026
Hora da Sessão: 9h – Horário de Brasília

Início de recebimento das propostas dia 20/03/2026, às 11:00 horas - Horário de Brasília
Fim de recebimento de propostas dia 06/04/2026, às 08:59 horas – Horário de Brasília

Objeto da Licitação: Formação de Ata de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de produtos de higiene e limpeza para uso na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – www.tenenteportela.rs.gov.br – Licitações.

Tenente Portela/RS, 20 de março de 2026

ROSEMAR ANTONIO SALA–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leana Raquel Ribeiro
Código Identificador:894CBA1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - CEEE-D.
CNPJ/CPF: 08.467.115/0001-00.
Objeto: PAGAMENTO DE CONTRAPARTIDA PELO MUNICIPIO PARA REFORÇO DE REDE TRIFÁSICA DE ENERGIA ELETRICA NA RUA INÁCIO JUSTINO
Valor: R\$ 2.588,75 (dois mil, quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

VINÍCIOS DE MATTOS NEGRINI
Secretário Municipal de Obras e Trânsito

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:556AAF4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratada: TERRANET INTERNET TELECOMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ: 25.138.979-0001/90
Objeto: Contratação de empresa especializada para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso, dedicado à internet, na velocidade de 500mbps, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico e demais requisitos.
Valor Total: R\$ 92.298,24 (noventa e dois mil e duzentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos)
Vigência: 12 meses.
Data de Emissão: 19 de março de 2026.

DIOGO FRANCO DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:027EA79B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia/RS
Contratado: BRPREV AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.
CNPJ/CPF: 18.615.216/0001-27.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO CENSO PREVIDENCIÁRIO, CONFORME DETERMINAÇÃO LEGAL QUE ESTÁ FUNDAMENTADO NO ART. 9º, § II DA LEI Nº 10.887, DE 18 DE JUNHO DE 2004, ART15, II DA ORIENTAÇÃO NORMATIVA 02/2009, DEVENDO SER REALIZADA NO MÍNIMO A CADA 05 ANOS.
Valor: R\$ 48.900,00 (quarenta e oito mil e novecentos reais).
Vigência: 01 (um) ano, com início na data de 20 de março de 2026 e com data fim no dia 20 de março de 2027.

DIOGO FRANCO DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:85916392

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: BRPREV AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.
CNPJ/CPF: 18.615.216/0001-27.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO CENSO PREVIDENCIÁRIO, CONFORME DETERMINAÇÃO LEGAL QUE ESTÁ FUNDAMENTADO NO ART. 9º, § II DA LEI Nº 10.887, DE 18 DE JUNHO DE 2004, ART15, II DA ORIENTAÇÃO NORMATIVA 02/2009, DEVENDO SER REALIZADA NO MÍNIMO A CADA 05 ANOS.
Valor: R\$ 48.900,00 (quarenta e oito mil e novecentos reais).
Fundamento legal: Art.74, inciso III, alínea “b”, Lei nº 14.133/2021.

DIOGO FRANCO DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:9B400E1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2026

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 010/2026, datada em 06 de março de 2026, constituída pelo Pregão Eletrônico nº 001/2026, Processo Administrativo nº 8679/2025, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa METALURGICA FREITAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob 05.852.250/0001-73, (compromitente).
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos utilitários, veículos de passeio para atender as demandas das Secretarias Municipais e Implementos Agrícolas para a secretaria da Agricultura e Meio Ambiente do município de Terra de Areia/RS
Valor Total: R\$ 49.400,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos reais).
Vigência: 12 meses a contar de 06 de março de 2026.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:AE795EA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2026

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 011/2026, datada em 06 de março de 2026, constituída pelo Pregão Eletrônico nº 001/2026, Processo Administrativo nº 8679/2025, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa LUCAS FERNANDO BARTH CARDOSO ME, inscrita no CNPJ sob 35.827.852/0001-31, (compromitente).
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos utilitários, veículos de passeio para atender as demandas das Secretarias Municipais e Implementos Agrícolas para a secretaria da Agricultura e Meio Ambiente do município de Terra de Areia/RS
Valor Total: R\$ 22.823,52 (vinte e dois mil e oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos)
Vigência: 12 meses a contar de 06 de março de 2026.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:C9FCC9DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2026

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 012/2026, datada em 06 de março de 2026, constituída pelo Pregão Eletrônico nº 001/2026, Processo Administrativo nº 8679/2025, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa AGROPORATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob 20.963.380/0001-77, (compromitente).
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos utilitários, veículos de passeio para atender as demandas das Secretarias Municipais e Implementos Agrícolas para a secretaria da Agricultura e Meio Ambiente do município de Terra de Areia/RS
Valor Total: R\$ 44.750,00 (quarenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais).
Vigência: 12 meses a contar de 06 de março de 2026.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:397AA9AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2026

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 013/2026, datada em 06 de março de 2026, constituída pelo Pregão Eletrônico nº 001/2026, Processo Administrativo nº 8679/2025, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa LICITI JA ASSESSORIA, CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO EM LICITAÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob 50.318.543/0001-20, (compromitente).
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos utilitários, veículos de passeio para atender as demandas das Secretarias Municipais e Implementos Agrícolas para a secretaria da Agricultura e Meio Ambiente do município de Terra de Areia/RS
Valor Total: R\$ 67.375,00 (sessenta e sete mil e trezentos e setenta e cinco reais).
Vigência: 12 meses a contar de 06 de março de 2026.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:2BDE25EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2026**

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 014/2026, datada em 06 de março de 2026, constituída pelo Pregão Eletrônico n.º 001/2026, Processo Administrativo n.º 8679/2025, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa TABORDA AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob 61.629.289/0001-05, (compromitente).
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos utilitários, veículos de passeio para atender as demandas das Secretarias Municipais e Implementos Agrícolas para a secretaria da Agricultura e Meio Ambiente do município de Terra de Areia/RS
Valor Total: R\$ 527.940,00 (quinhentos e vinte e sete mil e novecentos e quarenta reais).
Vigência: 12 meses a contar de 06 de março de 2026.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:738695DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2026**

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 015/2026, datada em 16 de março de 2026, constituída pelo Pregão Eletrônico n.º 002/2026, Processo Administrativo n.º 8113/2025, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa I D CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob 64.729.401/0001-60, (compromitente).
Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção preventiva ou corretiva, conservação e pequenos reparos em prédios e espaços públicos do poder executivo municipal de Terra de Areia/RS
Valor Total: R\$ 517.760,00 (quinhentos e dezessete mil e setecentos e sessenta reais).
Vigência: 12 meses a contar de 16 de março de 2026.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:093C2E0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026**

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 016/2026, datada em 19 de março de 2026, constituída pelo Pregão Eletrônico n.º 003/2026, Processo Administrativo n.º 108/2026, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob 11.779.005/0001-80, (compromitente).
Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada em serviços de publicidade de atos administrativos em jornal diário de grande circulação no Estado do Rio Grande do Sul e Diário Oficial da União.
Valor Total: R\$ 21.750,00 (vinte e um mil e setecentos e cinquenta reais).
Vigência: 12 meses a contar de 19 de março de 2026.

JAQUELINE BERTOLDI DE MATTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:80FE05C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 50/2026**

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia

Nome Do Credor: SUPER NOVO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

CNPJ/CPF: 10.342.260/0005-22.

Valor: R\$ 11.033,00 (onze mil e trinta e três reais).

Nome Do Credor: ASL SUPERMERCADO LTDA.

CNPJ/CPF: 28.444.635/0001-05.

Valor: R\$ 3.955,60 (três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)

Objeto: COMPRA DE WAFER CROCANTE COM COBERTURA DE CHOCOLATE AO LEITE E BARRAS DE CHOCOLATE ZERO LACTOSE E ZERO AÇÚCAR, PARA SEREM DISTRIBUÍDAS AOS ALUNOS E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM COMEMORAÇÃO À PÁSCOA.

Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n.º 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto N.º 05, de 18 de janeiro de 2024.

JOSIELI OLIVEIRA DA SILVA BOBSIN
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:AAE00EA8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 65/2026**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 24/2026

EXTRATO DE CONTRATO N.º 065/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: B2G INTERMEDIações DE NEGÓCIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 59.059.559/0001-30. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de 01(um) armário relicário para bandeira, destinado à Junta Militar do município de Tramandaí, conforme Termo de Referência constante em processo n.º 13438/2026, nos termos definidos pelo art. 75, II da Lei 14.133/2021. Valor da contratação de **R\$3.041,03**(Três mil e quarenta e um reais e três centavos).

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:D4843ED0

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 66/2026**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 26/2026

EXTRATO DE CONTRATO N.º 066/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: SM INFO COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 08.374.629/0001-03. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de equipamentos(três fogões industriais e um refrigerador)destinados as escolas municipais Criança Feliz, Jorge Enéas Sperb e Marechal Castelo Branco, conforme Termo de Referência constante em processo n.º 14005/2026, nos termos definidos pelo art. 75, II da Lei 14.133/2021. Valor da contratação de **R\$11.347,00**(Onze mil trezentos e quarenta e sete reais).

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:1D343135

**LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 010/2026.**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 010/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: NOTRE DAME VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.658.023/0010-32. **Objeto:** Aquisição de veículos destinados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tramandaí. **Valor:** **R\$ 472.000,00 (quatrocentos e setenta e dois mil reais)** por duas unidades dos veículos TIPO CAMINHETA PICK UP, para 5 passageiros. **Prazo:** O prazo do Contrato será de 12 (doze) meses, a

contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo da Lei. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:B08CFFC3

LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: CONSTRUMAPE CONSTRUÇÕES LTDA, representada pelo Sr. **MARIO SÉRGIO PEIXOTO** inscrito no CPF sob o nº 184.850.570-15. **Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinados à construção de uma passarela de madeira na orla da Beira Mar, neste Município. **Valor total: R\$ 51.600,00** (cinquenta e um mil e seiscentos reais), sedo R\$ 33.540,00 (trinta e três mil quinhentos e quarenta reais) de material e **R\$ 18.060,00** (dezoito mil e sessenta reais) de mão de obra. **Prazo:** A vigência do Contrato será de 30 dias a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado. **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 224/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:A938BE04

LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: MOACIR ROBERTO DOS SANTOS, inscrito no CNPJ sob o nº 35.700.106/0001-82. **Objeto:** Credenciamento e possível contratação de pessoa jurídica e física especializada para prestação de serviços de locução de eventos para apresentações contratadas pela Secretaria Municipal de Turismo, nos eventos previstos no calendário do Município e esporádicos. **Valor total: R\$ 67.552,16** (sessenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos), sedo o valor unitário de R\$ 97,76 (noventa e sete reais e setenta e seis centavos) por unidade de serviços, podendo chegar ao total de 691 serviços. **Prazo:** O prazo do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. **CHAMAMENTO PÚBLICO ELETRÔNICO Nº 020/2026.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:FD3A65AE

LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2025 - Contratada: CARLOS ERON HOFFMEISTER. Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato Original, no tocante ao prazo, para renovar o mesmo por mais 12 (doze) meses, fica alterada também a Cláusula Quinta para inclusão da seguinte dotação. Solicitação contida no Memorando nº 172/2026 da Secretaria Municipal de Obras.

10- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
100104.122.0172.2015 – Manutenção da Secretaria de Obras
3339036000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - 7412

INEXIGIBILIDADE Nº 072/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:E4490C80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a PUBLICAÇÃO do seguinte edital: **LEILÃO nº 001/2026.** Objeto: Alienação de diversos bens inservíveis. Sessão Pública: 27 de abril de 2026, às 14h.. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: 0800 000 8932. Três Coroas, 23 de março de 2026.

Publicado por:
Natã Mateus Marchiori Ratzlaff
Código Identificador:6C2A2802

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 3.808 DE 20 DE MARÇO DE 2026

Prorroga o prazo de vencimento da Taxa de Localização e Fiscalização de Estabelecimentos, referente ao exercício de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito do Município de Três Coroas/RS, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para pagamento da Taxa de Localização e Fiscalização de Estabelecimentos, referente ao exercício de 2026, fixado no art. 2º do Decreto Municipal nº 3.794, de 18 de dezembro de 2025, passando o vencimento para o dia **13 de maio de 2026**, em parcela única.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 3.794, de 18 de dezembro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 20 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:90B7FE1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 260 DE 19 DE MARÇO DE 2026

Concede e Cancela Função Gratificada para Servidor.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, **CANCELA** e **CONCEDE** a Função Gratificada para o(a) seguinte servidor(a)

CANCELA:

Matrícula	Nome	Descrição da Função Gratificada	A partir de
4899-2	Camila Fagundes Dias	Chefe de Serviços – FG 3.3	18/03/2026

CONCEDE:

Matrícula	Nome	Descrição da Função Gratificada	A partir de
2393-0	Fernando Jaeger Soares	Diretor do Departamento de Meio Ambiente – FG 3.35	18/03/2026

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, em 19 de março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:11FC34A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 261 DE 19 DE MARÇO DE 2026

Cancela e Concede Desdobramentos das Atividades Escolares.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, CANCELA e CONCEDE Desdobramentos (Convocação em Regime Suplementar) das atividades escolares conforme a seguir, de acordo com o art. 26 da Lei Municipal nº 2.224 de 18 de março de 2003:

CANCELA DESDOBRAMENTO

Matrícula	Nome	Data Admissão	Carga Horária	A contar de
4136-0	Bruna Silveira Matias	21/02/2022	16h	19/03/2026

CONCEDE DESDOBRAMENTO

Matrícula	Nome	Data Admissão	Carga Horária	A contar de
5630-8	Simone Masson	02/06/2025	16h	02/03/2026

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, em 19 de março de 2026.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:2C50E805

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 33169/2026 - EXONERA

EXONERA

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a contar de 13 de março de 2026, o Servidor RICARDO DA SILVA MARTINS, Matrícula nº 7325-3, do cargo de Chefe de Divisão.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:88B92973

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 33171/2026 - EXONERA SERVIDORA

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a contar de 20 de março de 2026, a Servidora BIANCA MOREIRA DIGARAIS, Matrícula nº 7319-9, do cargo de Coordenador da Secretaria de Lazer e Turismo.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:CF3BFB5B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 33172/2026 - NOMEIA CHEFE DE SETOR PARA ATUAR NO SETOR DE GESTÃO DE ATRAÇÕES TURÍSTICAS

NOMEIA CHEFE DE SETOR PARA ATUAR NO
SETOR DE GESTÃO DE ATRAÇÕES
TURÍSTICAS

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 23 de março de 2026 para o cargo de CHEFE DE SETOR DA SECRETARIA DE LAZER E TURISMO a senhora BIANCA MOREIRA DIGARAIS, PARA ATUAR JUNTO AO SETOR DE GESTÃO DE ATRAÇÕES TURÍSTICAS.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:5690488E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 33173/2026 - NOMEIA COORDENADOR PARA ATUAR NA COORDENADORIA DE FOMENTO AO TURISMO

NOMEIA COORDENADOR PARA ATUAR NA
COORDENADORIA DE FOMENTO AO
TURISMO

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 23 de março de 2026 para o cargo de COORDENADOR DA SECRETARIA DE LAZER E TURISMO o senhor ANDRE LUIZ MORALES FARIAS, PARA ATUAR JUNTO A COORDENADORIA DE FOMENTO AO TURISMO.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:E64C1EFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã

CONTRATADA: Cazarotto & Cia Ltda

OBJETO: Aquisição de materiais destinados à pintura da praça infantil e das casas na árvore da Praça Cel. Lima do Município de Tupanciretã.

VALOR TOTAL: R\$ 4.534,60 (quatro mil quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos) pela aquisição dos materiais

VIGÊNCIA: Até a entrega total dos materiais adquiridos, que deverão ser entregues no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho e encaminhamento da mesma via e-mail

MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 153/2026

AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21

Tupanciretã, 19 de março de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Henrique da Silva Veron

Código Identificador:A6D9DE0B**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.114, DE 20 DE MARÇO DE 2026.**

DECRETO Nº 4.114, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0 conforme Portaria MDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do Artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, a qual disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDO:

I – Que a redução das precipitações pluviométricas, a ausência de chuvas previstas para a temporada, causaram o comprometimento das reservas hidrológicas locais;

II- Que, em consequência, resultaram os danos humanos, ambientais e prejuízos econômicos descritos no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e os relatórios, levantamentos e laudos que o subsidiaram;

III - Que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;

IV – Que concorrem como agravantes da situação de anormalidade a queda intensificada das reservas hídricas de superfície e subsuperfície e com as consequências dessa queda sobre o fluxo dos rios e sobre a produtividade agropecuária, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/Relatório em anexo;

V – Que a manifestação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é FAVORÁVEL à declaração de Situação de Emergência NÍVEL II.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto Municipal, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM, COBRADE 1.4.1.1.0, conforme legislação aplicada.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas

e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º. Com fundamento na Lei de Licitações vigente, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a reconstrução de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por cento e oitenta dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 20 DE MARÇO DE 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Gervásio da Silva

Código Identificador:8D746D18**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 080/2026****edital nº 080/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os classificados do **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024**, conforme ordem classificatória do Edital Nº 09/2024 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público.

DA CONVOCAÇÃO:

Ficam convocados os PROFESSORES abaixo nominados para preenchimento das vagas, conforme segue:

Nome	Inscrição	Classificação	
Nara Flores Schutze	91001089226-0	108	
Lucimara Seiboth	91001091442-5	109	

DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES:

Os classificados, constantes no item 1, estão CONVOCADOS a comparecerem no Departamento de Pessoal do Município de Tuparendi, situado na Avenida Tucunduva, 2.617 – Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Tuparendi-RS, munidos dos documentos listados no Item 14.3.1 do Edital do Concurso Público Nº 01/2024, e a seguir relacionados:

- Carteira de Identidade Civil que contenha o nº do Registro Geral (RG) com a data da emissão inferior a dez anos;
- Comprovante de Estado Civil (Certidão de Nascimento, Casamento, ou averbação de separação, divórcio ou óbito quando for o caso);
- Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
- Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Título de Eleitor;

f) Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais, que poderão ser acessadas através dos links abaixo:
<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>
 g) PIS/PASEP;

h) 1 (uma) foto 3x4cm recente e de frente;
 i) CTPS – página da foto e dos dados pessoais;
 j) Última declaração do Imposto de Renda;
 k) Certidão de Nascimento de filhos dependentes;
 l) Carteira de Vacinação de filhos menores de 2 anos de idade;
 m) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;
 n) Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
 o) Atestado Médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pelo Serviço Médico designado pelo Município de Tuparendi;
 p) Prova do status de brasileiro nato ou naturalizado;
 q) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 r) Prova do atendimento das exigências da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99;
 s) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no item 1.1 do Edital de Concurso Público Nº 01/2024 para o cargo pretendido;
 t) Comprovante de consulta a qualificação cadastral com situação “REGULAR”, realizada através do site consultacadastral.inss.gov.br, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) nº 1/2015 e nº 4/2015 - Observação: o comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral –CQC – eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções nº1/2015 e nº 4/2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).
 u) Comprovante do endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório.
 v) Apresentação dos seguintes exames, na inspeção médica oficial: Hemograma com plaquetas, Glicemia de Jejum, Creatinina / Uréia e Ácido Úrico, TGO (AST) / TGP (ALT), TSH, Exame Qualitativo de Urina (EQU), Eletrocardiograma em repouso com laudo, Radiografia de coluna (topografias cervical, torácica e tóraco-lombar), Exame Acuidade Visual - Escala Optométrica (Snellen) e Laudo de Aptidão Psicológica, expedido por profissional Graduado na área da Psicologia e para convocados no item 1.2, **novo documento comprobatório, original, que ateste a provável causa da deficiência, com data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da avaliação.**
 w) Certidão Judicial Cível Negativa de 1º Grau e Certidão Judicial Criminal Negativa emitidas no endereço: <<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>>;
 x) Certidão Judicial Criminal Negativa - Justiça Federal da 4ª região, emitida no endereço <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>;
 y) Número de conta salário junto ao Sicredi – agência Tuparendi.

z) Documento que comprove as contribuições previdenciárias já efetuadas junto ao RGPS ou RPPS.

Conforme disposto no item 14.4 do Edital Nº 01/2024, o candidato na ocasião da contratação, deverá entregar cópias de todos os documentos encaminhados na Prova de Títulos e, ainda, apresentar os originais para autenticação, na forma da Lei Federal nº 14.726/2018.

PRAZO

Os classificados estão CONVOCADOS a comparecerem no Departamento de Pessoal do Município de Tuparendi, situado na

Avenida Tucunduva, 2.617 – Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Tuparendi-RS, **a partir do dia 23 de março de 2026.**

Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da nomeação, seja **23/03/2026**, para a posse, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período.

Tuparendi-RS, 20 de março de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talita Brun

Código Identificador:FADD64B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 079/2026

EDITAL Nº 079/2026

CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI**, no uso de suas atribuições legais, torna público a **CONVOCAÇÃO** dos (as) candidatos (as) abaixo nominados (as), para assumir **CONTRATO TEMPORÁRIO** com o Município de Tuparendi - RS, em atendimento ao **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2026**, para a função de **ATENDENTE DA EDUCAÇÃO**, nos seguintes termos:

DOS PRAZOS:

Os CONVOCADOS ficam cientificados para comparecerem no Departamento de Pessoal do Município de Tuparendi, situado na Avenida Tucunduva, 2.617 – Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Tuparendi-RS, no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação deste Edital, seja **23 e 24 de março**, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.

O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo determinado acima será considerado(a) desistente da vaga.

DOS DOCUMENTOS:

No ato da apresentação, o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos, juntamente com o documento original, para conferência:

- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
- Quitação das obrigações militares (se do sexo masculino);
- PIS ou PASEP;
- Comprovante de Residência,
- Documento que comprove seu estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);
- Certidão de Nascimento acompanhada do Cartão de Vacina no caso de filhos menores de 14 anos;
- Certidão Judicial Cível Negativa de 1º Grau e Certidão Judicial Criminal Negativa emitidas no endereço: <<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>>;
- 01 (uma) foto 3x4 atual e colorida;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Declaração que não exerce outro cargo público, nos termos do art. 37, inciso XVI da CF/88, com firma reconhecida em cartório.
- Número de conta salário junto ao Sicredi – agência Tuparendi.

DOS CONVOCADOS:

I- Atendente da Educação:

Nome do Candidato(a)	Classificação
Luiza Sichinel Sehnen	16º

Tuparendi-RS, 20 de março de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talita Brun

Código Identificador:773F3F4F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE**

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO
TEMPORÁRIO Nº 019/2026**

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultados do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2026, realizado conforme disposições do Edital Nº 001/2026, de 23 de fevereiro de 2026, CONVOCA, para comparecer na Secretaria de Administração, Finanças, Indústria e Comércio, até o dia **26 de março de 2026, às 16 (dezesesseis) horas**, o candidato a seguir relacionado e o respectivo cargo, para fins de Contratação Temporária, conforme disposto na Lei nº 411 de 24 de abril de 2002 e:

I – CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – Conforme Lei nº 2.481 de 19 de fevereiro de 2026.

JULIANA GABRIELI HAAS – 8º LUGAR

II – DOCUMENTAÇÃO:

O ato de Contratação somente será efetivado mediante a apresentação dos seguintes documentos originais acompanhados de cópias legíveis:

1 – Carteira de Identidade;

2 – CPF;

3 – Certidão de nascimento ou casamento;

4 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e carteira de vacinação;

5 – Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral;

6 – Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;

7 – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

8 – Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;

9 – Exame médico comprovando boas condições de saúde física e mental;

10 – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;

11– Declaração de bens, conforme modelo da Prefeitura Municipal;

12– 01 (uma) foto 3x4, recente;

13 – Alvará de Folha Corrida;

14 – Conta bancária em agência do Banrisul;

15 – Declaração de dependentes;

16 – Comprovante de endereço residencial;

17 – Comprovante de inscrição no respectivo conselho de classe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 20 DE MARÇO DE 2026.

RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM

Secretário de Administração, Finanças, Indústria e Comércio

Publicado por:

Bruna Toillier de Souza

Código Identificador:AD7E55AA

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 047/2026 DISPENSA Nº 039/2026**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 047/2026
DISPENSA Nº 039/2026**

RICARDO FROEMMING Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para aquisição de uma motopoda a gasolina ht 135, para uso da Secretaria de Obras do Município de Vale Verde/RS.

Considerando a escolha da escolhida que foi a **R & Q FERRAGENS LTDA**, CNPJ Nº **19.767.594/0001-99**, porque apresentou o menor preço para contratação no valor de R\$4.509,00 (quatro mil e quinhentos e nove reais), preço compatível com o de mercado.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 18 de março de 2026.

RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Wodarski

Código Identificador:C94686AB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES**

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
001/2024**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, a republicação do Edital em epígrafe, que tem por objeto credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de fisioterapia clínica. Os valores serão reajustados. Cópia da republicação e maiores informações poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo telefone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 20/03/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatris Regina Vogel

Código Identificador:7B98B99E

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: LUZMAI COSTA. Oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 11/2023. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando seu prazo por 12 (doze) meses, respectivamente até 15/04/2027. Ao mesmo tempo o contrato administrativo em epígrafe deverá sofrer um

acréscimo no seu valor, passando a vigorar ao preço mensal de R\$ 3.994,38 (três mil e novecentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos), ordenado conforme a Cláusula Quinta do instrumento em estudo, assim como, em consonância com a Lei Federal nº 8.245/91. Assinatura: 20/03/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:85B2F108

SETOR DE LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 27/2026, como previsto no Artigo 74, Inciso III, alínea “a” da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para a concepção, desenvolvimento e execução de projeto artístico de decoração temática alusiva à Páscoa, destinado à ambientação dos espaços públicos localizados na Praça Thomaz Pereira (Praça da Matriz) e na Praça Henrique Bender (Praça Evangélica/da Bandeira), no Município de Venâncio Aires/RS. Credor: ANGELA SCHWENDLER LTDA. Valor: R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais). Gabinete do Prefeito Municipal, em 20/03/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

CARTA CONTRATO Nº 3713/2026

CARTA CONTRATO Nº 3713/2026 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada ANGELA SCHWENDLER LTDA, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 27/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para a concepção, desenvolvimento e execução de projeto artístico de decoração temática alusiva à Páscoa, destinado à ambientação dos espaços públicos localizados na Praça Thomaz Pereira (Praça da Matriz) e na Praça Henrique Bender (Praça Evangélica/da Bandeira), no Município de Venâncio Aires/RS. Dotação Orçamentária: 2026/746 – 12.01.13.392.0028.2082 – Realização de Projetos e Eventos Culturais. Valor: R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais). Data: 20/03/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:A08F487D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Victor Graeff, Sr. LAIRTON ANDRÉ KOECHE, **REVOGA** o Processo Licitatório modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 02/2026**, com fundamento nos Artigos 9 e 71 da Lei Federal nº 14.133/2021. Victor Graeff/RS; 20/03/2026

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:00D5C842

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

PREV-XANGRI-LÁ CONCEÇÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA 009/2026	CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLIMENTO DE IDADE À SERVIDORA CLAUDIA DE ALMEIDA BERNY, no cargo de PROFESSOR, padrão 09, classe “D”, matrícula nº 4171, Regime Jurídico Estatutário, carga horária de 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais em conformidade com a legislação vigente, a ser custeada pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Xangri-Lá - PREV-XANGRI-LÁ, a contar de 16 de fevereiro de 2026.
AMPARO LEGAL	Em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

BRUNA DOS SANTOS DICKSEN
Presidente PREV-XANGRI-LÁ

Publicado por:
Filipe Bakkar Reckers
Código Identificador:013C1AFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 1 AO CONTR. Nº 96/2026

APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO 96/2026	KOLLET SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO, LIMPEZA E CONTROLE DE PRAGAS LTDA
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a alteração do CNPJ, conforme processo administrativo nº 196760/2025, do Contrato nº 96/2026, passando a se tornar a seguinte: “CNPJ: 07.363.891/0001-90”
AMPARO LEGAL	PROC. 196760/2026
DATA ASSINATURA	17/03/2026
	CELSO BASSANI BARBOSA
	Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:7282EEA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 2 AO CONTR. Nº 115/2024

APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO 115/2024	DAF SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a correção da cláusula primeira do aditivo nº 01 ao contrato 115-2024, conforme processo administrativo nº 198085/2026, passando a vigorar com a seguinte redação: “CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO O presente instrumento tem por objeto a prorrogação por 12 (doze) meses do contrato nº 115/2024 e o reajuste, firmado entre as partes na data de 27 de março de 2023 e a contar do dia 27 de março de 2025, nos termos previstos no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, conforme processo administrativo nº 149885/2025”
AMPARO LEGAL	PROC. 198085/2026
DATA ASSINATURA	26/02/2026
	CELSO BASSANI BARBOSA
	Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:6D7B5A19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2026

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **09 de abril de 2026 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMBULÂNCIA**, conforme Edital de nº 44/2026. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Xangri-Lá, 20 de março de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:B52A0B06

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2026**

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **07 de abril de 2026 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE CAIXAS AMPLIFICADORAS DE SOM**, conforme Edital de nº 43/2026. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio

dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.
Xangri-Lá, 20 de março de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:20B043E8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127, DE 20 DE MARÇO DE 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a suspensão prevista na Lei Complementar nº 173/2020;

CONSIDERANDO a determinação prevista na Lei Complementar nº 226/2026, conhecida como Lei do Descongela, sancionada em janeiro de 2026, a qual retomou a contagem de tempo de serviço de servidores públicos federais, estaduais e municipais travada na pandemia, garantindo a contagem de 583 dias (28/05/2020 a 31/12/2021) para quinquênios, licenças-prêmio e outros benefícios, permitindo o pagamento retroativo;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ANUÊNIO à razão de **1% (um por cento)** aos servidores efetivos admitidos após a publicação da Lei Municipal nº 807/2012 e que completam o período aquisitivo, por ano de serviço público prestado ao Município, incidente sobre o vencimento de sua classe inicial, a:

MAT.	SERVIDOR	ANUÊNIO	DATA AQUISIÇÃO	MÊS CONCESSÃO
592	Cristina Margarete Mohr Christ	9	06/02/2026	Março/2026
398	Denise Laux Willrich	13	02/05/2025	Fevereiro/2026
464	Denise Laux Willrich	11	10/02/2025	Fevereiro/2026
464	Denise Laux Willrich	12	10/02/2026	Março/2026
620	Djenifer Vanessa Scharp	7	05/06/2024	Fevereiro/2026
620	Djenifer Vanessa Scharp	8	05/06/2025	Fevereiro/2026
553	Elissandro José Esswein	9	16/03/2025	Fevereiro/2026
779	Fernanda Carolina Schaffer	4	10/05/2025	Fevereiro/2026
521	Fernando Baier	10	02/07/2025	Fevereiro/2026

Art. 2º Em razão das considerações supramencionadas, a partir da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, todos os servidores voltarão a receber o benefício no mês imediatamente posterior ao aniversário de sua admissão, fazendo por ora as adequações necessárias, nos termos do artigo 87, P.U., da Lei Municipal nº 807/2012 c/c Lei Complementar Federal nº 191/2022.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 20 de março de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:445836B4

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129, DE 20 DE MARÇO DE 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a suspensão prevista na Lei Complementar nº 173/2020;

CONSIDERANDO a determinação prevista na Lei Complementar nº 226/2026, conhecida como Lei do Descongela, sancionada em janeiro de 2026, a qual retomou a contagem de tempo de serviço de servidores públicos federais, estaduais e municipais travada na pandemia, garantindo a contagem de 583 dias (28/05/2020 a 31/12/2021) para quinquênios, licenças-prêmio e outros benefícios, permitindo o pagamento retroativo;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ANUÊNIO à razão de **1% (um por cento)** aos servidores efetivos admitidos após a publicação da Lei Municipal nº 807/2012 e que completam o período aquisitivo, por ano de serviço público prestado ao Município, incidente sobre o vencimento de sua classe inicial, a:

MAT.	SERVIDOR	ANUÊNIO	DATA AQUISIÇÃO	MÊS CONCESSÃO
658	Joana Eloise Weber	6	18/06/2024	Fevereiro/2026
658	Joana Eloise Weber	7	18/06/2025	Fevereiro/2026
570	Jonas Rafael Heylmann	8	11/07/2024	Fevereiro/2026
570	Jonas Rafael Heylmann	9	11/07/2025	Fevereiro/2026
531	Jorgia Seixas de Almeida	9	18/11/2024	Fevereiro/2026
531	Jorgia Seixas de Almeida	10	18/11/2025	Fevereiro/2026
463	Laura Silveira Ribas Sornberger	12	05/02/2026	Março/2026

744	Luana Cristina Knorst Medtler	4	14/07/2024	Fevereiro/2026
744	Luana Cristina Knorst Medtler	5	14/07/2025	Fevereiro/2026
776	Lucas Gabriel Zuze Dhein	4	12/04/2025	Fevereiro/2026

Art. 2º Em razão das considerações supramencionadas, a partir da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, todos os servidores voltarão a receber o benefício no mês imediatamente posterior ao aniversário de sua admissão, fazendo por ora as adequações necessárias, nos termos do artigo 87, P.U., da Lei Municipal nº 807/2012 c/c Lei Complementar Federal nº 191/2022.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 20 de março de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:1C0EBE0B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a suspensão prevista na Lei Complementar nº 173/2020;

CONSIDERANDO a determinação prevista na Lei Complementar nº 226/2026, conhecida como Lei do Descongela, sancionada em janeiro de 2026, a qual retomou a contagem de tempo de serviço de servidores públicos federais, estaduais e municipais travada na pandemia, garantindo a contagem de 583 dias (28/05/2020 a 31/12/2021) para quinquênios, licenças-prêmio e outros benefícios, permitindo o pagamento retroativo;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ANUÊNIO à razão de **1% (um por cento)** aos servidores efetivos admitidos após a publicação da Lei Municipal nº 807/2012 e que completam o período aquisitivo, por ano de serviço público prestado ao Município, incidente sobre o vencimento de sua classe inicial, a:

MAT.	SERVIDOR	ANUÊNIO	DATA AQUISIÇÃO	MÊS CONCESSÃO
618	Maicon Israel Kohl	8	24/05/2025	Fevereiro/2026
562	Mara Cristiane Becker	9	03/05/2025	Fevereiro/2026
387	Mara Wunder	13	20/02/2025	Fevereiro/2026
387	Mara Wunder	14	20/02/2026	Março/2026
827	Marco Adair Dieter	4	23/11/2025	Fevereiro/2026
011	Margaret Feilstrecker	11	10/02/2025	Fevereiro/2026
012	Margaret Feilstrecker	12	10/02/2026	Março/2026
541	Michele Cristiane Messer	9	15/02/2025	Fevereiro/2026
541	Michele Cristiane Messer	10	15/02/2026	Março/2026
480	Michele Denise Führ	11	12/05/2025	Fevereiro/2026

Art. 2º Em razão das considerações supramencionadas, a partir da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, todos os servidores voltarão a receber o benefício no mês imediatamente posterior ao aniversário de sua admissão, fazendo por ora as adequações necessárias, nos termos do artigo 87, P.U., da Lei Municipal nº 807/2012 c/c Lei Complementar Federal nº 191/2022.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 20 de março de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:CC2941A0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a suspensão prevista na Lei Complementar nº 173/2020;

CONSIDERANDO a determinação prevista na Lei Complementar nº 226/2026, conhecida como Lei do Descongela, sancionada em janeiro de 2026, a qual retomou a contagem de tempo de serviço de servidores públicos federais, estaduais e municipais travada na pandemia, garantindo a contagem de 583 dias (28/05/2020 a 31/12/2021) para quinquênios, licenças-prêmio e outros benefícios, permitindo o pagamento retroativo;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ANUÊNIO à razão de **1% (um por cento)** aos servidores efetivos admitidos após a publicação da Lei Municipal nº 807/2012 e que completam o período aquisitivo, por ano de serviço público prestado ao Município, incidente sobre o vencimento de sua classe inicial, a:

MAT.	SERVIDOR	ANUÊNIO	DATA AQUISIÇÃO	MÊS CONCESSÃO
386	Morgana Graeff Schenkel	13	20/02/2025	Fevereiro/2026

386	Morgana Graeff Schenkel	14	20/02/2026	Março/2026
737	Rute Kruger	5	16/03/2025	Fevereiro/2026
668	Scheila Michel	6	06/08/2024	Fevereiro/2026
668	Scheila Michel	7	06/08/2025	Fevereiro/2026
719	Tatiana Gabriela Baldo de Oliveira	5	03/02/2025	Fevereiro/2026
719	Tatiana Gabriela Baldo de Oliveira	6	03/02/2026	Março/2026
608	Virginia Elisabete Borges Ferreira	8	06/03/2025	Fevereiro/2026
440	Virginia Schmitt	12	25/03/2025	Fevereiro/2026

Art. 2º Em razão das considerações supramencionadas, a partir da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, todos os servidores voltarão a receber o benefício no mês imediatamente posterior ao aniversário de sua admissão, fazendo por ora as adequações necessárias, nos termos do artigo 87, P.U., da Lei Municipal nº 807/2012 c/c Lei Complementar Federal nº 191/2022.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 20 de março de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:627FE50C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 001/SECULT/2026**

ATA 001/2026

**ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 001/SECULT/2026**

Aos 19 dias do mês de março de 2026, reuniram-se os membros da Comissão de Avaliação do Edital nº 001/SECULT/2026, designada pela Portaria nº 40.012, de 04 de março de 2026, composta pelos servidores da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa Jardel Nunes dos Santos e Gustavo Luiz Orlandi, bem como pelo representante do Conselho Municipal de Cultura, Heberon Josafah Reis, com a finalidade de proceder à análise das inscrições recebidas. Registrou-se o total De 51(cinquenta e uma)inscrições, das quais 31 (trinta e uma) foram devidamente protocoladas e habilitadas para análise, conforme os requisitos estabelecidos no edital. As demais inscrições foram desclassificadas por não apresentarem a documentação obrigatória exigida no ato da inscrição, em desacordo com os itens 3.3 e 3.4 do Edital nº 001/SECULT/2026.

A Comissão realizou a avaliação das propostas habilitadas com base nos critérios estabelecidos no item 8.1 do referido edital, procedendo à análise técnica e classificatória conforme previsto. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão.

POSIÇÃO	PROPONENTE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	CRITÉRIOS
001	GUILHERME AUGUSTO DE ÁVILA	100	Classificado	
002	DIANA DE HOLLANDA CAVALCANTI	100	Classificado	
003	FABIO LUIZ CARNEIRO MOURILHE SILVA	100	Classificado	
004	CAROLINA MARQUES HENRIQUES FICHEIRA	100	Classificado	
005	CRISTIANA SOARES DA SILVA GIUSTINO	100	Classificado	
006	THEO COSTA DUARTE	95	Classificado	
007	ANA SILVEIRA MARTINS	90	Classificado	
008	VERÔNICA GUIMARÃES BRANDÃO DA SILVA	90	Classificado	
009	ALLAN ANDRÉ LOURENÇO	90	Classificado	
010	CINTYA DOS SANTOS CALLADO	90	Classificado	4.a (Cota Racial)
011	MAIRA CIBELE LIMA	85	Classificado	
012	DANIEL CALDEIRA DE MELO	85	Classificado	
013	LETÍCIA MARTINS DIAS	82	Classificado	
014	ANNA CAROLINA FARIA LÍRIO	82	Classificado	
015	LUIZ GUILHERME DE SOUSA LIMA PÁDUA	80	Classificado	
016	THAYSE LUCAS GUEDES DE SOUZA	80	Classificado	
017	MARUÇA RODRIGUES DE LIMA	75	Classificado	4.a (Cota Racial)
018	LUIZ HENRIQUE CANIBAL DE ANDRADE LEÃO	75	Classificado	
019	SIMONE DOMINICI	72	Classificado	
020	KEILA ESTEFANY DANIELLE DE OLIVEIRA	70	Classificado	4.a (Cota Racial)
021	RODRIGO LOURENÇO KAMINSKI	68	Classificado	
022	CRISTIANO ABUD BARBOSA	65	Classificado	
023	AUGUSTO ZEISER	65	Classificado	
024	TIAGO SALOMÉ DE CASTRO ALVES	60	Classificado	
025	ANA PAULA VIEIRA LABRES	55	Classificado	
026	ROSILENE OLIVEIRA SILVA	50	Classificado	
027	GUSTAVO MAKOTO UEDA	45	Classificado	
028	LUIZ PAULO ZANOVELLO SOARES	38	Classificado	
029	CARLOS EDUARDO CONRAD	38	Classificado	
030	ALEXANDRE JOSÉ VARGAS DA SILVA	30	Classificado	
031	WENDER ZANON	30	Classificado	
	ROSANE FURTADO FERNANDES		Desclassificado	Inabilitado(a) item 2.5.1
	RAVEL ANDRADE DE SOUSA		Desclassificado	Inabilitado(a) item 3.4.f
	DARLAN TEIXEIRA XAVIER		Desclassificado	Inabilitado(a) item 3.3.c; 2.5.e
	LEANDRO TABOSA DO NASCIMENTO		Desclassificado	Inabilitado(a) item 3.3.c
	DANIELA CORREA BRAGA		Desclassificado	Inabilitado(a) item 3.4.f
	WELLINGTON BARTHOLOMEU SAMPAIO MENDES JUNIOR		Desclassificado	Inabilitado(a) item 3.3.c

	RODRIGO GOMES WANDERLEY		Desclassificado	Inabilitado(a) item 3.3.c
	ANA PAULA SBRISSA		Desclassificado	Inabilitado(a) item 3.3.c
	MANOELA MARIA VALERIO		Desclassificado	Inabilitado(a) item 3.4.f
	ROBERTO JERÔNIMO DA SILVA		Desclassificado	Inabilitado(a) item 3.4.g
	NATALIA VIEIRA DE CARVALHO MARTINS		Desclassificado	Inabilitado(a) itens 3.4.f; 3.4.g
	AMILTON RITZEL PEREIRA		Desclassificado	Inabilitado(a) item 3.4.f
	TATIANA SOLIMEO		Desclassificado	Inabilitado(a) item 3.4.f
	MONICA CHRISTINE HUBERT ZAFITA		Desclassificado	Inabilitado(a) item 3.3.c
	CIBELE RIBEIRO DA SILVA		Desclassificado	Inabilitado(a) item 3.4.f
	DANIEL BENDER LUDWIG		Desclassificado	Inabilitado(a) item 3.3.c
	PRISCILLA CARBONE		Desclassificado	Inabilitado(a) item 3.4.f
	DANIEL LEMOS CERQUEIRA		Desclassificado	Inabilitado(a) item 3.3.c
	CAIO CSERMAK		Desclassificado	Inabilitado(a) item 3.3.c
	VÂNIA SCHWENKE		Desclassificado	Inabilitado(a) item 3.4.f

E nada mais havendo a constar, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada por mim, Jardel Nunes dos Santos, e pelos demais integrantes da Comissão.

Publicado por:
Gustavo Luiz Orlandi
Código Identificador:BA85ECF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2025

Objeto: Registro de preços para aquisição de curativos especiais e insumos para o Ambulatório de Apoio à Rede da Secretaria de Saúde.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
08	Gaze de rayon, embebida em ácidos graxos essenciais, preferencialmente também embebida em triglicerídeos de cadeia média, vitamina A e vitamina E. Medidas aproximadas de 7,5 cm x 15 cm. Produto com registro na ANVISA	DBS	Unidade	4.800	R\$ 6,55
10	Curativo em placa não aderente, recortável, com alta absorção, estéril, composto de carboximetilcelulose e prata iônica a 1%, preferencialmente contendo ácido etilendiaminotetracético devido a sua ação quelante. Dimensões aproximadas de 15 cm x 15 cm. Produto com registro na ANVISA	CONVATEC	Unidade	1.300	R\$ 96,58
11	Creme barreira indicado para prevenção de assaduras tanto em pacientes adultos e pediátricos acamados e/ou com quadro de incontinência, produto composto por óxido de zinco, vitamina E e óleo de girassol, preferencialmente contendo também triglicerídeos de cadeia média. Embalagem com 100 gramas. Produto com registro na ANVISA	DBS	Unidade	100	R\$ 27,00
12	Gel para limpeza e descontaminação de feridas, à base de água purificada, contendo 0,1 % de polihexanida (phmb) e betaina a 0,1%. Frasco com no mínimo 100 mililitros.. Produto com registro na ANVISA	DBS	Unidade	300	R\$ 18,87

Detentora: FUFAMED COM E IMP MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 93.305.910/0001-63.

Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 20 de março de 2026

RENATO SILVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:5B9B22B9

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2025

Objeto: Registro de preços para aquisição de curativos especiais e insumos para o Ambulatório de Apoio à Rede da Secretaria de Saúde.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
09	Solução aquosa para descontaminação de feridas, composta por polihexanida (phmb) a 0,1% e betaina a 0,1%. frasco contendo, no mínimo, 350 mililitros. Produto com registro na ANVISA	CASEX	Unidade	700	R\$ 27,00
14	Curativo antimicrobiano, estéril, composto de espuma de poliuretano, impregnado com prata iônica. dimensões aproximadas de 10 cm x 10 cm. Produto com registro na ANVISA	SILVER SOFT	Unidade	400	R\$ 28,00
19	Hidrogel coeso, contendo em sua composição carboximetilcelulose e alginato de cálcio, indicado para o desbridamento autolítico de feridas. embalagem com aproximadamente 15 gramas. Produto com registro na ANVISA	CAVIDAGEL	Unidade	250	R\$ 7,73

Detentora: GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.415.316/0002-86.

Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 20 de março de 2026

RENATO SILVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:D7A6AFD7

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2025

Objeto: Registro de preços para aquisição de curativos especiais e insumos para o Ambulatório de Apoio à Rede da Secretaria de Saúde.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
13	Creme barreira com propriedades lipofílicas, contendo em sua composição parafina líquida, óleo mineral, petrolato e glicerol. preferencialmente contendo também lanolina e ciclometicona. embalagem com no mínimo 60 gramas. Produto com registro na ANVISA	COLOPLAST	Unidade	100	R\$ 54,95
15	Curativo antimicrobiano, estéril, composto de espuma de poliuretano, impregnado com partículas de ibuprofeno. Dimensões aproximadas de 10 cm x 10 cm. Produto com registro na ANVISA	COLOPLAST	Unidade	400	R\$ 86,00
18	Enxaguante bucal com propriedades mucoadesivas, para tratamento e prevenção de mucosite especialmente em pacientes em tratamento oncológico. Produto contendo ácido hialurônico e camomila em sua composição. Frasco com aproximadamente 250 mililitros. Produto com registro na ANVISA	SYNTHESIS - BIONUTRE	FRASCO	24	R\$ 94,50

Detentora: IASMINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.100.944/0001-15.

Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 20 de março de 2026

RENATO SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:AF2D85B2

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2025

Objeto: Registro de preços para aquisição de curativos especiais e insumos para o Ambulatório de Apoio à Rede da Secretaria de Saúde.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
01	Gel para limpeza, desinfecção e desbridamento de feridas, composto com 0,1 % de polihexametibiguanida (phmb), contendo betaína, uréia, hidroxietilcelulose e preferencialmente com ácido etilenodiaminotetracético (edta), a fim de potencializar a ação do phmb. Frasco com 100 mililitros. Produto com registro na ANVISA	CURATEC	Unidade	250	R\$ 34,17
03	Curativo com propriedades cicatrizantes, antibiofilme, estéril, não aderente e absorvente, com remoção atraumática, recortável, composto de fibras poliabsorventes, sais de prata, contendo núcleo acrílico com polímeros de poliacrilato de amônio e preferencialmente contendo partículas lipofílicas em uma camada de carboximetilcelulose. Dimensões aproximadas de 10 cm x 10 cm. Produto com registro na ANVISA	URGO MEDICAL	Unidade	1.000	R\$ 129,94
05	Curativo primário, estéril, com alta capacidade de absorção, camada de contato atraumática, permeável ao ar (não oclusivo), recortável, composto por núcleo superabsorvente e matriz com ação cicatrizante, preferencialmente contendo octasulfato de sacarose. Dimensões aproximadas de 10 cm x 10 cm. Produto com registro na ANVISA	URGO MEDICAL	Unidade	500	R\$ 199,99
16	Curativo antimicrobiano, estéril, composto de hidrofibra de carboximetilcelulose, impregnado com alginato de cálcio e prata iônica. Medidas aproximadas de 10 cm x 10 cm. Produto com registro na ANVISA	CURATEC	Unidade	400	R\$ 21,00
21	Compressa de gaze estéril, composta à base de celulose, podendo ser de rayon e/ou acetato de celulose, não aderente, impregnada com emulsão de petrolato. Dimensões aproximadas de 7cm x 20 cm. Produto com registro na ANVISA	CURATEC	Unidade	400	R\$ 5,35
22	Solução antisséptica para feridas, à base de polihexanida (phmb) à 0,2% e contendo 0,1% de betaína, preferencialmente contendo polidocanol e bisabolol. Frasco contendo no mínimo 350 mililitros. Produto com registro na ANVISA	CURATEC	Unidade	200	R\$ 37,05
24	Curativo composto de membrana de celulose, regeneradora, porosa, estéril, maleável e embalada individualmente, biocompatível e indicado para substituir temporariamente a pele. Dimensões aproximadas de 10cm x 15 cm. Produto com registro na ANVISA	VUELO PHARMA	Unidade	300	R\$ 132,29

Detentora: MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.227.547/0001-74.

Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 20 de março de 2026

RENATO SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:CF33D238

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2025

Objeto: Registro de preços para aquisição de curativos especiais e insumos para o Ambulatório de Apoio à Rede da Secretaria de Saúde.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
23	Barreira protetora cutânea em spray, solução líquida incolor, isenta de álcool etílico, atóxica, inodora, livre de agentes alergênicos e sensibilizantes. composta por polímeros capazes de formar película uniforme, transparente e de secagem rápida, resistente à água, que não provoca irritações cutâneas e oferece proteção à pele por até 72 horas. Deve ser eficaz na prevenção de lesões decorrentes de incontinência urinária e/ou fecal, contato com sucos digestivos (estomias), exsudatos de feridas, atrito mecânico e adesivos. Volume mínimo por frasco: 28 ml. Produto com registro na ANVISA	VUELO PHARMA	Unidade	100	R\$ 32,25

Detentora: VUELO PHARMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.159.536/0001-05.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 20 de março de 2026

RENATO SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:85FD0654

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.814/2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 2.035,42 (dois mil e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 2.035,42 (dois mil e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
08.04.18.542.0055.2.177	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 313,50
10.01.20.608.0029.2.091	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 442,06
12.01.26.451.0025.2.082	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.279,86

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
08.04.04.122.0055.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 313,50
10.01.20.608.0029.2.091	3.3.90.37.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R\$ 442,06
12.01.26.451.0025.2.082	3.3.90.37.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R\$ 1.279,86

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 19 de Março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:9DF7B2F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº96

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
392/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSO NECESSÁRIA PARA CAPACITAÇÃO DA SERVIDORA VIVIANE B DE MELLO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E HABITAÇÃO, POIS A PREFEITURA MUNICIPAL NECESSITA DE CAPACITAÇÃO A RESPEITO DOS ASPECTOS JURÍDICOS DA LEI DE LICITAÇÕES (LEI FEDERAL 14.133/2021) DOS CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE.

Processo : 186/2026

Modalidade: Inexigibilidade Nº 96/2026

Forma de Julgamento:

Forma Pgto Reajuste: **Em em até 15 dias após a conclusão dos serviços**

Prazo Entrega Exec. : **imediato**

Local de Entrega :

Fundamento Legal...: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. III, alínea "f"

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	Nº	Telefone
DPM Educação Ltda	13.021.017/0001-77	Av. Pernambuco	1001	51 30273400

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
10533	Treinamento e desenvolvimento de recurso	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339039480000	494,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	VL. Unit.	VL. Total.
1	1	Curso de capacitação e aperfeiçoamento pela DPM.	SVÇ	1,0	494,00	494,00

Glorinha, 20 de março de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hiorana de Ávila do Nascimento

Código Identificador:C58BB7DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 39/2026 DE 20 DE MARÇO DE 2026.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2026

PARA A SECRETARIA DE SAÚDE

Seleção Pública para Contratação Temporária de Enfermeiro.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, **TORNA PÚBLICO** que realizará **SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob o regime estatutário – Lei municipal nº 1.492/2002 e alterações, com fulcro na Lei Municipal nº 2.818/2026, para o cargo de ENFERMEIRO pelo prazo de 06(seis) meses, prorrogável na forma da lei, para atuar junto a SECRETARIA DA SAÚDE, o qual reger-se-á pelas disposições estabelecidas neste edital e pelas demais normas legais vigentes.

1 . DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 734/2025.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37 da Constituição da República.

1.3 Este edital será publicado integralmente no Diário Oficial dos Municípios, no site <http://www.diariomunicipal.com.br/> e, no site do Município no endereço <http://www.ibiraiaras.rs.gov.br/>, bem como os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.

1.4 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos,

desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final, de acordo com o cronograma do anexo II.

1.5 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 A contratação será pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogável na forma da lei, conforme determinado em Lei específica e, acontecerá de acordo com a necessidade da Administração, podendo inclusive não ocorrer.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades, atribuições e condições:

2.1.1 CARGO: ENFERMEIRO

SÍNTESE DOS DEVERES: Desenvolver seu processo de trabalho em dois campos essenciais: nas unidades de saúde, junto à equipe de profissionais, e na comunidade, apoiando e supervisionando o trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde, quando para isto designado, bem como assistindo as pessoas que necessitam de atenção de enfermagem.

ATRIBUIÇÕES: Executar, no nível de suas competências, ações de assistências básica de vigilância epidemiológica e sanitária nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador e ao idoso; desenvolver ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e Auxiliares de Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde; oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando a promover a saúde e abordar os aspectos de educação sanitária; promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente torne-se mais saudável; discutir de forma permanente, junto a equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos de saúde e as bases que os legitimam; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das Unidades de Saúde da Família; prestar assistência a pacientes com internação domiciliar; e exercer outras atividades afins..

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a)Carga Horária: 40 horas semanais, o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados.

2.2 VENCIMENTOS E CARGA HORÁRIA

2.2.1 A carga horária semanal será desenvolvida diariamente das 07:30 horas às 11:30 h. e das 13:00 horas às 17 horas e o vencimento é fixado de acordo com a tabela abaixo

Quantidade	Função	Carga Horária	Vencimento mensal
01	Enfermeiro	40 horas semanais	R\$ 8.228,99

2.2.2 Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento fixado na tabela do quadro do item 2.2.1, nele compreendendo além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.2.3 Além do vencimento, o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado, férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato, inscrição no Regime Geral de Previdência.

2.2.4 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.3 DO REGIME DISCIPLINAR

2.3.1 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários consoante o disposto no Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3 .INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas no período de **23/03/2026 a 01/04/2026**, somente na forma PRESENCIAL, junto à Secretaria de Administração e Planejamento, nos horários das 8h00min às 11h00min e das 13:30h00min às 17h00min, na Rua João Stella, 55, centro, Ibiraiaras RS. A entrega da inscrição deve ser EXCLUSIVAMENTE, ATRAVÉS DE ENVELOPE LACRADO, momento em que será gerado protocolo de inscrição.

OBSERVAÇÃO: NO ENVELOPE DEVERÁ CONSTAR OS SEGUINTE DADOS:

NOME DO CANDIDATO: _____

CARGO PLEITEADO: _____

NÚMERO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO: _____

3.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo, nem com envelopes abertos.

3.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

As inscrições serão gratuitas.

Cada candidato poderá se inscrever para apenas um cargo.

4 . CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá entregar envelope lacrado no endereço, horários e prazos indicados no item 3.1, apresentando, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição/Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo, devidamente preenchida e assinada.

4.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3 Prova de quitação das obrigações militares (para o sexo masculino);

4.1.4 Certidão de quitação Eleitoral, disponível no site:

<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor>;

4.1.5 Certidão Judicial Criminal Negativa Estadual, disponível no site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/> ;

4.1.6 Para fins de comprovação da titulação de graduação serão aceitas, no momento da inscrição, declarações das instituições de ensino, desde que sejam originais, ou cópias autenticadas;

4.1.7 O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc...) deverá anexar cópia do documento de identidade, bem como do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Administração publicará, no Diário Oficial dos Municípios no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/> e, no site do Município no endereço <http://www.ibiraiaras.rs.gov.br/>, no prazo de até 1 (um) dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que, por ventura, não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de 1 (um) dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

5.2.1 No prazo de 1 (um) dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 1 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de 1 (um) dia, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.

6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.

6.3 A escolaridade utilizada para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

6.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.5 Nenhum título receberá dupla valoração.

6.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

6.6.1 ENFERMEIRO

Itens	Pontuação
1. Pós-graduação	
Especialização	2,0
Mestrado	3,0
Doutorado	4,0
2. Graduação – Curso superior concluído (exceto o exigido para o cargo)	1,0
3. Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios, Congressos, etc., relacionados com o cargo de inscrição (participante ou palestrante)	
I. Até 20 horas	0,15
II. De 21 a 40 horas	0,20
III. De 41 a 60 horas	0,30
IV. De 61 a 100 horas	0,40
V. De 101 a 300 horas	0,80
VI. Acima de 301 horas	1,00
4. Publicação impressa de matéria relacionada ao cargo	0,10
5. Máximo de 10 (dez) pontos nesta prova e máximo de 10 (dez) títulos por candidato.	
6. Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com o cargo.	
7. Para comprovação do item 3 (cursos, seminários, etc.), o comprovante deverá ser diploma, certificado de conclusão do curso, declaração ou atestado, em papel com timbre da entidade promotora, devendo ser expedido pela mesma. Não serão pontuados boletim de matrícula, histórico escolar ou outra forma que não a determinada acima.	
8. Os diplomas de Graduação e os de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado devem estar devidamente registrados e, para estes, não serão aceitos históricos escolares, declarações ou atestados de conclusão de curso ou das respectivas disciplinas.	
9. Cursos sem carga horária definida não receberão pontuação.	
10. Cursos de língua estrangeira, relações humanas e informática serão pontuados para todos, quando apresentados dentro do disposto no item 3.	
11. Os documentos em língua estrangeira, de cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.	
12. Não serão pontuados títulos relativos a quaisquer serviços prestados, remunerados ou não, inclusive tempo de serviço público ou privado, estágios ou monitorias.	

7. RECURSOS

7.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

7.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

7.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

7.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

7.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

7.1.5 Os recursos deverão ser protocolados junto ao setor de protocolos pelo próprio candidato no horário compreendido das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, dentro e exclusivamente dos prazos descritos no anexo II, deste edital.

8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

8.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

8.1.1 Apresentar idade mais avançada;

8.1.2 Sorteio em ato público.

8.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

9.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, **de acordo com a necessidade do momento**, serão executadas as seguintes etapas:

10.1.1 Será publicado, no Diário Oficial dos Municípios, no site <http://www.diariomunicipal.com.br/>, Edital de Convocação para Contratação, chamando o candidato selecionado a comparecer ao Setor de pessoal.

10.1.2 O Candidato Convocado será contatado por telefone e ou meios eletrônicos (WhatsApp e e-mail) cadastrados. A não localização ou o não retorno do candidato implicará em sua eliminação, sendo convocado o próximo da lista de classificação.

10.1.3 O candidato convocado terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do ato de convocação, para entregar a documentação contida na Relação de Documentos Necessários para Ingresso no Serviço Público, disponibilizada pelo Setor de Pessoal, no momento do contato mencionado acima.

10.1.4 Dar-se-á o prazo de até 10 (Dez) dias consecutivos, contados do ato de convocação, para o candidato chamado submeter-se aos exames médicos, laboratoriais, radiológicos e outros para atestar aptidão ao ingresso no serviço público. Podendo ao final deste prazo, com motivação devidamente justificada, solicitar a prorrogação do prazo por igual período.

10.2 Não será permitido, ao candidato selecionado, solicitar reclassificação para o final da lista, a fim de concorrer a novo chamamento.

10.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

10.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado está vinculado à **Lei Municipal Nº 2.818/2026**.

10.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

11.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e contatos.

11.3 Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

11.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Gabinete do Prefeito de Ibiraiaras, 20 de março de 2026

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em 20 de março de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO

Secretária da Administração e Planejamento

ANEXO I

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____ 1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____ 1.6 Estado Civil: _____

1.7 Cargo Pretendido: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física - CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial, celular e whatsapp: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.3 GRADUAÇÃO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFINS À FUNÇÃO

4.1 Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

4.2 Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

4.3 Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

4.4 Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

4.5 Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

4.6 Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

4.7 Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

4.8 Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

4.9 Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

4.10 Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

5.1 Empregador: _____

Função/Cargo: _____

Data de início: _____ Data de demissão: _____

Período trabalhado: _____

5.2 Empregador: _____

Função/Cargo: _____

Data de início: _____ Data de demissão: _____

Período trabalhado: _____

5.3 Empregador: _____

Função/Cargo: _____

Data de início: _____ Data de demissão: _____

Período trabalhado: _____

5.4 Empregador: _____

Função/Cargo: _____

Data de início: _____ Data de demissão: _____

Período trabalhado: _____

5.5 Empregador: _____

Função/Cargo: _____

Data de início: _____ Data de demissão: _____

Período trabalhado: _____

5.6 Empregador: _____

Função/Cargo: _____

Data de início: _____ Data de demissão: _____

Período trabalhado: _____

5.7 Empregador: _____

Função/Cargo: _____

Data de início: _____ Data de demissão: _____

Período trabalhado: _____

5.8 Empregador: _____

Função/Cargo: _____

Data de início: _____ Data de demissão: _____

Período trabalhado: _____

_____, _____ de _____, de 2026

Local e data

Assinatura do Candidato

ANEXO II**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2026**

DESCRIÇÃO	PRAZO	DATA
Período das inscrições	10 dias	23/03/2026 até 01/04/2026
Publicação dos inscritos homologados	01 dia	06/04/2026
Recurso da não homologação	01 dia	07/04/2026
Mantida Decisão Da Comissão caberá julgamento ao Prefeito	01 dia	08/04/2026
Análise dos recursos e publicação da relação final de inscritos	01 dia	09/04/2026
Análise de currículos dos candidatos inscritos	02 dias	10/04/2026 e 13/04/2026
Publicação do resultado preliminar	01 dia	14/04/2026
Prazo para apresentação de recurso ao resultado preliminar	01 dia	15/04/2026
Manifestação da Comissão na reconsideração quando couber,	01 dia	16/04/2026
Mantida Decisão Da Comissão caberá julgamento ao Prefeito	01 dia	17/04/2026
Decisões e publicação da relação final dos aprovados	01 dia	20/04/2026

Publicado por:

Marcela de Sousa Carvalho

Código Identificador:146F15EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5255/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a transferência de dotações entre categorias de despesas orçamentárias, na forma que especifica.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, VI, da Constituição Federal e o disposto no **art. 29, da Lei Municipal nº 2817/2025**, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026:

DECRETA:

Art. 1º Ficam transferidos, mediante acréscimo e redução entre despesas correntes e/ou despesas de capital alocadas dentro do mesmo programa de trabalho alocado no orçamento da Lei Orçamentária Anual Exercício de 2026, recursos no montante total de R\$157.965,00 (cento e cinquenta e sete mil novecentos e sessenta e cinco reais), conforme os seguintes detalhamentos:

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Classif: 12.782.0220 Assistência ao Educando

Acréscimo		Redução	
Ação	2.098	Ação	2.098
Natureza da Despesa	3.3.90.39	Natureza da Despesa	3.3.90.30
Despesa	456	Despesa	453
Valor	R\$16.000,00	Valor	R\$16.000,00
Fonte de Recursos	1500	Fonte de Recursos	1500
Detalhamento	0020	Detalhamento	0020
Acréscimo		Redução	
Ação	2.100	Ação	2.100
Natureza da Despesa	3.3.90.39	Natureza da Despesa	3.3.90.30
Despesa	470	Despesa	466
Valor	R\$40.000,00	Valor	R\$40.000,00
Fonte de Recursos	1550	Fonte de Recursos	1550
Detalhamento	0000	Detalhamento	0000
Acréscimo		Redução	
Ação	2.098	Ação	2.101
Natureza da Despesa	3.3.90.39	Natureza da Despesa	3.3.90.30
Despesa	457	Despesa	476
Valor	R\$1.965,00	Valor	R\$1.965,00
Fonte de Recursos	1540	Fonte de Recursos	1540
Detalhamento	0000	Detalhamento	0000
Acréscimo		Redução	
Ação	2.101	Ação	2.101
Natureza da Despesa	3.3.90.39	Natureza da Despesa	3.3.90.30
Despesa	480	Despesa	475
Valor	R\$20.000,00	Valor	R\$20.000,00
Fonte de Recursos	1500	Fonte de Recursos	1500
Detalhamento	0020	Detalhamento	0020
Acréscimo		Redução	
Ação	0.004	Ação	0.004
Natureza da Despesa	3.3.90.18	Natureza da Despesa	3.3.90.33
Despesa	491	Despesa	492
Valor	R\$20.000,00	Valor	R\$20.000,00
Fonte de Recursos	1500	Fonte de Recursos	1500

Detalhamento	0000	Detalhamento	0020
Acréscimo		Redução	
Ação	2.103	Ação	2.103
Natureza da Despesa	3.3.90.39	Natureza da Despesa	3.3.90.30
Despesa	508	Despesa	505
Valor	R\$60.000,00	Valor	R\$60.000,00
Fonte de Recursos	1571	Fonte de Recursos	1571
Detalhamento	0000	Detalhamento	0000

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 20 de março de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:E3D44FB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
RREO 1B 2026 - ANEXO II

Prefeitura Municipal de Pedras Altas - RS										
Relatório Resumido de Execução Orçamentária										
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção										
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social										
Janeiro a Fevereiro 2026/Bimestre Janeiro-Fevereiro										
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R\$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	38.669.194,69	41.370.893,17	10.988.073,44	10.988.073,44	97,14	30.382.819,73	4.390.789,94	4.390.789,94	93,13	36.980.103,23
Legislativa	2.365.374,49	2.365.374,49	241.855,69	241.855,69	2,14	2.123.518,80	202.866,69	202.866,69	4,30	2.162.507,80
Ação Legislativa	1.112.174,49	1.112.174,49	114.743,04	114.743,04	1,01	997.431,45	75.754,04	75.754,04	1,61	1.036.420,45
Controle Externo	953.200,00	953.200,00	112.396,60	112.396,60	0,99	840.803,40	112.396,60	112.396,60	2,38	840.803,40
Formação de Recursos Humanos	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Comunicação Social	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	161.000,00	161.000,00	14.716,05	14.716,05	0,13	146.283,95	14.716,05	14.716,05	0,31	146.283,95
Administração	7.330.190,10	7.606.692,16	4.111.786,09	4.111.786,09	36,35	3.494.906,07	1.147.570,49	1.147.570,49	24,34	6.459.121,67
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	167.480,00	193.054,32	31.398,69	31.398,69	0,28	161.655,63	31.398,69	31.398,69	0,67	161.655,63
Administração Geral	2.249.755,00	2.322.265,85	581.100,91	581.100,91	5,14	1.741.164,94	390.242,52	390.242,52	8,28	1.932.023,33
Administração Financeira	597.160,00	599.635,40	124.737,37	124.737,37	1,10	474.898,03	110.295,93	110.295,93	2,34	489.339,47
Controle Interno	240.130,00	240.130,00	40.154,16	40.154,16	0,35	199.975,84	40.154,16	40.154,16	0,85	199.975,84
Tecnologia da Informação	239.600,00	239.600,00	93.017,64	93.017,64	0,82	146.582,36	17.129,73	17.129,73	0,36	222.470,27
Formação de Recursos Humanos	345,00	725,00	380,00	380,00	0,00	345,00	380,00	380,00	0,01	345,00
Administração de Receitas	256.460,10	256.460,10	29.998,98	29.998,98	0,27	226.461,12	24.584,80	24.584,80	0,52	231.875,30
Comunicação Social	70.220,00	70.220,00	5.472,59	5.472,59	0,05	64.747,41	5.472,59	5.472,59	0,12	64.747,41
Previdência Básica	105.140,00	105.140,00	25.909,17	25.909,17	0,23	79.230,83	10.847,20	10.847,20	0,23	94.292,80
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	3.403.900,00	3.579.461,49	3.179.616,58	3.179.616,58	28,11	399.844,91	517.064,87	517.064,87	10,97	3.062.396,62
Segurança Pública	12.030,00	12.030,00	3.671,53	3.671,53	0,03	8.358,47	3.671,53	3.671,53	0,08	8.358,47
Normatização e Fiscalização	20,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00
Formação de Recursos Humanos	30,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00
Defesa Civil	11.810,00	11.810,00	3.671,53	3.671,53	0,03	8.138,47	3.671,53	3.671,53	0,08	8.138,47
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00
Infra-estrutura Urbana	70,00	70,00	0,00	0,00	0,00	70,00	0,00	0,00	0,00	70,00
Extensão Rural	90,00	90,00	0,00	0,00	0,00	90,00	0,00	0,00	0,00	90,00
Assistência Social	729.510,00	1.053.600,65	198.255,14	198.255,14	1,75	855.345,51	147.319,67	147.319,67	3,12	906.280,98
Administração Geral	310.690,00	333.988,30	86.579,96	86.579,96	0,77	247.408,34	71.598,84	71.598,84	1,52	262.389,46
Normatização e Fiscalização	20,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Formação de Recursos Humanos	90,00	8.590,00	0,00	0,00	0,00	8.590,00	0,00	0,00	0,00	8.590,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
Assistência Comunitária	106.020,00	128.586,13	6.414,30	6.414,30	0,06	122.171,83	0,00	0,00	0,00	128.586,13
Serviços Socioassistenciais	312.550,00	582.276,22	105.260,88	105.260,88	0,93	477.015,34	75.720,83	75.720,83	1,61	506.555,39
Segurança de Renda	70,00	70,00	0,00	0,00	0,00	70,00	0,00	0,00	0,00	70,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	20,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00
Previdência Social	2.702.173,46	2.733.573,46	325.609,90	325.609,90	2,88	2.407.963,56	296.396,61	296.396,61	6,29	2.437.176,85
Administração Geral	249.300,00	280.700,00	44.268,81	44.268,81	0,39	236.431,19	16.697,52	16.697,52	0,35	264.002,48
Administração Financeira	36.573,46	36.573,46	0,00	0,00	0,00	36.573,46	0,00	0,00	0,00	36.573,46
Formação de Recursos Humanos	16.300,00	16.300,00	4.642,00	4.642,00	0,04	11.658,00	3.000,00	3.000,00	0,06	13.300,00
Previdência do Regime Estatutário	2.400.000,00	2.400.000,00	276.699,09	276.699,09	2,45	2.123.300,91	276.699,09	276.699,09	5,87	2.123.300,91
Saúde	7.034.893,99	8.292.244,18	2.789.363,66	2.789.363,66	24,66	5.502.880,52	877.255,22	877.255,22	18,61	7.414.988,96
Administração Geral	208.459,42	209.324,42	53.466,71	53.466,71	0,47	155.857,71	53.466,71	53.466,71	1,13	155.857,71

Normatização e Fiscalização	60,00	60,00	0,00	0,00	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	60,00
Formação de Recursos Humanos	180,00	180,00	0,00	0,00	0,00	180,00	0,00	0,00	0,00	180,00
Atenção Básica	2.896.367,38	3.754.058,50	951.063,46	951.063,46	8,41	2.802.995,04	313.154,57	313.154,57	6,64	3.440.903,93
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.094.486,43	3.348.514,04	1.661.683,74	1.661.683,74	14,69	1.686.830,30	410.112,12	410.112,12	8,70	2.938.401,92
Suporte Profilático e Terapêutico	529.222,40	547.807,94	82.261,84	82.261,84	0,73	465.546,10	59.633,91	59.633,91	1,26	488.174,03
Vigilância Sanitária	133.230,00	135.402,95	16.781,80	16.781,80	0,15	118.621,15	16.781,80	16.781,80	0,36	118.621,15
Vigilância Epidemiológica	167.638,36	291.646,33	24.106,11	24.106,11	0,21	267.540,22	24.106,11	24.106,11	0,51	267.540,22
Alimentação e Nutrição	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
Educação	8.059.485,64	8.209.719,45	1.355.408,90	1.355.408,90	11,98	6.854.310,55	993.139,99	993.139,99	21,06	7.216.579,46
Administração Geral	454.220,00	487.618,56	128.175,57	128.175,57	1,13	359.442,99	98.081,11	98.081,11	2,08	389.537,45
Normatização e Fiscalização	30,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00
Formação de Recursos Humanos	120,00	2.120,00	2.000,00	2.000,00	0,02	120,00	2.000,00	2.000,00	0,04	120,00
Alimentação e Nutrição	315.526,11	315.526,11	23.968,16	23.968,16	0,21	291.557,95	0,00	0,00	0,00	315.526,11
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Ensino Fundamental	5.404.916,73	5.245.563,58	812.504,90	812.504,90	7,18	4.433.058,68	780.997,44	780.997,44	16,57	4.464.566,14
Educação Infantil	147.819,42	412.573,82	41.281,00	41.281,00	0,36	371.292,82	30.818,65	30.818,65	0,65	381.755,17
Educação de Jovens e Adultos	109.100,00	109.100,00	19.519,64	19.519,64	0,17	89.580,36	19.519,64	19.519,64	0,41	89.580,36
Educação Especial	32.780,00	35.769,00	9.830,95	9.830,95	0,09	25.938,05	9.830,95	9.830,95	0,21	25.938,05
Transporte Rodoviário	1.594.963,38	1.601.408,38	318.128,68	318.128,68	2,81	1.283.279,70	51.892,20	51.892,20	1,10	1.549.516,18
Cultura	84.110,53	124.363,49	45.456,44	45.456,44	0,40	78.907,05	9.933,61	9.933,61	0,21	114.429,88
Normatização e Fiscalização	30,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00
Formação de Recursos Humanos	60,00	60,00	0,00	0,00	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	60,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00
Difusão Cultural	84.010,53	124.263,49	45.456,44	45.456,44	0,40	78.807,05	9.933,61	9.933,61	0,21	114.329,88
Direitos da Cidadania	139.870,00	139.870,00	25.739,54	25.739,54	0,23	114.130,46	23.230,44	23.230,44	0,49	116.639,56
Administração Geral	70,00	70,00	0,00	0,00	0,00	70,00	0,00	0,00	0,00	70,00
Normatização e Fiscalização	80,00	80,00	0,00	0,00	0,00	80,00	0,00	0,00	0,00	80,00
Formação de Recursos Humanos	60,00	60,00	0,00	0,00	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	60,00
Assistência à Pessoa Idosa	120,00	120,00	0,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00	0,00	120,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	139.490,00	139.490,00	25.739,54	25.739,54	0,23	113.750,46	23.230,44	23.230,44	0,49	116.259,56
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
Urbanismo	1.417.222,86	1.533.009,23	226.568,71	226.568,71	2,00	1.306.440,52	140.785,64	140.785,64	2,99	1.392.223,59
Administração Geral	134.330,00	180.343,38	64.089,29	64.089,29	0,57	116.254,09	31.534,14	31.534,14	0,67	148.809,24
Formação de Recursos Humanos	30,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	20,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00
Infra-estrutura Urbana	612.572,86	612.598,56	25,70	25,70	0,00	612.572,86	25,70	25,70	0,00	612.572,86
Serviços Urbanos	670.270,00	740.017,29	162.453,72	162.453,72	1,44	577.563,57	109.225,80	109.225,80	2,32	630.791,49
Habitação	3.036.347,11	3.208.347,10	0,00	0,00	0,00	3.208.347,10	0,00	0,00	0,00	3.208.347,10
Normatização e Fiscalização	20,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00
Habitação Rural	34.390,00	34.390,00	0,00	0,00	0,00	34.390,00	0,00	0,00	0,00	34.390,00
Habitação Urbana	3.001.937,11	3.173.937,10	0,00	0,00	0,00	3.173.937,10	0,00	0,00	0,00	3.173.937,10
Saneamento	508.980,00	548.302,09	164.662,33	164.662,33	1,46	383.639,76	63.740,93	63.740,93	1,35	484.561,16
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Normatização e Fiscalização	60,00	60,00	0,00	0,00	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	60,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00
Saneamento Básico Rural	95.230,00	134.552,09	94.957,09	94.957,09	0,84	39.595,00	14.374,29	14.374,29	0,30	120.177,80
Saneamento Básico Urbano	413.680,00	413.680,00	69.705,24	69.705,24	0,62	343.974,76	49.366,64	49.366,64	1,05	364.313,36
Gestão Ambiental	64.849,42	68.227,48	6.575,66	6.575,66	0,06	61.651,82	6.575,66	6.575,66	0,14	61.651,82
Formação de Recursos Humanos	30,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00
Preservação e Conservação Ambiental	20.969,42	24.347,48	3.385,23	3.385,23	0,03	20.962,25	3.385,23	3.385,23	0,07	20.962,25
Controle Ambiental	43.840,00	43.840,00	3.190,43	3.190,43	0,03	40.649,57	3.190,43	3.190,43	0,07	40.649,57
Agricultura	1.899.269,22	1.926.515,83	687.692,24	687.692,24	6,08	1.238.823,59	160.089,33	160.089,33	3,40	1.766.426,50
Administração Geral	166.539,42	169.493,03	46.557,50	46.557,50	0,41	122.935,53	42.956,88	42.956,88	0,91	126.536,15
Formação de Recursos Humanos	120,00	120,00	0,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00	0,00	120,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00
Extensão Rural	80.070,00	80.070,00	19.002,29	19.002,29	0,17	61.067,71	0,00	0,00	0,00	80.070,00
Irrigação	90,00	90,00	0,00	0,00	0,00	90,00	0,00	0,00	0,00	90,00
Promoção da Produção Agropecuária	1.644.339,80	1.668.632,80	622.132,45	622.132,45	5,50	1.046.500,35	117.132,45	117.132,45	2,48	1.551.500,35
Defesa Agropecuária	7.930,00	7.930,00	0,00	0,00	0,00	7.930,00	0,00	0,00	0,00	7.930,00
Normalização e Qualidade	170,00	170,00	0,00	0,00	0,00	170,00	0,00	0,00	0,00	170,00
Comércio e Serviços	153.343,34	153.381,85	81.845,03	81.845,03	0,72	71.536,82	11.931,31	11.931,31	0,25	141.450,54
Normatização e Fiscalização	30,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00
Promoção Comercial	150.013,34	150.051,85	81.845,03	81.845,03	0,72	68.206,82	11.931,31	11.931,31	0,25	138.120,54
Turismo	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00
Energia	2.530,00	2.530,00	0,00	0,00	0,00	2.530,00	0,00	0,00	0,00	2.530,00
Extensão Rural	2.530,00	2.530,00	0,00	0,00	0,00	2.530,00	0,00	0,00	0,00	2.530,00
Transporte	1.665.735,71	1.817.496,49	208.505,91	208.505,91	1,84	1.608.990,58	165.320,01	165.320,01	3,51	1.652.176,48
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00
Transporte Rodoviário	1.665.725,71	1.817.486,49	208.505,91	208.505,91	1,84	1.608.980,58	165.320,01	165.320,01	3,51	1.652.166,48
Desporto e Lazer	231.060,00	321.661,70	110.792,28	110.792,28	0,98	210.869,42	61.527,62	61.527,62	1,31	260.134,08
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Formação de Recursos Humanos	30,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00
Extensão Rural	80,00	3.138,39	2.058,39	2.058,39	0,02	1.080,00	2.058,39	2.058,39	0,04	1.080,00
Telecomunicações	40,00	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00
Desporto Comunitário	230.820,00	284.123,31	79.098,19	79.098,19	0,70	205.025,12	37.373,13	37.373,13	0,79	246.750,18
Lazer	80,00	34.320,00	29.635,70	29.635,70	0,26	4.684,30	22.096,10	22.096,10	0,47	12.223,90
Encargos Especiais	849.275,75	871.010,45	404.284,39	404.284,39	3,57	466.726,06	79.435,19	79.435,19	1,68	791.575,26
Transferências	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Outros Encargos Especiais	848.275,75	870.010,45	404.284,39	404.284,39	3,57	465.726,06	79.435,19	79.435,19	1,68	790.575,26

Reserva de Contingência	382.943,07	382.943,07	0,00	0,00	0,00	382.943,07	0,00	0,00	0,00	382.943,07
Reserva de Contingência	382.943,07	382.943,07	0,00	0,00	0,00	382.943,07	0,00	0,00	0,00	382.943,07
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	2.123.220,00	2.163.151,93	323.944,05	323.944,05	2,86	1.839.207,88	323.944,05	323.944,05	6,87	1.839.207,88
TOTAL (III)=(I+II)	40.792.414,69	43.534.045,10	11.312.017,49	11.312.017,49	100,00	32.222.027,61	4.714.733,99	4.714.733,99	100,00	38.819.311,11
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.123.220,00	2.163.151,93	323.944,05	323.944,05	2,86	1.839.207,88	323.944,05	323.944,05	6,87	1.839.207,88
Legislativa	35.000,00	35.000,00	2.824,04	2.824,04	0,02	32.175,96	2.824,04	2.824,04	0,06	32.175,96
Ação Legislativa	25.000,00	25.000,00	2.824,04	2.824,04	0,02	22.175,96	2.824,04	2.824,04	0,06	22.175,96
Controle Externo	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Administração	362.640,00	362.640,00	56.443,00	56.443,00	0,50	306.197,00	56.443,00	56.443,00	1,20	306.197,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00
Administração Geral	201.220,00	201.220,00	33.602,43	33.602,43	0,30	167.617,57	33.602,43	33.602,43	0,71	167.617,57
Administração Financeira	79.100,00	79.100,00	12.129,09	12.129,09	0,11	66.970,91	12.129,09	12.129,09	0,26	66.970,91
Controle Interno	51.570,00	51.570,00	5.990,22	5.990,22	0,05	45.579,78	5.990,22	5.990,22	0,13	45.579,78
Tecnologia da Informação	7.210,00	7.210,00	1.842,80	1.842,80	0,02	5.367,20	1.842,80	1.842,80	0,04	5.367,20
Administração de Receitas	7.220,00	7.220,00	1.088,66	1.088,66	0,01	6.131,34	1.088,66	1.088,66	0,02	6.131,34
Comunicação Social	9.100,00	9.100,00	701,14	701,14	0,01	8.398,86	701,14	701,14	0,01	8.398,86
Previdência Básica	7.210,00	7.210,00	1.088,66	1.088,66	0,01	6.121,34	1.088,66	1.088,66	0,02	6.121,34
Segurança Pública	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00
Defesa Civil	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00
Assistência Social	45.320,00	46.262,68	7.529,58	7.529,58	0,07	38.733,10	7.529,58	7.529,58	0,16	38.733,10
Administração Geral	45.310,00	45.310,00	6.604,93	6.604,93	0,06	38.705,07	6.604,93	6.604,93	0,14	38.705,07
Serviços Socioassistenciais	10,00	952,68	924,65	924,65	0,01	28,03	924,65	924,65	0,02	28,03
Previdência Social	20.200,00	20.200,00	2.881,87	2.881,87	0,03	17.318,13	2.881,87	2.881,87	0,06	17.318,13
Administração Geral	20.200,00	20.200,00	2.881,87	2.881,87	0,03	17.318,13	2.881,87	2.881,87	0,06	17.318,13
Saúde	337.760,00	337.760,00	52.774,66	52.774,66	0,47	284.985,34	52.774,66	52.774,66	1,12	284.985,34
Administração Geral	8.540,00	8.540,00	3.999,00	3.999,00	0,04	4.541,00	3.999,00	3.999,00	0,08	4.541,00
Atenção Básica	97.610,00	97.610,00	16.781,68	16.781,68	0,15	80.828,32	16.781,68	16.781,68	0,36	80.828,32
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	182.800,00	182.800,00	24.496,87	24.496,87	0,22	158.303,13	24.496,87	24.496,87	0,52	158.303,13
Suporte Profilático e Terapêutico	31.650,00	31.650,00	4.907,00	4.907,00	0,04	26.743,00	4.907,00	4.907,00	0,10	26.743,00
Vigilância Sanitária	17.150,00	17.150,00	2.590,11	2.590,11	0,02	14.559,89	2.590,11	2.590,11	0,05	14.559,89
Vigilância Epidemiológica	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Educação	954.100,00	992.449,00	143.643,42	143.643,42	1,27	848.805,58	143.643,42	143.643,42	3,05	848.805,58
Administração Geral	97.130,00	97.130,00	11.790,61	11.790,61	0,10	85.339,39	11.790,61	11.790,61	0,25	85.339,39
Ensino Fundamental	778.550,00	814.821,00	115.109,88	115.109,88	1,02	699.711,12	115.109,88	115.109,88	2,44	699.711,12
Educação Infantil	18.330,00	18.880,00	5.453,30	5.453,30	0,05	13.426,70	5.453,30	5.453,30	0,12	13.426,70
Educação de Jovens e Adultos	21.000,00	21.000,00	3.883,01	3.883,01	0,03	17.116,99	3.883,01	3.883,01	0,08	17.116,99
Educação Especial	8.290,00	8.918,00	1.885,33	1.885,33	0,02	7.032,67	1.885,33	1.885,33	0,04	7.032,67
Transporte Rodoviário	30.800,00	31.700,00	5.521,29	5.521,29	0,05	26.178,71	5.521,29	5.521,29	0,12	26.178,71
Cultura	30,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00
Difusão Cultural	30,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00
Urbanismo	90.350,00	90.350,00	13.913,79	13.913,79	0,12	76.436,21	13.913,79	13.913,79	0,30	76.436,21
Administração Geral	17.630,00	17.630,00	2.004,95	2.004,95	0,02	15.625,05	2.004,95	2.004,95	0,04	15.625,05
Serviços Urbanos	72.720,00	72.720,00	11.908,84	11.908,84	0,11	60.811,16	11.908,84	11.908,84	0,25	60.811,16
Saneamento	48.840,00	48.840,00	6.289,38	6.289,38	0,06	42.550,62	6.289,38	6.289,38	0,13	42.550,62
Saneamento Básico Rural	20,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00
Saneamento Básico Urbano	48.820,00	48.820,00	6.289,38	6.289,38	0,06	42.530,62	6.289,38	6.289,38	0,13	42.530,62
Gestão Ambiental	8.810,00	9.450,25	1.328,20	1.328,20	0,01	8.122,05	1.328,20	1.328,20	0,03	8.122,05
Preservação e Conservação Ambiental	10,00	650,25	650,25	650,25	0,01	0,00	650,25	650,25	0,01	0,00
Controle Ambiental	8.800,00	8.800,00	677,95	677,95	0,01	8.122,05	677,95	677,95	0,01	8.122,05
Agricultura	20.600,00	20.600,00	3.107,04	3.107,04	0,03	17.492,96	3.107,04	3.107,04	0,07	17.492,96
Administração Geral	7.560,00	7.560,00	2.103,90	2.103,90	0,02	5.456,10	2.103,90	2.103,90	0,04	5.456,10
Promoção da Produção Agropecuária	13.030,00	13.030,00	1.003,14	1.003,14	0,01	12.026,86	1.003,14	1.003,14	0,02	12.026,86
Normalização e Qualidade	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00
Comércio e Serviços	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00
Turismo	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00
Transporte	71.190,00	71.190,00	9.189,24	9.189,24	0,08	62.000,76	9.189,24	9.189,24	0,19	62.000,76
Transporte Rodoviário	71.190,00	71.190,00	9.189,24	9.189,24	0,08	62.000,76	9.189,24	9.189,24	0,19	62.000,76
Desporto e Lazer	18.360,00	18.360,00	2.769,41	2.769,41	0,02	15.590,59	2.769,41	2.769,41	0,06	15.590,59
Desporto Comunitário	18.360,00	18.360,00	2.769,41	2.769,41	0,02	15.590,59	2.769,41	2.769,41	0,06	15.590,59
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Encargos Especiais	110.000,00	110.000,00	21.250,42	21.250,42	0,19	88.749,58	21.250,42	21.250,42	0,45	88.749,58
Outros Encargos Especiais	110.000,00	110.000,00	21.250,42	21.250,42	0,19	88.749,58	21.250,42	21.250,42	0,45	88.749,58
TOTAL	2.123.220,00	2.163.151,93	323.944,05	323.944,05	2,86	1.839.207,88	323.944,05	323.944,05	6,87	1.839.207,88
VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE						SUÉLEN MEDEIROS				
Prefeita						Contadora CRC/RS 077060				

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:F7F85DF0

GABINETE DO PREFEITO RREO 1B 2026 - ANEXO VIII

Prefeitura Municipal de Pedras Altas-RS	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Janeiro a Fevereiro 2026/Bimestre Janeiro-Fevereiro	
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)	Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)	

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.663.100,00	400.056,02
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	68.800,00	3.637,59
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	300.000,00	41.742,02
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	614.300,00	110.078,85
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	680.000,00	244.597,56
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.992.580,73	5.352.545,12
2.1- Cota-Parte FPM	20.636.788,00	3.544.360,73
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.420.507,00	3.544.360,73
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	2.216.281,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	10.544.890,00	1.549.887,90
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	135.847,00	20.709,12
2.4- Cota-Parte ITR	1.260.320,73	100.444,24
2.5- Cota-Parte IPVA	414.735,00	137.143,13
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	34.655.680,73	5.752.601,14
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	6.155.259,95	1.070.509,03
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.508.660,24	367.641,26
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	2.784.000,00	529.145,66
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.700.000,00	517.132,86
6.1.1- Principal	2.700.000,00	511.698,30
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	5.434,56
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	84.000,00	12.012,80
6.4.1- Principal	84.000,00	11.885,64
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	127,16
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹	(3.455.259,95)	(558.810,73)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	163.509,30
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	163.519,30
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	692.654,96

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	2.784.000,00	438.102,94	438.102,94	436.106,63	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.699.970,00	427.360,79	427.360,79	425.364,48	-
10.1.1 - Educação Infantil	29.244,52	29.232,95	29.232,95	29.232,95	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	2.670.725,48	398.127,84	398.127,84	396.131,53	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	84.030,00	10.742,15	10.742,15	10.742,15	-
10.2.1 - Educação Infantil	20,00	-	-	-	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	84.010,00	10.742,15	10.742,15	10.742,15	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)² (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	438.102,94	438.102,94	436.106,63	-	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	427.360,79	427.360,79	425.364,48	-	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	10.742,15	10.742,15	10.742,15	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	427.360,79	427.360,79	425.364,48	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ^F	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	361.993,00	427.360,79	427.360,79	82,64
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	52.914,57	91.042,72	91.042,72	38.128,15	17,21

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.470.448,96	951.055,51	698.680,47	613.390,88	-	
20.1- Educação Infantil	402.149,30	17.501,35	7.039,00	1.967,44	-	
20.2- Ensino Fundamental	3.298.109,10	518.744,79	487.237,33	421.019,23	-	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	130.100,00	23.402,65	23.402,65	20.314,21	-	
20.4- Educação Especial	44.687,00	11.716,28	11.716,28	10.442,04	-	
20.5- Administração Geral	581.738,56	139.966,18	109.871,72	103.363,69	-	
20.6- Transporte (Escolar)	1.011.575,00	237.724,26	57.413,49	54.284,27	-	
20.7- Outras	2.090,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	-	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁴	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	8.254.448,96	1.389.158,45	1.136.783,41	1.049.497,51	-
21.1- Educação Infantil	431.553,82	46.734,30	36.271,95	31.200,39	-
21.1.1- Creche	285.297,30	13.395,18	2.932,83	1.961,25	-
21.1.2- Pré-escola	146.256,52	33.339,12	33.339,12	29.239,14	-
21.2- Ensino Fundamental	7.822.895,14	1.342.424,15	1.100.511,46	1.018.297,12	-
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					698.680,47
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					1.070.509,03
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					38.128,15
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)					889,26
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					1.730.172,09

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{5 e 6}	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.438.150,29	1.730.172,09	30,08

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE*	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	326.622,59	63.809,20	214.674,51	889,26	111.058,82
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	326.622,59	63.809,20	214.674,51	889,26	111.058,82
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	367.953,38	57.193,26
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	239.953,38	45.487,84
31.1.1- Salário-Educação	170.000,00	39.894,99
31.1.2- PDDE	2.500,00	215,87
31.1.3- PNAE	36.000,00	5.001,33
31.1.4- PNATE	31.453,38	30,23
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	-	345,42
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	128.000,00	11.639,91
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	-	-
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	65,51

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	947.719,49	109.893,87	-	-	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	40,00	-	-	-	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.540,00	-	-	-	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	940.139,49	109.893,87	-	-	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.202.168,45	1.499.052,32	1.136.783,41	1.049.497,51	-
33.1- Despesas Correntes	9.143.065,70	1.499.052,32	1.136.783,41	1.049.497,51	-
33.1.1- Pessoal Ativo	6.957.049,70	1.120.620,00	1.120.620,00	1.040.174,55	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.186.016,00	378.432,32	16.163,41	9.322,96	-
33.2- Despesas de Capital	59.102,75	-	-	-	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	59.102,75	-	-	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	165.198,05	36.637,22
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	529.145,66	39.894,99
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	436.106,63	717,32
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	258.237,08	75.814,89
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	258.237,08	75.814,89
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
VIVIANE MARIA AVILA ALBUQUERQUE	SUÉLEN MEDEIROS	
Prefeita	CRC 077060	
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 18/Mar/2026, 10h e 57m.		

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:BA6BB509

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 004/2026 - GRADE DE PONTUAÇÃO - RESULTADO PRELIMINAR

MÉDICO VETERINÁRIO

CLAS.	CANDIDATO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	CURSOS, SEMINÁRIOS, SIMPÓSIOS	PONTUAÇÃO TOTAL
						PONTUAÇÃO MÁXIMA (10 PONTOS)	
1º	ALINE PADILHA DE FRAGA	20,0	-	-	20,0	9,0	49,0
2º	KARINA LEMOS GOULARTE D'ÁVILA	16,0	-	-	20,0	10,0	46,0
3º	NATÁLIA ÁVILA DE CASTRO	12,0	-	-	20,0	10,0	42,0
4º	DYULI JOB RODRIGUES	16,0	10,0	-	-	10,0	36,0
5º	LUCIANO ALVES LOPES	20,0	-	-	-	10,0	30,0
6º	DÉBORA RODRIGUES SILVEIRA	4,0	-	-	20,0	3,0	27,0
7º	ALBERTA GARCIA ALVES DA SILVEIRA	6,0	10	-	-	10,0	26,0
8º	JOÃO GABRIEL ANDRADE FERRAZ DE OLIVEIRA	4,0	-	-	-	9,0	13,0
9º	LUIZA CARVALHO RODALES	2,0	-	-	-	9,0	11,0

- Victória Correa Couto Faoro: Não homologou a inscrição por ter deixado de assinar o formulário de inscrição, coforme o item 5.1, letra a do Edital de Seleção Pública nº 004/2026

- Os candidatos Eduardo Cabral de Ávila Beletti Menezes e Andrezza Abreu Rocha, não foram homologados suas incrições devido seus documentos não virem em formato único conforme item 4.3 do Edital de Seleção Pública nº 004/2026

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
Portaria nº 172/2026.

EMILENE SILVEIRA DIAS

MANUELA GOULART DIAS

JAIR CARDOSO PEREIRA

Publicado por:
Tâmazi Hellwig Voss
Código Identificador:57CA27B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 021/2026 PSS 002/2026 CLASSIFICAÇÃO FINAL SAMU

Estado do Rio Grande do Sul				
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ				
CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA				
EDITAL Nº 021/2026				
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026				
Classificação Final				
A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, no uso de suas atribuições, tornam público aos interessados a lista de candidatos com inscrições homologadas e sua classificação final.				
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
CONDUTOR(a) DE VEÍCULO DO SAMU				
015	Thalis Enrique Paulus	Homologado	91	1º
012	Luciano Pinto Leocadio	Homologado	87	2º
013	André Mate Ribas	Homologado	86	3º
004	Fabiano da Silva	Homologado	74	4º
006	André da Silva	Homologado	10	6º
007	Miguel Alexandre Lopes		DESCCLASSIFICADO	
TÉCNICO(a) EM ENFERMAGEM DO SAMU				
011	Aline Marques Rutzen	Homologado	98	1º
005	Alessandra Vargas Vieira	Homologado	96	2º
010	Fernanda Costa de Bairros	Homologado	96	3º
016	Daise Costa Prates	Homologado	90	4º
001	Tatiane Ferreira	Homologado	83	5º
017	Seni de Fátima Dalla Vecchia	Homologado	66	6º
ENFERMEIRO(a) DO SAMU – RT				
014	Josiele Patrícia Elias	Homologado 100		1º

Salto do Jacuí/RS, 19 de março de 2026.

DORLI DE OLIVEIRA	MARTA NATALINA C T PETRI	MARIA DE FÁTIMA ARAVITES
Presidente da Comissão	Membro	Membro

“ESPORTE É VIDA”

Publicado por:
Dorli de Oliveira
Código Identificador:E7EF4C3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO/2026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL
L.R.F., Artigo 48 – Anexo XVIII R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – RECEITAS		No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita		0,00	37.475.001,37
Previsão Atualizada da Receita		0,00	37.475.001,37
Receitas Realizadas		6.251.758,13	6.251.758,13
Saldos de Exercício Anteriores		0,00	0,00
Déficit Orçamentário		0,00	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – DESPESAS		No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial		0,00	35.402.854,60
Créditos Adicionais		0,00	2.466.905,58
Dotação Atualizada		0,00	37.869.760,18
Despesas Empenhadas		8.786.251,30	8.786.251,30
Despesas Liquidadas		4.716.500,92	4.716.500,92
Superávit Orçamentário		0,00	1.535.257,21
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		8.786.251,30	8.786.251,30
Despesas Liquidadas		4.716.500,92	4.716.500,92
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			40.279.950,15
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos			
Receitas Previdenciárias (III)		0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (IV)		0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III-IV)		0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Resultado Apurado até o Bimestre(b) % em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário		2.151.24,36	1.447.238,39 67,28%
Resultado Nominal		811.854,27	1.276.663,12 157,25%
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre Saldo
POR PODER			
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	174.255,09	0,00	168.732,00 5.523,09
Poder Executivo	174.255,09	0,00	168.732,00 5.523,09
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.318.678,41	1.582,07	302.926,91 1.014.169,43
Poder Executivo	1.318.678,41	1.582,07	302.926,91 1.014.169,43
TOTAL	1.492.933,50	1.582,07	471.658,91 1.019.692,52
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais
			%Mínimo a Aplicar no Exercício %Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos e Manutenção do Ensino – MDE		1.428.228,13	25% 24,72%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental e Ensino Infantil		434.452,92	70% 64,59%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2010	2018	2028 2043
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos			
Receitas Previdenciárias(III)	0,00	0,00	0,00 0,00
Despesas Previdenciárias(IV)	0,00	0,00	0,00 0,00
Resultado Previdenciário(III-IV)	0,00	0,00	0,00 0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais
			%Mínimo a Aplicar no Exercício %Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		788.489,25	15% 13,65%

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Demonstrativo Simplificado, do 1º Bimestre de JANEIRO A FEVEREIRO do ano de 2025, encontra-se afixado no átrio da Prefeitura Municipal, sito a Avenida 17 de Abril, nº 503, no horário das 08:00 às 14:00 horas, a contar do dia 20 de março de 2026, bem como disponibilizado no site www.santamargaridadosul.rs.gov.br
Santa Margarida do Sul – RS, 20 de março de 2026.

AILTON MORAES NEVES JUNIOR
Prefeito Municipal em exercício

ÁLVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

LÉCIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA

Contadora

CRC/RS 064212/0-1

Publicado por:

Lécia Menezes Dias de Oliveira

Código Identificador:3C274A52

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 04/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL 04/2026**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****ANÁLISE DE CURRÍCULO****EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – Análise de Currículo, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, nos Decretos n.º 982, de 24 de dezembro de 2010, Decreto n.º 514, de 24 de abril de 2013, Decreto n.º 760, de 1.º de setembro de 2014, Decreto n.º 317, de 8 de maio de 2015, Decreto n.º 854, de 19 de Outubro de 2017, conforme Memorandos n.º 225/2026 e 323/2026, da Secretaria Municipal da Educação (SEMED), para os seguintes cargos:

INSTRUTOR EDUCACIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 30H**PROFESSOR ÁREA 1 - EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA - 24H****PROFESSOR ÁREA 2 - ARTES - 20H****PROFESSOR ÁREA 2 - GEOGRAFIA - 20H****1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por servidores, designados através das Portarias n.º 167/2025, n.º 351/2025, n.º 1.048/2025, n.º 1.195/2025, n.º 1.680/2025 e n.º 2.815/2025.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais localizado no saguão principal da Prefeitura Municipal, no site da Prefeitura Municipal e seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS.

1.4 Os demais atos e decisões, inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no painel de publicações oficiais e no site da Prefeitura Municipal.

1.5 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, salvo o período de compensação da taxa da inscrição e item 12.1 deste Edital, que ocorrerá em dias corridos.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 A contratação será pelo prazo determinado em Lei Municipal, para atuar conforme demanda da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e se regerá pelo Regime Jurídico Único e plano de carreira correspondente.

2. DA VAGA E CARGO

N.º DE VAGAS	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO
*CR	INSTRUTOR EDUCACIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	30h	R\$ 2.151,87	Licenciatura em Educação Física (ensino superior) e registro no CREF.
*CR	PROFESSOR ÁREA 1 EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA	24h	R\$ 3.078,38	Licenciatura plena em Educação Especial e/ou Licenciatura plena com Pós-Graduação em Educação Especial Inclusive/ou Atendimento Educacional Especializado
*CR	PROFESSOR ÁREA 2 - ARTES	20h	R\$ 2.565,32	Curso Superior, de Licenciatura Plena ou outra graduação correspondente a área de conhecimento específica do currículo, com formação pedagógica nos termos legais.
*CR	PROFESSOR ÁREA 2 - GEOGRAFIA	20h	R\$ 2.565,32	Curso Superior, de Licenciatura Plena ou outra graduação correspondente a área de conhecimento específica do currículo, com formação pedagógica nos termos legais.

***CR - Cadastro Reserva.**

2.1 Para a contratação do cargo deste edital será exigida idade mínima de 18 (dezoito) anos.

2.2 O vencimento, quando abaixo do salário mínimo nacional, será complementado, na forma da lei.

3. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA.

3.1 A função temporária, para atuar conforme demanda da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, ao qual este edital se refere, corresponde ao exercício da seguinte atividade:

CATEGORIA FUNCIONAL: INSTRUTOR EDUCACIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA**Atribuições:**

a) Descrição Sintética: elaborar, registrar dentro do padrão de planejamento previsto no Referencial Curricular Municipal e executar planos de aula e estratégia de iniciação esportiva nas mais diversas modalidades, prática de atividade física de baixo e médio impacto e promover atividades lúdicas integrativas, visando o estímulo à motricidade das crianças, e adolescentes.

b) Descrição Analítica: desenvolver atividades que estimulem a vivência esportiva em modalidades individuais e coletivas, priorizando as habilidades de integração social, respeito às diferenças e desenvolvimento de motricidade, possibilitando um ambiente de integração coletiva, priorizando uma abordagem interdisciplinar.

Condições de Trabalho:

a) Geral: carga horária de 30 horas semanais.

b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a trabalho externo, desabrigado, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município e atendimento ao público.

Requisitos para o cargo:

- a) Idade:** 18 anos.
- b) Instrução:** Licenciatura em Educação Física (Ensino Superior) e registro no CREF.
- c) Outros:** conforme instruções reguladoras no Edital do Processo Seletivo Simplificado.

CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR ÁREA 1 EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA**Atribuições:**

a) Descrição Sintética: elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola. Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. Estabelecer e implementar estratégias para estimular os alunos de menor rendimento. Ministrar os dias letivos e as horas aula estabelecidos. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade.

b) Descrição Analítica: Realizar avaliação inicial do aluno para planejamento do atendimento. A avaliação inicial do aluno para o planejamento do atendimento deve identificar o nível de desenvolvimento real do aluno, quanto à estrutura da percepção, atenção, pensamento e linguagem. Identificar ainda os recursos de acessibilidade utilizados pelo aluno, bem como as competências para a realização das atividades de vida prática escolar. Elaborar e executar planejamento de atividades, conforme as especificidades dos alunos. Elaborar relatório pedagógico descritivo do desenvolvimento de cada aluno. Realizar avaliação processual para analisar o desenvolvimento do aluno e revisão do planejamento. Organizar os agrupamentos por área de deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno do déficit de atenção/hiperatividade ou altas habilidades, entre outras, considerando a necessidade de metodologias diferenciadas para o atendimento de cada uma destas áreas. Avaliar e decidir, em articulação com equipe técnico pedagógico da escola as atividades desenvolvidas. Promover, sistematicamente, junto à equipe gestora e docente da unidade escolar, repasses técnicos referentes ao atendimento. Realizar assessorias sistemáticas na escola em que o aluno do AEE está matriculado, registrando as questões elencadas, as orientações e os encaminhamentos realizados durante a assessoria. Orientar e subsidiar, quando solicitado, a equipe gestora e docente da unidade escolar onde está implantado o atendimento educacional especializado, a respeito dos alunos considerados da educação especial, matriculados na escola, mas que não são atendidos por este serviço. Registrar por escrito as orientações realizadas durante a assessoria deixando uma cópia com a escola e outra no arquivo do aluno no o atendimento educacional especializado. Realizar reuniões com as famílias, com o objetivo de informar sobre a finalidade do atendimento e orientar sobre a importância da participação da família neste trabalho, realizando registros escritos das orientações realizadas, com a assinatura de todos os envolvidos. Participar de reuniões e conselhos de classes na unidade escolar onde o aluno está matriculado. Participar da elaboração do projeto político-pedagógico. Orientar o professor da classe regular quanto às adequações curriculares no contexto da metodologia e avaliação.

Condições de Trabalho:

- a) Geral:** carga horária de 24 horas semanais.
- b) Especial:** o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a trabalho externo, desabrigado, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município e atendimento ao público.

Requisitos para o cargo:

- a) Idade:** 18 anos.
- b) Instrução:** Licenciatura plena em Educação Especial e/ou Licenciatura Plena com Pós-graduação em Educação Especial Inclusiva e/ou Atendimento Educacional Especializado.

- c) Outros:** conforme instruções reguladoras no Edital do Processo Seletivo Simplificado.

CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR ÁREA 2 ARTES**Atribuições:**

a) Descrição Sintética: Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; participar no processo de planejamento das atividades da escola; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

b) Descrição Analítica: planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e às diretrizes de ensino emanadas do órgão competente; definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, quanto à sua sala de aula, estabelecendo diferentes relações entre os diferentes componentes curriculares; ministrar aulas nos dias letivos e horas de trabalho estabelecidas, inclusive com a participação integral nos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; participar na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; participar da elaboração, execução e avaliação do plano integral da escola; participar da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; zelar pela aprendizagem dos alunos; constatar necessidades e carências dos alunos e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; atender às solicitações da direção da escola referentes à sua ação docente; atualizar-se em sua área conhecimentos; participar do planejamento de classes paralelas, de área ou disciplinas específicas e das atividades específicas ou extra-classes; cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção escolar, orientação educacional e supervisão escolar; participar de reuniões, encontros, seminários, cursos, conselho de classe, atividades cívicas e culturais, bem como de outros eventos da área educacional e correlata; participar da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógica do estabelecimento de ensino; promover aulas e trabalhos de recuperação para alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem; fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades; realizar levantamentos diversos no sentido de subsidiar o trabalho docente; contribuir para o aprimoramento da qualidade do tempo livre dos educandos, prestando-lhes aconselhamento; zelar pela disciplina e pelo material docente; manter-se atualizado sobre a legislação do ensino; executar outras atividades afins.

Condições de Trabalho:

- a) Geral:** carga horária de 20 horas semanais.
- b) Especial:** o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a trabalho externo, desabrigado, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município e atendimento ao público.

Requisitos para o cargo:

- a) Idade:** 18 anos.
- b) Instrução:** Curso Superior, de Licenciatura Plena ou outra graduação correspondente a área de conhecimento específica do currículo, com formação pedagógica nos termos legais.
- c) Outros:** conforme instruções reguladoras no Edital do Processo Seletivo Simplificado.

CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR ÁREA 2 GEOGRAFIA**Atribuições:**

a) Descrição Sintética: Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; participar no processo de planejamento das atividades da escola; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

b) Descrição Analítica: planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e às diretrizes de ensino emanadas do órgão competente; definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, quanto à sua sala de aula, estabelecendo diferentes relações entre os diferentes componentes curriculares; ministrar aulas nos dias letivos e horas de trabalho estabelecidas, inclusive com a participação integral nos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; participar na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; participar da elaboração, execução e avaliação do plano integral da escola; participar da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; zelar pela aprendizagem dos alunos; constatar necessidades e carências dos alunos e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; atender às solicitações da direção da escola referentes à sua ação docente; atualizar-se em sua área de conhecimentos; participar do planejamento de classes paralelas, de área ou disciplinas específicas e das atividades específicas ou extra-classes; cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção escolar, orientação educacional e supervisão escolar; participar de reuniões, encontros, seminários, cursos, conselho de classe, atividades cívicas e culturais, bem como de outros eventos da área educacional e correlata; participar da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógica do estabelecimento de ensino; promover aulas e trabalhos de recuperação para alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem; fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades; realizar levantamentos diversos no sentido de subsidiar o trabalho docente; contribuir para o aprimoramento da qualidade do tempo livre dos educandos, prestando-lhes aconselhamento; zelar pela disciplina e pelo material docente; manter-se atualizado sobre a legislação do ensino; executar outras atividades afins.

Condições de Trabalho:

a) Geral: carga horária de 20 horas semanais.

b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a trabalho externo, desabrigado, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município e atendimento ao público.

Requisitos para o cargo:

a) Idade: 18 anos.

b) Instrução: Curso Superior, de Licenciatura Plena ou outra graduação correspondente a área de conhecimento específica do currículo, com formação pedagógica nos termos legais.

c) Outros: conforme instruções reguladoras no Edital do Processo Seletivo Simplificado.

3.2 Além do vencimento, o contratado, fará jus aos direitos previstos no art. 199, da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

3.3 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

3.4 Os deveres e proibições aplicados ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos artigos 131 a 133 do Regime Jurídico, sendo sua apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

4 INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas via sistema online, através do GOV.BR, acessando o link <http://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670144> (consultar Anexo II deste edital), no período de **20/03/2026 a 08/04/2026**.

4.1.1 Será cobrada uma taxa de inscrição, no valor de **R\$ 40,00**, gerando o Documento de Arrecadação de Receitas Municipais - DARM, ao final da inscrição (conforme Anexo II - TUTORIAL DE INSCRIÇÃO ONLINE IMPORTANTE).

4.1.1.1 Quando o candidato for pagar a taxa, via aplicativo, somente será aceito os bancos constantes no Documento de Arrecadação de Receitas Municipais – DARM.

4.1.1.2 Dentro do cronograma, deste edital (anexo I), haverá o Período de Compensação da taxa de inscrição, em dias corridos.

4.1.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

4.1.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4.2 Caso o candidato não possua acesso à internet, será disponibilizado computador para realização da inscrição junto a Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, situado na Avenida Borges de Medeiros, nº 456, Bairro Cidade Alta, no Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, durante o período das inscrições, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 9h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00 (horário de Brasília).

5 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

5.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato será direcionado para o site do GOV.BR, ao acessar o link, conforme item **4.1**.

5.2 É condição para a inscrição ter conta no GOV.BR.

5.3 Caso o candidato não possua conta no GOV.BR, deverá ser criado um login e senha, por conta do candidato.

5.4 O candidato que possuir conta no GOV.BR, será exigido o acesso ao site, que por sua vez, será direcionado a ABA de inscrição (VIDE ANEXO II).

5.5 O candidato que não lembrar da senha e/ou login, o mesmo será responsável pela recuperação desta, assim como pela busca das informações.

5.6 A comissão não intervirá em tais recuperações, conforme item **5.5**, visto que os dados são restritos a cada candidato.

5.7 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá digitalizar seus documentos e salvar em formato PDF (importante fazer a digitalização antes de preencher o FORMULÁRIO de inscrição).

5.7.1 Documento digitalizado de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº. 9.503/97 artigo 15).

5.8 O candidato será inteiramente responsável pelo envio dos documentos digitalizados, bem como pela nitidez dos mesmos.

5.9 Preencher na ficha de inscrição on-line os dados, como: CPF, Telefone e/ou E-mail. São dados obrigatórios.

5.10 As inscrições devem ser realizadas pelos navegadores: Mozilla Firefox ou Google Chrome.

5.11 A inscrição só pode ser realizada através de Computadores, não sendo possível realizar através de Smartphones.

5.12 A documentação a ser apresentada no ato da inscrição somente será avaliada no tempo da inscrição.

5.13 Será homologada a inscrição que atender os requisitos previstos no subitem a), b) e c) constantes no item 6; Caso o candidato julgue necessário fazer outra inscrição, deverá refazer todos os passos, visto que uma inscrição não complementa outra de um mesmo candidato.

6 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Os itens a seguir, são condições para homologar a inscrição do candidato:

a) Taxa de inscrição deve estar paga, conforme destacado no item **4.1.1**;

b) A ficha de inscrição on-line deve estar preenchida, conforme descrito no item **5.9**;

c) Documento com foto, conforme descrito no item **5.7.1**;

6.1.1 Não sendo atendido um dos requisitos, citados no item anterior, acarretará a não homologação do candidato.

6.2Encerrado o prazo fixado pelo item **4.1** e **4.1.1.2** a Comissão publicará, no site da Prefeitura Municipal no prazo de até 5 dias úteis a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

6.3Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos perante a Comissão, por meio de protocolo através do link citado no item **4.1**, no prazo de um dia, a contar da publicação.

6.3.1O candidato deverá trazer seu recurso já elaborado, contendo a perfeita identificação do Processo Seletivo Simplificado ao qual se refere, expondo claramente as razões do recurso, sendo que a ausência de indicação acarretará a não apreciação do recurso (indeferido).

6.3.2Não serão analisados recursos protocolados fora do prazo estipulado independente da matéria, assim como, recursos que não atendam a forma prevista no item **6.3** deste Edital.

6.3.3Para fins de análise de recurso, serão considerados apenas os documentos anexados no ato da inscrição, dentro do prazo determinado no edital.

6.3.4No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

6.3.5Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será indeferido, com a devida exposição de motivos.

6.3.6A resposta aos recursos, se deferidos ou indeferidos, serão realizadas através de respostas no próprio protocolo.

6.3.7A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item **6.2**, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

7 ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULO

7.1 Certificados de participação em cursos, seminários, congressos, palestras e oficinas na área de atuação, serão pontuadas por exemplar, apresentados, uma única vez. Somente serão pontuados certificados com a seguinte carga horária:

a) de 1h até 20h59: 5 (cinco) exemplares, totalizando 10 pontos.

b) de 21h a 40h59: 4 (quatro) exemplares, totalizando 10 pontos.

c) a partir de 41h: 2 (dois) exemplares, totalizando 10 pontos.

7.1.1 No certificado deverá conter o número de registro para comprovar sua autenticidade, sob pena de ser desconsiderado.

7.1.2Certificados que não apresentarem a carga horária receberão a pontuação mínima.

7.1.3Quando a carga horária for superior, e os títulos excederem às quantidades previstas nas letras do item **7.1** do edital, não serão consideradas em razão da impossibilidade de cumulação.

7.1.4Conforme Item **7.1.3**, se o candidato apresentar 3 cursos ou mais na letra **c)** do item **7.1**, será considerado apenas o total de exemplares constantes na respectiva letra, não sendo remanejado o excedente para as letras anteriores.

7.1.5Conforme Item **7.1.3**, se o candidato apresentar 5 cursos ou mais na letra **b)** do item **7.1**, será considerado apenas o total de exemplares constantes na respectiva letra, não sendo remanejado o excedente para a letra anterior.

7.2A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação para pontuação.

7.3Nenhum título receberá dupla valoração, exceto quando o documento de escolaridade exigida para o cargo em questão, apresentado, no ato da inscrição, seja superior ao estabelecido, que deverá ser utilizado, também, na soma da pontuação da análise de currículo.

7.4Para fins de pontuação, o candidato deverá apresentar documentos comprobatórios de experiência na área de atuação, correspondente ao cargo constante no edital, informando o cargo, a data de início e término da atividade.

7.4.1Nos casos de contrato deverá ser apresentado um documento que certifique o cumprimento do tempo do contrato.

7.4.2Quando se tratar de servidor e ex-servidor, desta Prefeitura Municipal, somente serão aceitas declarações e atestados emitidos pelo Departamento Administrativo da Secretaria Municipal da Administração e Finanças.

7.5Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem (100) pontos.

7.6Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

7.7A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem (100) pontos, conforme os seguintes critérios:

GRADE DE PONTUAÇÃO

CARGO	FORMAÇÃO - ATÉ 30 PONTOS	CURSOS, SEMINÁRIOS E CONGRESSOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO - ATÉ 30 PONTOS	EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO - ATÉ 40 PONTOS
INSTRUTOR EDUCACIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Pós-graduação/ Especialização: 10 pontos; Mestrado: 20 Pontos; Doutorado: 30 pontos;	- de 1h até 20h59: 2 pontos (máximo 5 cursos); - de 21h a 40h59: 2,5 pontos (máximo 4 cursos); - acima de 41h: 5 pontos (máximo 2 cursos).	- de 6 meses a 1 ano (12 meses): 10 pontos; - de 1 ano e 1 dia a 2 anos (24 meses): 20 pontos; - de 2 anos e 1 dia a 3 anos (36 meses): 30 pontos; - acima de 3 anos e 1 dia: 40 pontos.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA	Pós-graduação/ Especialização: 10 pontos; Mestrado: 20 Pontos; Doutorado: 30 pontos;	- de 1h até 20h59: 2 pontos (máximo 5 cursos); - de 21h a 40h59: 2,5 pontos (máximo 4 cursos); - acima de 41h: 5 pontos (máximo 2 cursos).	- de 6 meses a 1 ano (12 meses): 10 pontos; - de 1 ano e 1 dia a 2 anos (24 meses): 20 pontos; - de 2 anos e 1 dia a 3 anos (36 meses): 30 pontos; - acima de 3 anos e 1 dia: 40 pontos.
PROFESSOR ÁREA 2 - ARTES	Pós-graduação/ Especialização: 10 pontos; Mestrado: 20 Pontos; Doutorado: 30 pontos;	- de 1h até 20h59: 2 pontos (máximo 5 cursos); - de 21h a 40h59: 2,5 pontos (máximo 4 cursos); - acima de 41h: 5 pontos (máximo 2 cursos).	- de 6 meses a 1 ano (12 meses): 10 pontos; - de 1 ano e 1 dia a 2 anos (24 meses): 20 pontos; - de 2 anos e 1 dia a 3 anos (36 meses): 30 pontos; - acima de 3 anos e 1 dia: 40 pontos.
PROFESSOR ÁREA 2 - GEOGRAFIA	Pós-graduação/ Especialização: 10 pontos; Mestrado: 20 Pontos; Doutorado: 30 pontos;	- de 1h até 20h59: 2 pontos (máximo 5 cursos); - de 21h a 40h59: 2,5 pontos (máximo 4 cursos); - acima de 41h: 5 pontos (máximo 2 cursos).	- de 6 meses a 1 ano (12 meses): 10 pontos; - de 1 ano e 1 dia a 2 anos (24 meses): 20 pontos; - de 2 anos e 1 dia a 3 anos (36 meses): 30 pontos; - acima de 3 anos e 1 dia: 40 pontos.

7.8 Serão pontuados apenas cursos, seminários e congressos na área de atuação realizados nos últimos 5 anos, a contar da data da inscrição.

7.9Na referida grade de Pontuação, na FORMAÇÃO, será pontuado apenas 1 (um) exemplar, por categoria.

7.9.1Havendo mais de 1 (um) exemplar, na FORMAÇÃO, será considerado a formação de maior pontuação, não sendo somatórias as pontuações (não cumulativa).

8 ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1 No prazo de cinco (5) dias úteis, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

8.2Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no site e no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

9 RECURSOS

9.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia, por meio de protocolo realizado na prefeitura ou através do link, citado no item **4.1**.

9.1.1O candidato deverá trazer seu recurso já elaborado, contendo a perfeita identificação do Processo Seletivo Simplificado ao qual se refere, expondo claramente as razões do recurso, sendo que a ausência de indicação acarretará a não apreciação do recurso (indeferido).

9.1.2Não serão analisados recursos protocolados fora do prazo estipulado, independente da matéria, assim como, recursos que não atendam a forma prevista no item **9.1.1** deste Edital.

9.1.2.1 Para fins de análise de recurso, serão considerados apenas os documentos anexados no ato da inscrição, dentro do prazo determinado no edital.

9.1.3 Será possibilitada vista do currículo e documentos pessoais na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

9.1.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, será atualizada a pontuação do candidato, que será publicada no prazo de um dia.

9.1.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será indeferido, com a devida exposição de motivos.

9.1.6 A resposta aos recursos, se deferidos ou indeferidos, será disponibilizada no próprio protocolo de recurso no sistema.

10 CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

10.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

10.2 Não ocorrendo situação prevista no item **10.1.1** e/ou permanecendo o empate, será realizado sorteio em ato público para o desempate.

10.3 O sorteio ocorrerá pela Comissão, sendo os candidatos interessados e autorizados a comparecer no local, com data e horário indicados, no cronograma do Edital, conforme anexo I.

10.4 O desempate será efetivado após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

11 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, bem como sem necessidade de desempate, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

11.2 Homologado o resultado final, será lançado edital no site e no mural da Prefeitura Municipal, com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12 CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

12.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, por Edital, para no prazo de 2 (dois) dias corridos, apresentar-se para encaminhar a documentação, e após terá 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação e apresentar ao Departamento Administrativo, sendo o contrato realizado somente após comprovar o atendimento das seguintes condições:

12.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

12.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

12.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

12.1.4 Ter escolaridade mínima exigida para o cargo, item 2, que será aferida pelo setor de Recursos Humanos da Administração, mediante apresentação da documentação.

12.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital, a ser publicado no painel de publicações oficiais localizado no saguão principal da Prefeitura Municipal, no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS.

12.2.1 A publicação do Edital de Convocação, no site da Prefeitura Municipal, ocorrerá junto ao correspondente Processo Seletivo Simplificado.

12.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória.

12.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

12.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo a rescisão contratual, poderá ser chamado para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos, classificados, observada a ordem classificatória.

12.6 O candidato que não assumir o cargo no ato da contratação não poderá passar para o final da lista de classificação, perdendo sua vaga.

12.7 Para efetivar a contratação será observada vedação de acúmulo de cargos públicos, na forma do inciso XVI e § 10, do art. 37, da Constituição Federal de 1988.

12.8 O setor dos Recursos Humanos, constatando a falta da documentação constante no item **12.1.4**, não realizará a contratação do candidato a vaga, que por sua vez, não terá uma nova chamada no Processo Seletivo Simplificado, conforme item **12.6** do edital.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

13.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os meios de contato (telefone e E-mail).

13.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

13.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada, com assessoria jurídica da Prefeitura Municipal.

13.5 Permanecendo dúvidas, no que se refere ao andamento do processo seletivo simplificado, por parte dos candidatos, os mesmos podem entrar em contato através do nosso contato institucional (51) 991594815 (whatsapp); ligar no 3662-8426 (fixo) ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

13.6 Todo e qualquer protocolo, feito pelo candidato, direcionado ao processo seletivo simplificado, será de inteira responsabilidade do mesmo, no que se refere a consultas e prazos.

13.6.1 Para fins de consultas, dos seus respectivos protocolos, os passos a seguir devem ser seguidos (consultar anexo III deste Edital): entrar no site da prefeitura, através do link (<http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/pmsap/>); clicar na aba Serviços; Consulta Protocolo.

13.6.2 Para realizar a consulta, o candidato deve informar os campos como: Exercício; Número; Volume; e Nome/CNPJ/CPF; tais dados são restritos a cada candidato.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Loriza Guimaraes de Oliveira,

Código Identificador:C09CE8FC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 262 DE 19 DE MARÇO DE 2026**

CONCEDE PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO E MERECIMENTO DE SERVIDORES MUNICIPAIS.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO E MERECIMENTO, dos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as):

Conforme Lei Municipal nº 2.224/2003 de 18/03/2003:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PADRÃO	NÍVEL	NOVA CLASSE	A PARTIR DE
3122-4	Bruna Cassol Pagliari	Professor de Educação Infantil – 44 h	2	3	D	03/2026
1908-9	Mara Elaine Blumm	Pedagogo – Supervisão Escolar	4	2	E	03/2026

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, 19 de março de 2026.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:C3B677A9

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS
MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O
CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO

RREO 1B 2026 - ANEXO I

Prefeitura Municipal de Pedras Altas-RS							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanco Orçamentário							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Sociais							
Janeiro a Fevereiro 2026/Bimestre Janeiro-Fevereiro							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.495.985,68	42.531.070,50	8.449.130,48	19,87	8.449.130,48	19,87	34.081.940,02
RECEITAS CORRENTES	38.550.803,68	38.585.888,50	6.682.766,65	17,32	6.682.766,65	17,32	31.903.121,85
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.717.570,00	1.717.570,00	408.565,53	23,79	408.565,53	23,79	1.309.004,47
Impostos	1.663.100,00	1.663.100,00	400.056,02	24,05	400.056,02	24,05	1.263.043,98
Taxas	54.470,00	54.470,00	8.509,51	15,62	8.509,51	15,62	45.960,49
CONTRIBUIÇÕES	1.325.722,76	1.325.722,76	300.280,84	22,65	300.280,84	22,65	1.025.441,92
Contribuições Sociais	1.325.722,76	1.325.722,76	300.280,84	22,65	300.280,84	22,65	1.025.441,92
RECEITA PATRIMONIAL	3.072.100,00	3.072.100,00	655.705,22	21,34	655.705,22	21,34	2.416.394,78
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	14.100,00	14.100,00	780,00	5,53	780,00	5,53	13.320,00
Valores Mobiliários	3.058.000,00	3.058.000,00	654.925,22	21,42	654.925,22	21,42	2.403.074,78
RECEITA DE SERVIÇOS	12.800,00	12.800,00	180,19	1,41	180,19	1,41	12.619,81
Outros Serviços	12.800,00	12.800,00	180,19	1,41	180,19	1,41	12.619,81
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.034.803,48	32.069.888,30	5.222.975,83	16,29	5.222.975,83	16,29	26.846.912,47
Transferências da União e de suas Entidades	19.871.141,44	19.871.141,44	3.247.770,90	16,34	3.247.770,90	16,34	16.623.370,54
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.463.662,04	9.498.746,86	1.463.506,63	15,41	1.463.506,63	15,41	8.035.240,23
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.700.000,00	2.700.000,00	511.698,30	18,95	511.698,30	18,95	2.188.301,70
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	387.807,44	387.807,44	95.059,04	24,51	95.059,04	24,51	292.748,40
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	254.000,00	254.000,00	84.617,34	33,31	84.617,34	33,31	169.382,66
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	20.600,00	20.600,00	489,04	2,37	489,04	2,37	20.110,96
Demais Receitas Correntes	113.207,44	113.207,44	9.952,66	8,79	9.952,66	8,79	103.254,78
RECEITAS DE CAPITAL	3.945.182,00	3.945.182,00	1.766.363,83	44,77	1.766.363,83	44,77	2.178.818,17
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	48.000,00	48.000,00	3.863,01	8,05	3.863,01	8,05	44.136,99
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.897.182,00	3.897.182,00	1.762.500,82	45,23	1.762.500,82	45,23	2.134.681,18
Transferências da União e de suas Entidades	3.468.500,00	3.468.500,00	1.762.500,82	50,81	1.762.500,82	50,81	1.705.999,18
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	428.682,00	428.682,00	-	-	-	-	428.682,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.136.791,53	2.136.791,53	468.653,34	21,93	468.653,34	21,93	1.668.138,19
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	44.632.777,21	44.667.862,03	8.917.783,82	19,96	8.917.783,82	19,96	35.750.078,21
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	44.632.777,21	44.667.862,03	8.917.783,82	19,96	8.917.783,82	19,96	35.750.078,21
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	44.632.777,21	44.667.862,03	8.917.783,82	19,96	8.917.783,82	19,96	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.706.545,59	-	-	2.706.545,59	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.706.545,59	-	-	2.706.545,59	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
				Até o Bimestre			Até o Bimestre			
			No Bimestre	(f)		No Bimestre	(h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	38.669.194,69	41.370.893,17	10.988.073,44	10.988.073,44	30.382.819,73	4.390.789,94	4.390.789,94	36.980.103,23	4.277.126,06	-
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 18/Mar/2026, 11h e 19m.										

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			

	(d)	(e)		(f)			(h)		BIMESTRE (j)	NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	33.417.745,04	35.676.762,48	10.957.284,15	10.957.284,15	24.719.478,33	4.363.653,31	4.363.653,31	31.313.109,17	4.249.989,43	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.984.726,92	19.239.508,64	3.252.121,90	3.252.121,90	15.987.386,74	3.212.003,73	3.212.003,73	16.027.504,91	3.141.856,31	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.433.018,12	16.437.253,84	7.705.162,25	7.705.162,25	8.732.091,59	1.151.649,58	1.151.649,58	15.285.604,26	1.108.133,12	-
DESPESAS DE CAPITAL	4.868.506,58	5.311.187,62	30.789,29	30.789,29	5.280.398,33	27.136,63	27.136,63	5.284.050,99	27.136,63	-
INVESTIMENTOS	4.860.706,58	5.303.387,62	30.789,29	30.789,29	5.272.598,33	27.136,63	27.136,63	5.276.250,99	27.136,63	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	7.800,00	7.800,00	-	-	7.800,00	-	-	7.800,00	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	382.943,07	382.943,07	-	-	382.943,07	-	-	382.943,07	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.123.220,00	2.163.151,93	323.944,05	323.944,05	1.839.207,88	323.944,05	323.944,05	1.839.207,88	159.125,34	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	40.792.414,69	43.534.045,10	11.312.017,49	11.312.017,49	32.222.027,61	4.714.733,99	4.714.733,99	38.819.311,11	4.436.251,40	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	40.792.414,69	43.534.045,10	11.312.017,49	11.312.017,49	32.222.027,61	4.714.733,99	4.714.733,99	38.819.311,11	4.436.251,40	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	4.203.049,83	-	4.481.532,42	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	40.792.414,69	43.534.045,10	11.312.017,49	11.312.017,49	-	4.714.733,99	8.917.783,82	38.819.311,11	8.917.783,82	-
RESERVA DO RPPS	3.840.362,52	3.840.362,52	-	-	3.840.362,52	-	-	3.840.362,52	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.136.791,53	2.136.791,53	468.653,34	21,93	468.653,34	21,93	1.668.138,19
RECEITAS CORRENTES	2.136.791,53	2.136.791,53	468.653,34	21,93	468.653,34	21,93	1.668.138,19
CONTRIBUIÇÕES	2.121.805,78	2.121.805,78	466.924,22	22,01	466.924,22	22,01	1.654.881,56
Contribuições Sociais	2.121.805,78	2.121.805,78	466.924,22	22,01	466.924,22	22,01	1.654.881,56
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.985,75	14.985,75	1.729,12	11,54	1.729,12	11,54	13.256,63
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	14.985,75	14.985,75	1.729,12	11,54	1.729,12	11,54	13.256,63

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.123.220,00	2.163.151,93	323.944,05	323.944,05	1.839.207,88	323.944,05	323.944,05	1.839.207,88	159.125,34	-
DESPESAS CORRENTES	2.123.190,00	2.163.121,93	323.944,05	323.944,05	1.839.177,88	323.944,05	323.944,05	1.839.177,88	159.125,34	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.103.190,00	2.143.121,93	321.062,18	321.062,18	1.822.059,75	321.062,18	321.062,18	1.822.059,75	156.243,47	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00	20.000,00	2.881,87	2.881,87	17.118,13	2.881,87	2.881,87	17.118,13	2.881,87	-
DESPESAS DE CAPITAL	30,00	30,00	-	-	30,00	-	-	30,00	-	-
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 18/Mar/2026, 11h e 19m.										

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
INVESTIMENTOS	30,00	30,00	-	-	30,00	-	-	30,00	-	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE							SUÉLEN MEDEIROS			
Prefeita							Contadora CRC/RS 077060			
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 18/Mar/2026, 11h e 19m.										

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:FC4C8D30

GABINETE DO PREFEITO
RREO 1B 2026 - ANEXO XII

Prefeitura Municipal de Pedras Altas-RS				
Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Fevereiro 2026/Bimestre Janeiro-Fevereiro				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.663.100,00	1.663.100,00	400.056,02	24,05
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	68.800,00	68.800,00	3.637,59	5,29
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	300.000,00	300.000,00	41.742,02	13,91
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	614.300,00	614.300,00	110.078,85	17,92
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	680.000,00	680.000,00	244.597,56	35,97
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.776.299,73	30.776.299,73	5.352.545,12	17,39
Cota-Parte FPM	18.420.507,00	18.420.507,00	3.544.360,73	19,24
Cota-Parte ITR	1.260.320,73	1.260.320,73	100.444,24	7,97
Cota-Parte IPVA	414.735,00	414.735,00	137.143,13	33,07
Cota-Parte ICMS	10.544.890,00	10.544.890,00	1.549.887,90	14,70
Cota-Parte IPI-Exportação	135.847,00	135.847,00	20.709,12	15,24
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	32.439.399,73	32.439.399,73	5.752.601,14	17,73

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.781.999,18	1.889.849,34	616.633,41	32,63	190.229,35	10,07	175.040,58	9,26
Despesas Correntes	1.781.929,18	1.889.779,34	616.633,41	32,63	190.229,35	10,07	175.040,58	9,26
Despesas de Capital	70,00	70,00	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.125.372,91	3.360.214,15	1.610.860,58	47,94	424.969,61	12,65	405.369,56	12,06
Despesas Correntes	3.125.312,91	3.360.154,15	1.610.860,58	47,94	424.969,61	12,65	405.369,56	12,06
Despesas de Capital	60,00	60,00	-	-	-	-	-	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	535.310,00	553.895,54	87.168,84	15,74	64.540,91	11,65	60.367,54	10,90
Despesas Correntes	535.290,00	553.875,54	87.168,84	15,74	64.540,91	11,65	60.367,54	10,90
Despesas de Capital	20,00	20,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	138.380,00	140.552,95	19.371,91	13,78	19.371,91	13,78	18.049,85	12,84
Despesas Correntes	138.370,00	140.542,95	19.371,91	13,78	19.371,91	13,78	18.049,85	12,84
Despesas de Capital	10,00	10,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	78.170,00	100.142,08	11.138,11	11,12	11.138,11	11,12	6.893,92	6,88
Despesas Correntes	78.160,00	85.278,52	11.138,11	13,06	11.138,11	13,06	6.893,92	8,08
Despesas de Capital	10,00	14.863,56	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	5.200,00	5.200,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	5.200,00	5.200,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	217.289,42	218.154,42	57.465,71	26,34	57.465,71	26,34	52.394,50	24,02
Despesas Correntes	215.020,00	215.885,00	57.465,71	26,62	57.465,71	26,62	52.394,50	24,27

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	2.269,42	2.269,42	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.881.721,51	6.268.008,48	2.402.638,56	38,33	767.715,60	12,25	718.115,95	11,46

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.402.638,56	767.715,60	718.115,95
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) ¹	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV) ³	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) ²	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.402.638,56	767.715,60	718.115,95
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			862.890,17
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			862.890,17
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) ¹	-	-95.174,57	-144.774,22
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	95.174,57		

PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	13,35	
---	-------	--

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	95.174,57
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	95.174,57

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO²	DO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2026		862.890,17	767.715,60	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2025		166.189,65	6.373.255,19	6.207.065,54	752.858,42	693.647,19	-	276.993,47	470.562,09	5.302,86	6.895.409,87
Empenhos de 2024		189.714,18	5.823.716,56	5.634.002,38	432.209,55	372.033,33	-	370.913,23	-	61.296,32	5.944.739,39
Empenhos de 2023		139.438,52	4.900.546,14	4.761.107,62	291.833,23	-	-	174.057,79	-	117.775,44	4.643.332,18

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO²	DO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022 e anteriores		3.833.246,90	4.951.779,05	1.118.532,15	323.845,72	289.732,44	-	241.914,82	-	81.930,90	1.326.333,69
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)											-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.490.932,48	1.490.932,48	277.413,08	18,61
Proveniente da União	1.080.977,04	1.080.977,04	218.277,94	20,19
Proveniente dos Estados	409.955,44	409.955,44	59.135,14	14,42
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	-	27,68	-
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.490.932,48	1.490.932,48	277.440,76	18,61

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.211.978,20	1.961.819,16	351.211,73	17,90	139.706,90	7,12	134.695,72	6,87
Despesas Correntes	1.162.978,20	1.894.549,64	351.211,73	18,54	139.706,90	7,37	134.695,72	7,11
Despesas de Capital	49.000,00	67.269,52	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	151.913,52	171.099,89	75.320,03	44,02	9.639,38	5,63	9.639,38	5,63
Despesas Correntes	151.913,52	171.099,89	75.320,03	44,02	9.639,38	5,63	9.639,38	5,63
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	25.562,40	25.562,40	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	25.562,40	25.562,40	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.000,00	12.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	12.000,00	12.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	89.478,36	191.514,25	12.968,00	6,77	12.968,00	6,77	12.968,00	6,77
Despesas Correntes	89.478,36	118.907,81	12.968,00	10,91	12.968,00	10,91	12.968,00	10,91
Despesas de Capital	-	72.606,44	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.490.932,48	2.361.995,70	439.499,76	18,61	162.314,28	6,87	157.303,10	6,66
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.993.977,38	3.851.668,50	967.845,14	25,13	329.936,25	8,57	309.736,30	8,04
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.277.286,43	3.531.314,04	1.686.180,61	47,75	434.608,99	12,31	415.008,94	11,75

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	560.872,40	579.457,94	87.168,84	15,04	64.540,91	11,14	60.367,54	10,42
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	150.380,00	152.552,95	19.371,91	12,70	19.371,91	12,70	18.049,85	11,83
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	167.648,36	291.656,33	24.106,11	8,27	24.106,11	8,27	19.861,92	6,81
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	5.200,00	5.200,00	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	217.289,42	218.154,42	57.465,71	26,34	57.465,71	26,34	52.394,50	24,02
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.372.653,99	8.630.004,18	2.842.138,32	32,93	930.029,88	10,78	875.419,05	10,14
Notas:								
¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.								
VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE			SUÉLEN MEDEIROS					
Prefeita			Contadora CRC/RS 077060					

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador: 1E89A5E5